



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXERCICIO DE 2020

001
@

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

PROCOLO GERAL

PROCOLO Nº 16 / 2020

PROCESSO Nº 28 / 2020

Data - nº 08 / 06 / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DATA DO PROCESSO: 08/06/2020

ABERTURA NO DIA: 24/06/2020, as 09h00min (horário oficial de Brasília)

OBJETO:

PREGAO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.



C.I n.º 098/2020

002
@

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de junho de 2020.

Ao: Gabinete da Prefeita Municipal

Assunto: Contratação de Empresas para Distribuição de Combustível e Derivados de Petróleo, para a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Senhoria, Termo de Referência, Orçamentos, Mapa de Apuração de Preços e justificativa com ênfase a contratação de empresas especializadas na venda e distribuição de produtos de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para serem utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, visto haver grande demanda no transporte escolar, na saúde com transportes de doente até a capital, em deslocamento de servidores no desempenho de suas funções e uso de máquinas pesadas e outros equipamentos a serviço deste município.

Solicito da Excelentíssima a análise dos documentos, não havendo intercorrências ou oposição a solicitação, sugiro a aprovação do Termo de Referência e nesta C.I autorizar conforme abaixo a autuação de processo, com a finalidade de encaminhamento a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de SFA/MT, para as providências necessárias para abertura e realização de processo licitatório com o designo de contratação de empresa para execução do solicitado por esta Administração.


Externo a Excelentíssima Prefeita, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


ELIANA RODRIGUES DA SILVA
GESTORA DE FROTAS

Autorizo a autuação de Processo

Em ___/___/___


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTIMATIVA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2020

1. LOTE 1 (SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
1	LITRO	GASOLINA COMUM	105.995	4,99	528.915,05	149108-3 UF 37
2	LITRO	ÁLCOOL	63.000	3,4425	216.877,50	215587-7 UF 37
3	LITRO	ÓLEO DIESEL COMUM	642.000	4,1125	2.640.225,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	512.000	4,1433	2.121.369,60	0000758 UF 37

2.

LOTE 2 (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
1	LITRO	GASOLINA COMUM	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00	149108-3 UF 37
2	LITRO	ÁLCOOL	2.000	R\$ 3,4425	R\$ 6.885,00	215587-7 UF 37
3	LITRO	ÓLEO DIESEL COMUM	100.000	4,1125	R\$ 411.250,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	50.000	4,1433	R\$ 207.165,00	0000758 UF 37

LOTE 03 LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
3.	UN	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	10	R\$ 19,88	R\$ 198,75	151825-9 UF 1
4.	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	50	R\$ 361,00	R\$ 18.050,00	00026232 UF 226
5.	GALÃO	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	328335-0 UF 226
6.	CAIXA	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	228512-6 UF 188
7.	FARDO	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	50	R\$ 227,50	R\$ 11.375,00	228700-5 UF 399
8.	UN	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D62 10 1 LT	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	00028422 UF 1
9.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT3	130	R\$ 18,30	R\$ 2.379,00	254169-6

Para maiores esclarecimentos ou para enviar via e-mail, fazer contato: 66 3522 1606 ou pelo.
E-mail: saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



004

		500ML				UF 1
10.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	130	R\$ 24,8333	R\$ 3.228,3333	00028945 UF 120
11.	UN	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	130	R\$ 33,50	R\$ 4.355,00	155423-9 UF 37
12.	BLD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	235560-4 UF 454
13.	BLD	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	40	R\$ 360,50	R\$ 14.420,00	196502-6 UF 545
14.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40	R\$ 290,05	R\$ 11.601,80	183067-8 UF 1
15.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	25	R\$ 548,50	R\$ 13.712,50	183067-8 UF 454
16.	GALÃO	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200	R\$ 379,875	R\$ 75.975,00	26198-0 UF 226
17.	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00	26475-3 UF 37
18.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	35	R\$ 604,00	R\$ 21.140,00	2338092 UF 509
19.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	300	R\$ 297,00	R\$ 89.100,00	200174-8 UF 226
20.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	20	R\$ 464,00	R\$ 9.280,00	00019164 UF2419
21.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40	R\$ 32,16667	R\$ 1.286,66667	238608-9 UF 37
22.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200	R\$ 557,00	R\$ 111.400,00	238608-9 UF 1
23.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00	350768-8 UF 1
24.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	00027894 UF 37
25.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	50	R\$ 368,50	R\$ 18.425,00	97851-5 UF 226
26.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	11	R\$ 23,50	R\$ 258,50	173861-5 UF 37
27.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	200	R\$ 368,50	R\$ 73.700,00	13577-4 UF 226
28.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50	R\$ 604,00	R\$ 30.200,00	82395-3 UF 226
29.	GALÃO	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	50	R\$ 359,00	R\$ 17.950,00	87174-5 UF 226
30.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 380,33	R\$ 38.033,334	121909-0 UF 226
31.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23	R\$ 404,00	R\$ 9.292,00	259690-3 UF 501
32.	GALÃO	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 433,00	R\$ 43.300,00	110558-2 UF 226
33.	GALÃO	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	269690-3 UF 501

Para maiores esclarecimentos ou para enviar via e-mail, fazer contato: 66 3522 1606 ou pelo.
E-mail: saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



005

34.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	50	R\$ 444,75	R\$ 22.237,50	26200-5 UF 226
35.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	XXXX
36.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	50	R\$ 532,50	R\$ 26.625,00	61150-6 UF 226
37.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100	R\$ 373,00	R\$ 37.300,00	117453-3 UF 226
38.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	100	R\$ 406,00	R\$ 40.600,00	17859-3 UF 226

Senhores comerciantes, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a gentileza de cotar os preços descritos acima com a finalidade de estimarmos o preço unitário e total dos custos de combustível.

Os preços a serem informados servirão para se determinar os preços médios de mercado praticado em São Félix do Araguaia – MT.

Justificamos que é necessária esta estimativa para que possamos dar início ao processo licitatório ainda este mês.

São Félix do Araguaia – MT, 05 de junho de 2020.

Atenciosamente,


ELIANA RODRIGUES DA SILVA
GESTORA DE FROTAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE FROTAS



006
P

PROJETO BASICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Álcool Comum, e Derivados de Petróleo, conforme descrições neste e Anexos, para o abastecimento das Máquinas Pesadas; Caminhões e outros veículos e Equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, em São Félix do Araguaia - MT ou nos Distritos jurisdicionados por este Órgão no decorrer do ano de 2020, considerarmos ainda o aumento da frota para o ano de 2020, visto aquisições e recuperação de todos os veículos que se encontram parados e sem condições de uso por falta de peças e futuras aquisições previstas por esta Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se dá em razão da necessidade do abastecimento da frota de veículos para o transporte de servidores, pacientes, pessoas carentes de baixa renda que necessite de deslocamento devidamente justificado, para atendimento das máquinas pesadas que prestem serviços na execução de obras para todo o município de São Félix do Araguaia e Distritos sob a sua jurisdição e eventualmente em viagens Estaduais e Interestaduais, assim como os equipamentos de menores portes para manutenção dos parques, jardim, canteiros e praças e Motos desta Prefeitura;

2.2. A necessidade de se fixar a distância de no máximo 05 km (cinco quilômetros) de localização dos postos de revenda do fornecedor até a Sede da Prefeitura Municipal é indispensável para evitar prejuízos econômicos, tendo em vista que a localização em outro município ou em distância superior a 05 (cinco quilômetros) implicará no aumento dos custos de combustíveis, trazendo prejuízos para a instituição, assim como um maior desgaste dos automóveis, tendo em vista as distancias maiores.

3. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. Os cálculos das estimativas de consumo de combustível para o ano de 2020 estão detalhados na Planilha de Apuração de Preços (anexos) e item 3.3;

3.2. As estimativas de consumo de Gasolina Comum, Álcool Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 foram elaborados com base nos consumos dos anos anteriores (2017, 2018 e 2019), com destaque para o aumento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, em face do recebimento de doação, Comodato e Aquisições do ano de 2017 a 2019, e ainda o aumento do número de servidores efetivos, da demanda de deslocamentos aos diversos órgãos municipais em São Félix do Araguaia e Distritos sob sua jurisdição, houve um acréscimo do consumo de combustíveis, justificando assim o quantitativo, por tipo de combustível, do consumo médio anual estimado em torno de 39% (trinta e nove por cento) de aumento de consumo do objeto descrito nos itens 1 e 2, conforme aumento da frota;

3.3. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for consumido.

LOTE 1 (São Félix do Araguaia - MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
1	LITRO	Gasolina comum	105.995	4,99	528.915,05	149108-3 UF 37
2	LITRO	Álcool	63.000	3,4425	216.877,50	215587-7 UF 37
3	LITRO	Óleo Diesel comum	642.000	4,1125	2.640.225,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	Óleo Diesel S10	512.000	4,1433	2.121.369,60	0000758 UF 37

LOTE 2 (Distrito Espigão do Leste)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE FROTAS



007
to

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
1	LITRO	Gasolina comum	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00	149108-3 UF 37
2	LITRO	Álcool	2.000	R\$ 3,4425	R\$ 6.885,00	215587-7 UF 37
3	LITRO	Óleo Diesel comum	100.000	4,1125	R\$ 411.250,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	Óleo Diesel S10	50.000	4,1433	R\$ 207.165,00	0000758 UF 37

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
1.	UN	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	10	R\$ 19,88	R\$ 198,75	151825-9 UF 1
2.	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	50	R\$ 361,00	R\$ 18.050,00	00026232 UF 226
3.	GALÃO	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	328335-0 UF 226
4.	CAIXA	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	228512-6 UF 188
5.	FARDO	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	50	R\$ 227,50	R\$ 11.375,00	228700-5 UF 399
6.	UN	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D62 10 1 LT	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	00028422 UF 1
7.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	130	R\$ 18,30	R\$ 2.379,00	254169-6 UF 1
8.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	130	R\$ 24,8333	R\$ 3.228,3333	00028945 UF 120
9.	UN	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	130	R\$ 33,50	R\$ 4.355,00	155423-9 UF 37
10.	BLD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	235560-4 UF 454
11.	BLD	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	40	R\$ 360,50	R\$ 14.420,00	196502-6 UF 545
12.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40	R\$ 290,05	R\$ 11.601,80	183067-8 UF 1
13.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	25	R\$ 548,50	R\$ 13.712,50	183067-8 UF 454
14.	GALÃO	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200	R\$ 379,875	R\$ 75.975,00	26198-0 UF 226
15.	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00	26475-3 UF 37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE FROTAS



16.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	35	R\$ 604,00	R\$ 21.140,00	2338092 UF 509
17.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO HD- ISSO 68 GALÃO 20 LTS	300	R\$ 297,00	R\$ 89.100,00	200174-8 UF 226
18.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	20	R\$ 464,00	R\$ 9.280,00	00019164 UF2419
19.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40	R\$ 32,16667	R\$ 1.286,66667	238608-9 UF 37
20.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200	R\$ 557,00	R\$ 111.400,00	238608-9 UF 1
21.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00	350768-8 UF 1
22.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	00027894 UF 37
23.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	50	R\$ 368,50	R\$ 18.425,00	97851-5 UF 226
24.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	11	R\$ 23,50	R\$ 258,50	173861-5 UF 37
25.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	200	R\$ 368,50	R\$ 73.700,00	13577-4 UF 226
26.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50	R\$ 604,00	R\$ 30.200,00	82395-3 UF 226
27.	GALÃO	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	50	R\$ 359,00	R\$ 17.950,00	87174-5 UF 226
28.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 380,33	R\$ 38.033,334	121909-0 UF 226
29.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23	R\$ 404,00	R\$ 9.292,00	259690-3 UF 501
30.	GALÃO	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 433,00	R\$ 43.300,00	110558-2 UF 226
31.	GALÃO	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	269690-3 UF 501
32.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	50	R\$ 444,75	R\$ 22.237,50	26200-5 UF 226
33.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	XXXX
34.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	50	R\$ 532,50	R\$ 26.625,00	61150-6 UF 226
35.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100	R\$ 373,00	R\$ 37.300,00	117453-3 UF 226
36.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GL55	100	R\$ 406,00	R\$ 40.600,00	17859-3 UF 226

4. DO PREÇO

4.1. A licitante deverá indicar, para cada item de combustível, o preço correspondente ao ofertado no mercado de São Félix do Araguaia, sempre com observação ao regulador de preço de combustíveis e derivados a ANP - Agência Nacional de Petróleo, tendo como base de cálculo, o preço médio mensal de combustíveis no Município de São Félix do Araguaia ofertados ao consumidor, conforme tabela da Agência Nacional do Petróleo, considerando os custos da distribuição para a Região do Araguaia;



009
BR

4.2. O preço ofertado na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços dos combustíveis durante todo o período contratual.

4.3. Fornecer os combustíveis e derivados conforme item 1 e 2, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas;

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1 Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.2 Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.3 Observar os parâmetros da Portaria ANP Nº 116/2000;

5.4 Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000;

6. DOS DEVERES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências legais;

6.2 Fornecer os combustíveis, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

6.3 Apresentar o Registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo n.º 116 de 05 de julho de 2000;

6.4 Garantir que todo combustível registrado pela bomba seja abastecido no veículo indicado e cadastrado na frota da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;

6.5 Controlar para que os veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizados;

6.6 Especificar na Autorização de Abastecimento, o quantitativo em litros e o tipo dos combustíveis e produtos fornecidos;

6.7 Substituir os combustíveis, derivados e produtos recusados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos na sua composição:

6.7.1 O combustível, derivado ou produtos recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de notificação da recusa pela Prefeitura Municipal, arcando a licitante vencedora com os custos dessa operação;

6.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos combustíveis, bem como providenciar a sua devida comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;

6.9 Apresentar sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE FROTAS



030
40

- 6.10 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento dos combustíveis objetos deste Termo de Referência;
- 6.11 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos em qualquer estabelecimento da rede credenciada;
- 6.12 Relatar à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
- 6.13 Credenciar junto à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato:
- 6.13.1 A Licitante Vencedora deverá informar formalmente na data de assinatura do contrato, o nome e telefone de contato do Preposto.
- 6.14 Responsabilizar-se em relação a seus empregados pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por sua culpa, de seus empregados ou de seus prepostos;
- 6.15 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 6.16 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- 6.17 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas pela legislação vigente;
- 6.18 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 6.19 Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, a nota fiscal dos produtos fornecidos no decorrer do mês anterior, acompanhada das originais requisições de combustível ou produto, que será entregue na Secretaria emitente das referidas requisições, devendo a secretaria emitente da solicitação dos combustíveis ou produtos conferir as quantidades e produtos, preços se estão de acordo com os ofertados no contrato, conferir assinatura do emissário, estando tudo em acordo com o contrato, essa deverá atestar as notas fiscais ou faturas e encaminhar a Secretaria de Administração para as formalidades de pagamento em conformidade com descrições no contrato;
- 6.20 Fornecer número de telefone e de fax para contato a fim de atender as solicitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

7 DOS DEVERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

- 7.1 Prestar à licitante vencedora todas as informações solicitadas e necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 7.2 Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, autorizados a abastecer nos postos de revenda de combustíveis da licitante vencedora;
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob o aspecto quantitativo e qualitativo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE FROTAS



011

7.4 Notificar a licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas imperfeições na prestação do fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no item 14 deste Termo de Referência;

7.5 Rejeitar no todo ou em parte os combustíveis entregues em desacordo com as obrigações assumidas, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos na sua composição;

7.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

7.7 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da licitante vencedora, até a completa regularização.

8 DA FROTA DE VEÍCULOS

8.1 A atual frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia é composta conforme descrições contidas no Item 1 do Objeto deste Termo de Referência e Planilhas anexas com maiores descrições;

8.2 A quantidade de veículos constantes no ANEXO poderá ser alterada em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento dos veículos existentes que forem alienados ou se tornarem ociosos ou irrecuperáveis.

9 DO LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 O abastecimento dos veículos deverá ser feito por posto localizado em um raio de até 5 km (cinco) quilômetros do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, à Av. Araguaia n.º 148 – centro – São Félix do Araguaia – MT;

9.2 O abastecimento das máquinas pesadas e equipamentos portáteis e outros deverá ser feitos com a utilização de galão de 100 (cem) e 200 (duzentos) litros fornecido pela licitante vencedora e disponibilizado quando solicitado o abastecimento, sendo retirado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;

9.3 O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

10 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da Administração, devidamente autorizado.

10.2 A licitante vencedora fornecerá os produtos conforme requisições de combustível expedidas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, mediante a apresentação da "Autorização de Abastecimento", devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Secretário de cada Secretaria ou a sua ordem devidamente designado servidor com competência para tal no impedimento desses, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Termo de Referência;

10.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA não fica obrigada a contratar o fornecimento dos produtos na totalidade do valor e quantidade estimados.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Para efeito de faturamento, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE FROTAS



012

11.1.1 Computar o total de litros por tipo de combustível fornecido ou produtos;

11.1.2 Multiplicar a quantidade apurada no mês anterior, quantidade utilizada e solicitada através de requisição conforme anexo do Edital, multiplicar pelo valor do produto ou do item ofertado pela empresa vencedora, conforme proposta de preço registrada no futuro processo, tendo este como preços fixos pelo período de 03 (meses) meses, não sendo permitidas alterações sem a autorização da ANP – Agência Nacional do Petróleo;

11.1.3 Aplicar o preço ofertado em planilha de preços concedido na proposta sobre o preço dos combustíveis;

11.1.4 Apurado o valor líquido e total dos itens fornecido por empresa, conforme o Item, de menor preço, após a concessão do preço ofertado pela empresa, resultará no montante a ser faturado.

11.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia mediante a entrega, em cada Secretaria solicitante dos produtos descritos em requisições, na Sede de cada Secretaria, da Nota Fiscal de Serviço/Fatura, em 02 (duas) vias, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior, e todos os documentos que comprovem a regularidade do INSS-CND; do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis pelos órgãos competentes;

11.3 Deverá acompanhar a Nota Fiscal de Serviços/Fatura relatório detalhado dos valores dos combustíveis fornecidos em conformidade com os preços ofertados, quantidade de litros e o tipo;

11.4 O pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária ou cheque nominal, até o 10º (décimo) dia após o recebimento da Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato;

11.5 Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(o) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras;

11.6 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia;

11.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento de combustível estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato;

12 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

12.2 O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo Fiscal do Contrato e, no que couber, pelo responsável de cada Secretaria solicitante dos produtos, constante neste Termo e futuro Edital da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Para a assinatura do contrato, a Contratada ficará dispensada de prestar garantia no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato em uma das modalidades definidas no 1.º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;



013
BR

13.1.1 A Contratada ficará isenta de apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo a contratante solicitar a qualquer momento que a empresa demonstre prejuízos a Administração Pública.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial;

14.2.3 Multa, compensatória no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.1 e 14.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 14.2.2 e 14.2.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de sua ciência.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com as descrições do art. 57, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As licitantes deverão apresentar, juntamente com as propostas:

16.1.1 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

16.1.2 Declaração de que não contrata menor;

16.1.3 Apresentação de atestado de capacidade técnica;

16.1.4 Registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo ao disposto na Portaria Agência Nacional do Petróleo n.º 116 de 05 de julho de 2000.

16.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA realizará diligência nas instalações da licitante vencedora com o intuito de apurar o efetivo atendimento às exigências previstas no item 10 deste Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE FROTAS



014

16.4 A licitante vencedora apresentará declaração de que possui e manterá quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços a serem executados conforme previsto neste Termo de Referência;

16.5 A licitante vencedora estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

16.6 Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato, somente poderá ser tratado e negociado com o Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros, não credenciados para tal fim;

16.7 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas à Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso;

16.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;

16.9 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Félix do Araguaia, com exclusão de qualquer outro.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O valor anual do presente Contrato é estimado em R\$ 7.086.098,65 (sete milhões, oitenta e seis mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) por 12 (doze) meses;

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Cód. 038

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cód. 086

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cód. 107

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cód. 128

Cód. 129

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cód. 182

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE FROTAS



055
B

Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 221

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.086 – Manutenção e Encargos C/ Saúde da Família
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 251

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 344

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 355
Cód. 356
Cód. 395

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 465

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção com a educação infantil
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 480

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 522
Cód. 523
Cód. 524
Cód. 539
Cód. 540

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 615

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE FROTAS



036
B

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 660

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 674

17.2 - As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2020 e ano ulterior.

18 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente a Lei, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado); Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e legislação correlata, aplicando-se, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como pelas condições estabelecidas neste Termo.

19 CONTATO

Profissional responsável pela Elaboração deste Termo de Referência – ELIANE RODRIGUES DA SILVA – GESTORA DE FROTAS – E-mail: saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, Av. Araguaia n.º 248 – centro – São Félix do Araguaia – MT. – Fone 66 3522 1606.

São Félix do Araguaia - MT, em, 05 de junho de 2020.

Solicitante,

Wemes Pereira Leite
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Aprovo, de acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Em ___/___/___

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE OBRAS



037
40

C.I Nº354/2020 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

São Félix do Araguaia-MT, 05 de junho de 2020.

À: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: RELAÇÃO DE GASTOS COM OLEO LUBRIFICATE PARA CAMIONETE CAMINHÃO E MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS PARA LICITAÇÃO..

Senhor Secretário,

Por intermédio deste, venho a Vossa Senhoria Solicitar encaminhar, quantidade de óleo lubrificante, Gasolina e álcool, previsto para o ano de 2020 A Serem utilizados nos veículos e maquinas do Distrito de Espigão do Leste pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	OLEIO DIESEL COMUN	100.000
02	OLEO DIESEL S - 10	50.000
03	GASOLINA	6.000
04	ALCOOL	2.000

E o que temos para o momento

Atenciosamente,


FERNANDO FERREIRA GOMES
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
PORT. 03/2017-PMSFÁ

Recebido

Em 05 JUN 2020

Valério
Fundador

Recebido
05/06/2020
40



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE OBRAS



C.I Nº351/2020 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

São Félix do Araguaia-MT, 05 de junho de 2020.

À: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: RELAÇÃO DE GASTOS COM OLEO LUBRIFICATE PARA CAMIONETE CAMINHÃO E MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS PARA LICITAÇÃO..

Senhor Secretário,

Por intermédio deste, venho a Vossa Senhoria Solicitar encaminhar, quantidade de óleo lubrificante, Gasolina e álcool, previsto para o ano de 2020 A Serem utilizados nos veículos e maquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Item	Descrição	QUANTIDADE
01	OLEIO DIESEL COMUN	612.000
02	OLEO DIESEL S - 10	372.000
03	GASOLINA	10.000
04	ALCOOL	8.000

E o que temos para o momento


Atenciosamente,


EDSON FERNANDES GOES
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
PREF. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Recebido

05 JUN 2020

Valério
Secretário

Recebi
05/06/2020




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE OBRAS



C.I Nº333/2020 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

São Félix do Araguaia-MT, 05 de junho de 2020.

À: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: RELAÇÃO DE GASTOS COM OLEO LUBRIFICATE PARA CAMIONETE CAMINHÃO E MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS PARA LICITAÇÃO..

Senhor Secretário,

Por intermédio deste, venho a Vossa Senhoria Solicitar encaminhar, quantidade de óleo lubrificante previsto para o ano de 2020 A Serem utilizados nos veículos e maquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Item	Descrição	T. balde ano
01	BD. OLEO LUBRIFICANTE 15W40	80 - BALDE
02	BD OLEO LUBRIFICANTE SAE 40	60 - BALDE
03	BD. OLEO SAE 90	30 - BALDE
04	BD. OLEO W-10 OU 68	50 - BALDE
05	LITRO OLEO 2T STHIL	50 - BALDE
06	LITRO OLEO FREIO DOT 4	40 - LITROS
07	BD. OLEO 10 W P/ TRANSMISÃO	30 - BALDE
08	LITRO OLEO FLUIDO TEXAMATIC	40 - LITROS
09	BD. GRAXA EPI OU EP 2	30 - BALDE
10	LITRO FLUIDO P/ RADIADOR	40 - LITROS

É o que temos para o momento, certo do vosso atendimento.

Atenciosamente,


DOUGLAS FERNANDES GOES
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
PORT. 98/2017-PMSFA


05 JUN 2020
Joleneia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
CNPJ. 03.918.869/0001-08



CI N°. 052/2020/SMDR/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 05 de Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WEMES PEREIRA LEITE

Assunto: em atenção a Solicitação de Combustível para 2020/GESTÃO DE FROTAS

Por intermédio deste, venho a Vossa Senhoria Solicitar encaminhar conforme solicitado na comunicação interna acima, quantidade de combustível previsto para o ano 2020. A serem utilizados nos veículos lotados na secretaria de Agricultura:

Item	Descrição	Total Mês em Litro	Total Ano em Litro
01	Trator NEW HOLLAND 7630	2.380 L	28.560L
02	Trator NEW HOLLAND 7630	2.380 L	28.560L
03	Trator NEW HOLLAND TT4030	1.400L	16.800L
04	CASE 130A	3.400L	40.800L
05	Trator LS 60 PLUS DIESEL	1.400L	16.800L
06	CAMINHOTE TOYOTA HILLUX	2.400l	28.800L
07	CAMINHÃO BASCULANTE – PAC QBI8215	5.000L	60.000L
07	MOTO HONDA NXR150	150L	1.800L
08	Trator MASSEY FERGUNSON 283	1.400L	16.800L
09	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	3.750L	45.000L
10	MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K KHXR3	4.500L	54.000L
11	CAMINHÃO BASCULANTE QCH7760	5.000L	60.000L

Atenciosamente,


Gerson Alves dos Santos
Sec. Mun. Agricultura
Port.: 108/2017-PM SFA
Gerson Alves dos Santos
Secretário de Agricultura

05 JUN 2020




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE OBRAS



C.I Nº332/2020 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

São Félix do Araguaia-MT, 05 de junho de 2020.

À: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: RELAÇÃO DE GASTOS DE COMBUSTIVEL DE CAMIONETE CAMINHÃO E MAQUINARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS PARA LICITAÇÃO..

Senhor Secretário,


Por intermédio deste, venho a Vossa Senhoria Solicitar encaminhar, quantidade de combustível previsto para o ano de 2020 A Serem utilizados nos veículos e maquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Item	Descrição	Total mês/litros	Total ano/litros
01	Caminhão L-1318 Mercedes NJQ-2724	4.000	48.000
02	Caminhão basculante M.Bens KAU-4671	4.000	48.000
03	Caminhão bascul.M. Bens KAU -9701	4.000	48.000
04	Moto Niveladora Mod.FG 170	7.000	84.000
05	Trator Esteira D-50	7.000	84.000
06	Pá Carregadeira WA 180 Komatsu	7.000	84.000
07	Moto Niveladora CASE 845 B	7.000	84.000
08	Moto Honda 125 CG Titan JZB-6498	150	1.800
09	Escavadeira Hidráulica CASE CX 220	4.000	48.000
10	Caminhão Volkswagem 1580 CPV-1968	4.000	48.000
11	Caminhão Ford Cargo 1722 DXU-1726	4.000	48.000
12	Caminhão Caçamba Ford QCU-3405	4.000	48.000
13	Caminhão Caçamba Ford QCF-3371	4.000	48.000
14	Pá Carregadeira Komatsu WA-200	7.000	84.000
15	Caminhão Caçamba Ford QCH-2988	4.000	48.000
16	Moto Niveladora 120 K	7.000	84.000
17	Escavadeira hidráulica komatsu 210	4.000	48.000

É o que temos para o momento, certo do vosso atendimento.

Atenciosamente,


DOMINGOS FERNANDES GOES
SECRETARIO MUN. DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS
PORT. 932017-PM/SA


05 JUN 2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CI 711 /SMEC/2020

São Félix do Araguaia-MT, 08 de junho 2020.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Departamento de Licitação

Recebido
Em: 08 MAI 2020
Valeria
Funcionário

Assunto: Solicitação Licitação de Combustível

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar a realização de Processo Licitatório de Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Transporte Escolar, conforme estimativa de demandas abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Quant./Litros
01	Gasolina	15 mil
02	Óleo S10	60 mil
03	Óleo Comum	30 mil
04	Etanol	05 mil

Dotação Orçamentária para Licitação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 3 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos do FUNDEB 40%
3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 3 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB
Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção e Encargos c/ a Educação Infantil - FUNDEB 40%
3.3.90.30 – Material de Consumo

023



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 4 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos c/ o Departamento Educação - 25%
3.3.90.30 – Material de Consumo


Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 4 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos c/ o Salário Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 4 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção e Encargos c/ o PNATE
3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 4 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção e Encargos c/ Creches e Escolas Municipais
3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 5 – Departamento de Cultura
Projeto/Atividade: 2.032 – Promoção de Eventos Artísticos e culturais
3.3.90.30 – Material de Consumo

Atenciosamente,


Dinalva Ribeiro da Silva
Sec. Mun. de Educação Cultura
Port.: 065/2017-PMSFA





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA



C.I – N° 257/SEMMA/PMSFA/2018

São Félix do Araguaia – MT, 08 de Junho de 2020.

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Para: Secretaria de Administração
Assunto: Aquisição de Combustível

Venho através desta, solicitar de Vossa Senhoria aquisição do produto abaixo com (estimativa de 01 ano) que será utilizado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

- 800 Litros de Gasolina (Para o barco e moto - Fiscalização)
- 15 Litros de Óleo (2T)

Certo do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente estando à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Andressa R. Rocha

Andressa Rodrigues Rocha
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 217/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ. 03.918.869/0001-08



CI. Nº 92/2020/GAB. PREFEITA/DAE/PMSFA

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de Junho de 2020.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE FROTAS

ATT: ELIANA RODRIGUES

Assunto: INFORMAÇÃO SOBRE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DO DAE.

Por intermédio desta, em atendimento a vossa solicitação, envio informações sobre gastos de combustíveis dos veículos do DAE abaixo relacionados:

VEÍCULO: PAS/MOTOCICLO HONDA CG 160 START /GASOLINA

ANO: 2019/2019

PLACA: QCL 4812

CAPACIDADE DO TANQUE: 12 LITROS

ABASTECIMENTO: CINCO (05) VEZES AO MÊS

TOTAL DE ABASTECIMENTO AO MÊS: 60 LITROS/AM

PAULO HENRIQUE S. MENEZES

Diretor DAE

Recebido
08/06/20
[Handwritten signature]

CI. Nº 91/2020/GAB. PREFEITA/DAE/PMSFA

São Félix do Araguaia-MT, em 08 de Junho de 2020.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE FROTAS

ATT: ELIANA RODRIGUES

Assunto: INFORMAÇÃO SOBRE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DO DAE.

Por intermédio desta, em atendimento a vossa solicitação, envio informações sobre gastos de combustíveis do veículo abaixo relacionado:

VEÍCULO: FIAT / PALIO WEEK TENKKIN COR BRANCA/GASOLINA

ANO: 2009/2010

PLACA: NEP 4111

CAPACIDADE DO TANQUE: 45 LITROS

ABASTECIMENTO: TRES(03) VEZES AO MÊS

TOTAL DE ABASTECIMENTO AO MÊS: 135 LITROS/AM



PAULO HENRIQUE S. MENEZES
 Diretor DAE

CI Nº1107/2020/SMS-SFA

São Félix do Araguaia, 09 de junho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Leonia Carolina Claudio Macedo

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Wemes Pereira Leite

ASSUNTO: Solicitação de Licitação de Combustível.


Prezado senhor,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar **Processo de Licitação para aquisição de combustível**, para suprir a necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados nas Ações de Saúde e Vigilância Sanitária, e no transporte de pacientes Regulados para outros Municípios para Atendimento Médico Especializado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Gasolina Comum	80.000 Litros
02	Álcool - Etanol	50.000 Litros
03	Óleo Diesel S10	80.000 Litros

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Leonia Carolina Gláudio Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Port. 302/2020

RECURSO A SER UTILIZADO: FMS/ BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA/BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE/ (RECURSOS PRÓPRIO).

LISTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

ORDEM	VEÍCULO	PLACA
1.	CAMINHONETE S10, ANO 2012/2013, FLEX.	NPL 3553
2.	CAMINHONETE S10 (VIGILÂNCIA) ANO 2016, FLEX.	QBT 7253
3.	S10 – RODEIO, ANO 2010, GASOLINA.	NPJ 7952
4.	AMBULÂNCIA MERCEDES, ANO 2016, DIESEL S10.	QBU 6711
5.	AMBULÂNCIA MERCEDES ANO 2019, DIESEL S10.	RAK 3118
6.	AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ, GASOLINA	KAA 2663
7.	AMBULÂNCIA S10 (NOVA) S.F.A, ANO 2018, DIESEL.	QCX 9377
8.	AMBULÂNCIA FIAT STRADA, ANO 2018, FLEX	PRK 0537
9.	AMBULÂNCIA S10 (NOVA) ESPIGÃO DO LESTE ANO 2018, DIESEL S10.	QCT 0287
10.	AMBULÂNCIA MONTANA ESPIGÃO DO LESTE ANO 2018, FLEX.	QCS 1967
11.	AMBULÂNCIA S10 (ESTADO DE MATO GROSSO) , ANO 2008, FLEX.	NIZ 6067
12.	AMBULÂNCIA S10, ANO 2010, FLEX	NPC 4804
13.	MOTO YAMAHA XTZ VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ANO, GASOLINA.	NJJ 7688
14.	CAMINHONETE TRITON - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DIESEL S10.	QCI 4329



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



029
B

COTAÇÃO



Auto Posto Fontes

Fone: (66) 3459-1090

QUALIDADE E CREDIBILIDADE
Rod. MT 322 - Km 102 - s/n - CEP 78.670-000 - Mun. de São Félix do Araguaia - Espigão do Leste - MT

Data: 03/06/2020 - 09793
 Nome: Prefeitura municipal
 CPF: São Felix Araguaia
 End.: _____

QUANT.	DISCRIMINACAO	TOTAL
	LTS. DE DIESEL <u>comum 3,70</u>	
	LTS. DE GASOLINA <u>4,39</u>	
	LTS. DE ETANOL <u>2,99</u>	
	<u>valor 510: 3,80</u>	

GRÁFICA FERNANDES - Fone: 3474-1417

09793 VENCIMENTO: _____ de _____ de 20____

NOTA PROMISSÓRIA RS _____

Aos _____

Pagarei a Auto Posto Fontes - CEP 78.670-000 a quantidade de _____

02.962.118/0001-26
AUTO POSTO FONTES
LTDA. - ME

Proveniente de _____

CEP 78-670-000

Emitente **ROD. BR-080 - KM 102 - ESPIGÃO DO LESTE**
MUN. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Assinatura [Signature] CPF _____ Data: ____/____/____

Pagável em Espigão do Leste-MT

030



Nosso Posto e Posto Araguaia

CECONELO & CIA LTDA

66. 3522-1838 / 3522-2193

Av. Dom Pedro Casaldáliga, 1000 - São Félix do Araguaia - MT

D. 4/06/2020

Nome _____

End.: _____

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
		Gasolina	4.91	
		Álcool	3.88	
		Óleo Diesel	4.05	
		Outros		

"Agradecemos a Preferência"

TOTAL R\$

COMPRADOR

VENDEDOR



POSTO TREVO

Bom Jesus Com. de Petróleo Ltda.

Comércio varejista de combustíveis. O melhor atendimento

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa - Tel. 3522-1207

CEP. 78.670-000 - São Félix do Araguaia - MT

INSC. EST. N° 13.192.757-4 - INSC. CNPJ N° 03.646.889/0001-77

Data 04/06/2020

NOTA Nº 07450

Nome _____

End. _____

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	Preço R\$
	Lts.	Etanol	3,80	
	Lts.	Gasolina	4,89	
	Lts.	Diesel	3,96	
	Lts.	Diesel S-10	4,11	

03.646.889/0001-77

BOM JESUS COM. DE PETRÓLEO LTDA

AV. DOM PEDRO CASALDÁLIGA S/N,

VILA LAGOA

CEP 78.670-000

Não vale para São Félix do Araguaia - MT R\$

Grat - Fone/Fax: 3522-1207 - São Félix do Araguaia - MT

Assinatura [Signature]

Sujeito a Reajuste de Preços



POSTO ALVES

ADROALDO ALVES COELHO - Combustíveis
Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes
e Derivados de Petróleo

Av. Dom Pedro Casaldáliga nº 882 - Jardim Pindorama - Tel.: 3522-1834

CEP 78.670-000 - São Félix do Araguaia - MT

L. 04/06/2020

Nome _____

End. _____

Insc. Est./RG _____ CNPJ/CPF _____

Veículo _____ Placa _____ KM _____

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	V. Unit.	Preço R\$
		Gasolina	4.90	
		Álcool	3.87	
		Óleo Diesel	3.97	
		Óleo SAE		
		Óleo 90 140 250		

10.305.206/0001-8

ADROALDO ALVES COELHO
COMBUSTÍVEIS - ME

Av. Dom Pedro Casaldáliga, 882
Jardim Pindorama - CEP 78.670-000

São Félix do Araguaia - MT

Total R\$

Grat - Fone/Fax: 3522-1716 - São Félix do Araguaia - MT - 100x1 em 13/07/19

Assinatura Aderaldo

80
12



HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

032
④

Confresa MT 05 de Junho de 2020

À Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT

**ESTIMATIVA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE
2020**

LOTE 1 (São Félix do Araguaia – MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Gasolina comum	121.000,00	RS 4,58	RS 554.180,00
2		Álcool	11.000	RS 3,00	RS 33.000,00
3		Óleo Diesel comum	250.000	RS 3,80	RS 950.000,00
4		Óleo Diesel S10	150.000	RS 3,90	RS 585.000,00

LOTE 2 (Distrito Espigão do Leste)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Gasolina comum	6.000	RS 4,58	RS 27.480,00
2		Álcool	2.000	RS 3,00	RS 6.000,00
3		Óleo Diesel comum	100.000	RS 3,80	RS 380.000,00
4		Óleo Diesel S10	50.000	RS 3,90	RS 195.000,00

LOTES 3 (DERIVADOS DE PETROLEO)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UN	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	10	RS 17,00	RS 170,00
2.	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	50	RS 254,00	RS 12.700,00
3.	GALÃO	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	100	RS 55,00	RS 5.500,00



033
B

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

4.	CAIXA	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	RS 10,00	RS 200,00
5.	FARDO	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	50	RS 155,00	RS 7.750,00
6.	UN	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	120		RS 0,00
7.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	130	RS 12,00	RS 1.560,00
8.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	130	RS 20,00	RS 2.600,00
9.	UN	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	130	RS 17,00	RS 2.210,00
10.	BLD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	40		RS 0,00
11.	BLD	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	40	RS 197,00	RS 7.880,00
12.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40	RS 280,09	RS 11.203,60
13.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	25	RS 497,00	RS 12.425,00
14.	GALÃO	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200	RS 314,00	RS 62.800,00
15.	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	40	RS 31,00	RS 1.240,00
16.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	35	RS 408,00	RS 14.280,00
17.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	300	RS 236,00	RS 70.800,00



034

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

18.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	20	RS 428,00	RS 8.560,00
19.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40	RS 22,00	RS 880,00
20.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200	RS 314,00	RS 62.800,00
21.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	100	RS 320,00	RS 32.000,00
22.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	80	RS 294,00	RS 23.520,00
23.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	50	RS 317,00	RS 15.850,00
24.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	11	RS 17,00	RS 187,00
25.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	200	RS 317,00	RS 63.400,00
26.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50	RS 408,00	RS 20.400,00
27.	GALÃO	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	50	RS 308,00	RS 15.400,00
28.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100	RS 308,00	RS 30.800,00
29.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23	RS 308,00	RS 7.084,00

RODOVIA MT 322, KM 100, SN – VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: 6603459-1068
e-mail: postotigrao.esp@gmail.com

035
B

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

30.	GALÃO	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	100	RS 416,00	RS 41.600,00
31.	GALÃO	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	100		RS 0,00
32.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	50	RS 329,00	RS 16.450,00
33.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	50		RS 0,00
34.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	50	RS 338,00	RS 16.900,00
35.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100	RS 317,00	RS 31.700,00
36.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	100	RS 308,00	RS 30.800,00

036
B

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTIMATIVA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2020

LOTE 1 (São Félix do Araguaia - MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Gasolina comum	121.000,00	4,910	
2		Alcool	11.000	3,880	
3		Óleo Diesel comum	250.000	3,980	
4		Óleo Diesel S10	150.000	4,130	

LOTE 2 (Distrito Espigão do Leste)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Gasolina comum	6.000	4,910	
2		Alcool	2.000	3,880	
3		Óleo Diesel comum	100.000	3,980	
4		Óleo Diesel S10	50.000	4,130	

LOTES 3 (DERIVADOS DE PETROLEO)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UN	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	10	25,00	
2.	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	50	500,00	
3.	GALÃO	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	100	110,00	
4.	CAIXA	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	200,00	
5.	FARDO	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	50	300,00	
6.	UN	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	120	50,00	
7.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	130	25,00	
8.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	130	35,00	
9.	UN	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	130	50,00	
10.	BLD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	40	600,00	
11.	BLD	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	40	450,00	
12.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40	300,00	
13.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	25	600,00	
14.	GALÃO	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200	450,00	
15.	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	40	40,00	
16.	GALÃO	OLEO HIDRÁULICO ATF	35	800,00	

Para maiores esclarecimentos ou para enviar via e-mail, fazer contato: 66 3522 1606 ou pelo.
 E-mail: saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

037



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS



		ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS			
17.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO HD- ISSO 68 GALÃO 20 LTS	300		350,00
18.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	20		500,00
19.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40		45,00
20.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200		800,00
21.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	100		800,00
22.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	80		35,00
23.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	50		400,00
24.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	11		30,00
25.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	200		420,00
26.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50		800,00
27.	GALÃO	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	50		410,00
28.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100		410,00
29.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23		500,00
30.	GALÃO	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	100		450,00
31.	GALÃO	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	100		450,00
32.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	50		600,00
33.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	50		700,00
34.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	50		850,00
35.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100		420,00
36.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	100		600,00

Senhores comerciantes, vimos solicitar de Vossa Senhoria, a gentileza de cotar os preços descritos acima com a finalidade de estimarmos o preço unitário e total dos custos de combustível.

Os preços a serem informados servirão para se determinar os preços médios de mercado praticado em São Félix do Araguaia - MT.

Justificamos que é necessária esta estimativa para que possamos dar início ao processo licitatório ainda este mês.

Para maiores esclarecimentos ou para enviar via e-mail, fazer contato: 66 3522 1606 ou pelo.
 E-mail: saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



038
W

São Félix do Araguaia - MT, 04 de junho de 2020.

Atenciosamente,

ELIANA RODRIGUES DA SILVA
GESTORA DE FROTAS

03.646.889/0001-77
BOM JESUS COM. DE PETRÓLEO LTDA
AV. DOM PEDRO CASALDÁLIGA S/N
VILA LAGOA
CEP 78.670-000
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 024/2020

b) Licitação nº: 013/2020

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 29/04/2020

e) Data Adjudicação: 29/04/2020

f) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

g) Fornecedores Vencedores:

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA – CNPJ – 27.331.614/0001-02 sagrou-se vencedora dos itens:

1	005.002.021	OLÉO 15W40	LT	1000	18,50	18.500,00
2	005.002.022	OLÉO ATF	LT	355	18,50	6.567,50
3	005.002.023	OLÉO 90 OU 140	LT	200	15,50	3.100,00
4	005.002.024	OLÉO 68	LT	1120	12,50	14.000,00
5	005.002.025	LIQUIDO DE ARREFECIMENTOS	LT	280	17,50	4.900,00
	005.002.026	DOT 4	LT	110	19,50	2.145,00
7	005.002.027	DOT 3	LT	20	14,50	290,00
8	005.002.028	15W 40 OLÉO DE MOTOR "A" GASOLINA	LT	40	29,50	1.180,00
9	005.002.029	OLÉO DE MOTOR 10W30	LT	6	27,50	165,00
10	005.002.030	OLÉO 10W40	LT	735	36,50	26.827,50
11	005.002.031	5W30 SINTÉTICO	LT	20	41,50	830,00
12	005.002.032	80W 90 API	LT	16	22,50	360,00

13	005.002.033	15W40 CI4	LT	80	21,50	1.720,00
14	005.002.034	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO ESPECÍFICO	LT	120	23,50	2.820,00
15	005.002.035	OLÉO LUBRIFICANTE PARA TREM DE FORÇA SAE	LT	130	23,50	3.055,00
17	004.003.069	GRAXA 20KG	UN	400	299,50	119.800,00
18	004.003.055	OLEO 90	LT	240	15,50	3.720,00
19	014.001.052	ADITIVO PARA RADIADOR	LT	240	20,50	4.920,00
	005.002.037	FLUÍDO DE FREIO	LT	65	15,50	1.007,50
21	005.002.038	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	LT	120	32,50	3.900,00
22	005.002.043	FILTRO DE AR 8841	UN	15	43,50	652,50
24	005.002.008	OLEO 15W40 TURBO	LT	240	18,50	4.440,00
25	005.002.007	OLEO 20W50	LT	60	19,50	1.170,00
		Total do Proponente				226.070,00

Ficando negociado o valor total de R\$ 226.070,00 (duzentos e vinte e seis mil e setenta centavos)

Bom Jesus do Araguaia/MT, 29 de Abril de 2020.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Extrato da Ata de Registro de Preços 008/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços 008/2020

Processo Licitatório nº 014/2020, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/2020, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, gás de cozinha, óleos lubrificantes/hidráulicos e aditivos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu –MT.

Empresa detentora ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME, CNPJ: 27.331.614/0001-02

Item	Cód.	Cód. TCE	Descrição do Material	Marca	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
1	34905	328180-9	Aditivo orgânico automotivos - para radiador, para veículos.	Radnaq	LT	60	17,00	1.020,00
2	27253	254169-6	Fluido de freio automotivo, frasco 500 ml	Radnaq	UND	164	14,00	2.296,00
3	34940	183067-8	Graxa - grafitada, cremosa, com viscosidade própria de graxa, para lubrificação de rolamentos, balde de 20 kg	Incol	UND	22	340,00	7.480,00
4	27254	406781-9	Óleo lubrificante - lubrificante para motor 2 tempos, embalagem com 500ml	Lubrax	UND	100	7,50	750,00
5	34941	375471-5	Óleo para transmissão oh 49tdx – atf	Radnaq	LT	400	19,00	7.600,00
6	34927	00016906	Óleo - lubrificante, 5W30 sintético, para motores automotivos a diesel (especial	Texsa	LT	200	29,00	5.800,00
7	34859	155134-5	Óleo lubrificante, motor a gasolina, 4 tempos, 15w50 (motocicleta)	Texsa	LT	120	14,00	1.680,00
8	34936	97851-5	Óleo lubrificante - lubrificante, para diferencial, 85 W140, para veículo diesel,	Multlub	UND	20	248,00	4.960,00

042
B

			galão de 20 lt					
9	34943	390577-2	Óleo - lubrificante, para motores automotivos, 5w30,alcool ougasolina, sintético, (especial)	Texsa	LT	340	25,00	8.500,00
10	34942	409013-6	Óleo para máquinas pesadas, sistema de transmissão – 10 W 30, bombona de 20 lt.	Mlutlub	UND	30	290,00	8.700,00
Total: Quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis mil reais								48.786,00
								0

NOME:ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME,

CNPJ: 27.331.614/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:13.683.832-4

ENDEREÇO:RUA SANTO ANGELO, Nº 225, BAIRRO NOVA CANARANA CEP:78640-000, CAN

TELEFONE:(66) 3478-3237

E-MAIL: sarathautomotivo@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:ISAC SARATH DE ALMEIDA, R.G. nº1033026-7 SSP/MT, inscrito no 00

Santa Cruz do Xingu-MT, 01 de Junho de 2020.

Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

Page 1 of 11

QUADRO DE COTAÇÕES043
P

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANIS MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	041.001.188 GASOLINA COMUM	LT	111995
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	4,58	512.937,10
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,91	549.895,45
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	5,23	585.733,85
127207	CECONELLO & CIA LTDA	5,24	586.853,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	4,58	512.937,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,99	558.855,05

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	041.001.189 ÁLCOOL	LT	65000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3,00	195.000,00
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	3,44	223.600,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	3,45	224.250,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,88	252.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3,00	195.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,4425	223.762,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	041.001.190 ÓLEO DIESEL COMUM	LT	742000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3,80	2.819.600,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,98	2.953.160,00
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	4,33	3.212.860,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	4,34	3.220.280,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3,80	2.819.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,1125	3.051.475,00



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10	LT	562000	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3,90	2.191.800,00
	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,13	2.321.060,00
	127207	CECONELLO & CIA LTDA	4,40	2.472.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3,90	2.191.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			4,14333	2.328.553,33333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
5	041.002.032 ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	UN	10	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	17,00	170,00
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	17,00	170,00
	127207	CECONELLO & CIA LTDA	20,50	205,00
	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	25,00	250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	17,00	170,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			19,875	198,75

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
6	041.002.033 ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	GL	50	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	254,00	12.700,00
	127207	CECONELLO & CIA LTDA	329,00	16.450,00
	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	500,00	25.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	254,00	12.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			361,00	18.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

Page 3 of 11

QUADRO DE COTAÇÕES045
W

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	041.001.192 ARLA 32 GALÃO 20 LTS	GL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	55,00	5.500,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	90,00	9.000,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	110,00	11.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	55,00	5.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		85,00	8.500,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	041.002.034 DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	120,00	2.400,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	200,00	4.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	120,00	2.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		160,00	3.200,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	041.002.035 ESTOPA DE PAÑO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	155,00	7.750,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	300,00	15.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	155,00	7.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		227,50	11.375,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	041.002.062 FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	UN	120
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	50,00	6.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	50,00	6.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		50,00	6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

046

Page 4 of 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANI	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	041.002.036 FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UN	130
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	12,00	1.560,00
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	14,50	1.885,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	21,70	2.821,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	25,00	3.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	12,00	1.560,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18,30	2.379,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	041.002.037 FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	19,50	2.535,00
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	20,00	2.600,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	35,00	4.550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	19,50	2.535,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,83333	3.228,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	041.002.038 FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	17,00	2.210,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	50,00	6.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	17,00	2.210,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		33,50	4.355,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	041.003.005 GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	BA	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	600,00	24.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	600,00	24.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		600,00	24.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

047
EB

Page 5 of 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	041.003.006 GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	197,00	7.880,00
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	340,00	13.600,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	450,00	18.000,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	455,00	18.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	197,00	7.880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		360,50	14.420,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	041.002.039 GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	280,09	11.203,60
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	300,00	12.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	280,09	11.203,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		290,045	11.601,80

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	BA	25
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	497,00	12.425,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	600,00	15.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	497,00	12.425,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		548,50	13.712,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	041.003.008 OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	314,00	62.800,00
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	370,00	74.000,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	385,50	77.100,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	450,00	90.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	314,00	62.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		379,875	75.975,00



QUADRO DE COTAÇÕES

048
00

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANI	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	041.003.009 OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	31,00	1.240,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	40,00	1.600,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	31,00	1.240,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		35,50	1.420,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	041.002.040 ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	35
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	408,00	14.280,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	800,00	28.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	408,00	14.280,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		604,00	21.140,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	041.002.041 ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	300
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	236,00	70.800,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	305,00	91.500,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	350,00	105.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	236,00	70.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		297,00	89.100,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	041.002.042 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	428,00	8.560,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	500,00	10.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	428,00	8.560,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		464,00	9.280,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

049

Page 7 of 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANI	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	041.002.043 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	22,00	880,00
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	29,50	1.180,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	45,00	1.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	22,00	880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		32,16667	1.286,66667

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	041.002.044 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	314,00	62.800,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	800,00	160.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	314,00	62.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		557,00	111.400,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	041.002.045 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	320,00	32.000,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	800,00	80.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	320,00	32.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		560,00	56.000,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	041.002.046 ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	80
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	35,00	2.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	35,00	2.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		35,00	2.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

050

Page 8 of 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANI	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	041.002.047 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	317,00	15.850,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	420,00	21.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	317,00	15.850,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		368,50	18.425,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	041.002.048 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	17,00	187,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	30,00	330,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	17,00	187,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		23,50	258,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	041.002.049 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	317,00	63.400,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	420,00	84.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	317,00	63.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		368,50	73.700,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	041.002.058 ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	408,00	20.400,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	800,00	40.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	408,00	20.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		604,00	30.200,00



QUADRO DE COTAÇÕES

051
10

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	041.002.050 ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	308,00	15.400,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	410,00	20.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	308,00	15.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		359,00	17.950,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	041.002.051 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	308,00	30.800,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	410,00	41.000,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	423,00	42.300,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	308,00	30.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		380,33333	38.033,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	041.002.052 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	308,00	7.084,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	500,00	11.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	308,00	7.084,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		404,00	9.292,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	041.002.059 OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	416,00	41.600,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	450,00	45.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	416,00	41.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		433,00	43.300,00



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	041.002.053 OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	450,00	45.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	450,00	45.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		450,00	45.000,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	041.002.054 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	329,00	16.450,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	400,00	20.000,00
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	450,00	22.500,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	600,00	30.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	329,00	16.450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		444,75	22.237,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	041.002.060 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	700,00	35.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	700,00	35.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		700,00	35.000,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	041.002.061 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	338,00	16.900,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	409,50	20.475,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	850,00	42.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	338,00	16.900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		532,50	26.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

Page 11 of 11

QUADRO DE COTAÇÕES053
b

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	08/06/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/06/2020	08/06/2020	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	041.002.055 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	317,00	31.700,00
127207	CECONELLO & CIA LTDA	382,00	38.200,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	420,00	42.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	317,00	31.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		373,00	37.300,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	041.002.056 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	308,00	30.800,00
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	310,00	31.000,00
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	600,00	60.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	308,00	30.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		406,00	40.600,00

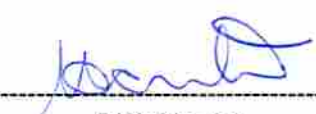
RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CODIGO	PROPOSTANTES	VALOR	
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	03.646.889/0001-77	7.217.895,45
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	10.305.206/0001-83	4.169.063,85
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	17.621.040/0001-53	6.329.666,70
127207	CECONELLO & CIA LTDA	15.340.698/0004-04	6.840.434,80

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CODIGO	PROPOSTANTES	VALOR
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	112.800,00
12024	ADROALDO ALVES COELHO - COMBUSTIVEIS	2.535,00
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	6.327.066,70
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		6.442.401,70

Aprovado por:


Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

RELAÇÃO DE VEICULOS / COMBUSTIVEL PARA LICITAÇÃO - 2020

SECRETARIAS: AGRICULTURA/ OBRAS /GABINETE / ADMINSTRAÇÃO

ORD	VEICULO	PLACA	ANO	MEDIA /MÊS	MEDIA /ANO	DEPARTAMENTO	COMBUSTIVEL	CAPACIDADE TANQUE
1	TRATOR NEW HOLLAND 7630			2380L	28.856L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
2	TRATOR NEW HOLLAND 7630			2.380L	28.560L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
3	TRATOR NEW HOLLAND TT4030	SERIE: T75CR400582	2010	1400L	16.800L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
4	CASE 130A			3400L	40.800L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
5	TRATOR LS 60 PLUS DIESEL			1400L	16.800L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
6	CAMINHONETE TOYOTA HILLUX			2400L	28.800L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
7	CAMINHAO BASCULANTE PAC	QBI 8215	2014	5.000L	60.000L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
8	MOTO HONDA NXR 150	NJU 1806	2007	150L	1.800L	SEC AGRICULTURA	GASOLINA	
9	TRATOR MASSEY FERGUSSON 283			1.400L	16.800L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
10	RETROESCAVADEIRA RONDON RD406			3.750L	45.000L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
11	MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K KHXR3			4.500L	54.000L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
12	CAMINHAO BASCULANTE QCH7760			5.000L	60.000L	SEC AGRICULTURA	DIESEL	
13	CAMINHAO L - 1318 MERCEDES	NJQ 2724		4000 L	48.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
14	CAMINHAO BASCULANTE M BENS	KAU 4671		4.000L	48.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
15	CAMINHAO BASCULANTE M BENS	KAU 9701		4.000L	48.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
16	MOTO NIVELADORA MOD FG 170			7.000L	84.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
17	TRATOR ESTEIRA D-50			7.000L	84.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
18	PA CARREGADEIRA WA 180 KOMATSU		2010	7.000	84.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
19	MOTO NIVELADORA CASE 845B			7.000L	84.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
20	MOTO HONDA 125CG TITAN	JZB 6498		150	1.800L	SEC OBRAS	DIESEL	
21	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASCX 220E			4.000L	48.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
22	CAMINHAO VOLKSWAGEM 1580	CPV 1968		4.000L	48.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
23	CAMINHAO FORD CARGO 1722	DXU 1726		4.000L	48.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
24	CAMINHAO CACAMBA FORD	QCU 3405	2018/19	4.000L	48.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
25	CAMINHAO CACAMBA FORD	QCF 3371	2018/19	4.000L	48.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
26	PA CARREGADEIRA KOMATSU WA200		2015	7.000	84.000	SEC OBRAS	DIESEL	
27	CAMINHAO CACAMBA FORD	QCH 2988	2019	4.000L	48.000L	SEC OBRAS	DIESEL	
28	HILUX SW4 SR	QCQ7841	2018	800L	9.600L	GABINETE	DIESEL	
29	PARTNER	NPG3941	2010	220L	2.640L	ADMINISTRAÇÃO	GASOLINA / ETANOL	65L
30	CONT. 1000 LT	PSF0002	2018	3.300L	39.600L	ADMINISTRAÇÃO	GAS/ETAN/ DIESEL	1.000
31	CONT. 1000 LT	PSF0003	2018	3.300L	39.600L	ADMINISTRAÇÃO	GAS/ETAN/ DIESEL	1.000
32	CG 150 START	QCW8875	2018	30L	360L	ADMINISTRAÇÃO	GASOLINA	15.600
33	CG CARGO 160	QCW8965	2018	30L	360L	ADMINISTRAÇÃO	GASOLINA	15.600

054

RELATÓRIO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
06859	MICRO ÔNIBUS AGRALE 1.800/LARANJA/DIESEL	1995	IE11465	00646953656	9BYC06CINSC004939
06860	KOMBI VOLKSWAGEN/BRANCA	2003	HSC4332	817548130	9BWG807X44P001750
06862	KOMBI VOLKSWAGEN/LOTAÇÃO	2004	JZX2749	835101878	98WVG807X74P004268
009368	VECTRA GL	1998	LCA 2378	703181955	9BGJG19HWWB583722
009370	CAMINHÃO FORD F4000/MARRON	1976	BYA4324	514505672	LA7GSK77618
009544	ONIBUS MERCEDES BENS/M POLO /AMARELO (COMODATO)	2010	NUG1907	257363530	98M688272AB703777
009799	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE/AMARELO (COMODATO)	2010	NJU9992	324005342	93P842G3PBC037015
009800	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR/AMARELO (COMODATO)	2010	NJU8322	323941702	93P842G3PBC036935
010787	ÔNIBUS W/15.19EOD ESCOLAR/AMARELO	2011	OAZ0252	00460159453	9532882W3CR231259
010870	MICRO ÔNIBUS CITY CLASS IVECO70C17/AMARELO	2012	OBI2532	515985112	93ZL68C01D8446514
012306	SANDERO EXPRESSION 1.68V/RENAUT/PRETO	2014	OBI0678	00598517626	93YBSR76HEJ956539
012307	ONIBUS ESCOLAR CITYCLASS70C17/AMARELO/IVECO	2014	OAX7623	998164402	93ZL68C01E8456600
012379	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 EOD ORE 2	2013	OBL8541	00993779760	9532E82W8ER406424
012640	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.90EOD E.HD ORE/AMARELA/DIESEL (COMODATO/ESTADO)	2014	QBA2624	01007917803	9532E82W3ER429805
012641	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.90EOD E.HD ORE/AMARELA/DIESEL (COMODATO/ESTADO)	2014	Q8D2990	01022081800	9532E82W3ER431713
014122	ONIBUS ESCOLAR ORE 1 VOLKSWAGEN (NEOBUS)	2018/2019	QCM2509	1169429057	9532M52P6KR915255
014121	ONIBUS ESCOLAR ORE 1 VOLKSWAGEN (NEOBUS)	2018/2019	QCT6459	1169874581	9532M52P0KR915199
014137	ONIBUS ESCOLAR ORE 1 VOLKSWAGEN (NEOBUS)	2018/2019	QCD1207	1174031279	9532M52P6KR914848
014225	ONIBUS MERCEDES BENZ/CAIO LO 916.ORE	2018/2019	QCI2159	1181700946	98M979277KB117816
014224	ONIBUS MERCEDES BENZ/CAIO LO 916.ORE	2018/2019	QCI2149	1181697368	98M979277KB116474
012285	CAMIONETE HILUX SW4 SRV4X4/PRATA	2013	OBB1749	00588147826	8AJY59G9D6515461

RELAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
04883	AMBULANCIA FORD RANGER	2001	JZJ5083	777286661	8AFER11F42J249735
05602	AMBULANCIA KADETE IPANEMA	2006	JYM 3061	00664559549	9B6KA356UTB402975
	Ambulância Furgão – IVECO FIAT	2005	JZZ9763		93ZC3570158317466
	MOTO HONDA 125 CARGO (Branca)	98	JZA6316	720056756	9C2JA010WWR007836
04884	AMBULANCIA FIAT DUCATO	2001	JZJ7683	777411709	93W23113011003509
05042	AMBULANCIA FIAT DOBLO	2004	KAA2663	848622669	9BD22315852006949
009534	AMBULANCIA FIAT DOBLO	2004	JZZ9763	848500865	9BD22315852006953
009397	AMBULANCIA GM S10	2010	NPC4804	00262825457	9BG124GF0BC426140
009425	L200 BRANCA/MITSUBISH/INDEA (COMODATO)	2001	KAC8790	00768630363	93XJNK3402C116394
009624	CAMIONETE S10/RODEIO/BRANCA/CHEVROLET	2010	NPJ7952	00327911743	9BG138XP0BC439089
010788	CAMIONETE S10 LS FD2/BRANCO MAHLER	2012/2013	NPL3553	00461895668	9BG148CP0DC406251
006411	MOTO YAMAHA/XTZ 125K/BRANCA	2008	NJJ7686	00146566858	9C6KE094080029726
9400	CAMIONETE CHEVROLET S-10 CABINE DUPLA 2.4 FLEX 4X4 ANO 2016 BRANCA	2016/2016	QBT7253	01088447373	9BG148TPOGC424584
10162	AMBULÂNCIA MERCEDES – BENZ (MOD. CAMINHÃO FURGÃO 415 A DIESEL 146 CV	2016/2017	QBU6711	01109956603	8AC906633HE127752
014118	AMBULANCIA CHEVROLET/S10	2018/2019	QCX9377	01166218691	9BG144DK0KC413166
014000	AMBULANCIA CHEVROLET/S10 (ESPIGÃO DO LESTE)	2018/2019	QCT0287	01164089487	9BG144DK0KC413824
014103	AMBULANCIA MONTANA (ESPIGÃO DO LESTE)	2018/2019	QCS1967	1164091643	9BGCA8030KB107473
014123	AMBULANCIA FIAT STRADA	2018/2019	PRK0537	01169920931	9BD5781FFKY276708
014226	CAMIONETE L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	2018/2019	QCI4329	01189293134	93XLJL1TKCJ17212

056
B

RELAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
05602	KADETE IPANEMA (COMODATO)	1996	JYM 3061	664559549	9BGKA35GVTB402975
00413	CAMINHÃO MERCEDES BENS CAÇAMBA 1113	1982	JYH1256	128072172	34404112593502
05625	CAMIONETE MARCA LAND ROVER	2001			93RLDKAE81T004040
06710	CAMINHÃO L-1318/51 COM CABINE/MERCEDES	2010	NJQ2724	00201611341	9BM6940000AB697642
06711	CARROCERIA DE MADEIRA 4X2	-	-	-	-
06280	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	NIZ9180	009366876727	
06496	FIAT PALIO YOUNG/CINZA	2002	JZJ1586	781576628	
06711	PEUGEOT/605 SRI/	1995	AGC1772	653013868	VF36BRFV2SS016396
009372	VECTRA GM	1994	DLA0712	614876516	9BGLL19BRPB303334
009373	PEUGEOT 106	1999	AIB 5766	706073410	VF31CCDZWWM007951
009423	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS L-1620	2009	KAU4671	192972480	9BM6953049B688333
009424	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS L-1620	2009	KAU9701	00193138239	9BM6953049B689163
010010	CAMIONETE FORD F350/AZUL	1974	AIQ2689	520443322	LA7BND24286
03944	MINIRATOR YAMAHA MOD. TC11				
03949	MOTONIVELADORA FIATALLIS MOD. FG 170	2003		MOTOR:30490333	11M00579
00409	MAQUINA DE ESTEIRA KOMATSU D50				
05623	PÁ CARREGADEIRA WA 180 (KOMATSU)	2003			B1931
009421	MOTONIVELADORA CASE MOD. 845B (COMODATO)	2010			NAAF03741
03296	MOTO HONDA CG 125 TITAN	1999/1999	JZB6498	721981372	9C2JC2500XR168196
009422	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE MODELO: CX220 (COMODATO)	2010			N9AA04126
	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.80/DIESEL/BRANCA (CAMINHÃO DO LIXO/EMBRASCOLSERV. LTDA).	2001	CPV1968	765186233	9BWNE72S61R112299
	CAMINHÃO FORD CARGO 1722 (ESPIGÃO DO LESTE) CAMINHÃO DO LIXO	2007	DXU1726	00919938531	9BFYCE7V37BB88643
013963	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE FORD CARGO 2629 BRANCO	2018/2019	QCU3405	01156734840	9BFZEANE3KBS72072

98D1783442237901

2054

014149	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4 MODELO 2018/2019 DIESEL (BRANCO)	2018/2019	QCF3371	1179528244	9BFZEANE8KBS77043
012726	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS KOMATSU WA200	2015/2015			

RELAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MOD ELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
009582	CAMIONETE TOYOTA HILUX CABINE ABERTA/BRANCA		NJR8541	285466674	8AJFR22G8B4547419
012479	CAMINHÃO BASCULANTE ATRON/DIESEL/(S/ DOC.) (DOAÇÃO)	2014	QB18215	01010763951	9BM693388EB957702
06407	MOTO HONDA NXR 150 BROS/AMARELA	2007	NJU1806	214285430	9C2KD003208R002539
05612	TRATOR MASSEY FERGUSON 283 VERMELHO				
05607	TRATOR MASSEY FERGUSON 283 VERMELHO				
009426	TRATOR AGRICOLA MODELO 4030 (NEW HOLLAND) (COMODATO)	2010		MODELO: TT4030	SÉRIE: T75CR400582
009428	PLANTADEIRA AGRÍCOLA ADUBADORA 5 LINHAS (MARCA JUMIL) (COMODATO)	2010			SÉRIE: 2010/157447-1
009429	GRADE ARADORA 12 DISCOS CONTROLE REMOTO MODELO CR MARCA: BALDAN (COMODATO)	2010			SÉRIE: 005827540010031
010861	RETROSCAVADEIRA RANDON RD406 ADVANCED	2012			000CA406AMC4W3582
012286	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K MOTOR: KHXR3	2013			CAT0120KVJAP04807
009427	CARRETA AGRÍCOLA DE 02 EIXOS 4T (MARCA TADEU)	2010			SÉRIE: 3324
013903	TRATOR AGRICOLA LS MODELO PLUS (AZUL) CHASSI: 9BLP08001GG000103 (AGRICULTURA)	2018			SÉRIE CML 100003929

058
E

013904	PLANTADORA HIDRÁULICA MARCA BALDAN	2018		SÉRIE:61002801001001
	CAMINHÃO BASCULANTE CABINE ESTENDIDA (BRANCO)	2019	QCH7760	9BFYEBVFXKBL77106
			1173758370	

RELAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
009371	RENAULT/CLIO/VERMELHO	1997	BBB0950	688731953	8A1557TNZVS007721
012444	FIAT UNO MILLE ECONOMY/BRANCA (COMODATO)	2013	OBL3982	00546429211	9BD15822AD6845338
012445	FIAT UNO MILLE ECONOMY/BRANCA (COMODATO)	2013	OBS9225	00545857902	9BD15822AD6844282

05/19
B

RELAÇÃO DE VEICULOS CONSELHO TUTELAR

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
009430	UNO MILLE ECONOMY/FIAT/BRANCA	2010	NJV2835	212851187	9BD15822AB6473680
	MOTO HONDA NXR150 BROS KS	2006/2007	KAC6891	00906426022	9C2KD03207R009953
013692	VEÍCULO HB20 1.0 MT CONFORT BLUEAUDIO	2017/2018	QCB4807	1128732057	9BHG51CAJP806545
	VEÍCULO UNO DRIVE 1.0 FLEX	2018/2019	QCU9275	01157031126	9BD195B4NK0840218

RELAÇÃO DE VEICULOS GABINETE DO PREFEITA

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
	CAMIONETE TOYOTA HILUX SW4	2017/2018	QCQ7841	01141304640	8AJBA3F55J0249460

060

RELAÇÃO DE VEICULO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE)

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
05603	MOTO HONDA CG 125 CARGO/BRANCA	1998	JZA6316	720056756	9C2JA010WWR007836
06498	MOTO HONDA/NXR/150 BROS KS/AMARELA	2007	NJU3486	214367096	9C2KD03208R001018
06700	FIAT PALIO WEEK TREKKING	2009	NLP4111	00154615927	98D17350MA4287796
	MOTO HONDA/CG 160 START	2019	QCL4812	01186993313	9C2KC2500KR036028

RELAÇÃO DE VEICULO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
013948	MOTO HONDA NXR 160 BROS	2017/2018	QCR3080	01138962748	9C2KD1000JR108256
06484	PAJERO SPORT HPE/PRATA	2008	NJK1374	135955416	93XPRK9AW9C814803

061
L

RELAÇÃO DE VEÍCULO FISCAL DE TRIBUTOS

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
013962	- CG 160 HONDA START PRETA 2018/2018	2018/2018	QCW8875/MT	1157380058	9C2KC2500JR131219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
014101	CG TITAN 160 START VERMELHA	2018/2018	QCW8965	1157382336	9C2KC2500JR130851

062

RELAÇÃO DE VEICULO SUB PREFEITURA

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
06297	UNO MILLE 2 PORTAS FLEX/BRANCA	2006	KAC5271	906312140	98D15802774923373

063
b

VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
AMBULANCIA FORD RANGER	2001	JZ15083	777286661	8AFER11F42J249735
AMBULANCIA KADETE IPANEMA	2006	IYM 3061	00664559549	9B6KA356JTB402975
Ambulância Furgão - IVECO FIAT	2005	JZZ9763		93ZC3570158317466
MOTO HONDA 125 CARGO (Branca)	98	JZA6316	720056756	9C2JA010WW/R007836
AMBULANCIA FIAT DUCATO	2001	JZ17683	777411709	93W231.13011003509

064
6



CI 081/2020

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

São Felix do Araguaia - MT, 05 de junho de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Tendo recebido solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Saúde e Gabinete da Prefeita, solicitamos que sejam levantados os dados necessários para a contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, conforme solicitações de todas as Secretarias conforme o MEMORANDO EM ANEXOS com a devida relação de material.

Considerando a distancia entre São Félix e Espigão do Leste, solicitamos que seja realizado lotes de Gasolina, óleo diesel, e Álcool exclusivo para o referido Distrito.

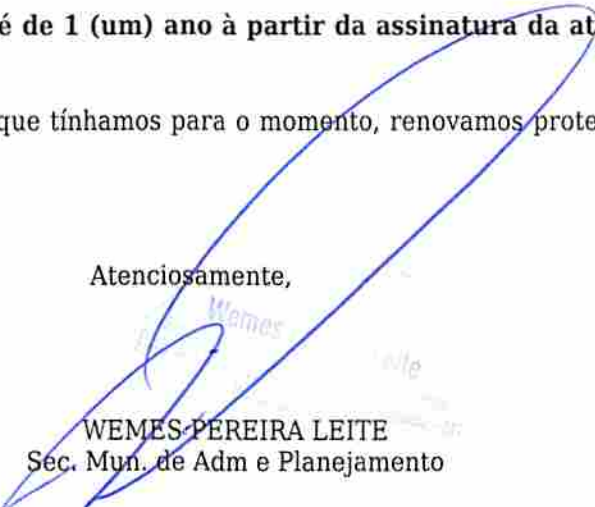
O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, visando o menor preço, assegurada a qualidade, dos produtos e ofertados, a fim de atender as demandas operacionais, concernente ao bom andamento da Administração Municipal.

A aquisição do material abaixo relacionado destinado à atender as necessidades das Secretarias Municipais para a manutenção de ambas e ainda para manutenção de estradas vicinais no município de São Félix do Araguaia - MT, principalmente a equipe de manutenção de estradas, ambulâncias, transporte escolar, etc.

A vigência contratual é de 1 (um) ano à partir da assinatura da ata de Registro de Preços e contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WEMES PEREIRA LEITE
Sec. Mun. de Adm e Planejamento



JUSTIFICATIVA

Ao: Gabinete da Prefeita Municipal

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo para as viaturas Oficiais da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo se faz necessário para manutenção e deslocamento das máquinas pesadas e demais veículo a serviço da administração pública que necessite desses produtos descritos em Termo de Referencia anexo, não sendo possível a continuidade dos trabalhos nesta Prefeitura sem os mesmos.

As quantidades ora solicitadas foram realizadas com base nos gastos anteriores e as perspectivas de acréscimos ou supressão de veículos.

O combustível ou produtos em questão serão utilizados para deslocamentos das viaturas oficiais com servidores no desempenho de suas funções e ou pacientes que necessite de traslados para tratamento e as máquinas pesadas e outros equipamentos com uso em execução de serviço nas obras da cidade de São Félix do Araguaia e Distritos jurisdicionados.

Senhora Prefeita é notório a necessidade de licitar os produtos ora descrito em anexos no Termo de Referencia, conforme cotação de preços também em anexos para que se tenha valor estimado para locação de recurso nesta Prefeitura.

Externo a Excelentíssima, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

São Félix do Araguaia- MT, 05 de junho de 2020.

Atenciosamente,


Wemes Pereira Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



067

PORTARIA
PREGOEIRA
E
EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



068
6

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
14/10/2019 a 29/10/2019
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



069
p

Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 14/10/2019

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 23/10/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.341 – ANO XIV – Página 294.

PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.



Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;



030
16

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, CPF nº 012.696.941-89, identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 36, de 2 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

p

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 07530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 718, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura

Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/06/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

_____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA- por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL nº 001/2019 -EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

0001 – IPASFA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

2083 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPASFA

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....
.....R\$ 3.000,00TOTAL
.....R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

0001 – IPASFA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

9997 – RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....
.....R\$ 80.000,00TOTAL
.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 21 de Outubro de 2019.

Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 719/2019, DE 14/10/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA

PORTARIA Nº 719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a Equipe de Apoio, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

I - MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, CPF nº 012.696.941-89, Identidade RG nº 616.699 (2ª via) - SSP-TO, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;

II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e

III - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação; e

X - demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar os atos processuais; e

III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ITR - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 22 de Outubro de 2019

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



1374

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RÚIDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso oriundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTERIO DA SAÚDE DE Nº 07530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o pre-ve edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**PORTARIA Nº 718, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

de sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
PORTARIA Nº 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura

Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/08/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

_____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA- por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL nº 001/2019 –EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



076
80

C.I n.º067/PO/PMSFA/MT/2020

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de junho de 2020.

Da: Divisão de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Senhor Contador,


Considerando a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento para abertura de Processo Licitatório, venho a Vossa Senhoria, verificar há disponibilidade de recursos orçamentários, para Contratação de Empresa para "futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT para as Secretarias:

- ❖ Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.
- ❖ Secretaria Municipal e Agricultura.
- ❖ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- ❖ Secretaria Municipal de Ação Social;
- ❖ Secretaria Municipal de Educação
- ❖ Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- ❖ Secretaria Municipal de Turismo
- ❖ Secretaria Municipal de Saúde
- ❖ Secretaria Municipal de Esporte
- ❖ Gabinete da Prefeita

Certo do pronto atendimento elevo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 05 de junho de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019





07
P

PARECER CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade.

Para: Pregoeira Oficial

Srta. Lídia Barbosa de Brito

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção ao memorando nº 067/2020, de 05 de junho de 2020, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL/ETANOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
--------------------	---

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 – Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Cód. 038

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 – Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cód. 086

Órgão: 03 – Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 – Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cód. 107



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Órgão: 04 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 01 – Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.
Projeto Atividade: 2.075 – Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 128
Cód. 129

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.047 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 182

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 221

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.086 – Manutenção e Encargos C/ Saúde da Família
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 251

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 – Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 – Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 344

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 – Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 355
Cód. 356
Cód. 395

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 465

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção com a educação infantil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 480

Órgão: 07 – Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 522
Cód. 523
Cód. 524
Cód. 539
Cód. 540

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 – Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 615

Órgão: 09 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 – Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 660

Órgão: 10 – Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 – Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Cód. 674

São Félix do Araguaia - MT, 05 de junho de 2020.


MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT

CRC-MT - Nº 008347/0-2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Memorando nº 068/2020/PO/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 05 de junho de 2020

Da: Pregoeira Lídia Barbosa de Brito
Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do processo licitatório, para Contratação de Empresa, para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal de São Félix do Araguaia - MT e Espigão do Leste (Distrito de São Félix do Araguaia-MT).

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no corrente ano.

Atenciosamente,


LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



082.8

São Félix do Araguaia - MT, 08 de junho de 2020.

À SRA.
LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido formulado através do memorando 068/2020 para abertura de Processo administrativo para **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal de São Félix do Araguaia e Espigão do Leste (Distrito de São Félix do Araguaia - MT).**

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



082 2


Memorando nº 069/2020

Da: Divisão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico, para Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal do Município de São Félix do Araguaia e Espigão do Leste (Distrito de São Félix do Araguaia-MT).

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de junho de 2020.


LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



083
b

EDITAL E ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



089 b

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos da Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2020.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (66) 3522-1606 ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Felix do Araguaia - MT em 08 de junho de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



085
B

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE E Nº	PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
TIPO	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO	028/2020
DATA DA ABERTURA	24 de Junho de 2020
HORA DA ABERTURA	O Credenciamento será realizado das 08h30min até as 09h00min do dia 24 de junho de 2020 (quarta - feira).
LOCAL	Av. Araguaia nº248-Centro Paço Municipal de São Felix do Araguaia - MT

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de São Felix do Araguaia - MT torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, sob a forma de **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível e derivado de petróleo**, regida pela Lei nº. 10.520/2002, regulamentada internamente pelo Decreto Municipal nº 019/13 de 14 de Março de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito do Município de São Felix do Araguaia - MT e a Lei Municipal 637/09 de 02 de julho de 2009, Que Dispõe Sobre a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Âmbito do Município de São Felix do Araguaia - MT subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Oficial Srta. Lídia Barbosa de Brito e respectiva Equipe de Apoio designada pela **Portaria nº 718/2019**.

1.2. O presente certame visa atender necessidades das Secretarias, a seguir discriminadas:

- ❖ Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.
- ❖ Secretaria Municipal e Agricultura.
- ❖ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- ❖ Secretaria Municipal de Ação Social;
- ❖ Secretaria Municipal de Educação
- ❖ Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- ❖ Secretaria Municipal de Turismo
- ❖ Secretaria Municipal de Saúde
- ❖ Secretaria Municipal de Esporte
- ❖ Gabinete da Prefeita

1.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. **Sistema de Registro de Preços-SRP:** o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (artigo 2º, do Decreto Municipal nº 019/GP/2013);

2.2. **Ata de Registro de Preços:** o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços,

h



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



0963

fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (artigo 12, do Decreto Municipal nº 019/GP/2013);

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço (conforme Decreto Municipal nº 019/GP/2013).

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio do Departamento de Compras.

3. DO OBJETO

3.1. O PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

LOTE 1 (São Félix do Araguaia - MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
1	LITRO	Gasolina comum	105.995	4,99	528.915,05	149108-3 UF 37
2	LITRO	Álcool	63.000	3,4425	216.877,50	215587-7 UF 37
3	LITRO	Óleo Diesel comum	642.000	4,1125	2.640.225,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	Óleo Diesel S10	512.000	4,1433	2.121.369,60	0000758 UF 37

LOTE 2 (Distrito Espigão do Leste)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
1	LITRO	Gasolina comum	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00	149108-3 UF 37
2	LITRO	Álcool	2.000	R\$ 3,4425	R\$ 6.885,00	215587-7 UF 37
3	LITRO	Óleo Diesel comum	100.000	R\$ 4,1125	R\$ 411.250,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	Óleo Diesel S10	50.000	R\$ 4,1433	R\$ 207.165,00	0000758 UF 37

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
1.	UN	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	10	R\$ 19,88	R\$ 198,75	151825-9 UF 1
2.	GALÃO	ADITIVO PARA	50	R\$ 361,00	R\$	00026232



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



		RADIADOR GALÃO 20 LTS			18.050,0 0	UF 226
3.	GALÃO	ARIA 32 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	328335-0 UF 226
4.	CAIXA	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	228512-6 UF 188
5.	FARDO	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	50	R\$ 227,50	R\$ 11.375,0 0	228700-5 UF 399
6.	UN	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D62 10 1 LT	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	00028422 UF 1
7.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	130	R\$ 18,30	R\$ 2.379,00	254169-6 UF 1
8.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	130	R\$ 24,8333	R\$ 3.228,33 33	00028945 UF 120
9.	UN	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	130	R\$ 33,50	R\$ 4.355,00	155423-9 UF 37
10.	BLD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,0 0	235560-4 UF 454
11.	BLD	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	40	R\$ 360,50	R\$ 14.420,0 0	196502-6 UF 545
12.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40	R\$ 290,05	R\$ 11.601,8 0	183067-8 UF 1
13.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	25	R\$ 548,50	R\$ 13.712,5 0	183067-8 UF 454
14.	GALÃO	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200	R\$ 379,875	R\$ 75.975,0 0	26198-0 UF 226
15.	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00	26475-3 UF 37
16.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	35	R\$ 604,00	R\$ 21.140,0 0	2338092 UF 509
17.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	300	R\$ 297,00	R\$ 89.100,0 0	200174-8 UF 226
18.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	20	R\$ 464,00	R\$ 9.280,00	00019164 UF2419
19.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40	R\$ 32,16667	R\$ 1.286,66 667	238608-9 UF 37
20.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200	R\$ 557,00	R\$ 111.400, 00	238608-9 UF 1
21.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,0 0	350768-8 UF 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



08830

22.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	00027894 UF 37
23.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	50	R\$ 368,50	R\$ 18.425,0 0	97851-5 UF 226
24.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	11	R\$ 23,50	R\$ 258,50	173861-5 UF 37
25.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	200	R\$ 368,50	R\$ 73.700,0 0	13577-4 UF 226
26.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50	R\$ 604,00	R\$ 30.200,0 0	82395-3 UF 226
27.	GALÃO	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	50	R\$ 359,00	R\$ 17.950,0 0	87174-5 UF 226
28.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 380,33	R\$ 38.033,3 34	121909-0 UF 226
29.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23	R\$ 404,00	R\$ 9.292,00	259690-3 UF 501
30.	GALÃO	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 433,00	R\$ 43.300,0 0	110558-2 UF 226
31.	GALÃO	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,0 0	269690-3 UF 501
32.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	50	R\$ 444,75	R\$ 22.237,5 0	26200-5 UF 226
33.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,0 0	XXXX
34.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	50	R\$ 532,50	R\$ 26.625,0 0	61150-6 UF 226
35.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100	R\$ 373,00	R\$ 37.300,0 0	117453-3 UF 226
36.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	100	R\$ 406,00	R\$ 40.600,0 0	17859-3 UF 226

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4. A PROPONENTE DEVERÁ OFERTAR PRODUTOS DE QUALIDADE, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo



089 10

aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

Os produtos deverão ainda, estarem acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a sua integridade, durante o seu transporte, armazenamento e utilização, com indicação do produto, data de fabricação, data de validade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS), que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de São Felix do Araguaia - MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao Município de São Felix do Araguaia - MT;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL da empresa, sendo recomendável sua presença com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) se o representante legal deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório- Anexo I.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



090/20

5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo IV** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.

5.4. Todas as licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do **Anexo VII**.

5.5. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.6. Ao licitante ou representante de licitante, que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que este tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

5.7. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.9. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.11. Os documentos relacionados neste item não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.12. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar à pregoeira dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
Pregão Presencial nº 016/2020
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
Pregão Presencial nº 016/2020
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 1)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



091 b

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de São Felix do Araguaia - MT, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega dos bens objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo V, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, contendo ainda o que segue:

7.2.1. A proposta deverá conter as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo II e III, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações dos produtos, prazo de entrega, marca, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso.

7.2.2. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando ainda o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicada na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.2.3.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de São Felix do Araguaia - MT poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.2.4. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de São Felix do Araguaia - MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Anexo II e III - Termo de Referência;

7.2.5. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que os produtos objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos.

7.2.6. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os produtos fornecidos, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.

7.3. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

7.4. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos será verificado quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



092

- b) erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.5. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.6. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

7.8. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 7.6 a proposta será desclassificada.

7.9. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada da Pregoeira.

7.10. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.11. A simples participação neste certame implica em:

7.11.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.11.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo município de São Felix do Araguaia - MT, que estabelecerá novo prazo;

7.11.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2)

8.1. TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 30 e 31, da Lei 8.666/1993:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 016/2020, promovido Município de São Felix do Araguaia - MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



São Felix do Araguaia - MT, ___ de ___ de 2020

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

b) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI N° 8.666/93.

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o n° , sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Felix do Araguaia - MT, ___ de ___ de 2020.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o n° , sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º, da Lei n° 8.666/93, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

São Felix do Araguaia - MT, ___ de ___ de 2020.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO: CONFORME O ARTIGO 27 A 31, DA LEI 8666/93;

a) RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93;

- I. Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento equivalente,
- II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "V", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

IV - Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V - Certidão Negativa de Débito expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da licitante;

VI - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

VII - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

VIII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;

IX - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

c) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

d) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I- Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo-ANP, como fornecedora direta ao consumidor ou distribuidora (atacadista, retalhista, ou varejista);

II- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO COMERCIAL OU CIVIL CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2013 DO TCE/MT MESMO PARA EMPRESAS ME'S E EPP'S.**

8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32, da Lei 8.666/93, deverá ser apresentado em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação no Município de São Felix do Araguaia - MT, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação e mediante apresentação do documento original.

8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenha sido expedido, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvada o subitem 8.2, "c", I.

8.6. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, a Pregoeira ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

8.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.7. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

8.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade, e ainda, se apresentados em seu original; ficando a critério do Órgão licitante a comprovação da veracidade dos mesmos.

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexo.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste, iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, a Pregoeira não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a pregoeira fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



096 25

10.1.1. A análise das propostas será feita pela Pregoeira, podendo, em caso necessário, ser subsidiada, por equipe Técnica designada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Procuradoria Geral do Município, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Cumprido o **subitem 10.1**, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

e) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.4. A pregoeira procederá à classificação da proposta de **menor preço** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 10.4**, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme **subitem 10.5**, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

10.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666/93.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o **subitem 10.4**.

11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério da pregoeira, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o **subitem 11.3** deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



097 26

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

11.6. A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a pregoeira poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pela Pregoeira.

12.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

12.6. Após declarada a licitante vencedora, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



09876

Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e Equipe de Apoio e, os licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme segue:

13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 05% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 13.1.3.1, para o exercício do mesmo direito;

13.1.3.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de São Félix do Araguaia - MT convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



099 10

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido à Pregoeira oficial do Município de São Felix do Araguaia - MT..

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo apenas para o item sob-recurso.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocolada neste Departamento de Licitações, com endereço na Av. Araguaia, nº248.- Centro em São Felix do Araguaia - MT, ou registradas verbalmente na sessão.

14.7. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira, não será procedida à adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, até às 17h30min do dia 22/06/2020, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, email), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, localizado na Av. Araguaia, nº248. - Centro em São Felix do Araguaia - MT, Tel.: (66) 3522-1606 no prazo de até 02 (dias) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30, na data que trata o subitem 15.1.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



100 20

15.2. Serão aceitas petições encaminhadas por e-mail: pregaosfa@outlook.com), por fax, desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida à Pregoeira no Departamento de Licitações do Município de São Felix do Araguaia - MT.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 01 - Gabinete de Prefeito.

Projeto Atividade: 2.010 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Cód. 038

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal.

Unidade: 05 - Departamento de Água e Esgotos Sanitários - DAE.

Projeto Atividade: 2.024 - Manutenção e Encargos C/ Dpto de Água e Esgoto.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cód. 086

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração, Planejamento de Fazenda.

Unidade: 01 - Coordenadoria de Administração e Planejamento.

Projeto Atividade: 2.026 - Manutenção e Encargos da Coord. de Administração e Planejamento.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cód. 107

Órgão: 04 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 - Departamento de Administração de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto Atividade: 2.075 - Manutenção e Encargos da Sec. De Obras.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cód. 128

Cód. 129

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.

Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cód. 182

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



201 20

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.054 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Municipal de Saúde.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Cód. 221

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2.086 - Manutenção e Encargos C/ Saúde da Família
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Cód. 251

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 01 - Gabinete de Secretário.
Projeto Atividade: 2.060 - Manutenção e Encargos C/ Gabinete do Secretário.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Cód. 344

Órgão: 06 - Sec. Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 2.081 - Manutenção e Encargos C/ o Fundo Munic. De Assistência Social.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Cód. 355
Cód. 356
Cód. 395

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.046 - Manutenção e Encargos C/ o FUNDEB 40%.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Cód. 465

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção com a educação infantil
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Cód. 480

Órgão: 07 - Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Unidade: 04 - Departamento de Educação.
Projeto Atividade: 2.037 - Manutenção e Encargos C/ o Departamento de Educação.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Cód. 522
Cód. 523
Cód. 524
Cód. 539
Cód. 540

Órgão: 08 - Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Unidade: 03 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 2.072 - Manutenção e Encargos C/ a sec. De Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Cód. 615

Órgão: 09 - Sec. Municipal de Esporte e Lazer.
Unidade: 01 - Gestão do Esporte e Lazer.
Projeto Atividade: 2.082 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



102 Jo

Cód. 660

Órgão: 10 - Sec. Municipal de Agricultura.
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário.
Projeto Atividade: 2.014 - Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura.
Elementos de despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Cód. 674

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

16.2. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 7.086.098,65 (sete milhões oitenta e seis mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

17.2. Homologada a licitação o Município de São Felix do Araguaia - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de São Felix do Araguaia - MT, através da Pregoeira Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora devolver assinada no mesmo prazo indicado no subitem 17.2.

17.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de São Felix do Araguaia - MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

17.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor (es).

17.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

17.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



103 N

- 18.1. O Município de São Felix do Araguaia - MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.
- 18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.
- 18.4. O prazo de atendimento de cada Requisição deverá ser 05 (cinco) dias no máximo, após o recebimento da requisição de fornecimento pelo Fornecedor Registrado.
- 18.5. O critério da Administração, a cópia da nota de empenho poderá ser enviada à(s) empresa(s) vencedora(s), via fax ou e-mail, por servidor responsável, de cada unidade requisitante dos produtos.
- 18.6. Quando do recebimento da cópia da nota de empenho, mencionada no subitem anterior, a empresa deverá, imediatamente, confirmar o recebimento desse documento, via fax ou email à unidade requisitante.
- 18.7. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em receber a nota de empenho, no prazo imediato de sua ciência, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.2. Para fiscalização dos produtos junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente designado para esse fim.
- 19.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
- 19.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 19.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 19.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou



209 JP

perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

20.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

20.1.2. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

20.1.3. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

20.1.4. Efetuar o fornecimento imediato dos combustíveis **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

20.1.5. Fornecer o combustível dentro das especificações legais e da portaria nº 309/2011, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 05/2011, a qual trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência.

20.1.6. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;

20.1.7. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

20.1.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

20.1.9. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.

20.1.10. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

20.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



105 b

- 20.1.12. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- 20.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 20.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 20.1.15. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de São Felix do Araguaia - MT, nos prazos e locais designados neste edital;
- 20.1.16. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente; responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 20.1.17. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 20.1.18. Credenciar junto ao Município de São Felix do Araguaia - MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 20.1.19. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

21.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

21.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

21.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

21.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

21.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

21.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



1062

21.1.8. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

22.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

22.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

22.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

22.4. O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados no município de São Felix do Araguaia - MT, ou mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

22.5. A aquisição dos produtos será de forma parcelada. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada DIRETAMENTE NA BOMBA, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município.

22.6. A empresa vencedora do Certame somente poderá fornecer os combustíveis, MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.

22.6.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências necessárias à instalação do Sistema de Abastecimento Eletrônico. O não cumprimento dessas exigências implica na imediata rescisão do contrato.

22.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

22.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

22.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Secretaria requisitante, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

22.10. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida ser (ão) devolvido(s), à contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



107 20

22.11. Em caso de constatação de falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

22.12. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.13. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Unidade requisitante, designado pela Secretaria ordenadora da despesa, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

23.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor DESIGNADO Fiscal de Contrato, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

23.3. O recebimento e a aceitação do objeto desta concorrência estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

23.4. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

23.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

23.6. O Município somente deslocará sua frota para abastecimento na bomba da licitante vencedora, dentro do **raio de ATE 20 km da sede da Prefeitura Municipal**. Caso a distância mencionada seja superior a esse limite, o transporte do combustível ficará por conta da CONTRATADA.

23.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexo II e Anexo III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



10836

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Fornecidos os produtos solicitados, o município de São Felix do Araguaia - MT, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

24.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de São Felix do Araguaia - MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

24.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

24.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

24.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

24.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

25. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

25.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

25.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

25.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

25.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

25.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

25.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



109 b

revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

25.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

25.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

25.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

25.9. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

25.10. O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

26.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de São Felix do Araguaia - MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



110-16

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

27. DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



111 20

27.2. A revogação do seu registro poderá ser:

27.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

27.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

27.3. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

27.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

27.5. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

28. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

28.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes.

28.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



1228

28.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração e Planejamento, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

28.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantagem;

28.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

28.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou pelo endereço Av. Araguaia, 248 Centro, telefones: por meio do Fax (66) 3522-1606.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.2. Fica assegurado ao Município de São Félix do Araguaia - MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

29.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

29.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de São Félix do Araguaia - MT.

29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de São Félix do Araguaia - MT.

29.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



123 b

29.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

29.9. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.13. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

29.14. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômica financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, a pregoeira convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

29.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

29.16. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

29.17. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.

29.18. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63, da Lei, 8.666/1993.

29.19. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



12430

29.20. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

29.21. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no Departamento de Licitações, com endereço na Rua 3 s/n°. São Felix do Araguaia - MT.

29.22. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto com as Secretarias participantes do processo, através de servidores designados, serão as responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação.

29.23. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria Geral deste Órgão.

29.24. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do (a) pregoeira (a), pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.

29.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação DOE DOM DOE TCE-MT, e comunicado via fax/e-mail aos interessados, quando for o caso.

29.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Edital do objeto vinculado a este Pregão Presencial, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de São Felix do Araguaia - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

29.27. A duração de eventual Contrato extraído de Ata de Registro de Preços resultante deste Edital e suas prorrogações obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

30. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

30.1. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III Especificações dos Itens

Anexo IV - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME e EPP


Anexo V - Modelo de Proposta Comercial

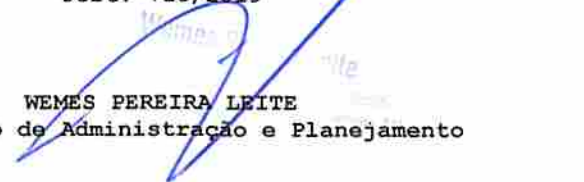
Anexo VI - Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VII- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VIII - Modelo Credenciamento/Procuração

Município de São Felix do Araguaia - MT, aos 08 de junho de 2020.


LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial*
Port. 718/2019



WEMES PEREIRA LEITE
Secretario de Administração e Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



115 20

Visto... 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Este edital e Minuta de Ata e de Contrato encontram-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



116 2

ANEXO I
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial nº 0XXX/2020, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

117

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações descritas a seguir.

LOTE 1 (São Félix do Araguaia - MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
1	LITRO	Gasolina comum	105.995	4,99	528.915,05	149108-3 UF 37
2	LITRO	Álcool	63.000	3,4425	216.877,50	215587-7 UF 37
3	LITRO	Óleo Diesel comum	642.000	4,1125	2.640.225,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	Óleo Diesel S10	512.000	4,1433	2.121.369,60	0000758 UF 37

LOTE 2 (Distrito Espigão do Leste)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
1	LITRO	Gasolina comum	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00	149108-3 UF 37
2	LITRO	Álcool	2.000	R\$ 3,4425	R\$ 6.885,00	215587-7 UF 37
3	LITRO	Óleo Diesel comum	100.000	4,1125	R\$ 411.250,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	Óleo Diesel S10	50.000	4,1433	R\$ 207.165,00	0000758 UF 37

LOTES 3 (DERIVADOS DE PETROLEO)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
1.	UN	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	10	R\$ 19,88	R\$ 198,75	151825-9 UF 1
2.	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	50	R\$ 361,00	R\$ 18.050,00	00026232 UF 226
3.	GALÃO	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	328335-0 UF 226
4.	CAIXA	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	228512-6 UF 188



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



5.	FARDO	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	50	R\$ 227,50	R\$ 11.375,0 0	228700-5 UF 399
6.	UN	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D62 10 1 LT	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	00028422 UF 1
7.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	130	R\$ 18,30	R\$ 2.379,00	254169-6 UF 1
8.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	130	R\$ 24,8333	R\$ 3.228,33 33	00028945 UF 120
9.	UN	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	130	R\$ 33,50	R\$ 4.355,00	155423-9 UF 37
10.	BLD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,0 0	235560-4 UF 454
11.	BLD	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	40	R\$ 360,50	R\$ 14.420,0 0	196502-6 UF 545
12.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40	R\$ 290,05	R\$ 11.601,8 0	183067-8 UF 1
13.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	25	R\$ 548,50	R\$ 13.712,5 0	183067-8 UF 454
14.	GALÃO	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200	R\$ 379,875	R\$ 75.975,0 0	26198-0 UF 226
15.	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00	26475-3 UF 37
16.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	35	R\$ 604,00	R\$ 21.140,0 0	2338092 UF 509
17.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	300	R\$ 297,00	R\$ 89.100,0 0	200174-8 UF 226
18.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	20	R\$ 464,00	R\$ 9.280,00	00019164 UF2419
19.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40	R\$ 32,16667	R\$ 1.286,66 667	238608-9 UF 37
20.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200	R\$ 557,00	R\$ 111.400, 00	238608-9 UF 1
21.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,0 0	350768-8 UF 1
22.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	00027894 UF 37
23.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	50	R\$ 368,50	R\$ 18.425,0 0	97851-5 UF 226
24.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	11	R\$ 23,50	R\$ 258,50	173861-5 UF 37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



25.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	200	R\$ 368,50	R\$ 73.700,00	13577-4 UF 226
26.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50	R\$ 604,00	R\$ 30.200,00	82395-3 UF 226
27.	GALÃO	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	50	R\$ 359,00	R\$ 17.950,00	87174-5 UF 226
28.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 380,33	R\$ 38.033,34	121909-0 UF 226
29.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23	R\$ 404,00	R\$ 9.292,00	259690-3 UF 501
30.	GALÃO	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 433,00	R\$ 43.300,00	110558-2 UF 226
31.	GALÃO	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	269690-3 UF 501
32.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	50	R\$ 444,75	R\$ 22.237,50	26200-5 UF 226
33.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	XXXX
34.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	50	R\$ 532,50	R\$ 26.625,00	61150-6 UF 226
35.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100	R\$ 373,00	R\$ 37.300,00	117453-3 UF 226
36.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	100	R\$ 406,00	R\$ 40.600,00	17859-3 UF 226

2 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida tem por objetivo suprir as necessidades de abastecimento de combustíveis da Frota de Veículos Oficiais do Poder Executivo Municipal utilizado pelas secretarias, sendo imprescindíveis para manter a mobilidade da frota, na condução de servidores para o desenvolvimento das atividades inerentes à administração municipal, bem como para atendimento da rede municipal de ensino e ainda das pessoas que necessitam dos serviços assistenciais de saúde desta municipalidade.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

4 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



4.1. As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias municipais, através das Unidades Administrativas, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas no ANEXO III.

6 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

6.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

6.4. O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser IMEDIATO, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados no município de São Félix do Araguaia - MT, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.5. A aquisição dos produtos tipo gasolina, óleo diesel, óleo S10 e Álcool serão de forma parcelada. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, sabendo que o mesmo poderá ocorrer fora do horário de expediente, bem como finais de semana e/ou feriados.

6.6. A empresa vencedora do Certame somente poderá fornecer os combustíveis, **MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.**

6.6.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências necessárias à instalação do Sistema de Abastecimento Eletrônico. O não cumprimento dessas exigências implica na imediata rescisão do contrato.

6.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

6.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Secretaria requisitante, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.10. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida ser (ão) devolvido(s), à contratada.

6.11. Em caso de constatação de falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.12. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.13. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Unidade requisitante, designado pela Secretaria ordenadora da despesa, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta concorrência estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

7.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

7.4. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7.5. O Município somente deslocará sua frota para abastecimento na bomba da licitante vencedora, dentro do **raio de 5 km da sede da Prefeitura Municipal**. Caso a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



152 b

distância mencionada seja superior a esse limite, o transporte do combustível ficará por conta da CONTRATADA.

7.6. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência anexo II e Anexo III, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8 - QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS

8.1. Para o Registro de Preços do presente objeto, a o município de São Felix do Araguaia - MT Nova Dourada (MT), não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

9 - QUANTIDADES DE UNIDADES A SEREM COTADAS

9.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

10 - DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretarias requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. Pelos fornecimentos dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará a licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

11.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de São Felix do Araguaia - MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

11.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua representação.

11.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Para fiscalização dos produtos junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente nomeado para esse fim.

12.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13 - INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1 - Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (66) 3522-1606 para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de junho de 2020.

Wemes Pereira Leite
Secretário Mun de Adm e Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS MÍNIMOS ESTIMADOS

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2020

1. LOTE 1 (SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
1	LITRO	GASOLINA COMUM	105.995	4,99	528.915,05	149108-3 UF 37
2	LITRO	ÁLCOOL	63.000	3,4425	216.877,50	215587-7 UF 37
3	LITRO	ÓLEO DIESEL COMUM	642.000	4,1125	2.640.225,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	512.000	4,1433	2.121.369,60	0000758 UF 37

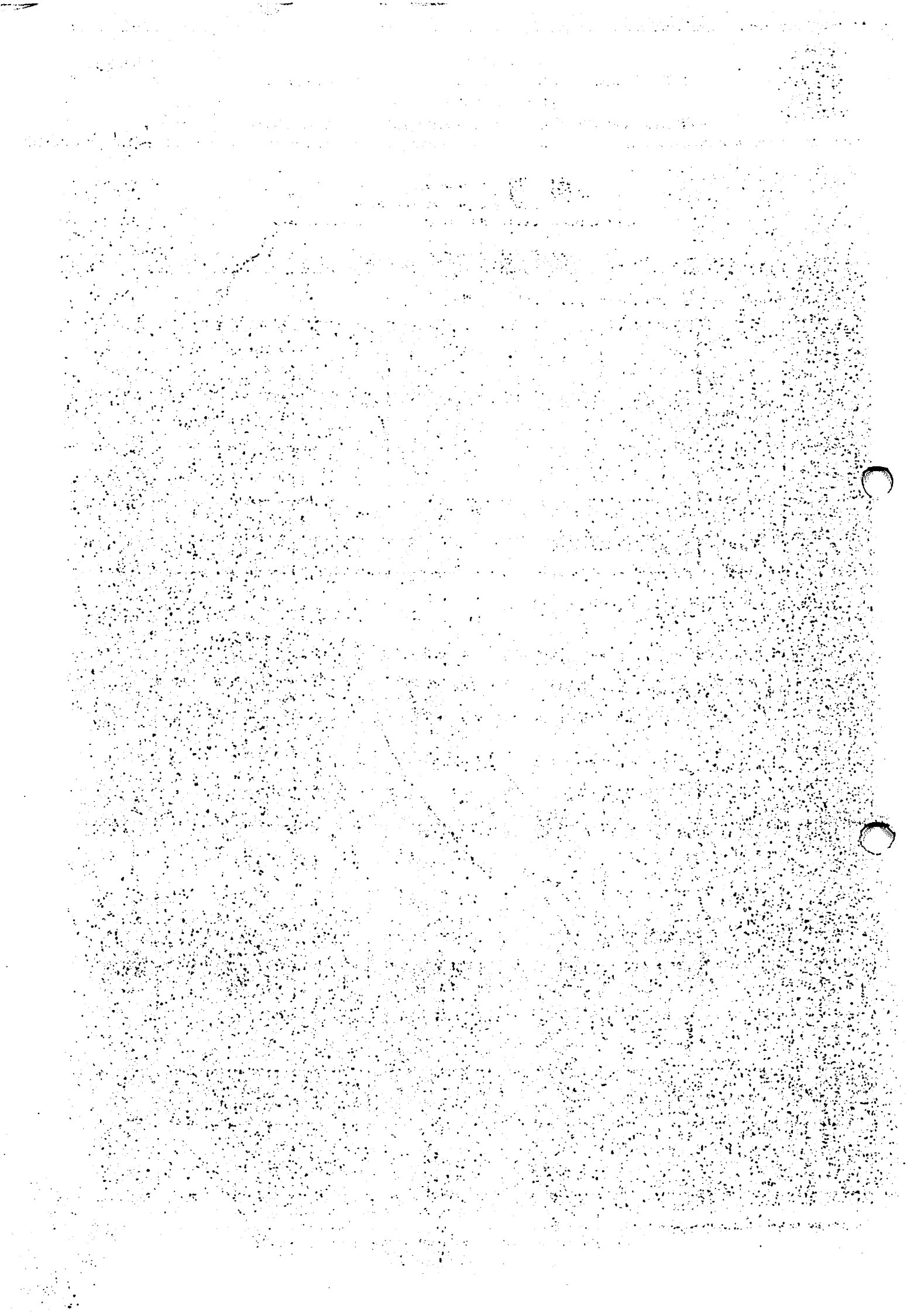
2.

LOTE 2 (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
1	LITRO	GASOLINA COMUM	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00	149108-3 UF 37
2	LITRO	ÁLCOOL	2.000	R\$ 3,4425	R\$ 6.885,00	215587-7 UF 37
3	LITRO	ÓLEO DIESEL COMUM	100.000	4,1125	R\$ 411.250,00	50028-3 UF 37
4	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	50.000	4,1433	R\$ 207.165,00	0000758 UF 37

LOTE 03 LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
3.	UN	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	10	R\$ 19,88	R\$ 198,75	151825-9 UF 1
4.	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	50	R\$ 361,00	R\$ 18.050,00	0002623 2 UF 226
5.	GALÃO	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	328335-0 UF 226
6.	CAIXA	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	228512-6 UF 188
7.	FARDO	ESTOPA DE PANO	50	R\$	R\$	228700-





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNP J/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



8.	UN	COSTURADA FARDOS 30 KG	120	227,50	11.375,00	5 UF 399
9.	UN	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D62 10 1 LT	130	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	0002842 2 UF 1
10.	UN	FLUÍDO PARA FREIO DOT3 500ML	130	R\$ 18,30	R\$ 2.379,00	254169-6 UF 1
11.	UN	FLUÍDO PARA FREIO DOT4 500ML	130	R\$ 24,8333	R\$ 3.228,3333	0002894 5 UF 120
12.	BLD	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	40	R\$ 33,50	R\$ 4.355,00	155423-9 UF 37
13.	BLD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	235560-4 UF 454
14.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40	R\$ 360,50	R\$ 14.420,00	196502-6 UF 545
15.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	40	R\$ 290,05	R\$ 11.601,80	183067-8 UF 1
16.	GALÃO	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	25	R\$ 548,50	R\$ 13.712,50	183067-8 UF 454
17.	UN	ÓLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200	R\$ 379,875	R\$ 75.975,00	26198-0 UF 226
18.	UN	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00	26475-3 UF 37
19.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALLISSON C-4 GALÃO 20 LTS	35	R\$ 604,00	R\$ 21.140,00	2338092 UF 509
20.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO HD- ISSO 68 GALÃO 20 LTS	300	R\$ 297,00	R\$ 89.100,00	200174-8 UF 226
21.	UN	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	20	R\$ 464,00	R\$ 9.280,00	0001916 4 UF2419
22.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40	R\$ 32,16667	R\$ 1.286,6666 7	238608-9 UF 37
23.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200	R\$ 557,00	R\$ 111.400,00	238608-9 UF 1
24.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00	350768-8 UF 1
25.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	0002789 4 UF 37
26.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	50	R\$ 368,50	R\$ 18.425,00	97851-5 UF 226
			11	R\$ 23,50	R\$ 258,50	173861-5 UF 37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



27.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	200	R\$ 368,50	R\$ 73.700,00	13577-4 UF 226
28.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50	R\$ 604,00	R\$ 30.200,00	82395-3 UF 226
29.	GALÃO	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	50	R\$ 359,00	R\$ 17.950,00	87174-5 UF 226
30.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 380,33	R\$ 38.033,334	121909- 0 UF 226
31.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23	R\$ 404,00	R\$ 9.292,00	259690- 3 UF 501
32.	GALÃO	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 433,00	R\$ 43.300,00	110558- 2 UF 226
33.	GALÃO	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	269690- 3 UF 501
34.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	50	R\$ 444,75	R\$ 22.237,50	26200-5 UF 226
35.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	XXXX
36.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	50	R\$ 532,50	R\$ 26.625,00	61150-6 UF 226
37.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100	R\$ 373,00	R\$ 37.300,00	117453- 3 UF 226
38.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	100	R\$ 406,00	R\$ 40.600,00	17859-3 UF 226



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO IV

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
Ref.: PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
MODELO DE PROPOSTA

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
 PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
 ABERTURA DOS ENVELOPES: ____/____/2020
 HORÁRIO: 09h00min.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de São Felix do Araguaia -MT, em conformidade com o Edital de PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS II e III:
 Numero do lote:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos II e III.
 Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
 (representante legal)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



129b

MINUTA CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



130 B

ANEXO VI
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XXX/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2020, O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro - São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ __, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada internamente pelo Decreto Municipal nº 019/13 de 14 de Março de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de São Felix do Araguaia -MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital do PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 0_____/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

FORNECEDOR:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT

CLÁUSULA SEXTA- DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

6.9. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.10. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no DOM e DOE TCE-MT.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

10.1.2. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.1.3. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

10.1.4. Efetuar o fornecimento imediato dos combustíveis **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. Sabendo que o mesmo poderá ocorrer fora do horário de expediente, bem como finais de semana e/ou feriados.

10.1.5. Fornecer o combustível dentro das especificações legais e da portaria nº 309/2011, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 05/2011, a qual trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência.

10.1.6. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;

10.1.7. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

10.1.9. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.1.10. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.12. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

10.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.15. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de São Félix do Araguaia - MT, nos prazos e locais designados neste edital;

10.1.16. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.17. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



10.1.18. Credenciar junto ao Município de São Felix do Araguaia - MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.1.19. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

11.1. O objeto desta ata refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

11.4. O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser **IMEDIATO**, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados no município de São Felix do Araguaia - MT, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5. A aquisição dos produtos será de forma parcelada. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município.

11.6. A empresa vencedora do Certame somente poderá fornecer os combustíveis, **MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO**.

11.6.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências necessárias à instalação do Sistema de Abastecimento Eletrônico. O não cumprimento dessas exigências implica na imediata rescisão do contrato.

11.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

11.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

11.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Secretaria requisitante, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.10. Em caso de constatação de falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.11. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.12. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos**, o qual deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

12.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelos fornecimentos dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.2. É concedido um prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de São Felix do Araguaia - MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

13.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Para fiscalização dos produtos junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente designado para esse fim.

14.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

14.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 05% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;

16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou pelo endereço Av. Araguaia, 248 Centro, telefones: por meio do Fax (66) 3522-1606.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal 019/2013 da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Felix do Araguaia - MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

São Felix do Araguaia - MT, de de de 2020 .

ORGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA
EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº XXX/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020, item (ns) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de São Félix do Araguaia - MT antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO.

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO VIII
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante) , portador (a) da Carteira de Identidade nº (número) , e do CPF nº (número) a participar do **PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia -MT, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº . . / - , outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

São Felix do Araguaia - MT, de de de 2020.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



19220

RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
06859	MICRO ÔNIBUS AGRALE 1800/LARANJA/DIESEL	1995	IEI1465	00646953 656	9BYC06CINSC004 939
06860	KOMBI VOLKSWAGEM/BRANCA	2003	HSC4332	81754813 0	9BWGB07X44P001 750
06862	KOMBI VOLKSWAGEM/LOTAÇÃO	2004	JZX2749	83510187 8	9BWGB07X74P004 268
00936 8	VECTRA GL	1998	LCA 2378	70318195 5	9BGJG19HWWB583 722
00937 0	CAMINHÃO FORD F4000/MARRON	1976	BYA4324	51450567 2	LA7GSK77618
00954 4	ONIBUS MERCEDES BENS/M POLO /AMARELO (COMODATO)	2010	NUG1907	25736353 0	9BM688272AB703 777
00979 9	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE/AMARELO (COMODATO)	2010	NJU9992	32400534 2	93PB42G3PBC037 015
00980 0	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR/AMARELO (COMODATO)	2010	NJU8322	32394170 2	93PB42G3PBC036 935
01078 7	ÔNIBUS W/15.19EOD ESCOLAR /AMARELO	2011	OAZ0252	00460159 453	9532882W3CR231 259
01087 0	MICRO ÔNIBUS CITY CLASS IVECO70C17/AMARELO	2012	OBI2532	51598511 2	93ZL68C01D8446 514
01230 6	SANDERO EXPRESSION 1.68V/RENAUT/PRETO	2014	OBM0678	00598517 626	93YBSR76HEJ956 539
01230 7	ONIBUS ESCOLAR CITYCLASS70C17/AMARELO/IV ECO	2014	OAX7623	99816440 2	93ZL68C01E8456 600
01237 9	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 EOD ORE 2	2013	OBL8541	00993779 760	9532E82W8ER406 424
01264 0	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.90 EOD E.HD ORE/AMARELA/DIESEL (COMODATO/ESTADO)	2014	QBA2624	01007917 803	9532E82W3ER429 805
01264 1	ONIBUS VOLKSWAGEN 15.90 EOD E.HD ORE/AMARELA/DIESEL (COMODATO/ESTADO)	2014	QBD2990	01022081 800	9532E82W3ER431 713

RELAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENA VAM	CHASSI
04883	AMBULANCIA FORD RANGER	2001	JZJ5083	77728666 1	8AFER11F42J249 735
04884	AMBULANCIA FIAT DUCATO	2001	JZJ7683	77741170 9	93W23113011003 509
05042	AMBULANCIA FIAT DOBLO	2004	KAA2663	84862266 9	9BD22315852006 949
00953 4	AMBULANCIA FIAT DOBLO	2004	JZZ9763	84850086 5	9BD22315852006 953
00939 7	AMBULANCIA GM S10	2010	NPC4804	00262825 457	9BG124GF0BC426 140
00942 5	L200 BRANCA/MITSUBISH/INDEA (COMODATO)	2001	KAC8790	00768630 363	93XJNK3402C116 394
00962	CAMIONETE	2010	NPJ7952	00327911	9BG138XP0BC439



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



4	S10/RODEIO/BRANCA/CHEVROL ET			743	089
01078 8	CAMIONETE S10 LS FD2/BRANCO MAHLER	2012/201 3	NPL3553	00461895 668	9BG148CP0DC406 251
00641 1	MOTO YAMAHA/XTZ 125K/BRANCA	2008	NJJ7686	00146566 858	9C6KE094080029 726
9400	CAMIONETE CHEVROLET S-10 CABINE DUPLA 2.4 FLEX 4X4 ANO2020 BRANCA	2020/202 0	QBT7253	01088447 373	9BG148TP0GC424 584
	AMBULÂNCIA MERCEDES -BENZ (MOD. CAMINHÃO FURGÃO 415 A DIESEL 146 CV	2020/202 0	-	651955W0 061372	8AC906633HE127 752

RELAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENA VAM	CHASSI
05602	KADETE IPANEMA (COMODATO)	1996	JYM 3061	66455954 9	9BGKA35GVTB40 2975
00413	CAMINHÃO MERCEDES BENS CAÇAMBA 1113	1982	JYH1256	12807217 2	3440411259350 2
05625	CAMIONETE MARCA LAND ROVER	2001			93RLDKAE81T00 4040
06710	CAMINHÃO L-1318/51 COM CABINE/MERCEDES	2010	NJQ2724	00202011 341	9BM6940000AB6 97642
06711	CARROCERIA DE MADEIRA 4X2	-	-	-	-
06711	PEUGEOT/605 SRI/	1995	AGC1772	65301386 8	VF36BRFV2SS01 6396
00937 2	VECTRA GM	1994	DLA0712	61487651 6	9BGLL19BRPB30 3334
00937 3	PEUGEOT 106	1999	AIB 5766	70607341 0	VF31CCDZWWM00 7951
00942 3	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS L-1620	2009	KAU4671	19297248 0	9BM6953049B68 8333
00942 4	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENS L-1620	2009	KAU9701	00193138 239	9BM6953049B68 9163
01001 0	CAMIONETE FORD F350/AZUL	1974	AIQ2689	52044332 2	LA7BND24286
03944	MINITRATOR YAMAHA MOD. TC11				
03949	MOTONIVELADORA FIATALLIS MOD. FG 170	2003		MOTOR: 30 490333	11M00579
00409	MAQUINA DE ESTEIRA KOMATSU D50				
05623	PÁ CARREGADEIRA WA 180 (KOMATSU)	2003			B1931
00942 1	MOTONIVELADORA CASE MOD. 845B (COMODATO)	2010			NAAF03741
00942 2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CASE MODELO: CX220 (COMODATO)	2010			N9AA04126
	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.80/DIESEL/BRANCA (CAMINHÃO DO LIXO/EMBRASCOL SERV. LTDA).	2001	CPV1968	76518623 3	9BWNE72S61R11 2299
	CAMINHÃO FORD CARGO 1722 (ESPIGÃO DO LESTE)	2007	DXU1726	00919938 531	9BFYCE7V37BB8 8643



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

899 B

CAMINHÃO DO LIXO				
------------------	--	--	--	--

RELAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA		CHASSI
00958 2	CAMIONETE TOYOTA HILUX CABINE ABERTA/BRANCA		NJR8541	285466674	8AJFR22G8B4 547419
01247 9	CAMINHÃO BASCULANTE ATRON/DIESEL/(S/ DOC.) (DOAÇÃO)	2014	QBI8215	01010763951	9BM693388EB 957702
06297	UNO MILLE 2 PORTAS FLEX/BRANCA	2006	KAC5271	906312140	9BD15802774 923373
06407	MOTO HONDA NXR 150 BROS/AMARELA	2007	NJU1806	214285430	9C2KD03208R 002539
05612	TRATOR MASSEY FERGUSON 283 VERMELHO				
05607	TRATOR MASSEY FERGUSON 283 VERMELHO				
00942 6	TRATOR AGRICOLA MODELO 4030 (NEW HOLLAND) (COMODATO)	2010		MODELO:TT40 30	SÉRIE:T75CR 400582
00942 8	PLANTADEIRA AGRÍCOLA ADUBADORA 5 LINHAS (MARCA JUMIL) (COMODATO)	2010			SÉRIE:2010/ 157447-1
00942 9	GRADE ARADORA 12 DISCOS CONTROLE REMOTO MODELO CR MARCA:BALDAN (COMODATO)	2010			SÉRIE:00582 7540010031
01086 1	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADVANCED	2012			000CA406AMC 4W3582
01228 6	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K MOTOR:KXHR3	2013			CAT0120KVJA P04807
00942 7	CARRETA AGRÍCOLA DE 02 EIXOS 4T (MARCA TADEU)	2010			SÉRIE: 3324

RELAÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM		CHASSI
06496	FIAT PALIO YOUNG/CINZA	2002	JZJ1586	78157662 8	11.008 ,00	9BD17 83442 23790 1
00937 1	RENAULT/CLIO/VERMELHO	1997	BBB0950	68873195 3	4.402, 18	8A155 7TNZV S0077 21
01244 4	FIAT UNO MILLE ECONOMY/BRANCA (COMODATO)	2013	OBL3982	00546492 11	24.030 ,00	9BD15 822AD 68453 38
01244 5	FIAT UNO MILLE ECONOMY/BRANCA (COMODATO)	2013	OBS9225	00545857 902	24.030 ,00	9BD15 822AD 68442 82

RELAÇÃO DE VEICULOS CONSELHO TUTELAR

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
-----	--------------------------	------------	-------	---------	--------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



06700	FIAT PALIO WEEK TREKKING	2009	NLP4111	00154615927	9BD17350MA4 287796
00943 0	UNO MILLE ECONOMY/FIAT/BRANCA	2010	NJV2835	212851187	9BD15822AB6 473680
	MOTO HONDA NXR150 BROS KS	2006/200 7	KAC6891	00906426022	9C2KD03207R 009953

RELAÇÃO DE VEÍCULOS GABINETE DO PREFEITO

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
06484	PAJERO SPORT HPE/PRATA	2008	NJK1374	135955416	93XPRK94W9C 814803
01228 5	CAMIONETE HILUX SW4 SRV4X4/PRATA	2013	OBB1749	00588147826	8AJYY59G9D6 515461

RELAÇÃO DE VEÍCULO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
03296	MOTO HONDA CG 125 CARGO/VERDE	1999	JZB6498	721981372	9C2JC2500XR 168196

RELAÇÃO DE VEÍCULO DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE)

R.P	VEÍCULO/MARCA/MODELO/COR	ANO MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI
05603	MOTO HONDA CG 125 CARGO/BRANCA	1998	JZA6316	720056756	9C2JA010WWR 007836
06498	MOTO HONDA/NXR/150 BROS KS/AMARELA	2007	NJU3486	214367096	9C2KD03208R 001018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020
PROCESSO: ____/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro - São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e, de outro lado, A empresa:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº com sede social na Av., nº., endereço:..... CEP: em, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pela Sra(o)., tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do **PREGÃO nº ____/2020**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte Integrante deste Edital.

1.1.1. LOCALIDADE:

O fornecimento e dos produtos serão executados na Sede do Município;

1.1.2. DOS PRODUTOS:

* Para todos os veículos leves, motos e maquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES

2.1 O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo XXX/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ (____) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto do contrato é de ____ (____) meses.

4.2. O local de entrega/execução do objeto deste Contrato será no Posto de Abastecimento pertencente à Contratada, mediante a apresentação de requisições



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



preenchidas com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Contratante;

4.2.1. Quando solicitado, a Contratada se obriga a atender a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, localizada na Av. Araguaia, 248, Centro, para fornecimento dos produtos licitados.

4.3. Os produtos objetos deste contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de contrato designado da Prefeitura. Os produtos julgados como mal conservados deverão ser trocados pela Contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos atendimentos dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.5. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos materiais fornecidos.

4.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a Contratada às combinações legais.

4.7. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem a ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 ou pelo contrato.

4.8. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso.

4.9. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, de acordo com a composição de custos dos produtos relacionados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global, irrevogável, de R\$ (.....) conforme proposta adjudicada.

5.1.1. O montante a ser pago em cada oportunidade corresponderá aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com as normas vigentes.

5.1.2. No preço relativo ao fornecimento a ser pago, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, e equipamentos dentre outras, quando houver.

5.2. Os pagamentos serão mensalmente efetuados pela Tesouraria no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



de fornecimento/serviços e produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal para pagamento.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4.A Contratante indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome da Prefeitura Municipal, com o CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.9. O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas como a qualidade e garantia.

5.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇOS, em face dos acréscimos realizados.

5.11. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data previstos no item 5.2 até o efetivo pagamento, calculados no percentual de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A prestação de garantia está dispensada, nos termos do art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1.1. Para o fornecimento dos produtos e serviços, a Contratada deverá disponibilizar:

- a) Ponto de atendimento para a Contratada em um raio de, no máximo, _____ (XXXXXX) quilômetros a partir da saída do pátio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- b) Possuir veículo apropriado com bomba para poder atender a CONTRATADA, no fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel quando solicitado pela Administração Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



- c) Comunicar a CONTRATADA as alterações nos preços autorizados pelo Governo Federal, com antecedência de no mínimo de 24 horas, mediante correspondência em papel timbrado da empresa;
- d) Manter controle rigoroso das requisições, observando as seqüências de numeração de datas de expedição, bem como observando e comparando com o cartão de assinatura fornecido pela contratante, zelando também pelo seu preenchimento correto, sem rasuras, sob pena de não pagamento;
- e) Não efetuar ou permitir, nas requisições, rasuras, acréscimos nada daquilo que foi pré-autorizado, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis;
- f) Preencher todos os campos das requisições de abastecimento, ou seja, quilometragem, data, tipo, marca e placa do veículo, nome do segmento ou órgão, na falta de placa, deverá ser anotado o chassi do veículo;
- g) Para fins de elaboração das propostas, deverão ser consideradas as seguintes estimativas anuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. 1. A rescisão regula-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.2. No caso de desfazimento do contrato ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 14 do Decreto nº 4.733/2002.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

9.3. A multa prevista no item 8.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.4."b".

9.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Tesouraria;

9.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Tesouraria.

9.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência, Conta-Corrente, em favor da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT Nova Dourada-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 33.90.30.00; Gabinete do Prefeito; Secretaria de educação Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; todos no Elemento Despesa 33.90.30.00;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços deste Contrato somente poderão ser alterados, para mais ou para menos, da seguinte forma:

12.1.1. MONTANTE - Combustíveis: o preço será modificado na mesma data e proporção de aumento/redução do valor, de acordo com a norma determinada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

12.1.2. MONTANTES- Lubrificantes e Outros Materiais: o preço estabelecido na proposta será fixo e irreatável para os primeiros 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato.

12.1.2.1. O reajuste anual dos materiais, para vigorar por igual período, deverá ser pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas). No caso de extinção do IGP-M, ou na sua inaplicabilidade, o mesmo será substituído pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, medido pela Fundação Getúlio Vargas) ou seu substituto legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



12.2. A concessão do reajuste será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços para o fornecimento dos produtos objeto da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato;

13.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Felix do Araguaia - MT ____ de ____ de 2020

CONTRATANTE:

.....

CONTRATADA:

.....

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

CI 100/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



159 26

PARECER JURÍDICO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUÍDOS PARA FREIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUÍDOS PARA FREIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço por Item, tendo como parâmetro orçamentos realizados em empresas do ramo e Ata de Registro de Preço, vale destacar que é de responsabilidade da secretaria e responsáveis, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações, cabendo a secretaria interessada avaliar o seu convencimento quanto ao valor balizado.

153 b

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão Presencial destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)





15920

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;



155 b

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.


Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Félix do Araguaia-MT, 08 de junho de 2020.


MARCOS ANTÔNIO MIRANDA SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 10.296

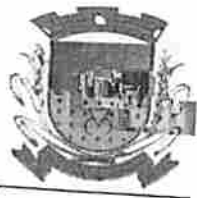


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



156
Jo

AVISOS DE PUBLICAÇÕES



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




157 lb

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço tendo como critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA"**. Credenciamento inicia as 08h30 min; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 24 de junho de 2020(quarta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia - MT, 08 de junho de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto: 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Prof. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br
Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT,
Tel: 66 3328-6101.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, nomeada pela Portaria nº 061/2020, torna pública a realização da Chamada Pública nº 001/2020, visando SELECIONAR EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS HORIZONTAIS, EM EMPREENDIMENTO COMPOSTO COM SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) M2, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA VIABILIZAR A SELEÇÃO DE PLANALTO DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV", DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 07 DE JULHO DE 2009, QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA NECESSIDADE DE MORADIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL. O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, sito a Praça São Carlos, nº 755, centro, no horário das 7:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira ou pelo site www.planaltodaserra.mt.gov.br ou ainda pelo e-mail prefeituraps@boi.com.br. A data de abertura será às 08:00 hs horário de MT, do dia 24/06/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Tel: 66 3328-6101.

José Carlos Leocádio da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2019- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 58/2019, originada pregão Presencial nº 53/2019 realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, referente a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA para diagnosticar, recuperar, compensar e reduzir encargos tributários, RAT e outros. Empresa: Publica BR Consultoria e Assessoria LTDA CNPJ: 95.867.065/0001-45 Valor a ser pago para cada R\$ 1,00 (um real) compensado é de R\$ 0,20 (vinte Centavos). Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a abertura do Edital Pregão 19/2020, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE. No seguinte local data e horário: Local: sala de licitações-Data: 22/06/2020 - Horário: 09:00 horas-Porto Esperidião-MT, 08 de junho de 2020.

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO.
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 PROCESSO Nº 802/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 038 de 17 de janeiro de 2020, torna Público e para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 011/2020, no qual sagrou-se vencedora a licitante: LASER ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.915.209/0001-79, com valor total de R\$ 393.037,61 (trezentos e noventa e três mil trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Primavera do Leste, 08 de junho de 2020.

*Cristian dos Santos Perius, Presidente da CPL
*Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 09 (nove) de julho de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADO DE CONCRETO, LOCALIZADA NA AVENIDA BINÁRIO NORTE, ENTRE AS RUAS DOM PEDRO II E RUA DOMINGOS LIMA, JARDIM MATO GROSSO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Publicar-65-99228-9990

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envasado em botijão e aquisição de vasilhames, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 24/06/2020 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 05 de junho de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza destinados a assepsia nos locais que atuam os profissionais das Secretarias de: Saúde, e Promoção e Assistência Social devido a pandemia causada pela covid-19, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 18/06/2020 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço tendo como critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA". Credenciamento inicia às 08h30 min; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 24 de junho de 2020(quarta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

São Felix do Araguaia - MT, 08 de junho de 2020.
Lidia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial Port.718/2019
Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

OBJETO: SRP. Para futura: Aquisições de Equipamentos e Materiais permanentes para Unidades de Saúde e PSFs deste Município. DATA E HORA DE ABERTURA: 24-06-2020 as 09:00hs.MT. O Edital completo na Prefeitura Setor Licitações www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 08 de Junho de 2020.
FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020


OBJETO: SRP. Para futura: Contratação da empresa de assessoria e consultoria especializada em recuperação de créditos tributários previdenciários, para levantamento e auditoria de incidências tributárias previdenciárias, por meio de análise, recriação (caso necessário) dos arquivos e retificação das GFIP's (comprovantes de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS empresa), visando recuperar créditos tributários previdenciários, na forma de compensação e/ou restituição, nos termos da Lei 10.520/02. DATA E HORA DE ABERTURA: 25-06-2020 as 14:00hs.MT. O Edital completo na Prefeitura Setor Licitações www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 09 de Junho de 2020.
FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna publico aos interessados que Adjudicou e homologou as seguintes licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2020, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NAZARENO LANCIOTTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE ADRIANOPOLIS NESTE MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, conforme termo de convenio nº 0036/2020 entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, e sagrou vencedora a empresa NS CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 14.039.081/0001-48. Vale de São Domingos-MT, 08 de Junho de 2020. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

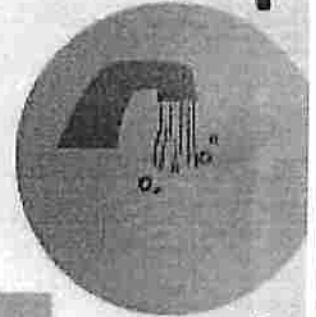
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ 04.215.993/0001-70, CONTRATADO NS CONSTRUTORA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ: 14.039.081/0001-48, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NAZARENO LANCIOTTE LOCALIZADA NA COMUNIDADE ADRIANOPOLIS NESTE MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, conforme termo de convenio nº 0036/2020 entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. VALOR CONTRATO: R\$ 236.052,41 DATA EMISSÃO: 08/06/2020, DATA VENCIMENTO: 31/12/2020, TIPO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 03/2020

 **CORONAVÍRUS**



**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE
FAKE NEWS**

Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:
saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE
136

260 B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENQUADRANDO-SE NOS DITAMES DO ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93;

FAVORECIDA: EMPRESA: E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, CNPJ n° 04.423.754/0001-05. Sediada a Avenida 13 de maio S/N Vila Santo Antônio CEP 78.670-000 em São Félix do Araguaia – MT; representada pela Sr. ELEOMAR DIVINO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF N° 317.903.131-04, residente e domiciliado em São Félix do Araguaia – MT.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Totalizando um montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por 12 meses;

Vigência de 10/06/2020 até 10/06/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade n° 029/2020, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de junho de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO SRP 016/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n° 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço tendo como critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA"**. Credenciamento inicia às 08h30 min; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 24 de junho de 2020 (quarta - feira), na Avenida Araguaia n°. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em con-

tato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 08 de junho de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de inexigibilidade n° 029/2020, para contratação da empresa: **E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, CNPJ n° 04.423.754/0001-05. Sediada a Avenida 13 de maio S/N Vila Santo Antônio CEP 78.670-000 em São Félix do Araguaia – MT; representada pela Sr. ELEOMAR DIVINO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF N° 317.903.131-04, residente e domiciliado em São Félix do Araguaia – MT. Tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENQUADRANDO-SE NOS DITAMES DO ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93; O VALOR TOTAL a ser pago é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);**

Autorizo a publicação do extrato para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

São Félix do Araguaia, 09 de junho de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA N°. 23/2020

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria n° 5/2020, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Física 1ª vencedora: HELOISA DUARTE DE SOUZA BOM, CPF n° 060.043.151-76, no valor GLOBAL de R\$ 16.896,00 (Dezesseis Mil, e Oitocentos e Noventa e Seis Reais.**).

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 08 de Junho de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE N°. 34/2020, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N°01/2020. ATA COMPLEMENTAR.

Às quatorze horas e trinta minuto do dia 08 de Junho de dois mil e vinte estiveram reunidos na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, nesta ato representada pela Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, vem através deste declarar que não houve nenhum registro de recurso interposto contra a Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

Santa Carmem 26 de maio de 2020.

Josiane Bertolini
Presidente da Comissão do
Processo Seletivo Simplificado

ARAGUAIA E DO ESPÍGAO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA". Credenciamento inicia às 08h30 min; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 24 de junho de 2020 (quarta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregao@tce.mt.gov.br ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de junho de 2020.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

Pelo presente fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2020, de 14 de fevereiro de 2020, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), o CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.
b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.
c) Declaração de Bens.
d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
f) Conta no Banco.
g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
j) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde apresentar comprovante de endereço que concilie com a micro área.
k) e-mail e nº de telefone.

O Candidato convocado terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar sua contratação no referido cargo.

CARGO: Assistente Social Contratado

IDEM	NOME
3	Hallison da Silva Conceição

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DO MATO GROSSO,
EM 08 DE JUNHO DE 2020.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço tendo como critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENQUADRANDO-SE NOS DITAMES DO ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93;

FAVORECIDA: EMPRESA: E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, CNPJ nº 04.423.754/0001-05. Sediada a Avenida 13 de maio S/N Vila Santo Antônio CEP 78.670-000 em São Félix do Araguaia – MT; representada pela Sr. ELEOMAR DIVINO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº 317.903.131-04, residente e domiciliado em São Félix do Araguaia – MT.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
Valor mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Totalizando um montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por 12 meses;
Vigência de 10/06/2020 até 10/06/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de Inexigibilidade nº. 029/2020, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de junho de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente processo administrativo de inexigibilidade nº 029/2020, para contratação da empresa: E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, CNPJ nº 04.423.754/0001-05. Sediada a Avenida 13 de maio S/N Vila Santo Antônio CEP 78.670-000 em São Félix do Araguaia – MT; representada pela Sr. ELEOMAR DIVINO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº 317.903.131-04, residente e domiciliado em São Félix do Araguaia – MT. Tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO DIFUSÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENQUADRANDO-SE NOS DITAMES DO ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93; O VALOR TOTAL a ser pago é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Autorizo a publicação do extrato para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

São Félix do Araguaia, 09 de junho de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente processo administrativo de inexigibilidade nº 029/2020, para contratação da empresa: E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME, CNPJ nº 04.423.754/0001-05. Sediada a Avenida 13 de maio S/N Vila Santo Antônio CEP 78.670-000 em São Félix do Araguaia – MT; representada pela Sr. ELEOMAR DIVINO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº 317.903.131-04, residente e domiciliado em São Félix do Araguaia – MT. Tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



162
b

SOLICITAÇÃO DE EDITAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



163 B

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Razão Social:	Heberth Moreira da Silva Eireli EPP
CNPJ N.º	17.621.040/0001-53
Endereço:	Rod. MT 322, Km 100 S/N, Vila Rural Espigão do Leste
E-mail:	administrativo@gestorpro.com
Cidade:	São Félix do Araguaia
Estado:	MT
Telefone/Fax	66 3564-1133
Pessoa para contato:	Juanciane Moraes da Costa

Recebemos da Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Confresa - MT, 18, de Junho de 2020.

Juanciane Moraes da Costa
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (66) 3522-1606 ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Felix do Araguaia - MT em 08 de junho de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



164 lb

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Razão Social: BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ N.º 03.646.889/0001-77
Endereço: AV. DOM PEDRO CASALDÁLIGA
E-mail: diogo-freire@uol.com.br
Cidade: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Estado: MATO GROSSO
Telefone/Fax (66) 3522-1207, (66) 98411-9247, (66) 98441-1287
Pessoa para contato: KARINE OU DIOGO

Recebemos da Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: S.F.A, 19, de junho de 2020.

Karine da Silva F. de Andrade
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter, ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (66) 3522-1606 ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

A não remessa, do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Felix do Araguaia - MT em 08 de junho de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



165 lb

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Razão Social:	Almeida Filho e Chaves Martins LTda ME
CNPJ N.º	27.331.684/0001-02
Endereço:	Rua: Santo Angelo, 225, Nova Canarana, CEP: 78.640-000
E-mail:	Sarahautomotivo@gmail.com
Cidade:	Canarana - MT
Estado:	
Telefone/Fax	(66) 3478-3237
Pessoa para contato:	Isac / Carla

Recebemos da Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Canarana - MT, 30, de Junho de 2020.

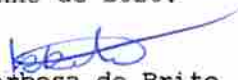

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (66) 3522-1606 ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou por meio do site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

São Felix do Araguaia - MT em 08 de junho de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019

RE: PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qui, 18/06/2020 10:45

Para: SARATH CENTRO AUTOMOTIVO <sarathautomotivo@gmail.com>

4 anexos (13 MB)

cotacao.exe; EDITAL.doc; PROPOSTA_000028.XML; TERMO DE REFERENCIA.doc;

Bom dia..

Conforme solicitado, estamos enviando o Edital do pregão presencial nº 16-2020 e anexos.

att,

Lídia Barbosa
Pregoeira

De: SARATH CENTRO AUTOMOTIVO <sarathautomotivo@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 16 de junho de 2020 08:11**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** PEDIDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 16/2020A empresa Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me
CNPJ 27.331.614/0001-02Solicita pela terceira vez, o Edital do pregão presencial 16/2020,
e seus anexos, tendo como objeto: fornecimento de oleos lubrificantes para veiculos automotores.

grato

--

SARATH CENTRO AUTOMOTIVO
ENDEREÇO: RUA SANTO ANGELO Nº225
BAIRRO: NOVA CANARANA
CIDADE: CANARANA-MT
TELEFONE FIXO: (66)3478-3237
TELEFONE CELULAR 1: (65) 9 9298-0266
(CARLA CHAVES) (CLARO)~~167~~
166
20

367
b**RE: cotação**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qui, 18/06/2020 10:35

Para: FRANCIANE <administrativo@redetigrao.com>

📎 4 anexos (13 MB)

cotacao.exe; EDITAL.doc; PROPOSTA_000028.XML; TERMO DE REFERENCIA.doc;

Bom dia.

Estou te encaminhando o edital nº 28-2020 e os anexos, conforme solicitados.

aguardo o recibo de retirada.

att,

Lídia Barbosa
Pregoeira

De: FRANCIANE <administrativo@redetigrao.com>**Enviado:** quinta-feira, 18 de junho de 2020 07:21**Para:** Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** RE: cotação*Bom dia**Estou no aguardo do Edital referente ao pregão 16/2020.
Não consegui imprimir ele no portal, esse pregão foi adiado?**♥Atenciosamente♥.✍***Franciane Matos da Costa**
Assistente Administrativo
Posto Tigrão Ltda**E-mail:** administrativo@redetigrao.com**Telefone:** (66)3564-1133 / 1282

De: FRANCIANE <administrativo@redetigrao.com>**Enviado:** quarta-feira, 17 de junho de 2020 08:51**Para:** Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** RE: cotação*Bom dia*

168
b

edital

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qui, 18/06/2020 14:13

Para: isactito@hotmail.com <isactito@hotmail.com>

 4 anexos (13 MB)

cotacao.exe; EDITAL.doc; PROPOSTA_000028.XML; TERMO DE REFERENCIA.doc;

BOA TARDE..

CONFORME SOLICITADO SEGUE ANEXO O EDITAL DO PREGÃO 016-2020.

AGUARDAMOS O RECIBO DE RETIRADA.


ATT..

**LÍDIA BARBOSA
PREGOEIRA**

169
b

Boa tarde!

Posto Fontes <postofontes@hotmail.com>

Qua, 10/06/2020 16:17

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

📎 1 anexos (357 KB)

img20200610_17160343.pdf;

segue precos!combustivel

Att.

Geyza..

Secretaria Administrativa Auto Posto Fontes

Whatsapp: (66) 9 96931291

Tel.: (66) 3459 1090

GEYZA

170
b

Boa tarde!

Posto Fontes <postofontes@hotmail.com>

Qua, 10/06/2020 16:18

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

📎 1 anexos (332 KB)

img20200610_17062400.pdf;

segue preço! combustivel

Att.

Geyza..

Secretaria Administrativa Auto Posto Fontes

Whatsapp: (66) 9 96931291

Tel.: (66) 3459 1090

GEYZA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



171
b

CRENCIAMENTO

172
B



[Handwritten signature]
CONFERE COM
O ORIGINAL.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

173
B

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E
CHAVES MARTINS LTDA ME**

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

ISAC SARATH DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1977, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 627.666.191-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10330267, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000, BRASIL.

CARLA CHAVES MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1973, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 655.131.851-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09772685, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78640000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201546339, com sede Rua Santo Angelo, 225, Quadra 113 Lote 25, Nova Canarana Canarana, MT, CEP 78.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.331.614/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1997, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.210.951-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24493856, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VERDAO (LOT MARINGA I), 08, QUADRA 12, PARQUE DO LAGO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78120550, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **ISAC SARATH DE ALMEIDA**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201
Cuiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

EM BRANCO

EM BRANCO



C A R T Ó R I O
2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117

www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.
Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
Serventia:045 - Ato:6 Selo:BJA24059 Valor:
3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"



() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
() Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Sirlânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

Francieli S. Wegener
Francieli S. Wegener
Escrevente do 2º Ofício
da Comarca de Canarana - MT

174
B

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E
CHAVES MARTINS LTDA ME**

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) **ISAC SARATH DE ALMEIDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

CARLA CHAVES MARTINS, com 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO, com 75.000(Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLA CHAVES MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CANARANA - MT**.

Req: 8170000219017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-BD9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201
Guiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 2

EM BRANCO

EM BRANCO



C A N A R A N A
2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.

Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BJA24060 Valor:
3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"



Francieli S. Wegener
Francieli S. Wegener
Escrivente do 2º Ofício
da Comarca de Canarana - MT

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelão
() Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

() Gilmar da Oliveira - Selo Substituto
() Sílvia Maria Costa de Jesus - Escrevente

175
b

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E
CHAVES MARTINS LTDA ME**

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME.

NIRE nº 51201546339

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1997, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 044.210.951-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24493856, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA VERDAO (LOT MARINGA I), 08, QUADRA 12, PARQUE DO LAGO, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78120550, BRASIL.

CARLA CHAVES MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/07/1973, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 655.131.851-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09772685, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PLANALTO, 964-A, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME** e nome fantasia **SARATH CENTRO AUTOMOTIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **RUA SANTO ANGELO, 225, QUADRA 113 LOTE 25, NOVA CANARANA, CANARANA, MT, CEP 78.640-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.



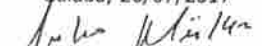
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017

NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME

Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201

Guiabá, 26/07/2017


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8170000219017



Página 3



C A R T O R I O
2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.
Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BJA24061 Valor:
3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br"



() Cristina Cruz Bergameschi - Tabelião
() Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Silvana Maria Costa de Jesus - Escrevente

Francieli S. Wegener
Francieli S. Wegener
Escrevente do 2º Ofício
da Comarca de Canarana - MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E
CHAVES MARTINS LTDA ME

276
B

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

O COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS E USADAS E ACESSÓRIOS, MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR; E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2950-6/00 - recondiçionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

M. Carlos

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade teve inicio de suas atividades em 14/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700000219017

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-8C63F-78201

Cuiabá, 26/07/2017

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

EM BRANCO



C A R T O R I O
2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
www.2ºoficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fe.
Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BJA24062 Valor:
3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"



Francieli S. Wegener
Francieli S. Wegener
Escrivente do 2º Ofício
da Comarca de Canarana - MT

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
() Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

179
B

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E
CHAVES MARTINS LTDA ME**

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

CARLA CHAVES MARTINS, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLA CHAVES MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

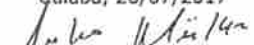
Req: 81700000219017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201

Guiaabá, 26/07/2017


Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 5

EM BRANCO

EM BRANCO

CA P T O R I O
2º OFÍCIO DE CANARANA

[66] 3478-1117
www.segundaofficioconarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.



Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BJA24063 Valor:
3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"

Francieli S. Wegener
Escrevente do 2º Ofício
da Comarca de Canarana - MT

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
() Luiz Marcelo Scholl - Escrevente

() Ulmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Silvana Maria Costa de Jesus - Escrevente

178
b

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

M. Carla Soares

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão

[Handwritten mark]

Req: 8170000219017

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201
Cuiabá, 26/07/2017
[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral


EM BRANCO

EM BRANCO

C A R T Ó R I O
2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.
Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BJA24064 Valor:
3,10 Consultar: "www.tj.mt.gov.br/"



Francieli S. Wegener
Francieli S. Wegener
Escrivente do 2º Ofício
da Comarca de Canarana - MT

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
() Luiz Marcelo Schell - Escrevente
() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Silvana Maria Costa de Jesus - Escrevente

179
B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ nº 27.331.614/0001-02

resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CANARANA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANARANA - MT, 14 de julho de 2017.

ISAC SARATH DE ALMEIDA
CPF: 627.666.191-00

CARLA CHAVES MARTINS
CPF: 655.131.851-72

ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO
CPF: 044.210.951-25

CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
www.2oficiooficialcanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.
Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
Serventia: 045 - Ató: 6 Selo: BJA24066 Valor: 3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"

Francieli S. Wegener
Francieli S. Wegener
Escrevente do 2º Ofício da Comarca de Canarana - MT

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
() Luiz Marcelo Schell - Escrevente
() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Silvinia Maria Costa da Jesus - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 26/07/2017 sob nº 20179812084
Protocolo: 17/981208-4 de 17/07/2017
NIRE: 51201546339
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Chancela: 00000-23FE6-3D92E-8D9EF-09AEB-3941A-BC63F-78201
Cuiabá, 26/07/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

6º. Serviço Notarial



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

180
2

PROCURAÇÃO PARA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A empresa Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 27.331.614/0001-02, sediada na Rua: Santo Ângelo, 225 Bairro: Nova Canarana, CEP: 78.640-000 Município Canarana, estado de MT neste ato representado pelo Sr. Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho, brasileiro, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Av. Verdão, Lote: 08, Quadra:12, Bairro: Jd. Maringá I, CEP: 78.120-550, município de Várzea Grande, estado de MT, portador do RG nº: 2.449.385-6 SSP/MT inscrito no CPF sob nº: 044.210.951-25, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Isac Sarath de Almeida, brasileiro, Casado, gerente, residente e domiciliado na Rua Planalto, Bairro: Nova Canarana, nº: 964, município de Canarana, estado de MT, portador do RG nº: 1.033.026-7 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº: 627.666.191-00, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa-la perante a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT, a fim de participar da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Canarana- MT, 22 de Junho de 2020.

2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho
RG: 2.449.385-6 SSP/MT
CPF: 044.210.951-25
Administrador
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana
CEP 78640-000 - Canarana -

O(s) Presente(s) Reconhecimento(s) da Firma(s) se refere(m) ao(s) documento(s) assinado(s) no documento (Anexo 467 § 1º e 468 do Provimento nº 42/2016/CCMT) não sendo lido e análise da Representação por este Notário ou Extrarreda (Consulta nº 30/11-CCMT) devendo ser comprovada a autenticidade do presente reconhecimento.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO Termo: 379986

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2020
Dou fé. Em testemunho da verdade.

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cert.110181 - Cod.Anot. Selo Digital BLG 60350 RS 6,80 Horário: 12h

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: VALERIA
211955 - SÉRIE F



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenata 181

Isac Sarath de Almeida



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

181
B

ANEXO VIII - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Pela presente, credenciamos o Sr. Isac Sarath de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 1.033.026-7 SJ/MT, e do CPF nº 627.666.191-00 a participar do PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia-MT, na qualidade de representante da empresa Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 27.331.614/0001-02, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante, ora nomeado.

São Felix do Araguaia - MT, 22 de Junho de 2020.

Isaac Filho

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho
RG: 2.449.385-6 SSP/MT
CPF: 044.210.951-25
Administrador
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02

2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT

27.331.614/0001-02
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTD - ME
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana
CEP 78640-000 - Canarana -

Este documento eletrônico (Firma) de validade somente em Mato Grosso e não poderá ser utilizado em outros estados (Art. 4º, § 1º, da Lei nº 11.382/2006).
Este documento eletrônico (Firma) não tem validade jurídica e não pode ser utilizado para fins de comprovação de atos jurídicos.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de: **ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO** Termo: 379986

Várzea Grande - MT, 22 de junho de 2020
Dou fé. Em testemunho ()
da verdade.

WESLEN JEANINE BALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Certific: 111
Selo Digital BLC 60351 R\$ 6,80 Horário 12:27

Consulte: www.timbplus.br/selos Atendente: VALERIA
21956 - SÉRIE F

Controle Digital
Tribunal de Justiça - MT



Isaac Sarath de Almeida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLÍCIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2449385-6 DATA DE EMISSÃO 04/02/2010

NOME ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO
FILIAÇÃO ISAAC SARATH DE ALMEIDA
MIRIAM VENANCIO DE FARIA
NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 01/08/1997

DOC. GREGEM C.NASC. LIV. 6 FLS. 15
TERM 5659
VARZEA GRANDE MT
CPF 044210951-25

ASSINATURA DO DETENTOR POLÍCIA

115 DE 25/08/03

182 10

CARTÓRIO (66) 3478-1117
2º OFÍCIO DE CANARANA www.segundoficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.
Canarana - MT, 25 de Maio de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BIS18590 Valor:
3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"



Tatiana Pereira
Escritora de
Comercio de
Canarana - MT

|| Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
|| Sílvia Maria Costa da Jesus - Escrivente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
044 210.951-25
Nº
ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO
Nascimento
01.08.1997

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO (66) 3478-1117
2º OFÍCIO DE CANARANA www.segundoficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.
Canarana - MT, 25 de Maio de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BIS18589 Valor:
3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"



Tatiana Pereira
Escritora de
Comercio de
Canarana - MT

|| Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
|| Sílvia Maria Costa da Jesus - Escrivente

PPS
[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Carla Chaves Martins
ASSINATURA DO TITULAR

GARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 097726B-5 DATA DE
EXPIRAÇÃO 15/09/2011

NOME CARLA CHAVES MARTINS

FILIAÇÃO
MANIR MARTINS

CLEUSA CHAVES MARTINS

NACIONALIDADE
LONDRINA-PR DATA DE NASCIMENTO
20/07/1973

DOC. ORDEM C. CASM. LIV. B4 FLS. 128
TERM 928
VARZEA GRANDE MT
CPF 655131851-72

C. Cassimora J.
Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
POLTEC/RE-1119/MT 002


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRO (66) 3478-1117
2º OFÍCIO DE CANARANA www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.

Canarana - MT, 25 de Maio de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BIS18594 Valor:
3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"



Antonio
Josiane Pereira Faustanella
Escrevente do 2º Ofício
de Comarca de Canarana - MT

() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
655.131.851-72

Nome
CARLA CHAVES FRANCO

Nascimento
20/07/1973

2019 1988

Cartão de identificação profissional
Data de emissão: 15/05/2019
Data de validade: 15/05/2024


Emissão

CORREIOS

CARTEIRO (66) 3478-1117
2º OFÍCIO DE CANARANA www.segundooficiocanarana.com.br
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.

Canarana - MT, 25 de Maio de 2020
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BIS18592 Valor:
3,10 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"



Antonio
Josiane Pereira Faustanella
Escrevente do 2º Ofício
de Comarca de Canarana - MT

() Cristiana Cruz (Mergamachi) - Tabelião
() Luiz Marcelo Sobral - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabelião Substituto
() Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

Antonio
Josiane Pereira Faustanella
Escrevente do 2º Ofício
de Comarca de Canarana - MT

CPF

3

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

184
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA: *Isac*

PROJETO PLASTIMON

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1033026-7

DATA DE EXPEDIÇÃO
18/10/2018 2ª via

NOME
ISAC SARATH DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
CIRIACO DE ALMEIDA
VIRGINIA SARATH DE ALMEIDA

NATURALIDADE
CUIABÁ-MT

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1977

SOC. ORIGEM
C.CASAM.2976 LIV.11 FLS.199 CANARANA-MT

CNPJ
627.666.191-00

Alton Silva Machado
ALTON SILVA MACHADO
SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA

034

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3783922

Nº 3479543

Isac Sarath de Almeida

Alton Silva Machado

M



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

185
2

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial nº 016/2020, que a empresa Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 27.331.614/0001-02, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

São Felix do Araguaia - MT, 24 de Junho de 2020.

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho
RG: 2.449.385-6 SSP/MT
CPF: 044.210.951-25
Administrador

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana
CEP 78640-000 - Canarana -



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

186
b

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
Ref.: PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma **microempresa**, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

São Felix do Araguaia - MT, 24 de Junho de 2020.

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho

RG: 2.449.385-6 SSP/MT

CPF: 044.210.951-25

Administrador

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana
CEP 78640-000 - Canarana -



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

187
B

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120154633-9	CNPJ 27.331.614/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2017	Data de Início de Atividade 14/03/2017	
Endereço Completo: RUA SANTO ANGELO 225 QUADRA 113 LOTE 25 - BAIRRO NOVA CANARANA CEP 78640-000 - CANARANA/MT				
Objeto Social: O COMERCIO VAREJISTA DE PECAS NOVAS E USADAS E ACESSORIOS, MECANICOS E ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E PRESTACAO DE SERVICOS DE MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, SERVICO DE RETIFICA DE MOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR, E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.				
Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
655.131.851-72	CARLA CHAVES MARTINS	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
044.210.951-25	ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO	xxxxxxx	R\$ 75.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 26/07/2017		Número: 20179812084		
Ato 002 - ALTERACAO				
Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME	5120154633-9	20179812084	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000273191 e visualize a certidão)



20/053.787-3

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

188
B

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Maio de 2020 11:03


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000273191 e visualize a certidão)



20/053.787-3

Página 2 de 2











ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho, portador do RG n.º 2.449.385-6 SSP/MT e do CPF n.º 044.210.951-25, como representante devidamente constituído de Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº 016/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, itens 01 a 36 do Lote 03, foi elaborada de maneira independente pela Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de São Felix do Araguaia - MT antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Felix do Araguaia - MT, 24 de Junho de 2020.

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho
RG: 2.449.385-6 SSP/MT
CPF: 044.210.951-25
Administrador
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02



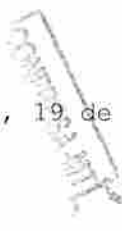
L90
L2

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 17.621.040/0001-53, sediada na Rod. MT 322, KM 100, SN, bairro: Vila Rural Espigão do Leste, CEP: 78.670-000, Cidade de São Felix do Araguaia - MT, representada, neste ato, por seu Sócio Diretor Sr. Hebbertth Moreira da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 729.824.891-04 e RG sob nº 557509956 - SSP-SP, residente e domiciliado na Cidade de CONFRESA/MT, nomeia e constitui o Sr. Domingos Dias Pinto, Casado, Assistente Administrativo, portador da cédula do R.G. nº 2280107 SSP/GO e do CPF/MF sob nº 388.910.771-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 016/2020, instaurado pelo Município de São Felix do Araguaia - MT, poderes bastantes e suficientes para formular lances verbais em licitação pública, ofertas de descontos, solicitar requerimentos e a tomar decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos, firmar e assinar declarações e atas, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

São Felix do Araguaia - MT, 19 de Junho de 2020



Hebbertth Moreira da Silva
Hebbertth Moreira da Silva
CPF: 729.824.891-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Cartório de Faz e Notas de Confresa - MT
CNPJ: 00.075.810/0001-54
Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (66) 3664-1100 - Cep: 78.662.000 - Confresa/MT - e-mail: anacartorio@hotmail.com

Eliane Rita Camarin Pietrosbon
TABELIA

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança HEBBERTH MOREIRA DA SILVA Dou Fé. *****

BKZ18452 R\$ 6,80 de Controle Digital

Confresa-MT, 22 de junho de 2020

ELIANE RITA CAMARIN PIETROSON-TABELIA E OFICIAL Dou fé. Em testemunho *(assinatura)* da verdade. Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. <http://www.tjmt.jus.br/selos> Cod. Serv. 130 Cod Ata 22

Eliane Rita Camarin Pietrosbon
ESCRIVENTE
CARTÓRIO DE FAZ E NOTAS
CONFRESA/MT

(Handwritten signatures and initials)

RODOVIA MT 322, KM 100, SN - VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: 6603459-1068
e-mail: postotigrao.esp@gmail.com

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CONFRESA-MT
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
ESCRITÓRIO
Mendes Silvestre da Costa

<http://www.fimt.jus.br/selos>
 Cod. Serv. 130 Cod Ato

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA E
CONTRÊSA-MT, 13 de Fevereiro de 2020
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Em testemunho () da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA E
CONTRÊSA-MT, 13 de Fevereiro de 2020
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

BJZ53952 RS 314 + ISSN 0,12
 Selo de Controle Digital

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONTRÊSA
COMARCA DE FORTI ALBERTO DO NOTTE
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONTRÊSA - MT
 CNPJ: 08.078.010/0001-04
 Fone: (161) 3384-1100 - Fax: (161) 3384-1100 - E-mail: fimt@fimt.mt.gov.br

BFN52872
RS 2,84 + ISSN 0,12
 Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA
CONTRÊSA-MT, 23 de Janeiro de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cod. Serv. 130 Cod Ato 6
<http://www.fimt.jus.br/selos>

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Ass. Carolina Venancio
Cartório de Paz e Notas
ESCRITÓRIO
CONTRÊSA-MT

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1473002071
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1473002071

HEBERTH MOREIRA DA SILVA
 DOC. IDENTIFIC. / CNH EMISSOR: SP
 557509956 SSP

HEBERTH DA SILVA FILHO
 CNH: 729.824.891-04
 DATA NASCIMENTO: 07/03/1992

MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA
 CPF: 056.4273904
 09/05/2022
 05/11/2012

BELO HORIZONTE, MG
 DATA EMISSÃO: 10/05/2017
 Nº de Matrícula: 60188826370
 Nº de Registro: 60521841041

REGISTRO DE MATRÔNICA
REGISTRO DE MATRÔNICA
REGISTRO DE MATRÔNICA

Handwritten numbers: 191 and 20

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

192
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION
 CAMPELO NACIONAL DE HABITACION

VALHA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1481222674

PROIBIDO FOTOCOPIAR
 1481222674

DOCUMENTO (CNPJ) EMISSÃO/ISSUE
 2488187 000 GO

CNPJ
 000 000 000-00 29/10/1967

JOSE RIBERTO PIETROBON
 ELIANE RITA CAMARIN

02583541500 15/07/2022 17/01/1970

CONFRESA - MT 01/08/2017

MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 Cartório de Paz e Notas de Confresa - MT
 CNPJ: 00.075.813/0001-64
 Av. Centro Oeste, 28 - Fone: (55) 3561-1150 - E-mail: cnpj@cartorio.com.br

Eliane Rita Camarin Pietrobon
 TABELIA

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BIS72970 R\$ 3,00 + ISSQN 0,12  Seio de Controle Digital
 Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA E
 Confresa-MT, 01 de novembro de 2019
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/selos> Cod. Serv. 130 Cod Ato



Silvana Antonia da Sil
 escrevente
 Cartório de Paz e Notas
 Confresa



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA** - brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 07 de março de 1992, natural de Iporá/GO, filho de Bertier da Silva Filho e Márcia Núbia Moreira da Silva, portador de Cédula de Identidade 55.750.995-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 729.824.891-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº. 605-Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que foi apresentada do que dou fé.
R\$ 2,94 BPP38168
Em testemunho da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG Confresa-MT, 05 de março de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 <http://www.fjmt.jus.br/seios>

Adriana Mendes Silvestre da L.
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE PAZ E REATAS
CONFRESA/MT

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI**, e terá sede e domicílio à Avenida Moreira Cabral, s/n, Qd. 21 Lote 34, Vila Veranópolis, na cidade de Confresa-Estado de Mato Grosso - CEP: 78.652-000.

§ Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente assinada pelo titular da empresa e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cláusula 2ª - Constituirá objeto da sociedade, a exploração de:

- Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Produtos Derivados de Petróleo; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

194
B

Automotores; Comercio Varejista de Pneus e câmaras-de-ar para Veículos Automotores; comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Serviços de Borracharia, Lavagem, Lubrificação de Veículos e Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos(tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo).

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **HEBERTH MOREIRA DA SILVA**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular **HEBERTH MOREIRA DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, podendo, no entanto, de forma livre e desimpedida, onerar, gravar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular-Administrador **HEBERTH MOREIRA DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

R\$ 2,84 BPP38198

Em testemunho da verdade.

ELIANE RITA CAMARGO

Confessora-MT, a partir de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130

http://www.tjmt.jus.br/seios

Selo de Controle

Montes Sincere

ESCP

CONFRE

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Emprego: Exame de Admissão - 2014/2015
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé

195
b

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para que surta os efeitos legais.

Confresa-MT, 10 de setembro de 2.012.



Heberth Moreira da Silva

HEBERTH MOREIRA DA SILVA
Titular – Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2013 SOB Nº. 51600011048
 Protocolo: 13/012434-6, DE 21/02/2013.

HEBERTH MOREIRA DA SILVA
 TARELI

NARJARA BAIROS
 SECRETARIO GERAL

1403411

Andressa Mendes Silvestre da Costa
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CONFRESA
 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 Cartório do TAx e Notas do Confresa - MT
 CNPJ: 06.673.818/0001-84
 Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (67) 3324-1127 - Cel: 99.052.900 - Confresa/MT - e-mail: uncartorio@brnet.com

Eliane Rita Camarin Pietrobon
TABELIA

AUTENTICAÇÃO

NOTAS: Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

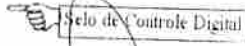
R\$ 2,94 **BBP38176** Selo de Controle

Em testemunho *[Signature]* da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG
Confresa-MT, 05 de março de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Reconheço a(s) firmat(s) por semelhança HEBBERTH MOREIRA DA SILVA Dou Fé AFM12536 R\$ 4,50

Confresa-MT 13 de fevereiro de 2013
Dou fé Em testemunho *[Signature]* da verdade
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Stron...
ESTADO DE MATO GROSSO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

[Handwritten marks]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI EPP

CNPJ nº 17.621.040/0001-53

196
B

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 07/03/1992, solteiro, empresário, CPF/MF nº 729.824.891-04, carteira de identidade nº 55.750.995-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BRASIL, 605, CENTRO, CONFRESA, MT, CEP 78.652-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600011048, com sede Avenida Moreira Cabral, S/N, Qd. 21 Lote 34, Vila Veranópolis Confresa, MT, CEP 78.652-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.621.040/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA MT 322, KM 100, S/N, VILA RURAL ESPIGAO DO LESTE, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.670-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONFRESA, 3 de outubro de 2014.

Hebbert M da Silva
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA
CPF: 729.824.891-04

CONFERE COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DO QUE DOU FÉ.
R\$ 2,70 AXM97338 Selo de Controle
Em testemunho (da verdade).
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG Confresas-MT, 12 de abril de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130
<http://www.tjmt.jus.br/selo>

Ana Cláudia Ferreira Silva Milhomem
ESCREVENTE
CARTÓRIO DE P.P.S. E NOTAS
CONFRESA/MT

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Goiás, 197 - Centro - Telefone: (51) 3522-0584 - CEP 30190-030 -
Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:
[ilicwacy1]-HEBBERTH MOREIRA DA SILVA.....
Dou fé, Belo Horizonte, 24/10/2014 16:49:19
Em Testemunho da Verdade.
Escrevente - LUCIMAR DE PAULA ROSA
Art 3º Lei 15.424 - Emol. R\$3,88 Recompe R\$0,22 - TFJ R\$1,21
Tot. R\$5,11.

1º OFÍCIO DE NOTAS - B.H.TE.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/12/2014 SOB Nº 20140812817
Protocolo: 14/981281-7 DE 23/12/2014
EMP. Nº 51 6 0001104 8
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA
NAYLARA BAIROS
SECRETARIA GERAL
1939215

GM BPA/MCC

GM BPA/MCC

GM BPA/MCC





197
20

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

ANEXO I
PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial n° 016/2020, que a empresa HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - Pessoa Juridica de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 17.621.040/0001-53, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

São Felix do Araguaia - MT, 19 de Junho de 2020


Hebbertth Moreira da Silva
CPF: 729.824.891-04

17.621.040/0001-53
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP
Rod MT 322, KM 100, s/n° - Via Rural Espigão do Leste
CEP 78670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MATO GROSSO



158.7.1.0401001-83

HERBERT H. ROBERTS DA SILVA BASTIEN

RES. 158.7.1.0401001-83 - 158.7.1.0401001-83

158.7.1.0401001-83



198
b

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

ANEXO IV
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
Ref.: PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

São Felix do Araguaia - MT, 19 de junho de 2020


HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ: nº 17.621.040/0001-53

17.621.040/0001-53

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP

Rod MT 322, KM 100, snº - Vila Rural Espigão do Leste
CEP 78670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MATO GROSSO

RODOVIA MT 322, KM 100, SN – VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: 6603459-1068
e-mail: postotigrao.esp@gmail.com

1981-1982
HERBERT MORNING STAR
1981-1982
1981-1982
1981-1982



199
b

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

ANEXO VII
PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Hebberth Moreira da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob n° 729.824.891-04 e RG sob n° 557509956 - SSP-SP, como representante devidamente constituído da empresa HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 17.621.040/0001-53, sediada na Rod. MT 322, KM 100, SN, bairro: Vila Rural Espigão do Leste, CEP: 78.670-000, Cidade de São Felix do Araguaia - MT doravante denominada (**Licitante**), para fins do disposto no subitem n° 016/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2020**, item **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS**, foi elaborada de maneira independente pela HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2020**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2020**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2020**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2020**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2020**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **município de São Felix do Araguaia - MT** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Felix do Araguaia - MT, 19 de Junho de 2020


Hebberth Moreira da Silva
CPF: 729.824.891-04

17.621.040/0001-53
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP
Rod. MT 322, KM 100, sh. 1 - Vila Rural Espigão do Leste
CEP 78670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MATO GROSSO

RODOVIA MT 322, KM 100, SN - VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: 6603459-1068
e-mail: postotigrao.esp@gmail.com



200
B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1481222674

DOMINGOS DIAS PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2280107 SSP GO

CPF
 388.910.771-00

DATA NASCIMENTO
 29/10/1967

FILIAÇÃO
 JOSE PINTO FEITOSA
 EMILIANA DIAS CAMARCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02583341500 25/07/2022 17/01/1998

OBSERVAÇÕES
 EAR

Domingos Dias Pinto
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1481222674

LOCAL DATA EMISSÃO
 CONFRESA, MT 07/08/2017

31449549185
 MT630883327

MATO GROSSO

BBB
 CONFERE COM
 O ORIGINAL.

[Handwritten signature]

207
20

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CATIA CILENE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade RG nº3140211-1279688-SSP-GO, do CPF nº944.030.231-34, residente e domiciliada a Rua Maria Dias Marinho s/nº -São Felix do Araguaia-MT, filha de Pedro Alves da Silva e Amélia Alves da Silva, nascida aos 09/11/1968, em Ivolandia-GO, **MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cedula de Identidade RG nº 3852023 – SSP-GO, e do CPF sob nº 935.553.691-72, residente e domiciliada na Av. Bandeirante, s/nº - Esquina com Av. Serra Nova – Alto Boa Vista-MT, filha de Sebastião Antunes de Souza e Ernestina Maria de Jesus, Nascida aos 06/01/1968, em Nova Crixás-GO.

Nesta data por suas livres e espontâneas vontades resolvem por este instrumento particular de contrato Social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regido pela lei nº 3708 10 de Janeiro de 1919 e Lei nº 4.726 de 13 de Julho de 1965, e pelas demais disposições legais e aplicáveis a espécie e pelas Clausula abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade girará sob a razão social de BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, com sede e foro a Rod. BR 242 KM 01-Vila Lagoa – São Felix do Araguaia-MT.

CLAUSULA SEGUDA : A sociedade tem por objetivos, a exploração do ramo de Comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Fevereiro de 2000.

CLAUSULA TERCEIRA O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato. Na importância de R\$20.000,00 (Vinte Mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil quotas) no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios de seguinte forma:

CATIA CILENE ALVES DA SILVA, com 10.000 (Dez mil quotas) no valor de R\$1,00 (Hum real), cada uma totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, com 10.000 (Dez mil quotas) no valor de R\$1,00 (Hum real), cada uma totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

PARAGRAFO ÚNICO : A responsabilidade dos sócios é, na forma da Legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA QUARTA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

CLAUSULA QUINTA : A Sociedade será administrada pela sócia **CATIA CILENE ALVES DA SILVA**, a qual fica dispensado a prestação de caução.

CLAUSULA SEXTA : Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros e prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA SÉTIMA : Em caso de falecimento de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De cuius", podendo nele se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão por entre eles, devidamente credenciados pelos demais.

CLAUSULA OITAVA : Declaram os Sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem suas Atividades Mercantis, nos termos da portaria do DNRC de 10/07/80.

CONFERE COM
O ORIGINAL.

M
E

Catia Cilene A. da Silva
cni: 1907 Res 75 Freire

202
b

IPARÁGRAFO ÚNICO : A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação .

CLÁUSULA NONA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não ser cedidas ou transportes sem o expreso consentimento da sociedade, em igualdade de preços e condições, o direito de preferencia ao sócio que queria adquirir - las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui .

CLÁUSULA DECIMA : No caso de um sócios desejar retirar - se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (SESSENTA) dias, e sua quota será oferecida ao outro sócio que terá 90 (NOVENTA) dias para se pronunciar .

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, ser supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis .

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA : Por comum acordo dos sócios Fica expressamente proibido para os sócios avalizarem, terceiros ou pessoas estranhas, para segurança ou estabilidade da sociedade e dos próprios sócios .

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA : Fica eleito o Fórum da comarca de São Félix do Araguaia - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando - se a qualquer outro por muito especial que seja .

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente contrato, assinando - o na presença de duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma .

São Félix do Araguaia, 07 / Janeiro / 2.000 .

Cátia Cilene Alves da Silva
CATIA CILENE ALVES DA SILVA

Maria dos Reis A. S. Freire
MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE

TESTEMUNHAS

José Joaquim da Cruz Filho
RG 768876SSP/MT CPF.345.980.761.42

Antonio Ferreira da Cruz
RG.38123923 SSP/MG CPF.501.734.641.73

Dr. Aurelio Amaral
OAB 3527-B
67 258 / 91



CONFERE COM ORIGINAL

Cátia Cilene A. da Silva m. dos Reis A. S. Freire

203
20

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA BOM JESUS
COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, COM CRIAÇÃO DE FILIAL

CATIA CILENE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da célula de Identidade RG : n.º 3140211-1279688 – SSP – GO, e do C.P.F : n.º 944.030.231 – 34; residente e domiciliada, a Rua Maria Dias Marinha, s/n – São Félix do Araguaia Mato Grosso, Filha de Pedro Alves da Silva e Amélia Alves da Silva, Nascida aos 09/11/1968, em Ivolândia – Go .

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada, comerciante, , portadora da célula de Identidade RG n.º 3852023 – SSP – GO, e o C.P.F : sob n.º 935.553.691 – 72, residente e domiciliada na Av. Bandeirante, s/n – Esquina com Av. Serra Novo, Alto Boa Vista – Mato Grosso, únicas sócias da firma, BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, com sede e foro a Rod. Br . 242 KM 01 – Vila Lagoa – São Félix do Araguaia – Mato Grosso, devidamente constituída conforme Contrato Social Primitivo registrado na junta comercial de Mato Grosso , sob o n.º 51200729561, por despacho do dia 19 de Janeiro de 2.000, nesta data por suas livres e espontâneas vontades resolvem fazer a presente alteração contratual .

CLAUSULA PRIMEIRA : O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido 20,000, (Vinte mil), cotas, nesse ato alterara para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil), cotas integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído :

CATIA CILENE ALVES DA SILVA, com R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20,000 (Vinte mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma .

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, com R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20,000 (Vinte mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma .

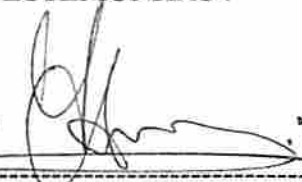
CLAUSULA SEGUNDA : Por força da presente alteração, fica criada a sua primeira Filial, com sede a Avenida dos Bandeirantes, s/n – Esquina com Avenida Serra Nova – Centro – Alto Boa Vista – Mato Grosso, com o ramo de Comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veiculos Automotores, que para efeitos fiscais destaca – se, a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a referida filial ora criada .

CLAUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato social e primitivo, tem assim justo e combinado .


São Félix do Araguaia, 03 de Março de 2.000

TESTEMUNHAS :


Reconheço
Reconheço



JOSE JOAQUIM DA CRUZ FILHO
C.P.F.: 140.789.889 – 20
RG : 769.273 – SSP-MT


CATIA CILENE ALVES DA SILVA

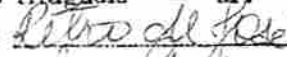
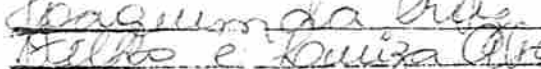
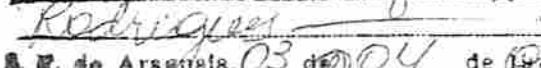
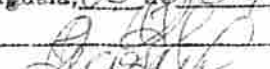

CONFERE COM O ORIGINAL



LUIZA ALVES RODRIGUES
C.P.F.: 317.955.951 – 91
RG : 440.666 – SSP-MT


MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE

GABINETE DO 2º OFÍCIO

São Félix do Araguaia – MT
Reconheço a Firma 


A. F. de Araguaia, 03 de 04 de 2000
em test.  da verdade



204
B

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA BOM JESUS
COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, COM CRIAÇÃO DE FILIAL**

CATIA CILENE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da célula de Identidade RG : n.º 3140211-1279688 – SSP – GO, e do C.P.F : n.º 944.030.231 – 34; residente e domiciliada, a Rua Maria Dias Marinha, s/n – São Félix do Araguaia Mato Grosso, Filha de Pedro Alves da Silva e Amélia Alves da Silva, Nascida aos 09/11/1968, em Ivolândia – Go .

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada, comerciante, , portadora da célula de Identidade RG n.º 3852023 – SSP – GO, e o C.P.F : sob n.º 935.553.691 – 72, residente e domiciliada na Av. Bandeirante, s/n – Esquina com Av. Serra Novo, Alto Boa Vista – Mato Grosso, únicas sócias da firma, BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, com sede e foro a Rod. Br . 242 KM 01 – Vila Lagoa – São Félix do Araguaia – Mato Grosso, devidamente constituída conforme Contrato Social Primitivo registrado na junta comercial de Mato Grosso , sob o n.º 51200729561, por despacho do dia 19 de Janeiro de 2.000, nesta data por suas livres e espontâneas vontades resolvem fazer a presente alteração contratual .

CLAUSULA PRIMEIRA : O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido 20,000, (Vinte mil), cotas, nesse ato alterara para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil), cotas integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído :

CATIA CILENE ALVES DA SILVA, com R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20,000 (Vinte mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma .


MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, com R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20,000 (Vinte mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma .


CLAUSULA SEGUNDA : Por força da presente alteração, fica criada a sua primeira Filial, com sede a Avenida dos Bandeirantes, s/n – Esquina com Avenida Serra Nova – Centro – Alto Boa Vista – Mato Grosso, com o ramo de Comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, que para efeitos fiscais destaca – se, a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a referida filial ora criada .

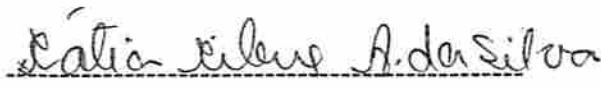
CLAUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato social e primitivo, tem assim justo e combinado .

São Félix do Araguaia, 03 de Março de 2.000

TESTEMUNHAS :


JOSE JOAQUIM DA CRUZ FILHO
C.P.F.: 140.789.889 – 20
RG : 769.273 – SSP-MT


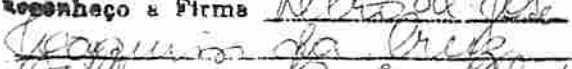


LUIZA ALVES RODRIGUES
C.P.F.: 317.955.951 – 91
RG : 440.666 – SSP-MT



CATIA CILENE ALVES DA SILVA


MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

São Félix do Araguaia – MT

Reconheço a Firma 


Rodrigues

S. F. do Araguaia, 03 de 03 de 2000
em test.  da verdade.


CONFERE COM
O ORIGINAL.



205
b

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Félix do Araguaia, 03 de Janeiro de 2011

SOCIAS:

Cátia Cílene A da Silva
CATIA CILENE ALVES DA SILVA

Maria dos Reis A de S Freire
MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE

Nayara Freire Silva
NAYARA FREIRE SILVA

TESTEMUNHAS:

Sr. SHARLES DE CASSIO DIAS MORAES - RG nº. 1.005.200 - SSP - MT

Dr. JOSE JOAQUIM DA CRUZ FILHO - RG nº. 769.273-SSP-PR



Arb
CONFERE COM
O ORIGINAL

m

206
b

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

Nayara Freire Silva

CATIA CILENE ALVES DA SILVA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, portadora de Cédula de Identidade RG; nº. 3140211-1279688 – SSP – GO, e C. P. F. nº. 944.030.231-34, residente e domiciliada à Rua Maria Dias Marinho s/nº Centro – São Félix do Araguaia – MT, CEP 78670-000, Filha de Pedro Alves da Silva e Amélia Alves da Silva, Nascida aos 09/11/1968, em Ivolandia – GO,

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº. 3852023 – SSP – GO, e C. P. F. nº. 935.553.691-72, residente e domiciliada à Rua 4 nº 51 – Setor Primavera – Centro – Alto Boa Vista – MT, CEP 78665-000, filha de Sebastião Antunes do Reis e Ernestina Maria de Jesus.

Únicas sócias da Firma: **Bom Jesus Comercio de Petróleo Ltda**, com sede e foro à Rod BR 242 Km 01, S/Nº Vila Lagoa – São Félix do Araguaia – Mato Grosso, CEP 78670-000 conforme Contrato Social Primitivo, devidamente registrado na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o nº. 51200729561, por despacho do dia 19 de Janeiro de 2000, e inscrita no CNPJ sob o nº. 03.646.889/0001-77. Resolvem de comum acordo fazerem sua segunda alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Por força da presente alteração fica fechada por definitivo sua única filial, estabelecida à Avenida dos Bandeirantes, com à Avenida Serra Nova s/nº. Centro – Alto Boa Vista – MT, CEP 78665-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 03.646.889/0002-58 e na Junta Comercial do Estado de Mato grosso, sob o nº. 51900181372 por despacho do dia 04/05/2000, ficando o seu Ativo e Passivo, incorporado junto ao Ativo e Passivo, da Matriz.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia, Maria dos Reis Antunes de Souza Freire, retira se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas, de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma para a nova sócia que ora ingressa na sociedade a Sra. NAYARA FREIRE SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora de Cédula de Identidade nº. 2443418-3 SEJUSP – MT, e C. P. F. nº. 046.486.661-86, residente e domiciliada à Rua Pedro Coelho, 199 – Centro – São Félix do Araguaia – MT, CEP 78670-000 Filha de Diogo Freire de Andrade e Catia Cilene Alves da Silva Andrade, Nascida aos 04/10/1992, em Nova Crixás – GO.

CLAUSULA TERCEIRA:- Altera o valor do capital social da empresa, na ordem de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta

Catia Cilene Alves da Silva

Maria dos Reis Antunes de Souza Freire

CONFERE COM ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CARTORIO DO 2º OFICIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, N° 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E dou fé em Teste da verdade.

Selo Digital: BJH 29940 RS 3,00

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

São Felix Do Araguaia-MT, 02 de dezembro de 2019



Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente

PARTE EM
BRANCO

PARTE EM
BRANCO

PARTE EM
BRANCO

207
B

Nayara Freire Silva

mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, sendo que houve um aumento de capital no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil), quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, cujo valor do aumento foi Integralizado no presente ato pela sócia Catia Cilene Alves da Silva, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

A sócia remanescente a Sra. Catia Cilene Alves da Silva, com R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, e a sócia ingressante a Sra. Nayara Freire Silva, com R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma.

Catia Cilene Alves da Silva

CLAUSULA QUARTA:- A administração da sociedade caberá ao sócio CATIA CILENE ALVES DA SILVA, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante a bancos, companhias de créditos, financeiro e investimentos individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a sociedade e para com terceiros, podendo cada sócio individualmente ou em conjunto delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso, etc.

CLAUSULA QUINTA:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Me dos Reis A de A. Freire

CLAUSULA SEXTA :- Fica expresso que a sócia Catia Cilene Alves da Silva, altera o seu endereço residencial, de Rua Maria Dias Marinho, S/Nº. Centro – São Felix do Araguaia – MT, CEP 78670-000, para Pedro Coelho, 199 – Centro – São Felix do Araguaia – MT, CEP 78670-000

CLAUSULA SETIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas e condições do presente instrumento..

CONFERE COM O ORIGINAL



CARTORIO DO 2º OFICIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Felix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
E dou fé em Testª da verdade.
Selo Digital: BJH 29939 R\$ 3,00
Consulta: <http://www.tmt.jus.br/selos>
São Felix Do Araguaia-MT, 02 de dezembro de 2019



Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente

[Handwritten signature]

M
[Handwritten signature]

208
80

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Félix do Araguaia, 03 de Janeiro de 2011

SOCIAS:

Cátia Cilene A. da Silva
CATIA CILENE ALVES DA SILVA

Maria dos Reis A. de S. Freire
MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE

Nayara Freire Silva
NAYARA FREIRE SILVA

TESTEMUNHAS:

Sr. SHARLES DE CASSIO DIAS MORAES - RG nº. 1.005.200 - SSP - MT

Dr. JOSE JOAQUIM DA CRUZ FILHO - RG nº. 769.273-SSP-PR

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CÓDIGO DA SERVIDORIA: 163

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/03/2012 SOB Nº: 20120302012
Protocolo: 12/030201-2, DE 05/03/2012
Empresa: 51 2 0072956 1
BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO
LTDA

João Gilerto Calvoso Teixeira
JOAO GILERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO
1223028



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alçada de Notas e Registros
Reconheço por semelhança a assinatura de: MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, NAYARA FREIRE SILVA
Selo: AICA 09460 Cod.: 22 R\$ 4,00
Selo: AICA 09401 Cod.: 22 R\$ 4,00
Consulte www.tj.mt.gov.br/serios
S.F. Araguaia-MT, 22 de março de 2012 10:11:11
Dou Fé Em testemunho da Verdade

Mª Elizabete Gomes Cervilho Escrevente

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
São Félix do Araguaia - MT

Reconheço a firma por semelhança
Cátia Cilene Alves da Silva

São F. Arag., 22 de 03 de 2011
em rest. da Verdade

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONFERE COM ORIGINAL



R\$ 4,00

Maria dos Reis

Cátia



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187, Centro, São Félix do Araguaia - MT
Fone/Fax: (66) 3522-1607

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E dou fé em Testª da verdade.

Selo Digital: BJH 29938 R\$ 3,00

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
São Felix Do Araguaia-MT, 02 de dezembro de 2019



Teltiane da Silva Siqueira
Escrevente

PARTE EM
BRANCO

PARTE EM
BRANCO

PARTE EM
BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
RENAN SEVERO DE SOUZA – Tabelião e Oficial

Rua Severiano Neves, n. 187 – Centro – São Félix do Araguaia – Mato Grosso - CEP 78.670-000
Tele/Fax: (0xx) 66 3522-1607 – e-mail: cartorio2oficiosfa@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Livro: 28

Folhas: 170

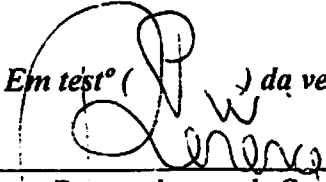
SEGUNDO TRASLADO

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos Vinte e um (21) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Quinze (2015), nesta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia - MT, perante mim **Edicilia Gomes de Brito – Escrevente Juramentada**, compareceu de um lado como **OUTORGANTE: A Firma: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA:** com sede e foro à Rod. BR 242 Km 01, s/nº Vila Lagoa, São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, conforme Contrato Social Primitivo, devidamente registrado na Junta Comercial de Mato Grosso, sob o nº 51200729561, por despacho do dia 19 de Janeiro de 2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77. Neste ato representada pela sócia **CÁTIA CILENE ALVES DA SILVA:** brasileira, casada, comerciante, portadora da CI-RG de nº 3140211-2ª VIA, SSP/GO, expedida em 14/08/2014, e inscrita no CPF sob o nº 944.030.231-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Coelho, nº 199, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia-MT. Reconhecida como a própria pôr mim Escrevente Juramentada, do que dou fé, conforme documento a mim apresentada, pôr ela me foi dito que, pôr este instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: DIOGO FREIRE DE ANDRADE:** brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº 1.771.248, SSP/GO, expedida em 23/10/1985, e inscrito no CPF sob o nº 391.504.021-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Coelho, nº 199, centro, nesta cidade de São Félix do Araguaia-MT. A quem concede os mais amplos, gerais e irrevogáveis poderes para tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da Outorgante, podendo para tanto representá-la em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, comprar, vender, ceder, transferir, prometer vender, arrendar, doar, dar em pagamento, aceitar doações, contratar, destratar, rescindir, anuir, prestar fiança, hipotecar, divisar, demarcar, lotear, gravar, trocar, permutar ou de qualquer forma alienar e onerar bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, e o mais der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento de serviços, re-ratificação, constituição; alteração e dissolução de sociedade, com todas as cláusulas e condições de estilo; descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro, matrícula e melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações; responder e exigir a evicção de direitos; representar perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais em que faça ou venha à fazer parte gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convier; receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Mesas de Rendas, Agenfas, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correios

Edicilia
CONFERE COM
ORIGINAL

e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Brasil Telecom OI, VIVO, TIM e CLARO; Bancos em Geral, públicos ou particulares; e onde mais com esta se apresentar, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; PIS/PASEP; FGTS; CIRETRAN; DETRAN; Seguradoras em geral, Cias. de Crédito para Financiamentos e Investimentos e onde mais for de direito e com esta se apresentar, juntar, desentranhar papéis e documentos de processos, assinar plantas, requerimentos, memoriais, pagar impostos, taxas, multas, contribuições, e emolumentos, endossar, assinar termos de transferências de telefones, certificados de transferências de veículos, assinar declarações de rendimentos e de bens, requerer e receber restituições de impostos de rendas, abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, casas bancárias, caixas econômicas, Banco do Brasil agência: 1135-5, Conta Corrente: 8873-0, Banco Bradesco agência: 618-1, Conta Corrente 8908-7, e demais estabelecimentos de crédito, cadernetas de poupanças, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores, emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar, e assinar cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral, contratar, registrar, destratar, rescindir com empregados, acertar, promover, acordar, requerer inventários, assinar termos de compromisso de inventariante, requerer usucapião, contratar advogado, e conferir poderes constantes das cláusulas Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra; e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandatos de segurança, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. *Podendo inclusive Substabelecer.* Assim disse do que dou fé. A pedido da parte redigi este instrumento que lhes sendo lido em voz alta, aceitam e assino. Eu, _____, Edicilia Gomes de Brito, escrevente Juramentada, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **Emolumentos R\$ 51,20 (Selo Digital BJH 32393). NADA MAIS, trasladada pela primeira vez em 30/01/2020.**

Em testº () da verdade


Renan Severo de Souza
Tabelião e Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Rua Severiano Neves, Nº 187 Centro CEP 78.670-000
FONE: 66 3522-1607 CNPJ:
São Félix do Araguaia-MT
30 de Janeiro de 2020.

Renan Severo de Souza Tabelião Oficial
Selo Digital: BJH 32393 Ato: 167
Consulta Selo: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
Taxa Jud. R\$ 0,00 Emol: R\$ 51,20 Total: R\$ 6,90 R\$ 0,00



ISSO

RENAN SEVERO DE SOUZA
Tabelião e Oficial
2º Ofício de São Félix do Araguaia-MT
FONE: 3522-1607

240

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.771.248 DATA DE EMISSÃO 23-out-1984

DIOGO FREIRA DE ANDRADE
 Dinair Freire de Andrade
 Henriqueta Ferreira de Andrade
 Mozarlândia-GO 12-nov-1960

C.Nas.nº2.376 fls.94 L.a-03
 em Mozarlândia-GO, 28-set-1984

391.504.021-58

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.156 DE 21/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

ROTEIRO



Diogo F. de Andrade
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPIA COM ORIGINAL

CP

Diogo
COPIA COM ORIGINAL

M

[Signature]

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	--	---

20/11
20

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial nº 016/2020, que a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ (sob o nº 03.646.889/0001-77, **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____
Local, data



Assinatura

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT

db
m
[Signature]



POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4



212
20

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
Ref.: PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020

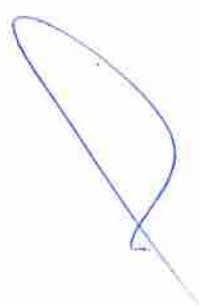


Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

São Félix do Araguaia, 23 / junho / 2020


BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT



POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4



223
b

DIOGO FREIRE DE ANDRADE, como representante devidamente constituído de BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº XXX/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, item (ns) _____, foi elaborada de maneira independente pela BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de São Felix do Araguaia - MT antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Félix do Araguaia, 23 / junho / 2020 .



DIOGO FREIRE DE ANDRADE.

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT





POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4



20
214 20

PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020

Pela presente, credenciamos o (a) Sr DIOGO FREIRE DE ANDRADE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1771248 SSP/GO, e do CPF nº 391.504.021-53 a participar do **PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia -MT, na qualidade de representante da empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 03.646.889/0001-77 outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

São Felix do Araguaia - MT, de 23 de junho de 2020.



DIOGO FREIRE DE ANDRADE

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT

M
h




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



215

10

PROPOSTAS DE PREÇOS



POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4



216
B.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/00/2020
HORÁRIO: 09h00min.

Proposta que faz a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº03.646.889/0001-77 e inscrição estadual nº 13.192-757-4, estabelecida na Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa, para atendimento do objeto destinado à município de São Félix do Araguaia -MT, em conformidade com o Edital de PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS II e III:

Numero do lote: LOTE 1 (São Félix do Araguaia - MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LTS	GASOLINA COMUM	TOTAL	105.995	4,76	504.536,20
02	LTS	ÁLCOOL (ETANOL)	TOTAL	63.000	3,65	229.950,00
03	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM	TOTAL	642.000	3,89	2.497.380,00
04	LTS	ÓLEO DIESEL S10	TOTAL	512.000	4,00	2.048.000,00

TOTAL: 5.279.866,20

CINCO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos II e III. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
- b) CNPJ nº: 03.646.889/0001-77
- c) Insc. Estadual nº: 13.192.757-4
- d) Endereço: Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
- e) Fone/Fax: (66) 3522-1207
- f) E-mail: diogo-freire@uol.com.br
- g) Cidade: São Félix do Araguaia
- h) Estado: Mato Grosso
- i) CEP: 78670-000
- j) Banco BRASIL Agência nº: 1135-5 Conta nº: 8873-0

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66) 3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT

[Handwritten signatures and initials]

	<p>POSTO TREVO BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 03.646.889/0001-77 Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	--	---

217
20


De acordo com a legislação em vigor, eu, DIOGO FREIRE DE ANDRADE, CPF/MF nº 391.504.021-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

São Félix do Araguaia, 23 de junho de 2020.



DIOGO FREIRE DE ANDRADE

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT





POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4



218
6

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/06 /2020
HORÁRIO: 09h00min.

Proposta que faz a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (ME) nº03.746.889/0001-77 e inscrição estadual nº 13.192-757-4, estabelecida na Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa, para atendimento do objeto destinado à município de São Felix do Araguaia -MT, em conformidade com o Edital de PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS II e III:

NUMERO DO LOTE: LOTE 3 (DERIVADOS DE PETRÓLEO)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UN	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	10	MIX COMPONENTES	25,00	250,00
2.	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	50	MIX COMPONENTES	500,00	25.000,00
3.	GALÃO	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	100	SERQUIMICA	108,00	10.800,00
4.	CAIXA	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	MIX COMPONENTES	144,00	2.880,00
5.	FARDO	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	50	MIX COMPONENTES	360,00	18.000,00
6.	UN	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	120	MIX COMPONENTES	35,00	4.200,00
7.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	130	VARGA	22,00	2.860,00
8.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	130	VARGA	30,00	3.900,00
9.	UN	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	130	MIX COMPONENTES	30,00	3.900,00
10.	BLD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO	40	TEXACO	600,00	24.000,00

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT

M



POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4



219
B

		KG				
11	BLD	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	40	TEXACO	560,00	22.400,00
12	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	40	TEXACO	320,00	12.800,00
13	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	25	TEXACO	600,00	15.000,00
14	GALÃO	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	200	TEXACO	385,00	77.000,00
15	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	40	TEXACO	35,00	1.400,00
16	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATE ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	35	TEXACO	700,00	24.500,00
17	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO HD- ISSO 68 GALÃO 20 LTS	300	TEXACO	330,00	99.000,00
18	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	20	PETROBRAS	700,00	14.000,00
19	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	40	TEXACO	39,00	1.560,00
20	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	200	TEXACO	385,00	77.000,00
21	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	100	TEXACO	450,00	45.000,00
22	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	80	TEXACO	40,00	3.200,00
23	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	50	TEXACO	385,00	19.250,00 38.500,00
24	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	11	TEXACO	25,00	275,00
25	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE	200	TEXACO	385,00	77.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT

[Handwritten signatures and marks]



POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4



220
26

		LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS				
26	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATE TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	50	TEXACO	407,00	20.350,00
27	GALÃO	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	50	TEXACO	385,00	19.250,00
28	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	100	TEXACO	385,00	19.250,00 38.500,00
29	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	23	TEXACO	385,00	8.855,00
30	GALÃO	ÓLEO W-10 GALÃO 20 LTS	100	PETROBRAS	407,00	40.700,00
31	GALÃO	ÓLEO W-30 GALÃO 20 LTS	100	PETROBRAS	407,00	40.700,00
32	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	50	TEXACO	620,00	31.000,00
33	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	50	PETROBRAS	880,00	44.000,00
34	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	50	TEXACO	790,00	39.500,00
35	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	100	TEXACO	385,00	38.500,00
36		ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	100	TEXACO	385,00	38.500,00

TOTAL: 925.780,00

NOVECENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E MIL REAIS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos II e III. Informamos, por oportuno, que estão incluídas nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT



POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4



221
b

Os dados da nossa empresa são:

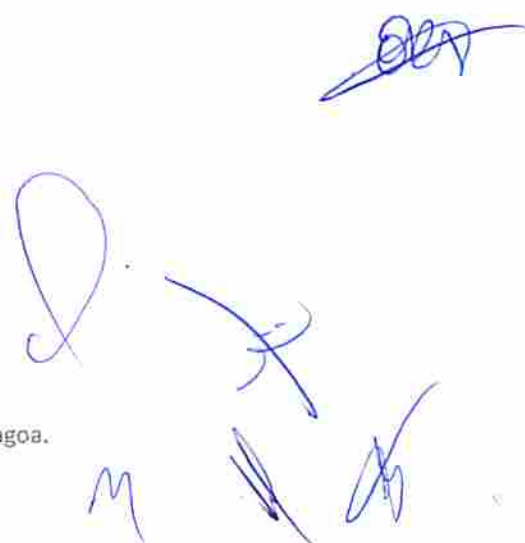
- a) Razão Social: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
- b) CNPJ nº: 03.646.889/0001-77
- c) Insc. Estadual nº: 13.192.757-4
- d) Endereço: Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
- e) Fone/Fax: (66) 3522-1207
- f) E-mail: diogo-freire@uol.com.br
- g) Cidade: São Félix do Araguaia
- h) Estado: Mato Grosso
- i) CEP: 78670-000
- j) Banco BRASIL
- l) Agência nº: 1135-5 Conta nº: 8873-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, DIOGO FREIRE DE ANDRADE, CPF/MF nº 391.504.021-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

São Félix do Araguaia, 23 de junho de 2020.


DIOGO FREIRE DE ANDRADE

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT



222
b

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2003

17

10

10

10

10

PROPOSTA
DE
PREÇOS

ENVELOPE
1



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

23

ANEXO V - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/06/2020
HORÁRIO: 09h00min.

Proposta que faz a empresa Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me, inscrita no CNPJ nº 27.331.614/0001-02 e inscrição estadual nº 13.683.832-4, estabelecida na Rua: Santo Ângelo, 225, Bairro: Nova Canarana, CEP: 78.640-000, Cidade: Canarana-MT, para atendimento do objeto destinado à município de São Felix do Araguaia -MT, em conformidade com o Edital de PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS II e III:

Numero do lote: 03

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 861.345,00(Oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos II e III.


Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me
- b) CNPJ (MF) nº: 27.331.614/0001-02 Insc. Estadual nº.: 13.683.832-4
- c) Endereço: Rua: Santo Ângelo, 225 Bairro: Nova Canarana
- d) Fone/Fax: (66)3478-3237 E-mail: sarathautomotivo@gmail.com
- e) Cidade: Canarana Estado: MT CEP: 78.640-000
- f) Banco: ITAU Agência nº: 6545 Conta nº: 17.541-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho, CPF/MF nº 044.210.951-25, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

São Felix do Araguaia - MT, 24 de Junho de 2020.


Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho
RG: 2.449.385-6 SSP/MT
CPF: 044.210.951-25
Administrador

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02


27.331.614/0001-02
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME

Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana
CEP 78640-000 - Canarana -

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
 27.331.614/0001-02
 RUA SANTO ANGELO, 225

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
 CNPJ: 27.331.614/0001-02
 Inscrição Estadual: 13683832-4
 UF: MT
 Endereço: RUA SANTO ANGELO, 225
 Telefone: (66)3478-3237
 Fax: CARLA / ISAC
 Banco: Agência 6545
 Conta: 17.541-3
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Entrega / Execução: CONFORME EDITAL
 Condições de Entrega / Execução: CONFORME EDITAL
 Prazo e Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL
 COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:00028/20
 Entidade: 1
 Proc. Licitatório: 00028/20
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Nº Modalidade: 16
 Sessão: 1
 Realização: 24/06/2020 09:00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA -MT AV. ARAGUAIA Nº 248 CENTRO DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
 SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
1	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	111,995	0	0,00	0,00
2	041.001.189	ALCOOL	LT	65,000	0	0,00	0,00
3	041.001.190	OLEO DIESEL COMUM	LT	742,000	0	0,00	0,00
4	041.001.191	OLEO DIESEL S10	LT	562,000	0	0,00	0,00
5	041.002.032	ADITIVO PARA RADIAADOR 1 LT	JUN	10	0	17,00	170,00
6	041.002.033	ADITIVO PARA RADIAADOR GALAO 20 LTS	GL	50	0	340,00	17.000,00
7	041.001.192	ARLA 32 GALAO 20 LTS	GL	100	0	80,00	8.000,00
8	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA CX	CX	20	0	135,00	2.700,00
9	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50	0	198,00	9.900,00
10	041.002.062	FLUIDO P/REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	JUN	120	0	45,00	5.400,00
11	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	JUN	130	0	16,00	2.080,00
12	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	JUN	130	0	22,00	2.860,00
13	041.002.038	FLUIDO PARA RADIAADOR ANTICORROSIVO 1 LT	JUN	130	0	30,00	3.900,00
14	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG	BA	40	0	550,00	22.000,00
15	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40	0	340,00	13.600,00
16	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40	0	260,00	10.400,00
17	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	BA	25	0	520,00	13.000,00
18	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALAO 20 LTS	GL	200	0	345,00	69.000,00
19	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	JUN	40	0	30,00	1.200,00

Fiorilli Sociedade Civil - Ltda Software

Handwritten signatures and initials: J, A, M, W, J, M

Handwritten numbers: 224, 8

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
 LTDA - ME
 RUA SANTO ANGELO, 225 - NOVA CANARANA
 CEP 78640-000 - CANARANA -

CANARANA, 23 de junho de 2020.

Item Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
20	OLEO HIDRAULICO ATF ALISSON C-4 GALAO 20 LTS	GL	35	0	575,00	20.125,00
21	OLEO HIDRAULICO HD-ISSO 68 GALAO 20 LTS	GL	300	0	279,00	83.700,00
22	OLEO HIDRAULICO SAE 10W/40 GALAO 20 LTS	GL	20	0	450,00	9.000,00
23	OLEO LUBRIFICANTE 15W/40 API C14 01 LT	JUN	40	0	30,00	1.200,00
24	OLEO LUBRIFICANTE 15W/40 API C14 GALAO 20 LTS	GL	200	0	500,00	100.000,00
25	OLEO LUBRIFICANTE 15W/40 ESPECIAL GALAO 20 LTS	GL	100	0	510,00	51.000,00
26	OLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	JUN	80	0	30,00	2.400,00
27	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALAO 20 LTS	GL	50	0	340,00	17.000,00
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W/50 1 LT	JUN	11	0	20,00	220,00
29	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALAO 20 LTS	GL	200	0	340,00	68.000,00
30	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSAO GALAO 20 LTS	GL	50	0	580,00	29.000,00
31	OLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALAO 20 LTS	GL	50	0	335,00	16.750,00
32	OLEO TRANSMISSAO SAE 90 GL4 GALAO 20 LTS	GL	100	0	360,00	36.000,00
33	OLEO TRANSMISSAO SAE 90GL5 GALAO 20 LTS	GL	23	0	380,00	8.740,00
34	OLEO W-10 GALAO 20 LTS	GL	100	0	420,00	42.000,00
35	OLEO W-30 GALAO 20 LTS	GL	100	0	420,00	42.000,00
36	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50	0	410,00	20.500,00
37	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50	0	680,00	34.000,00
38	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50	0	510,00	25.500,00
39	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100	0	350,00	35.000,00
40	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GL55	GL	100	0	380,00	38.000,00
Total:						861.345,00

295

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

226
b

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~



~~Handwritten scribbles~~



HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

227
b

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020
PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/06/2020
HORÁRIO: 09h00min.

Proposta que faz a empresa HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 17.621.040/0001-53 e inscrição estadual n° 13.586.858-0, Rod. MT 322, KM 100, SN, bairro: Vila Rural Espigão do Leste, CEP: 78.670-000, Cidade de São Felix do Araguaia - MT, para atendimento do objeto destinado à município de São Felix do Araguaia -MT, em conformidade com o Edital de PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS II e III:

LOTE 1 (São Félix do Araguaia - MT)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	marca	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LITRO	Gasolina comum		105.995		
2	LITRO	Álcool		63.000		
3	LITRO	Óleo Diesel comum		642.000		
4	LITRO	Óleo Diesel S10		512.000		

LOTE 2 (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	marca	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LITRO	Gasolina comum	Shell	6.000	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00
2	LITRO	Álcool	Shell	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
3	LITRO	Óleo Diesel comum	Shell	100.000	R\$ 4,00	R\$ 400.000,00
4	LITRO	Óleo Diesel S10	Shell	50.000	R\$ 4,00	R\$ 200.000,00

17.621.040/0001-53

RODOVIA MT 322, KM 100, SN - VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: 6603459-1068
e-mail: postotigrao.esp@gmail.com

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP
Rod MT 322, KM 100, sn - Vila Rural Espigão do Leste
CEP 78670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MATO GROSSO

(Handwritten signatures and initials)

17.027.040/0001-53
HERBERT MOREIRA DA SILVA ENRELI-EPP
Rod MT 322, KM 100, s/nº - Vila Rural Espírito do Leite
CEP: 78870-000
[SAO FELIX DO ARACUAIA - MATO GROSSO]

17.027.040/0001-53
HERBERT MOREIRA DA SILVA ENRELI-EPP
Rod MT 322, KM 100, s/nº - Vila Rural Espírito do Leite
CEP: 78870-000
[SAO FELIX DO ARACUAIA - MATO GROSSO]

228
20HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

LOTE 3 (DERIVADOS DE PETROLEO)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	marca	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UN	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	SF	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
2.	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	Radiex	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
3.	GALÃO	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	Shell	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
4.	CAIXA	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	Wehite Lub	20	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
5.	FARDO	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	única	50	R\$ 227,00	R\$ 11.350,00
6.	UN	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D62 10 1 LT		120		
7.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	Boch	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
8.	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	Boch	130	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
9.	UN	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	SF	130	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00
10.	BLD	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG		40		
11.	BLD	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	Incol	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
12.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	Texaco	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
13.	BLD	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	Texaco	25	R\$ 548,00	R\$ 13.700,00
14.	GALÃO	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	Lubrax	200	R\$ 379,00	R\$ 75.800,00

RODOVIA MT 322, KM 100, SN – VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: 6603459-1068

e-mail: postotigrao.esp@gmail.com

177.621.040/0001-53

HEBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP

Rod MT 322, KM 100, sn* - Via Rural Espírito do Leste

CEP 78870-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA

MATO GROSSO



229
b

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

15.	UN	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	Texaco	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
16.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	Lubrax	35	R\$ 603,00	R\$ 21.105,00
17.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO HD- ISSO 68 GALÃO 20 LTS	Lubrax	300	R\$ 298,00	R\$ 89.400,00
18.	GALÃO	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	Urania	20	R\$ 463,00	R\$ 9.260,00
19.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	Lubrax	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
20.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	Lubrax	200	R\$ 556,00	R\$ 111.200,00
21.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	Mobil	100	R\$ 558,00	R\$ 55.800,00
22.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	Lubrax	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
23.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	Lubrax	50	R\$ 367,00	R\$ 18.350,00
24.	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	Lubrax	11	R\$ 23,00	R\$ 253,00
25.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	Texaco	200	R\$ 367,00	R\$ 73.400,00
26.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	Lubrax	50	R\$ 603,00	R\$ 30.150,00
27.	GALÃO	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	Lubrax	50	R\$ 357,00	R\$ 17.850,00
28.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	Lubrax	100	R\$ 378,00	R\$ 37.800,00

RODOVIA MT 322, KM 100, SN – VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

TELEFONE: 6603459-1068

e-mail: postotigrao.esp@gmail.com

17.621.040/0001-53

HEBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP

Rod MT 322, KM 100, s/nº - Vila Rural Espigão do Leste
CEP: 78670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA

MATO GROSSO



230
20

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

29.	GALÃO	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	Lubrax	23	R\$ 403,00	R\$ 9.269,00
30.	GALÃO	ÓLEO W-10 GALÃO 20 LTS	Ursa	100	R\$ 432,00	R\$ 43.200,00
31.	GALÃO	ÓLEO W-30 GALÃO 20 LTS		100		
32.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	Lubrax	50	R\$ 443,00	R\$ 22.150,00
33.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	Lubrax	50		
34.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	Lubrax	50	R\$ 531,00	R\$ 26.550,00
35.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	Lubrax	100	R\$ 372,00	R\$ 37.200,00
36.	GALÃO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	Lubrax	100	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$ 1.450.587,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado e disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos II e III. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI
- b) CNPJ: nº 17.621.040/0001-53 Insc. Estadual nº.: 13.586.858-0
- c) Endereço: Rod. MT 322, KM 100, SN, bairro: Vila Rural Espigão do Leste, CEP: 78.670-000, Cidade de São Felix do Araguaia - MT
- d) Fone/Fax: 66 3564-1133 E-mail: administrativo@redetigrao.com
- e) Cidade: São Felix do Araguaia - MT CEP: 78.670-000
- f) Banco Bradesco Agência nº: 1149-5 Conta nº: 2862-2

De acordo com a legislação em vigor, eu, Hebbertth Moreira da Silva, CPF/MF nº 729.824.891-04, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

São Felix do Araguaia - MT, 19 de Junho de 2020

Hebbertth Moreira da Silva
 Hebbertth Moreira da Silva
 RG sob nº 557509956 - SSP-SP

17.621.040/0001-53
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP
 Rod MT 322, KM 100, sh - Vila Rural Espigão do Leste
 CEP 78670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA MATO GROSSO

RODOVIA MT 322, KM 100, SN - VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: 6603459-1068
e-mail: postotigrao.esp@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten scribbles] *[Handwritten scribbles]* *[Handwritten scribbles]* *[Handwritten scribbles]* *[Handwritten scribbles]*

23A
b

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



232

26

HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.646.889/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2000
NOME EMPRESARIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TREVO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 242 KM 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LAGOA	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (-365) 5221-466	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 10:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

234
b

Número de Inscrição Estadual 13.192.757-4		CNPJ 03.646.889/0001-77		Data Início Atividade - SEFAZ 15/03/2000	
NOME EMPRESARIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) POSTO TREVO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO ROD BR 242			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 01	
CEP 78670-000	BAIRRO VILA LAGOA		MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO araguaiacontabil-mt@hotmail.com			TELEFONE (66) 3522-1207		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 19/06/2020 às 09:49:11 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **03.646.889/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:01:18 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **AC0E.2D67.FC95.B3E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

235

b



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

236
b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0028726523

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/06/2020** Hora da emissão: **09:12:23**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **03.646.889/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/07/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MKT99A2A79U92L9**

237
b



MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
AV ARAGUAIA, 248 - CENTRO - SÃO FELIX DO ARAGUAIA
CNPJ: 03.918.869/0001-08



CERTIDAO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000002366

Contribuinte

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

Logradouro

AVENIDA DOM PEDRO CASALDÁLIGA

Bairro

VILA SÃO JOSÉ

Cidade

São Félix do Araguaia

CPF/CNPJ

03.646.889/0001-77

Número

Complemento

S/N

POSTO TREVO

CEP

78670000

UF

MT

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias data de sua expedição.

Emitida às 13:59:18 do dia 22/06/2020

Válida até **22/07/2020**

Código de Controle da Certidão/Número 8E0A344FB2309BCE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

238
b



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.646.889/0001-77
Razão Social: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Endereço: ROD BR 242 KM 01 SN / VILA LAGOA / SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT / 78670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303155790187150

Informação obtida em 09/06/2020 10:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Certidão nº: 13312479/2020
Expedição: 09/06/2020, às 10:31:51
Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.646.889/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5151209

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, portador do CNPJ 03.646.889/0001-77, até a data de 22/06/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

241
B

Razão Social : BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ : 03.646.889/0001-77
Número de Autorização : PR/MT0006709
Número Despacho : ANP Nº 381
Data da Publicação : 04/04/2001
Endereço : RODOVIA BR 242 KM 01 - S/N -
VILA LAGOA - SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 10:52:35 horas do dia 19/06/2020 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 6345.D0C9.C957.57E4

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

242
 B

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	10.786.507,50D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.382.091,50D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	4.212.001,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	4.212.001,51D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	4.212.001,51D
12	1.1.2	CLIENTES	20,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	20,00D
602	1.1.2.01.001	FAZENDA ZAGO LTDA	20,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	5.031,84D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.031,84D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5.031,84D
53	1.1.5	ESTOQUE	6.165.038,15D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.165.038,15D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.165.038,15D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	404.416,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	404.416,00D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.500,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.500,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	52.416,00D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	52.416,00D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	323.500,00D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	323.500,00D
149	2	PASSIVO	10.786.507,50C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	33.046,18C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.604,58C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.604,58C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.713,44C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	12.210,46C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	595,90C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	371,25C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	1.713,45C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.441,60C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.129,49C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.240,27C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	889,22C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.312,11C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	6.966,75C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.345,36C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.753.461,32C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	2.266.197,53C
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.266.197,53C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.387.263,79C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.387.263,79C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	16.533.756,25C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.145.960,19D
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	532,27D

CATIA CILENE ALVES DA SILVA
 PROPRIETARIA GERENTE
 CPF: 944.030.231-34

JOSE JOAQUIM DA CRUZ FILHO
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT002393008
 CPF: 140.789.889-20

Empresa: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
C.N.P.J.: 03.646.889/0001-77

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 22/06/2020
Hora: 13:18

243
b

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	4.068.831,95	<u>4.068.831,95</u>
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(6.029,45)	
(-) PIS	(1.306,39)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(43.943,38)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(9.765,20)	<u>(61.044,42)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>4.007.787,53</u>
LUCRO BRUTO		<u>4.007.787,53</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(479.984,21)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.989,60)	<u>(39.989,60)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(145.737,61)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
INSS	(48.652,37)	
FGTS	(11.636,91)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.590,42)	
MATERIAL DE CONSUMO	(219.401,30)	<u>(439.994,61)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>3.527.803,32</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>3.527.803,32</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>3.527.803,32</u>

CATIA CILENE ALVES DA SILVA
PROPRIETARIA GERENTE
CPF: 944.030.231-34

JOSE JOAQUIM DA CRUZ FILHO
Reg. no CRC - MT sob o No. MT002393008
CPF: 140.789.889-20

	<p>POSTO TREVO</p> <p>BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA</p> <p>CNPJ: 03.646.889/0001-77</p> <p>Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	--	---

244
26

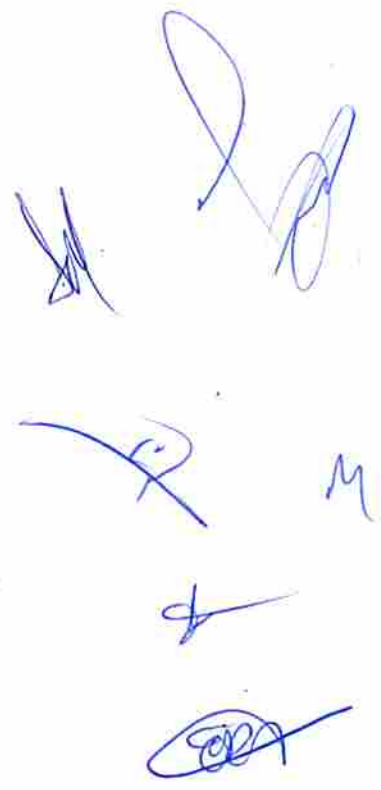
DECLARAÇÃO IDONEIDADE

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77, sediada na Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 016/2020, promovido Município de São Felix do Araguaia - MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Felix do Araguaia - MT, 23 de junho de 2020



BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77



Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT


	<p>POSTO TREVO</p> <p>BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA</p> <p>CNPJ: 03.646.889/0001-77</p> <p>Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	--	---

245
L

DECLARAÇÃO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93.






BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77, sediada na Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Felix do Araguaia - MT, 23 de junho de 2020.



BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT



POSTO TREVO
BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Insc. Est. Nº 13.192.757-4




246
B




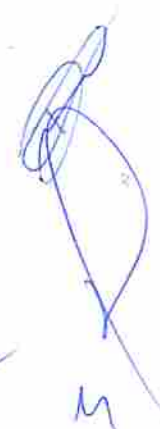
DECLARAÇÃO

BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77, sediada na Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 8.666/93, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

São Felix do Araguaia - MT, 23 de junho de 2020.


BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n - Vila Lagoa.
Tel. (66)3522-1207
Cep: 786700-000
São Félix do Araguaia/MT


247
2

M

~~Handwritten scribble~~

Handwritten signature

~~Handwritten scribble~~

~~Large handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Manoel

~~Manoel~~

~~Manoel~~

~~Manoel~~

DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO

ENVELOPE

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.331.614/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2017
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SARATH CENTRO AUTOMOTIVO		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANGELO	NUMERO 225	COMPLEMENTO QUADRA113 LOTE 25
CEP 78.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CANARANA	MUNICÍPIO CANARANA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO ISACTITO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (66) 3478-3237/ (66) 9988-9355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 13:11:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

249
b

Número de Inscrição Estadual 13.683.832-4		CNPJ 27.331.614/0001-02		Data Início Atividade - SEFAZ 08/05/2017	
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SARATH CENTRO AUTOMOTIVO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R SANTO ANGELO			NÚMERO 225	COMPLEMENTO QUADRA 113 LOTE 25	
CEP 78640-000	BAIRRO NOVA CANARANA		MUNICÍPIO CANARANA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO isactito@hotmail.com			TELEFONE (65) 998-8935		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2018		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 27/04/2020 às 14:21:31 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 CNPJ: 15.023.922/0001-91
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Nº: 4643

Inscrição Municipal: 40352134

250
b

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, por força da Lei Municipal N° 163/2017, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

EMPRESA

Nome/Razão Social: **3685 - ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME**

Nome Fantasia: **SARATH CENTRO AUTOMOTIVO**

CNPJ: **27.331.614/0001-02**

Inscrição Estadual: **136838324**

ATIVIDADES/CNAE

Atividade Principal: **4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**

Atividades Secundárias: **- 7732201 - 7739099 - 4530703 - 4530705 - 4732600 - 4789099 - 7719599 - 2950600 - 4520002 - 4520005 - 4520001 - 5229002**

ENDEREÇO

Logradouro: **Rua SANTO ÂNGELO**

Número: **225**

Complemento: **QUADRA113 LOTE 25**

CEP: **78640-000**

Bairro: **NOVA CANARANA**

Distrito:

Cidade: **Canarana**

UF: **MT**


HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: **NORMAL**

Entrada: **08:00:00** Saída Intermediária: **12:00:00**

Entrada Intermediária: **14:00:00** Saída: **18:00:00**

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020


Edilaine Lopes da Costa
 Prefeitura Municipal de Canarana - MT
 Matrícula nº 5746

Canarana(MT), 13/03/2020

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

C A P I O P I C
2º OFÍCIO DE CANARANA (66) 3478-1117
www.sigundoficiocanarana.com.br
 Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
 Dou fe: 
 Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
 Serventia: 045 - Ator: 6 Selo: BJA24048 Valor:
 3,10 Consultar: "www.tj.mt.gov.br/"

() Cristóvão Cruz Bergamini - Tabelião
 () Luiz Marcelo Schell - Escrivente

Francieli S. Wegener
 Escrevente do 2º Ofício
 da Comarca de Canarana - MT





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

251
b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA
CNPJ: 27.331.614/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:07:23 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: 800F.FAF5.CFCA.AC5F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

252
b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028464755

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 27/04/2020 Hora da emissão: 12:14:35

Nome/denominação do sujeito passivo: **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**
CNPJ: 27.331.614/0001-02

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBKTU9U2U9LMA2BB**



2530

Data: 22/06/2020 20h22min

Número 1071 Validade 22/07/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME CNPJ: 27331614000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Receita Municipal e Dívida Ativa

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 14886 - ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME
Endereço: Rua SANTO ÂNGELO, 225 - Bairro NOVA CANARANA - Compl. QUADRA113 LOTE 25 - CEP 78.640-000

Código de Controle

CWIZIDEUWIZZHWF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canarana (MT), 22 de Junho de 2020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.331.614/0001-02**Razão Social:** ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**Endereço:** R SANTO ANGELO 225 QUADRA 113 LT 25 / NOVA CANARANA /
CANARANA / MT / 78640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 02/07/2020**Certificação Número:** 2020030503495318575802

Informação obtida em 27/04/2020 15:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.331.614/0001-02
Certidão n°: 9989701/2020
Expedição: 27/04/2020, às 15:28:24
Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.331.614/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5145357

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA, portador do CNPJ 27.331.614/0001-02, até a data de 17/06/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

257
b

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 507677 em 26/05/2020. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/060.454-6	zlpv

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME
Nire:	5120154633-9
CNPJ:	27.331.614/0001-02
Município:	CANARANA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	3
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
655.131.851-72	CARLA CHAVES MARTINS	
701.199.101-87	RICARDO BARBOZA DA SILVA	MT016364008



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 08:31 conforme horário oficial de Brasília.

Cuiabá, terça-feira, 26 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/060.454-6.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME					
NIRE:	5120154633-9	CNPJ:	27.331.614/0001-02	NIRE Anterior:	5120154633-9
Nome Anterior:					
SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME					
Município:	CANARANA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	136838324	Inscrição Municipal:	40352134		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/03/2017			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Numero de ordem:	3	Quantidade de páginas:	44		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	25/05/2020		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
655.131.851-72	CARLA CHAVES MARTINS	Administrador	
701.199.101-87	RICARDO BARBOZA DA SILVA	Contador	MT016364008



259
b

Balancete de Verificação

Empresa: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ (MF): 27.331.614/0001-02

Inscrição Estadual: 136838324

Data:

Folha: 32

Período: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	1	Ativo	291.287,61D	1.865.105,41	1.720.166,97	436.226,05D
2	1.1	3	Ativo circulante	291.287,61D	1.865.105,41	1.720.166,97	436.226,05D
3	1.1.1	6	Disponível	10.449,02D	1.395.424,56	1.325.910,86	79.962,72D
4	1.1.1.01	0	Caixa	17.783,21D	866.310,35	784.093,86	99.999,70D
5	1.1.1.01.0001	9	Caixa geral	17.783,21D	866.310,35	784.093,86	99.999,70D
6	1.1.1.02	5	Bancos conta movimento	7.334,19C	507.292,06	519.994,85	20.036,98C
7	1.1.1.02.0001	3	Banco Itaú S/A - C/C 17541-3	7.334,19C	507.292,06	519.994,85	20.036,98C
314	1.1.1.03	0	Bancos C/Aplicações	0,00	21.822,15	21.822,15	0,00
315	1.1.1.03.0001	8	Banco Itaú S/A - C/Aplicação	0,00	21.822,15	21.822,15	0,00
8	1.1.2	9	Créditos	210.415,28D	219.432,21	133.516,01	296.331,48D
9	1.1.2.01	3	Duplicatas a Receber	210.415,28D	217.903,26	131.997,06	296.331,48D
10	1.1.2.01.0001	1	Duplicatas a receber	210.415,28D	217.903,26	131.997,06	296.331,48D
	1.1.2.05	1	Adiantamentos a Empregados	0,00	1.528,95	1.528,95	0,00
	1.1.2.05.0001	0	Adiantamentos de salários	0,00	1.528,95	1.528,95	0,00
25	1.1.3	1	Estoques	70.423,31D	250.248,64	260.740,10	59.931,85D
275	1.1.3.02	0	Estoques de Produtos	70.423,31D	250.248,64	260.740,10	59.931,85D
276	1.1.3.02.0001	9	Mercadorias p/ revenda	70.423,31D	250.248,64	260.740,10	59.931,85D
71	2	2	Passivo	291.287,61C	409.524,70	554.463,14	436.226,05C
72	2.1	4	Passivo circulante	5.319,62C	62.655,33	61.234,19	3.898,48C
73	2.1.1	7	Obrigações de Curto Prazo	5.319,62C	62.655,33	61.234,19	3.898,48C
76	2.1.1.02	6	Obrig. Trabalhistas e Sociais	3.678,18C	48.649,55	48.461,56	3.490,19C
77	2.1.1.02.0001	4	Salários e ordenados a pagar	2.727,68C	37.492,87	37.626,94	2.861,75C
289	2.1.1.02.0002	2	Férias a Pagar	0,00	4.159,05	4.159,05	0,00
311	2.1.1.02.0007	3	INSS a Recolher	475,25C	3.583,53	3.360,02	251,74C
312	2.1.1.02.0008	1	FGTS a Recolher	475,25C	3.414,10	3.315,55	376,70C
292	2.1.1.03	0	Impostos a Recolher	1.641,44C	14.005,78	12.772,63	408,29C
301	2.1.1.03.0009	4	Simples Nacional a Recolher	1.641,44C	14.005,78	12.772,63	408,29C
120	2.3	8	Patrimônio líquido	285.967,99C	346.869,37	493.228,95	432.327,57C
121	2.3.1	0	Capital Realizado	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
122	2.3.1.01	5	Capital social subscrito	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C
320	2.3.1.01.0002	1	Isaac Marcos Venancio de Almeida Filho	75.000,00C	0,00	0,00	75.000,00C
324	2.3.1.01.0003	0	Carla Chaves Martins	75.000,00C	0,00	0,00	75.000,00C
	2.3.4	9	Lucros Acumulados	135.967,99C	346.869,37	493.228,95	282.327,57C
	2.3.4.01	3	Lucros Acumulados	135.967,99C	346.869,37	493.228,95	282.327,57C
308	2.3.4.01.0001	1	Lucros Exercícios	135.967,99C	346.869,37	493.228,95	282.327,57C
133	3	3	Resultado operacional	0,00	840.098,32	840.098,32	0,00
134	3.1	5	Receita operacional	0,00	506.001,57	506.001,57	0,00
135	3.1.1	8	Resultado com vendas	0,00	493.228,94	493.228,94	0,00
136	3.1.1.01	2	Receita bruta de vendas	0,00	493.228,94	493.228,94	0,00
138	3.1.1.01.0002	9	Vendas de mercadorias	0,00	493.228,94	493.228,94	0,00
140	3.1.2	0	Deduções das vendas	0,00	12.772,63	12.772,63	0,00
141	3.1.2.01	5	Impostos incidentes s/vendas	0,00	12.772,63	12.772,63	0,00
321	3.1.2.01.0006	4	Simples Nacional	0,00	12.772,63	12.772,63	0,00
154	3.2	7	Custos e despesas operacionais	0,00	305.841,64	305.841,64	0,00
155	3.2.1	0	Custo de produção	0,00	264.899,15	264.899,15	0,00
159	3.2.1.02	9	Despesas c/ pessoal produção	0,00	4.159,05	4.159,05	0,00
163	3.2.1.02.0004	1	Férias e abono	0,00	4.159,05	4.159,05	0,00
169	3.2.1.03	3	Outros custos de produção	0,00	260.740,10	260.740,10	0,00
325	3.2.1.03.0010	0	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	260.740,10	260.740,10	0,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



260
b

Balancete de Verificação

Empresa: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ (MF): 27.331.614/0001-02

Inscrição Estadual: 136838324

Data:

Folha:

33

Período: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
182	3.2.2	2	Desp. administrativas/ vendas	0,00	40.942,49	40.942,49	0,00
183	3.2.2.01	7	Despesas c/ pessoal	0,00	40.942,49	40.942,49	0,00
184	3.2.2.01.0001	5	Salários e ordenados	0,00	34.535,79	34.535,79	0,00
187	3.2.2.01.0004	0	13º salário	0,00	3.091,15	3.091,15	0,00
190	3.2.2.01.0007	4	F.G.T.S.	0,00	3.315,55	3.315,55	0,00
213	3.3	9	Resultado financeiro líquido	0,00	28.255,11	28.255,11	0,00
214	3.3.1	1	Receitas/despesas financeiras	0,00	28.255,11	28.255,11	0,00
215	3.3.1.01	6	Receitas financeiras	0,00	0,01	0,01	0,00
318	3.3.1.01.0004	9	Juros s/Aplicação Financeira	0,00	0,01	0,01	0,00
219	3.3.1.02	0	Despesas financeiras	0,00	28.255,10	28.255,10	0,00
220	3.3.1.02.0001	9	Juros pagos ou incorridos	0,00	25.348,18	25.348,18	0,00
223	3.3.1.02.0004	3	Comissões e despesas bancárias	0,00	2.906,92	2.906,92	0,00
TOTAL A DÉBITO				298.621,80	3.114.728,43	0,00	456.263,03
TOTAL A CRÉDITO				298.621,80	0,00	3.114.728,43	456.263,03



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/060.454-6 no dia 25/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

261
b

Balço Patrimonial de 01/01/2019 a 31/12/2019

Empresa: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME

Folha: 34

CNPJ (MF): 27.331.614/0001-02

Inscrição Estadual: 136838324

Conta	Descrição	Valor
1	Ativo	436.226,05 D
1.1	Ativo circulante	436.226,05 D
1.1.1	Disponível	79.962,72 D
1.1.1.01	Caixa	99.999,70 D
1.1.1.02	Bancos conta movimento	20.036,98 C
1.1.2	Créditos	296.331,48 D
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	296.331,48 D
1.1.3	Estoques	59.931,85 D
1.1.3.02	Estoques de Produtos	59.931,85 D
2	Passivo	436.226,05 C
2.1	Passivo circulante	3.898,48 C
2.1.1	Obrigações de Curto Prazo	3.898,48 C
1.1.02	Obrig. Trabalhistas e Sociais	3.490,19 C
2.1.1.03	Impostos a Recolher	408,29 C
2.3	Patrimônio líquido	432.327,57 C
2.3.1	Capital Realizado	150.000,00 C
2.3.1.01	Capital social subscrito	150.000,00 C
2.3.4	Lucros Acumulados	282.327,57 C
2.3.4.01	Lucros Acumulados	282.327,57 C

CARLA CHAVES MARTINS

Administradora

CPF: 655.131.851-72

RG: 09772685 SSP-MT

RICARDO BARBOZA DA SILVA

C.R.C. 016364/O-8

CPF: 701.199.101-87

CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/060.454-6 no dia 25/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

262 b

Demonstração de Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

ALMEIDA
FIL CNPJ
(MF):
Data:

HO E CHAVES MARTINS LTDA ME
27.331.614/0001-02
25/05/2020

Inscrição Estadual: 136838324

Folha: 35

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Operacional Bruta	
(+) Vendas de Mercadorias	493.228,94
Deduções da Receita Bruta	
Receita Operacional Líquida	
(=) Receita Operacional Líquida	493.228,94
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	305.841,64
Lucro Bruto	
(=) Lucro Bruto	187.387,30
Despesas Operacionais	
(-) Despesas e Receitas Financeiras	28.255,09
Lucros Antes do IRPJ e CSLL	
(=) Lucros Antes do IRPJ e CSLL	159.132,21
(-) Simples Nacional	12.772,63
Lucros do Período	
(=) Lucros do Período	146.359,58

 CARLA CHAVES MARTINS
 Administradora
 CPF: 655.131.851-72
 RG: 09772685 SSP-MT

 RICARDO BARBOZA DA SILVA
 C.R.C. 016364/O-8
 CPF: 701.199.101-87
 CONTADOR



263
b

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME

CNPJ (MF): 27.331.614/0001-02

Inscrição Estadual: 136838324

Data: 25/05/2020

Folha: 36

Movimentações	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	Reservas de Lucros	Lucros ou Prej. Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2018	150.000,00	0,00	0,00	0,00	135.967,99	285.967,99
Apuração do Lucro ou prejuízo	0,00	0,00	0,00	0,00	146.359,58	146.359,58
Saldos em 31/12/2019	150.000,00	0,00	0,00	0,00	282.327,57	432.327,57

CARLA CHAVES MARTINS
Cargo : Administradora
CPF : 655.131.851-72
RG : 09772685 SSP-MT

RICARDO BARBOZA DA SILVA
C.R.C.: 016364/O-8
CPF : 701.199.101-87
CONTADOR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/060.454-6 no dia 25/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME					
NIRE:	5120154633-9	CNPJ:	27.331.614/0001-02	NIRE Anterior:	5120154633-9
Nome Anterior:					
SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA ME					
Município:	CANARANA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	136838324	Inscrição Municipal:	40352134		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	3	Data assinatura:	25/05/2020		
Quantidade de páginas:	44				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
655.131.851-72	CARLA CHAVES MARTINS	Administrador	
701.199.101-87	RICARDO BARBOZA DA SILVA	Contador	MT016364008



265
6



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Para esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



GAÚCHA DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 016145390001/01, neste ato representado pelo gestor municipal, o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, portador da carteira de RG nº. 2477543 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**, estabelecida na Rua Santo Angelo Qd. 113 Lote 25 Santo Angelo nº 225 - Nova Canarana município de Canarana MT CNPJ nº 27.331.614/0001-02 foi nossa fornecedora de produtos de lubrificantes do período de 2019 a janeiro de 2020. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante as aquisições solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Para ser verdade, firmamos a presente.

Gaúcha do Norte MT, 08 de maio de 2020.

Ranieli S. Magalhães
Escritório do 2º Ofício
da Comarca de Canarana - MT

Voney Rodrigues Goulart

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

CANARANA
2º OFÍCIO DE CANARANA



Confere fielmente com o original apresentado
Dou fe.
Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
Serventia: 045 - Atto: 6 Selo: BJA24016 Valor:
3,10 Consulte: www.tj.mt.gov.br/

() Cristiane Cruz Bergmann - Tabelião
() Luiz Marcolli Schilli - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL



266

b

TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.178.518/0001-70, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica que a EMPRESA ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA - ME inscrita no CNPJ 27.331.614/0001-02, estabelecida à Rua Santo Ângelo, nº 225, Bairro Nova Canarana, Município de Canarana – MT. Forneceu para essa instituição à Aquisição de combustível, gás de cozinha, óleos lubrificantes/hidráulicos e aditivos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, Contrato nº 002/2020, conforme as exigências legais.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Cruz do Xingu-MT, 26 de abril de 2020.

Luiz Marcelo Carvalho
 Secretário Municipal de Finanças

CANTORIO
 2º OFÍCIO DE CANARANA

(66) 3478-1117
 www.segundofunçãocanarana.com.br
 Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT

Confere fielmente com o original apresentado
 Dou fé.
 Canarana - MT, 22 de Junho de 2020
 Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BJA24031 Valor:
 3,10 Consulta: "www.tj.mt.gov.br/"

Francieli S. Wegener
 Escrevente do 2º Ofício
 da Comarca de Canarana - MT

() Cristina Cruz Bergamaschi - Tabelião
 () Luiz Marcelo Scholl - Escrevente
 () Silvana Maria Costa de Jesus - Escrevente

Av. 14 de Setembro - S/N – Centro - Santa Cruz do Xingu – MT - CEP: 78664-000

Fone: (66) 3594-1057/1304

ADM: 2017 - 2020

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

267
b

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.614/0001-02, sediada na Rua: Santo Ângelo, 225, Bairro: Nova Canarana, CEP: 78.640-000, Cidade: Canarana - MT, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no **Pregão Presencial nº 016/2020**, promovido Município de São Felix do Araguaia - MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Felix do Araguaia - MT, 24 de Junho de 2020.

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho
RG: 2.449.385-6 SSP/MT
CPF: 044.210.951-25
Administrador
Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me
CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana
CEP 78640-000 - Canarana -



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

268
20

DECLARAÇÃO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.614/0001-02, sediada na Rua: Santo Ângelo, 225, Bairro: Nova Canarana, CEP: 78.640-000, Cidade: Canarana - MT, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Felix do Araguaia - MT, 24 de Junho de 2020.

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho

RG: 2.449.385-6 SSP/MT

CPF: 044.210.951-25

Administrador

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02

ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME

Rua Santo Ângelo, 225 - Nova Canarana

CEP 78640-000 - Canarana -



ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
27.331.614/0001-02

269

b

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda. Me, inscrita no CNPJ sob o nº 27.331.614/0001-02, sediada na Rua: Santo Ângelo, 225, Bairro: Nova Canarana, CEP: 78.640-000, Cidade: Canarana - MT, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 8.666/93, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

São Felix do Araguaia - MT, 24 de Junho de 2020.

Isaac Marcos Venâncio de Almeida Filho

RG: 2.449.385-6 SSP/MT

CPF: 044.210.951-25

Administrador

Almeida Filho e Chaves Martins Ltda Me

CNPJ: 27.331.614/0001-02

27.331.614/0001-02
ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS
LTDA - ME
Rua Santo Angelo, 225 - Nova Canarana
CEP 78640-000 - Canarana -

270
b

Ward

W

W

W

W

W

W

103

10

10

10

10

10

10

271
b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 557509956 SSP SP

CPF
 729.824.891-04 DATA NASCIMENTO
 07/03/1992

FILIAÇÃO
 BERTIER DA SILVA FILHO
 MARCIA NUBIA MOREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05634273904 VALIDADE
 09/05/2022 1ª HABILITAÇÃO
 05/11/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO
 10/05/2017

60188826370
 60510981041

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1473002071

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1473002071

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BFN52870

R\$ 2,94 + ISSQN 0,12

Em testemunho () da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA

Confressa-MT, 23 de Janeiro de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Cod. Serv. 130 Cod Ato 8

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital



Júlia Carolina Venancio
 Cavalcante Ribeiro
 Secretária
 Cartório RAZ E NOTAS
 - 1978/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'M'.

EM BRANCC

EM BRANCC

EM BRANCC

EM BRANCC

272
b

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI EPP

CNPJ nº 17.621.040/0001-53

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 07/03/1992, solteiro, empresário, CPF/MF nº 729.824.891-04, carteira de identidade nº 55.750.995-6, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BRASIL, 605, CENTRO, CONFRESA, MT, CEP 78.652-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600011048, com sede Avenida Moreira Cabral, S/N, Qd. 21 Lote 34, Vila Veranópolis Confresa, MT, CEP 78.652-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.621.040/0001-53, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA MT 322, KM 100, S/N, VILA RURAL ESPIGAO DO LESTE, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, MT, CEP 78.670-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONFRESA, 3 de outubro de 2014.

Hebbert M da Silva
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA
CPF: 729.824.891-04

PROFICIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (001) - Titular: JOAO MAURICIO VILANO FERREZ
Rua Lacerda, 147 - Centro, Minas 30130-044 - CEP 30130-044

Reconheço por AUTENTICIDADE e (s) firma (s) de:
[ilicwacy1]-HEBBERTH MOREIRA DA SILVA.....

Dou fé. Belo Horizonte, 24/10/2014 16:49:19
Em Testemunho da Verdade
Escrevente - LUCIMAR DE BAULA ROSA
Art 3º Lei 15.424 - Emol. R\$3,89 Rescompe R\$0,22 - T.F.J. R\$1,217,16
Tot. R\$5,11

Selo de Autenticidade
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
BRV 1018

PROFICIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/12/2014 SOB Nº 20140812017
NIRE: 51600011048 - CNPJ: 17621040000153
EMPRESA: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA
TITULAR: EPP

MARUARA BARRIOS
SECRETARIA CERAL
1939215

[Handwritten signatures and initials]

273
b

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

- Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA** - brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 07 de março de 1992, natural de Iporá/GO, filho de Bertier da Silva Filho e Márcia Núbia Moreira da Silva, portador de Cédula de Identidade 55.750.995-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 729.824.891-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº. 605-Centro - cidade de Confresa/MT - CEP 78.652-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI**, e terá sede e domicílio à Avenida Moreira Cabral, s/n, Qd. 21 Lote 34, Vila Veranópolis, na cidade de Confresa-Estado de Mato Grosso - CEP: 78.652-000.

§ Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente assinada pelo titular da empresa e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cláusula 2ª - Constituirá objeto da sociedade, a exploração de:

- Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; Comércio Varejista de Produtos Derivados de Petróleo; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos

274
b

Automotores; Comercio Varejista de Pneus e câmaras-de-ar para Veículos Automotores; comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Serviços de Borracharia, Lavagem, Lubrificação de Veículos e Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos(tais como: gasolina, óleo diesel, álcool hidratado para fins combustíveis, gás liquefeito de petróleo).

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **HEBERTH MOREIRA DA SILVA**.

§ Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular **HEBERTH MOREIRA DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, podendo, no entanto, de forma livre e desimpedida, onerar, gravar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular-Administrador **HEBERTH MOREIRA DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:


§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

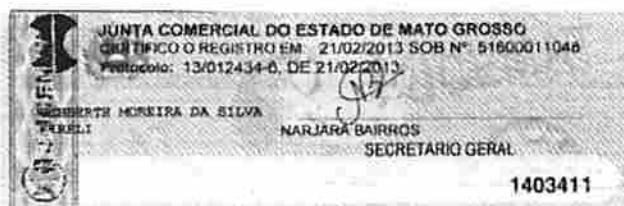
275
B

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Pela exatidão das declarações acima estipuladas, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para que surta os efeitos legais.

Confresa-MT, 10 de setembro de 2.012.


HEBERTH MOREIRA DA SILVA
Titular - Administrador



Reconheço a(s) Firmado(s) por semelhança HEBERTH MOREIRA DA SILVA Dou Fe AFM12536 R\$ 4,50



Confresa-MT 13 de fevereiro de 2013.
Dou fe Em testemunho da verdade.
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod. An. 22
Http://www.tjmt.jus.br/sebrae

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Rua ... 1234
Cidade ... MT

(Handwritten signatures and marks in blue ink)

276

8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.621.040/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2013
NOME EMPRESARIAL HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TIGRAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD MT 322, KM 100	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RURAL ESPIGAO DO LESTE	MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA
UF MT		TELEFONE (66) 3564-1133
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 14:54:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

277
10

Número de Inscrição Estadual 13.586.858-0		CNPJ 17.621.040/0001-53		Data Início Atividade - SEFAZ 06/08/2015	
NOME EMPRESARIAL HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) POSTO TIGRÃO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO ROD MT 322, KM 100			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78670-000	BAIRRO VILA RURAL ESPIGAO DO LESTE		MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO postotigrao.ltda@gmail.com			TELEFONE (66) 3564-1133		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2015		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 16/03/2020 às 16:42:32 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

278
b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **17.621.040/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:05 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **15/12/2020**.

Código de controle da certidão: **5F45.BD90.E46F.2386**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

279

6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028781164

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/06/2020** Hora da emissão: **07:22:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI EPP**

CNPJ: **17.621.040/0001-53**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/07/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MK9L922BMKTB2T9**



MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248 - CENTRO - SÃO FELIX DO ARAGUAIA

CNPJ: 03.918.869/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código	Data Abertura	Situação	
000001980	14/09/2015	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		17.621.040/0001-53	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
POSTO TIGRAO		2354/2015	
Logradouro		Número	Complemento
		S/N	ROD MT 322, KM 100
Bairro		Cep	
		78670000	
Cidade		UF	
SÃO FELIX DO ARAGUAIA		MT	
Atividade			

CERTIFICAMOS que, verificando os arquivos desta Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ; MT, não constatamos, até a presente data, quaisquer débitos de impostos ou taxas vencidos, especificados no campo TRIBUTOS adiante, de responsabilidade do (a) contribuinte abaixo, em que passamos a presente Certidão válida por 30 (trinta) dias após data de sua expedição.

Emitida às 17:47:23 do dia 18/06/2020

Válida até **18/07/2020**

Código de Controle da Certidão/Número 3FAFD5469B9EF7F2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

281
b

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.621.040/0001-53

Razão Social: HEBBERTH MOREIRA A SILVA EIRELI EPP

Endereço: MOREIRA CABRAL / VILA VERANOPOLIS / CONFRESA / MT / 78652-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

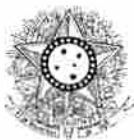
Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032004473256875630

Informação obtida em 18/06/2020 08:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

282
b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.621.040/0001-53
Certidão nº: 14063019/2020
Expedição: 18/06/2020, às 08:28:23
Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.621.040/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5054654

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**, portador do **CNPJ 17.621.040/0001-53**, até a data de **23/06/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI**
CNPJ : **17.621.040/0001-53**
Número de Autorização : **PR/MT0174567**
Número Despacho : **ANP Nº 264**
Data da Publicação : **11/03/2016**
Endereço : **RODOVIA MT 322, KM 100 - S/N -
VILA RURAL ESPIGAO DO LESTE - SAO FELIX DO ARAGUAIA
- MT**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:52:54** horas do dia **18/06/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4984.BEB0.B013.130F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

286
b

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51600011048	CNPJ 17.621.040/0001-53
NOME EMPRESARIAL HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.92.6E.EE.EC.32.AD.07.76.AC.BA.78.06.FC.8E.59.2C.5E.48.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	00770474861	LUIZ RINALDO LOPES DE ALMEIDA:00770474861	411716198962642786 8	12/04/2019 a 11/04/2020	Não
Procurador	00770474861	LUIZ RINALDO LOPES DE ALMEIDA:00770474861	411716198962642786 8	12/04/2019 a 11/04/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

78.92.6E.EE.EC.32.AD.07.76.AC.BA.78
.06.FC.8E.59.2C.5E.48.21-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2019 às 16:36:29
43.A4.AF.14.F4.B0.E6.68
EC.C7.41.EA.03.3A.0D.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

287

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ	17.621.040/0001-53
SCP	
NOME EMPRESARIAL	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2018 a 31/12/2018	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C6.30.12.5D.65.2E.43.FB.F2.45.51.F3.8D.2F.94.8A.C4.39.18.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	00770474861	LUIZ RINALDO LOPES DE ALMEIDA:00770474861	4117161989626427868	12/04/2019 a 11/04/2020
Procurador	00770474861	LUIZ RINALDO LOPES DE ALMEIDA:00770474861	4117161989626427868	12/04/2019 a 11/04/2020

NÚMERO DO RECIBO:

C6.30.12.5D.65.2E.43.FB.F2.45.51.F3.8
D.2F.94.8A.C4.39.18.79-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 26/06/2019 às 16:30:42

11.17.87.8B.A6.A7.E6.FE
 9C.33.94.49.18.48.E9.B1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018	CNPJ: 17.621.040/0001-53
Número de Ordem do Livro:	6	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
NIRE	51600011048
CNPJ	17.621.040/0001-53
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO FELIX DO ARAGUAIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5151

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5151
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
 Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
 17.621.040/0001-53

SCP

NOME EMPRESARIAL
 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C6.30.12.5D.65.2E.43.FB.F2.45.51.F3.8D.2F.94.8A.C4.39.18.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	00770474861	LUIZ RINALDO LOPES DE ALMEIDA:00770474861	4117161989626427868	12/04/2019 a 11/04/2020
Procurador	00770474861	LUIZ RINALDO LOPES DE ALMEIDA:00770474861	4117161989626427868	12/04/2019 a 11/04/2020

NÚMERO DO RECIBO:

C6.30.12.5D.65.2E.43.FB.F2.45.51.F3.8
 D.2F.94.8A.C4.39.18.79-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 26/06/2019 às 16:30:42
 11.17.87.8B.A6.A7.E6.FE
 9C.33.94.49.18.48.E9.B1

BALANÇO PATRIMONIAL

290
10

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO - MP 449/2008		R\$ 1.077.620,01	R\$ 1.205.591,77
CIRCULANTE - ATÉ 360 DIAS		R\$ 1.049.007,30	R\$ 1.177.817,38
DISPONIBILIDADES		R\$ 349.229,22	R\$ 228.510,38
NUMERÁRIO		R\$ 933,00	R\$ 1.993,03
Numerários a depositar		R\$ 933,00	R\$ 1.993,03
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 348.296,22	R\$ 226.517,35
Banco Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S.A.		R\$ 19.298,62	R\$ 169.235,80
Banco Bradesco S.A.		R\$ 328.997,60	R\$ 57.281,55
CREDITOS A RECEBER		R\$ 170.555,56	R\$ 498.113,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 170.555,56	R\$ 498.113,81
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão - Getnet		R\$ 68.329,74	R\$ 73.315,18
Cartão - Goodcard		R\$ 13.486,64	R\$ 20.412,22
Cartão - Amex		R\$ 150,00	R\$ 0,00
Cartão - Fiado		R\$ 88.589,18	R\$ 178.260,73
Conta Corrente Clientes		R\$ 0,00	R\$ 226.125,68
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 259.222,52	R\$ 221.193,19
ESTOQUE - COMBUSTIVEIS		R\$ 259.222,52	R\$ 221.193,19
Estoque de Mercadorias - Combustíveis		R\$ 259.222,52	R\$ 221.193,19
OUTROS CREDITOS C/TERCEIROS/SOCIOS/EMPRESA		R\$ 270.000,00	R\$ 230.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Rescisão Contratual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE SOCIOS		R\$ 270.000,00	R\$ 230.000,00
Emprestimo Mutuo a Receber Auto Posto BMH Ltda		R\$ 270.000,00	R\$ 230.000,00
ATIVO - NÃO CIRCULANTE		R\$ 28.612,71	R\$ 27.774,39
IMOBILIZADO		R\$ 28.612,71	R\$ 27.774,39
BENS		R\$ 33.526,38	R\$ 33.526,38
Equipamentos e Acessórios		R\$ 31.546,38	R\$ 31.546,38
Maquinas e Equipamentos		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (4.913,67)	R\$ (5.751,99)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Pagina 1 de 2

294
b

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Equipamentos e Acessórios		R\$ (4.732,02)	R\$ (5.520,69)
(-) (-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (181,65)	R\$ (231,30)
PASSIVO - MP 449/2008		R\$ 1.077.620,01	R\$ 1.205.591,77
CIRCULANTE - ATÉ 360 DIAS		R\$ 94.820,90	R\$ 267.064,75
CONTAS A PAGAR		R\$ 94.820,90	R\$ 267.064,75
FORNECEDORES		R\$ 4.360,92	R\$ 189.736,62
Fornecedores Diversos		R\$ 4.360,92	R\$ 189.736,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 23.415,01	R\$ 35.195,72
INSS à Recolher		R\$ 7.942,40	R\$ 7.445,60
Salários à Pagar		R\$ 13.390,00	R\$ 26.370,00
FGTS à Recolher		R\$ 2.082,61	R\$ 1.380,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 16.792,64	R\$ 22.132,41
ICMS à Recolher		R\$ 940,80	R\$ 0,00
IRRF S/Salários à Recolher		R\$ 250,57	R\$ 274,90
IRRF S/Férias à Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/Serviços à Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS à Recolher		R\$ 291,17	R\$ 735,57
PIS à Recolher		R\$ 62,99	R\$ 159,37
IRPJ à Recolher		R\$ 3.113,50	R\$ 3.811,38
CSLL à Recolher		R\$ 12.133,61	R\$ 17.151,19
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 50.252,33	R\$ 20.000,00
Conta Corrente Sócios		R\$ 50.252,33	R\$ 0,00
Mutuo a Pagar - Posto Tigrão Matriz CNPJ 03.623.054/0001-00		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 982.799,11	R\$ 938.527,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 882.799,11	R\$ 838.527,02
LUCROS		R\$ 896.548,11	R\$ 852.276,02
Lucros Acumulados		R\$ 225.829,71	R\$ 696.548,11
Lucro Líquido N/Exercício		R\$ 670.718,40	R\$ 155.727,91
(-) PREJUÍZOS		R\$ (13.749,00)	R\$ (13.749,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (13.749,00)	R\$ (13.749,00)

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

292
16

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO - MP 449/2008		R\$ 1.205.591,77	R\$ 1.132.699,90
CIRCULANTE - ATÉ 360 DIAS		R\$ 1.177.817,38	R\$ 1.093.813,83
DISPONIBILIDADES		R\$ 228.510,38	R\$ 157.095,77
NUMERÁRIO		R\$ 1.993,03	R\$ 4.134,38
Numerários a depositar		R\$ 1.993,03	R\$ 4.134,38
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 226.517,35	R\$ 152.961,39
Banco Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S.A		R\$ 169.235,80	R\$ 29.007,70
Banco Bradesco S.A		R\$ 57.281,55	R\$ 123.953,69
CREDITOS A RECEBER		R\$ 498.113,81	R\$ 322.655,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 498.113,81	R\$ 322.655,21
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão - Getnet		R\$ 73.315,18	R\$ 87.971,75
Cartão - Goodcard		R\$ 20.412,22	R\$ 20.092,99
Cartão - Amex		R\$ 0,00	R\$ 1.341,10
Cartão - Fiado		R\$ 178.260,73	R\$ 208.039,34
Conta Corrente Clientes		R\$ 226.125,68	R\$ 5.210,03
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 221.193,19	R\$ 239.062,85
ESTOQUE - COMBUSTIVEIS		R\$ 221.193,19	R\$ 239.062,85
Estoque de Mercadorias - Combustíveis		R\$ 221.193,19	R\$ 239.062,85
OUTROS CREDITOS C/TERCEIROS/SOCIOS/EMPRESAS		R\$ 230.000,00	R\$ 375.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Rescisão Contratual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS RECUPERÁVEIS / COMPENSÁVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE SOCIOS		R\$ 230.000,00	R\$ 375.000,00
Empréstimo Mutuo a Receber Auto Posto BMH Ltda		R\$ 230.000,00	R\$ 375.000,00
ATIVO - NÃO CIRCULANTE		R\$ 27.774,39	R\$ 38.886,07
IMOBILIZADO		R\$ 27.774,39	R\$ 38.886,07
BENS		R\$ 33.526,38	R\$ 45.476,38
Equipamentos e Acessórios		R\$ 31.546,38	R\$ 31.546,38

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

293
b

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Maquinas e Equipamentos		R\$ 1.980,00	R\$ 13.930,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (5.751,99)	R\$ (6.590,31)
(-) (-) Equipamentos e Acessórios		R\$ (5.520,69)	R\$ (6.309,36)
(-) (-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (231,30)	R\$ (280,95)
PASSIVO - MP 449/2008		R\$ 1.205.591,77	R\$ 1.132.699,90
CIRCULANTE - ATÉ 360 DIAS		R\$ 267.064,75	R\$ 90.689,96
CONTAS A PAGAR		R\$ 267.064,75	R\$ 90.689,96
FORNECEDORES		R\$ 189.736,62	R\$ 23.265,93
Fornecedores Diversos		R\$ 189.736,62	R\$ 23.265,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 35.195,72	R\$ 21.904,17
INSS à Recolher		R\$ 7.445,60	R\$ 6.558,82
Salários à Pagar		R\$ 26.370,00	R\$ 13.812,13
FGTS à Recolher		R\$ 1.380,12	R\$ 1.533,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 22.132,41	R\$ 17.154,86
ICMS à Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/Salários à Recolher		R\$ 274,90	R\$ 130,96
COFINS à Recolher		R\$ 735,57	R\$ 473,28
PIS à Recolher		R\$ 159,37	R\$ 102,54
IRPJ à Recolher		R\$ 3.811,38	R\$ 3.002,77
CSLL à Recolher		R\$ 17.151,19	R\$ 13.445,31
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 20.000,00	R\$ 28.365,00
Conta Corrente Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 8.365,00
Mutuo a Pagar - PostoTigrão Matriz CNPJ 03.623.054/0001-00		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 938.527,02	R\$ 1.042.009,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 838.527,02	R\$ 942.009,94
LUCROS		R\$ 852.276,02	R\$ 955.758,94
Lucros Acumulados		R\$ 696.548,11	R\$ 696.548,11
Lucro Líquido N/Exercicio		R\$ 155.727,91	R\$ 259.210,83
(-) PREJUÍZOS		R\$ (13.749,00)	R\$ (13.749,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

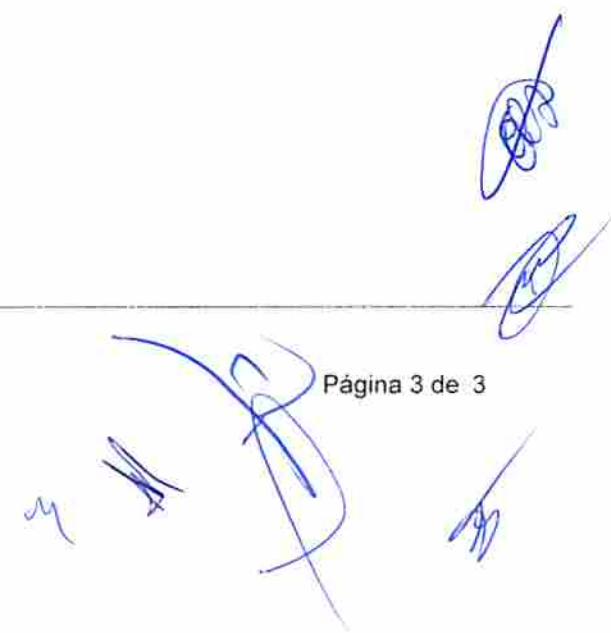
Página 2 de 3

299
b

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Prejuízos Acumulados		RS (13.749,00)	RS (13.749,00)



BALANÇO PATRIMONIAL

295
Sped
2018

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO - MP 449/2008		R\$ 1.132.699,90	R\$ 1.507.057,38
CIRCULANTE - ATÉ 360 DIAS		R\$ 1.093.813,83	R\$ 1.469.308,22
DISPONIBILIDADES		R\$ 157.095,77	R\$ 496.231,17
NUMERÁRIO		R\$ 4.134,38	R\$ 3.113,68
Numerários a depositar		R\$ 4.134,38	R\$ 3.113,68
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 152.961,39	R\$ 493.117,49
Banco Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S.A		R\$ 29.007,70	R\$ 74.575,74
Banco Bradesco S.A		R\$ 123.953,69	R\$ 418.541,75
Banco Santander S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS A RECEBER		R\$ 322.655,21	R\$ 266.786,39
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 322.655,21	R\$ 266.786,39
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão - Getnet		R\$ 87.971,75	R\$ 106.225,41
Cartão - Bin		R\$ 0,00	R\$ 2.777,66
Cartão - Goodcard		R\$ 20.092,99	R\$ 23.263,03
Cartão - Amex		R\$ 1.341,10	R\$ 375,86
Cartão - Fiado		R\$ 208.039,34	R\$ 118.149,27
Outros Cartões de Credito		R\$ 0,00	R\$ 15.995,16
Conta Corrente Clientes		R\$ 5.210,03	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 239.062,85	R\$ 316.207,49
ESTOQUE - COMBUSTIVEIS		R\$ 239.062,85	R\$ 316.207,49
Estoque de Mercadorias - Combustíveis		R\$ 239.062,85	R\$ 316.207,49
OUTROS CREDITOS C/TERCEIROS/SOCIOS/EMPRESAS		R\$ 375.000,00	R\$ 390.083,17
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Rescisão Contratual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS RECUPERÁVEIS / COMPENSÁVEIS		R\$ 0,00	R\$ 83,17
ICMS à Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 83,17
CONTA CORRENTE SOCIOS		R\$ 375.000,00	R\$ 390.000,00
Emprestimo Mutuo a Receber Auto Posto BMH Ltda		R\$ 375.000,00	R\$ 390.000,00
ATIVO - NÃO CIRCULANTE		R\$ 38.886,07	R\$ 37.749,16
IMOBILIZADO		R\$ 38.886,07	R\$ 37.749,16

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **17.621.040/0001-53**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018**

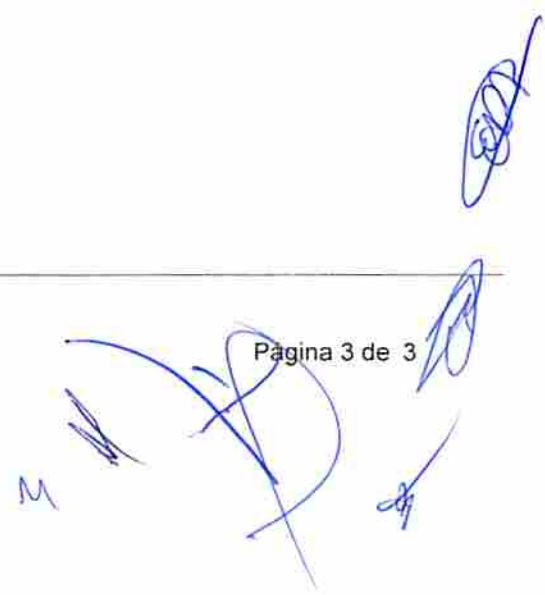
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS		R\$ 45.476,38	R\$ 45.476,38
Equipamentos e Acessórios		R\$ 31.546,38	R\$ 31.546,38
Maquinas e Equipamentos		R\$ 13.930,00	R\$ 13.930,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (6.590,31)	R\$ (7.727,22)
(-) (-) Equipamentos e Acessórios		R\$ (6.309,36)	R\$ (7.098,03)
(-) (-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (280,95)	R\$ (629,19)
PASSIVO - MP 449/2008		R\$ 1.132.699,90	R\$ 1.507.057,38
CIRCULANTE - ATÉ 360 DIAS		R\$ 90.689,96	R\$ 344.476,39
CONTAS A PAGAR		R\$ 90.689,96	R\$ 344.476,39
FORNECEDORES		R\$ 23.265,93	R\$ 29.876,58
Fornecedores Diversos		R\$ 23.265,93	R\$ 29.876,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 21.904,17	R\$ 15.588,38
INSS à Recolher		R\$ 6.558,82	R\$ 6.648,46
Salários à Pagar		R\$ 13.812,13	R\$ 7.615,89
FGTS à Recolher		R\$ 1.533,22	R\$ 1.324,03
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.154,86	R\$ 19.885,10
ICMS à Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF S/Salários à Recolher		R\$ 130,96	R\$ 113,63
COFINS à Recolher		R\$ 473,28	R\$ 683,51
PIS à Recolher		R\$ 102,54	R\$ 147,99
IRPJ à Recolher		R\$ 3.002,77	R\$ 3.935,34
CSLL à Recolher		R\$ 13.445,31	R\$ 15.004,63
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 28.365,00	R\$ 279.126,33
Conta Corrente Sócios		R\$ 0,00	R\$ 255.243,10
Contas a Pagar		R\$ 8.365,00	R\$ 3.883,23
Mutuo a Pagar - Auto Posto Tigrão (Porto Alegre)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuo a Pagar - Posto Tigrão Matriz CNPJ 03.623.054/0001-00		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.042.009,94	R\$ 1.162.580,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 942.009,94	R\$ 1.062.580,99
LUCROS		R\$ 955.758,94	R\$ 1.076.329,99

297
6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulados		R\$ 696.548,11	R\$ 696.548,11
Lucro Líquido N/Exercício		R\$ 259.210,83	R\$ 379.781,88
(-) PREJUÍZOS		R\$ (13.749,00)	R\$ (13.749,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (13.749,00)	R\$ (13.749,00)



BALANÇO PATRIMONIAL

999
Sociedade

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.621.040/0001-53

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO - MP 449/2008		R\$ 1.507.057,38	R\$ 1.527.156,59
CIRCULANTE - ATÉ 360 DIAS		R\$ 1.469.308,22	R\$ 1.307.373,66
DISPONIBILIDADES		R\$ 496.231,17	R\$ 280.395,03
NUMERÁRIO		R\$ 3.113,68	R\$ 1.466,00
Numerários a depositar		R\$ 3.113,68	R\$ 1.466,00
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 493.117,49	R\$ 278.929,03
Banco Conta Movimento		R\$ 0,00	R\$ (5.551,19)
Banco do Brasil S.A		R\$ 74.575,74	R\$ 90.400,86
Banco Bradesco S.A		R\$ 418.541,75	R\$ 194.079,36
CREDITOS A RECEBER		R\$ 266.786,39	R\$ 142.287,56
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 266.786,39	R\$ 142.287,56
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão - Getnet		R\$ 106.225,41	R\$ 26.491,76
Cartão - Bin		R\$ 2.777,66	R\$ 0,00
Cartão - Goodcard		R\$ 23.263,03	R\$ 0,00
Cartão - Amex		R\$ 375,86	R\$ 107,57
Cartão - Fitcard		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão - Fiado		R\$ 118.149,27	R\$ 95.815,37
Cartão - Cheque Pré		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Cartões de Credito		R\$ 15.995,16	R\$ 19.872,86
Conta Corrente Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 316.207,49	R\$ 425.447,67
ESTOQUE - COMBUSTIVEIS		R\$ 316.207,49	R\$ 425.447,67
Estoque de Mercadorias - Combustiveis		R\$ 316.207,49	R\$ 425.447,67
OUTROS CREDITOS C/TERCEIROS/SOCIOS/EMPRESA		R\$ 390.083,17	R\$ 459.243,40
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Rescisão Contratual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS RECUPERÁVEIS / COMPENSÁVEIS		R\$ 83,17	R\$ 0,00
ICMS à Recuperar		R\$ 83,17	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE SOCIOS		R\$ 390.000,00	R\$ 459.243,40

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

299
6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Emprestimo Mutuo a Receber Transportadora Tigrão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 11,34
Emprestimo Mutuo a Receber Aeroposto Tigrão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Emprestimo Mutuo a Receber Auto Posto BMH Ltda		R\$ 390.000,00	R\$ 415.000,00
Emprestimo Mutuo a Receber Auto Posto Tigrão (Porto Alegre)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo Mutuo a Receber - Tigrão Açai Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.232,06
Emp Mutuo Rec - Posto Tigrão Matriz CNPJ 03.623.054/0001-00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO - NÃO CIRCULANTE		R\$ 37.749,16	R\$ 219.782,93
IMOBILIZADO		R\$ 37.749,16	R\$ 219.782,93
BENS		R\$ 45.476,38	R\$ 229.451,17
Equipamentos e Acessórios		R\$ 31.546,38	R\$ 50.444,68
Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamentos de Informática		R\$ 0,00	R\$ 3.099,80
Computador e Periféricos		R\$ 0,00	R\$ 5.551,19
Maquinas e Equipamentos		R\$ 13.930,00	R\$ 17.875,50
Tanques		R\$ 0,00	R\$ 152.480,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (7.727,22)	R\$ (9.668,24)
(-) (-) Equipamentos e Acessórios		R\$ (7.098,03)	R\$ (8.055,48)
(-) (-) Maquinas e Equipamentos		R\$ (629,19)	R\$ (977,43)
(-) (-) Tanques		R\$ 0,00	R\$ (635,33)
PASSIVO - MP 449/2008		R\$ 1.507.057,38	R\$ 1.527.156,59
CIRCULANTE - ATÉ 360 DIAS		R\$ 344.476,39	R\$ 375.183,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 344.476,39	R\$ 375.183,38
FORNECEDORES		R\$ 29.876,58	R\$ 15.430,94
Fornecedores Diversos		R\$ 29.876,58	R\$ 15.430,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 15.588,38	R\$ 17.468,01
INSS à Recolher		R\$ 6.648,46	R\$ 6.922,46
Salários à Pagar		R\$ 7.615,89	R\$ 7.525,61
FGTS à Recolher		R\$ 1.324,03	R\$ 3.019,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 19.885,10	R\$ 27.533,59
ICMS à Recolher		R\$ 0,00	R\$ 10.087,28
IRRF S/Salários à Recolher		R\$ 113,63	R\$ 169,26
COFINS à Recolher		R\$ 683,51	R\$ 741,73

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

300
6

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS à Recolher		R\$ 147,99	R\$ 160,43
IRPJ à Recolher		R\$ 3.935,34	R\$ 3.466,37
CSLL à Recolher		R\$ 15.004,63	R\$ 12.908,52
IRRF S/Adiantamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 279.126,33	R\$ 314.750,84
Conta Corrente Sócios		R\$ 255.243,10	R\$ 294.750,84
Contas a Pagar		R\$ 3.883,23	R\$ 0,00
Mutuo a Pagar - PostoTigrão Matriz CNPJ 03.623.054/0001-00		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.162.580,99	R\$ 1.151.973,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.062.580,99	R\$ 1.051.973,21
LUCROS		R\$ 1.076.329,99	R\$ 1.076.329,99
Lucros Acumulados		R\$ 696.548,11	R\$ 696.548,11
Lucro Líquido N/Exercício		R\$ 379.781,88	R\$ 379.781,88
(-) PREJUÍZOS		R\$ (13.749,00)	R\$ (24.356,78)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (13.749,00)	R\$ (13.749,00)
(-) (-) Prejuízo N/Exercício		R\$ 0,00	R\$ (10.607,78)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



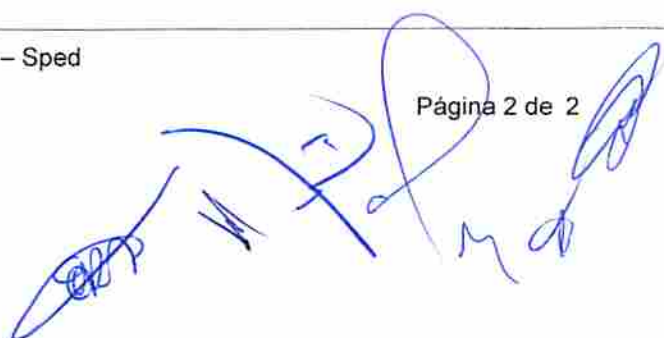
Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional		R\$ 1.588.073,03
Vendas de Mercadorias - Combustíveis		R\$ 1.588.073,03
(-) Deduções		R\$ (1.811,81)
(-) PIS S/Faturamento		R\$ (322,46)
(-) COFINS S/Faturamento		R\$ (1.489,35)
Receita Líquida		R\$ 1.586.261,22
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (1.284.039,74)
(-) Estoque Inicial Mercadorias		R\$ (259.222,52)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ (1.246.015,52)
Credito de Pis S/Compras		R\$ 0,91
Credito de Cofins S/Compras		R\$ 4,20
Estoque Final Mercadorias		R\$ 221.193,19
Lucro Bruto		R\$ 302.221,48
(-) Despesas Direção / Administração		R\$ (12.708,65)
(-) Desp. Pró Labore		R\$ (4.728,00)
(-) Desp. Honorários Contábeis		R\$ (7.660,65)
(-) Desp. Palestras / Eventos		R\$ (320,00)
(-) Despesas Pessoal		R\$ (84.950,62)
(-) Desp. Salários		R\$ (42.129,60)
(-) Desp. Férias		R\$ (4.749,65)
(-) Desp. FGTS		R\$ (4.174,65)
(-) Desp. INSS Empresa		R\$ (10.748,56)
(-) Desp. Vale Refeição		R\$ (5.823,02)
(-) Desp. Assistência Médica		R\$ (170,00)
(-) Desp. Quebra de Caixa		R\$ (710,04)
(-) Desp. Abono Férias		R\$ (917,14)
(-) Desp. Abono Salarial		R\$ (366,86)
(-) Desp. Adicional de Periculosidade		R\$ (7.889,50)
(-) Desp. Seguros de Funcionários		R\$ (177,07)
(-) Desp. INSS Autonomo		R\$ (1,18)
(-) Desp. INSS Rat (Acidente de Trabalho)		R\$ (3.030,69)
(-) Desp. INSS Pro-labore		R\$ (945,60)
(-) Desp. INSS Terceiros		R\$ (3.117,06)
(-) Despesas Conservação		R\$ (4.924,30)
(-) Desp. Conservação Reparos/ Limpeza		R\$ (819,39)
(-) Desp. Conservação Bens e Instalações		R\$ (1.171,49)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Desp. Manutenção de Sistema Operacional		RS (2.933,42)
(-) Despesas Uso/Consumo		RS (5.448,65)
(-) Desp. Energia Elétrica		RS (4.363,33)
(-) Desp. Compras P/Uso		RS (1.085,32)
(-) Despesas Publicidades		RS (300,00)
(-) Desp. Publicações/ Publicidades		RS (300,00)
(-) Despesas Gerais		RS (8.669,00)
(-) Desp. Serv.Tomados -PJ		RS (3.718,69)
(-) Desp. Combustíveis		RS (53,29)
(-) Desp. Franquia		RS (3.189,00)
(-) Desp. Internet		RS (869,70)
(-) Desp. Depreciações		RS (838,32)
(-) Despesas Financeiras		RS (7.443,79)
(-) Desp. Bancárias		RS (1.055,00)
(-) Desp. Multas		RS (125,51)
(-) Desp. Cartão Crédito		RS (5.599,95)
(-) Desp. Aluguel Maquina de Cartões		RS (663,33)
(-) Despesas Impostos / Taxas / Contribuições		RS (1.085,99)
(-) Desp. Taxa Contr. Fisc. Ambiental -TCFA		RS (579,67)
(-) Desp. Contrib. Ass. Patronal		RS (192,00)
(-) Desp. Impostos Taxas		RS (314,32)
(-) Provisões		RS (20.962,57)
(-) Desp. Provisão IRPJ		RS (3.811,38)
(-) Desp. Provisão CSLL		RS (17.151,19)
Resultado do Período		RS 155.727,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		RS 155.727,91



303

Sped
CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **17.621.040/0001-53**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018**

Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional		R\$ 1.244.936,92
Vendas de Mercadorias - Combustíveis		R\$ 1.244.936,92
(-) Deduções		R\$ (3.394,05)
(-) ICMS-Imposto S/ Circulação de Mercadoria		R\$ (1.553,50)
(-) PIS S/Faturamento		R\$ (327,77)
(-) COFINS S/Faturamento		R\$ (1.512,78)
Receita Líquida		R\$ 1.241.542,87
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (996.163,78)
(-) Estoque Inicial Mercadorias		R\$ (221.193,19)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ (1.014.088,21)
Credito de ICMS S/Compras		R\$ 54,77
Estoque Final Mercadorias		R\$ 239.062,85
Lucro Bruto		R\$ 245.379,09
(-) Despesas Direção / Administração		R\$ (12.370,71)
(-) Desp. Pró Labore		R\$ (4.728,00)
(-) Desp. Honorários Contábeis		R\$ (7.642,71)
(-) Despesas Pessoal		R\$ (90.638,47)
(-) Desp. Salários		R\$ (41.376,44)
(-) Desp. Férias		R\$ (7.341,89)
(-) Desp. FGTS		R\$ (4.494,74)
(-) Desp. INSS Empresa		R\$ (11.237,28)
(-) Desp. Vale Refeição		R\$ (6.942,66)
(-) Desp. Assistência Médica		R\$ (828,51)
(-) Desp. Quebra de Caixa		R\$ (426,09)
(-) Desp. Salário Família		R\$ (1.636,48)
(-) Desp. Adicional de Periculosidade		R\$ (7.742,25)
(-) Desp. Treinamentos/Cursos		R\$ (70,00)
(-) Desp. Seguros de Funcionários		R\$ (171,07)
(-) Desp. INSS Férias		R\$ (1.223,76)
(-) Desp. INSS Rat (Acidente de Trabalho)		R\$ (3.573,34)
(-) Desp. INSS Pro-labore		R\$ (315,20)
(-) Desp. INSS Terceiros		R\$ (3.258,76)
(-) Despesas Conservação		R\$ (3.577,33)
(-) Desp. Conservação Reparos/ Limpeza		R\$ (785,91)
(-) Desp. Conservação Bens e Instalações		R\$ (148,00)
(-) Desp. Manutenção de Sistema Operacional		R\$ (2.643,42)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Despesas Uso/Consumo		R\$ (7.095,55)
(-) Desp. Energia Elétrica		R\$ (5.239,02)
(-) Desp. Compras P/Uso		R\$ (1.856,53)
(-) Despesas Publicidades		R\$ (900,00)
(-) Desp. Publicações/ Publicidades		R\$ (900,00)
(-) Despesas Gerais		R\$ (2.981,02)
(-) Desp. Franquia		R\$ (1.063,00)
(-) Desp. Diversas		R\$ (210,00)
(-) Desp. Internet		R\$ (869,70)
(-) Desp. Depreciações		R\$ (838,32)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (7.281,34)
(-) Desp. Bancárias		R\$ (607,20)
(-) Desp. Multas		R\$ (176,07)
(-) Desp. Cartão Crédito		R\$ (5.834,74)
(-) Desp. Aluguel Maquina de Cartões		R\$ (663,33)
(-) Despesas Impostos / Taxas / Contribuições		R\$ (603,67)
(-) Desp. Taxa Contr. Fisc. Ambiental -TCFA		R\$ (579,67)
(-) Desp. Impostos Taxas		R\$ (24,00)
(-) Provisões		R\$ (16.448,08)
(-) Desp. Provisão IRPJ		R\$ (3.002,77)
(-) Desp. Provisão CSLL		R\$ (13.445,31)
Resultado do Período		R\$ 103.482,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 103.482,92

M

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



305

Entidade: **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional		R\$ 1.389.317,47
Vendas de Mercadorias - Combustíveis		R\$ 1.389.317,47
(-) Deduções		R\$ (2.343,34)
(-) ICMS-Imposto S/ Circulação de Mercadoria		R\$ (58,51)
(-) PIS S/Faturamento		R\$ (406,77)
(-) COFINS S/Faturamento		R\$ (1.878,06)
Receita Líquida		R\$ 1.386.974,13
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (1.136.176,14)
(-) Estoque Inicial Mercadorias		R\$ (239.062,85)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ (1.213.462,46)
Credito de ICMS S/Compras		R\$ 141,68
Estoque Final Mercadorias		R\$ 316.207,49
Lucro Bruto		R\$ 250.797,99
(-) Despesas Direção / Administração		R\$ (12.370,71)
(-) Desp. Prô Labore		R\$ (4.728,00)
(-) Desp. Honorários Contábeis		R\$ (7.642,71)
(-) Despesas Pessoal		R\$ (73.329,61)
(-) Desp. Salários		R\$ (34.525,48)
(-) Desp. Aviso Prévio		R\$ (646,25)
(-) Desp. Férias		R\$ (4.529,10)
(-) Desp. FGTS Rescisão		R\$ (75,84)
(-) Desp. FGTS		R\$ (3.708,76)
(-) Desp. INSS Empresa		R\$ (9.970,19)
(-) Desp. Vale Refeição		R\$ (4.430,32)
(-) Desp. Quebra de Caixa		R\$ (441,63)
(-) Desp. Salário Família		R\$ (133,02)
(-) Desp. Adicional de Periculosidade		R\$ (7.455,69)
(-) Desp. FGTS Férias		R\$ (318,92)
(-) Desp. INSS Rat (Acidente de Trabalho)		R\$ (3.257,37)
(-) Desp. INSS Pro-labore		R\$ (945,60)
(-) Desp. INSS Terceiros		R\$ (2.891,44)
(-) Despesas Conservação		R\$ (6.515,83)
(-) Desp. Conservação Reparos/ Limpeza		R\$ (250,12)
(-) Desp. Conservação Bens e Instalações		R\$ (5.140,00)
(-) Desp. Manutenção de Sistema Operacional		R\$ (1.125,71)
(-) Despesas Uso/Consumo		R\$ (6.466,53)

306
Jo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Desp. Energia Elétrica		R\$ (5.824,34)
(-) Desp. Compras P/Uso		R\$ (642,19)
(-) Despesas Publicidades		R\$ (1.166,70)
(-) Desp. Publicações/ Publicidades		R\$ (1.166,70)
(-) Despesas Gerais		R\$ (1.546,92)
(-) Desp. Combustíveis		R\$ (69,01)
(-) Desp. Gráfica		R\$ (341,00)
(-) Desp. Depreciações		R\$ (1.136,91)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (9.890,67)
(-) Desp. Bancárias		R\$ (1.636,50)
(-) Desp. Multas		R\$ (70,36)
(-) Desp. Cartão Crédito		R\$ (7.656,83)
(-) Desp. Aluguel Maquina de Cartões		R\$ (526,98)
(-) Despesas Impostos / Taxas / Contribuições		R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (18.939,97)
(-) Desp. Provisão IRPJ		R\$ (3.935,34)
(-) Desp. Provisão CSLL		R\$ (15.004,63)
Resultado do Período		R\$ 120.571,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 120.571,05

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



307

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

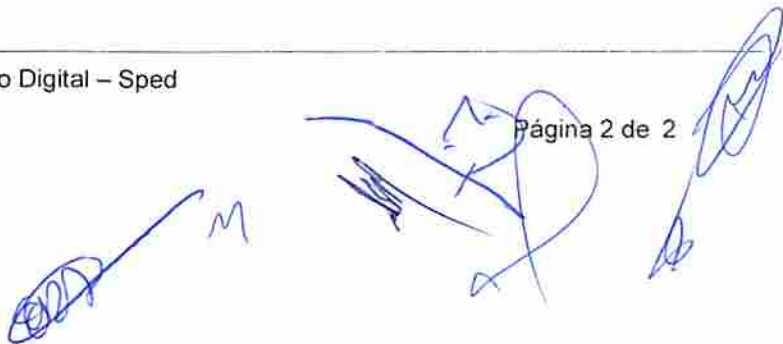
Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional		R\$ 1.195.233,77
Vendas de Mercadorias - Combustíveis		R\$ 1.195.233,77
(-) Deduções		R\$ (14.636,97)
(-) ICMS-Imposto S/ Circulação de Mercadoria		R\$ (12.364,32)
(-) PIS S/Faturamento		R\$ (404,49)
(-) COFINS S/Faturamento		R\$ (1.868,16)
Receita Líquida		R\$ 1.180.596,80
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (940.647,16)
(-) Estoque Inicial Mercadorias		R\$ (316.207,49)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ (1.050.235,09)
Credito de ICMS S/Compras		R\$ 347,75
Estoque Final Mercadorias		R\$ 425.447,67
Lucro Bruto		R\$ 239.949,64
(-) Despesas Direção / Administração		R\$ (14.918,29)
(-) Desp. Pró Labore		R\$ (4.728,00)
(-) Desp. Honorários Contábeis		R\$ (10.190,29)
(-) Despesas Pessoal		R\$ (99.351,49)
(-) Desp. Salários		R\$ (34.953,68)
(-) Desp. Aviso Prévio		R\$ (4.216,48)
(-) Desp. 13º Salário		R\$ (14.253,03)
(-) Desp. Férias		R\$ (2.210,36)
(-) Desp. FGTS		R\$ (5.559,95)
(-) Desp. INSS Empresa		R\$ (12.356,59)
(-) Desp. Quebra de Caixa		R\$ (724,60)
(-) Desp. Abono Férias		R\$ (1.661,10)
(-) Desp. Adicional de Periculosidade		R\$ (7.556,23)
(-) Desp. Cesta Basica		R\$ (6.160,35)
(-) Desp. INSS Rat (Acidente de Trabalho)		R\$ (3.984,47)
(-) Desp. INSS Pro-labore		R\$ (945,60)
(-) Desp. INSS Terceiros		R\$ (3.583,52)
(-) Desp. FGTS 13º Salários		R\$ (1.185,53)
(-) Despesas Conservação		R\$ (67.355,15)
(-) Desp. Conservação Reparos/ Limpeza		R\$ (415,99)
(-) Desp. Conservação Bens e Instalações		R\$ (64.158,36)
(-) Desp. Manutenção de Sistema Operacional		R\$ (2.780,80)
(-) Despesas Uso/Consumo		R\$ (26.344,56)

308
b

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.621.040/0001-53
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Desp. Energia Elétrica		R\$ (5.979,30)
(-) Desp. Telefone		R\$ (375,44)
(-) Desp. Compras P/Uso		R\$ (19.989,82)
(-) Despesas Publicidades		R\$ (579,80)
(-) Desp. Publicações/ Publicidades		R\$ (579,80)
(-) Despesas Gerais		R\$ (10.239,58)
(-) Desp. Gráfica		R\$ (1.798,76)
(-) Desp. Uniformes		R\$ (4.489,80)
(-) Desp. Segurança do Trabalho		R\$ (2.010,00)
(-) Desp. Depreciações		R\$ (1.941,02)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (14.512,35)
(-) Desp. Bancárias		R\$ (1.041,20)
(-) Desp. Multas		R\$ (144,20)
(-) Desp. Cartão Crédito		R\$ (12.585,62)
(-) Desp. Aluguel Maquina de Cartões		R\$ (741,33)
(-) Despesas Impostos / Taxas / Contribuições		R\$ (881,31)
(-) Desp. Taxa Contr. Fisc. Ambiental -TCFA		R\$ (579,67)
(-) Desp. IPVA		R\$ (301,64)
(-) Provisões		R\$ (16.374,89)
(-) Desp. Provisão IRPJ		R\$ (3.466,37)
(-) Desp. Provisão CSLL		R\$ (12.908,52)
(-) Resultado do Período		R\$ (10.607,78)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (10.607,78)





309
b

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 17.621.040/0001-53, sediada na Rod. MT 322, KM 100, SN, bairro: Vila Rural Espigão do Leste, CEP: 78.670-000, Cidade de São Felix do Araguaia - MT, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 016/2020, promovido Município de São Felix do Araguaia - MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Felix do Araguaia - MT, 19 de Junho de 2020.

Hebberth Moreira da Silva
Hebberth Moreira da Silva
RG sob nº 557509956 - SSP-SP

17.621.040/0001-53
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP
Rod MT 322, KM 100, sn - Vila Rural Espigão do Leste
CEP 78670-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MATO GROSSO

[Handwritten signatures and initials]



320
b

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

DECLARAÇÃO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI N° 8.666/93.

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 17.621.040/0001-53, sediada na Rod. MT 322, KM 100, SN, bairro: Vila Rural Espigão do Leste, CEP: 78.670-000, Cidade de São Felix do Araguaia - MT, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.


São Felix do Araguaia - MT, 19 de Junho de 2020


Heberth Moreira da Silva
RG sob n° 557509956 - SSP-SP

17.621.040/0001-53
HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP
Rod MT 322, KM 100, s/n° - Vila Rural Espigão do Leste
CEP 78870-000
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MATO GROSSO








RODOVIA MT 322, KM 100, SN - VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: 6603459-1068
e-mail: postotigrao.esp@gmail.com





Faint, illegible text centered below the stamp.



193-11213 AVILA AD AMERICA INTER
 HERBERT MOREIRA DA SILVA BRIT-SP
 000-01810-000
 000-01810-000
 000-01810-000



311
10

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53

DECLARAÇÃO

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 17.621.040/0001-53, sediada na Rod. MT 322, KM 100, SN, bairro: Vila Rural Espigão do Leste, CEP: 78.670-000, Cidade de São Felix do Araguaia - MT, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º, da Lei n° 8.666/93, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

São Felix do Araguaia - MT, 19 de Junho de 2020

Heberth Moreira da Silva
RG sob n° 557509956 - SSP-SP

17.621.040/0001-53

HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP

Rod MT 322, KM 100, sn - Vila Rural Espigão do Leste
CEP: 78670-000

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MATO GROSSO

M

RODOVIA MT 322, KM 100, SN - VILA RURAL ESPIGÃO DO LESTE, SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
TELEFONE: 6603459-1068
e-mail: postotigrao.esp@gmail.com

157.651.0400001-83

HERBERT WILKINSON DA SILVA EIRELI-EPP

AVENIDA BRASIL, 100 - JARDIM BOTANICO - FLORESTA - RECIFE - PE
CNPJ 15.765.104/0001-83

INSC. ESTADUAL 15.765.104-00

312

6

~~Handwritten mark~~

~~Handwritten mark~~

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

~~Handwritten scribble~~

M

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



313
10

ATA DE SESSÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



314
 6

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO ÚNICA/PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 028/2020
 PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2020
 LEI: LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93.
 Data: 25/05/2020
 Credenciamento: 09h00 min as 09h30min
 Horário: 09h00min – nove horas (horário oficial de Brasília – DF)
 Primeira Sessão de julgamento da Proposta de Preços e Habilitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Álcool Comum, e Derivados de Petróleo, conforme descrições neste e Anexos, para o abastecimento das Máquinas Pesadas; Caminhões e outros veículos e Equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, em São Félix do Araguaia – MT ou nos Distritos jurisdicionados por este Órgão no decorrer do ano de 2020/2021, considerarmos ainda o aumento da frota para o ano de 2020/2021, visto aquisições e recuperação de todos os veículos que se encontram parados e sem condições de uso por falta de peças e futuras aquisições previstas por esta Administração.

Às nove horas (09h00min) do dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte (24/06/2020), reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, **Lídia Barbosa de Brito**, como Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 0718/2019, de 14 de outubro de 2019, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar** e o senhor: **Manuel Botelho Júnior**, nomeados por meio da Portaria nº 777/2019, de 21 de novembro de 2019, ainda participaram como ouvinte a senhora Eliana Rodrigues da Silva com a função de Gestora de Frotas e o Sr. Domingos Fernandes Goes Sec. Municipal de Obras, com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº 016/2020, do tipo menor preço, Processo nº 028/2020 cujo objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÁLCOOL COMUM, E DERIVADOS DE PETRÓLEO, CONFORME DESCRIÇÕES NESTE E ANEXOS, PARA O ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS; CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT OU NOS DISTRITOS JURISDICIONADOS POR ESTE ÓRGÃO NO DECORRER DO ANO DE 2020/2021. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DESTA EDITAL. Tendo como Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
718	14/10/2019	ESLAINE RODRIGUES AGUIAR	Equipe de Apoio	615.442.211-34	984 660
718	14/10/2019	LÍDIA BARBOSA DE BRITO	Pregoeira	460.205.271-15	738758
718	14/10/2019	MANUEL BOTELHO JÚNIOR	Equipe de Apoio	027.566.861-40	3025485

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira Lídia Barbosa de Brito e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciado abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	ME	03.646.889/0001-77		Sim
Sim	DIOGO FREIRA DE ANDRADE		391.504.021-53	1771248 SSP GO	
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	EPP	17.621.040/0001-53		Sim
Sim	DOMINGOS DIAS PINTO		388.910.771-00	2280107 SSP GO	
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	ME	27.331.614/0001-02		Sim
Sim	(8000) - ISAC SARATH DE ALMEIDA		627.666.191-00	1033026-7 SSPMT	

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, Sra. A Pregoeira **Lídia Barbosa de Brito**, auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações do Licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3156
edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar o licitante que participara da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	UN	10	151825-9
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		17,00	170,00
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		19,00	190,00
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		25,00	250,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	GL	50	00026232
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		340,00	17.000,00
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		360,00	18.000,00
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		500,00	25.000,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3	041.001.189	ÁLCOOL	LT	8000	215587-7
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,65	29.200,00
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
4	041.001.189	ÁLCOOL	LT	50000	215587-7
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,65	182.500,00
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
5	041.001.189	ÁLCOOL	LT	5000	215587-7
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,65	18.250,00
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	GL	100	328335-0
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		80,00	8.000,00
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		84,00	8.400,00
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		108,00	10.800,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	CX	20	228512-6
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		135,00	2.700,00
2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		144,00	2.880,00
3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		158,00	3.160,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50	228700-5
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	198,00	9.900,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	227,00	11.350,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	360,00	18.000,00	Classificado S
9	041.002.062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	UN	120	00028422
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	35,00	4.200,00	Classificado S
2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	45,00	5.400,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU	0,00	0,00	Desclassificado S
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UN	130	254169-6
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	16,00	2.080,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	18,00	2.340,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	22,00	2.860,00	Classificado S
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130	00028945
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	22,00	2.860,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	24,00	3.120,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	30,00	3.900,00	Classificado S
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130	155423-9
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	30,00	3.900,00	Classificado S
2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	30,00	3.900,00	Classificado S
3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	33,00	4.290,00	Classificado S
13	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	10000	149108-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,76	47.600,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU	0,00	0,00	Desclassificado S
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado S
14	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	80000	149108-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,76	380.800,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU	0,00	0,00	Desclassificado S
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado S
15	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	800	149108-3
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,76	3.808,00	Classificado S



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3176

	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
16	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	15000	149108-3	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,76	71.400,00	Classificado	S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
17	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	195	149108-3	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,76	928,20	Classificado	S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	BA	40	235560-4	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	550,00	22.000,00	Classificado	S
2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	600,00	24.000,00	Classificado	S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40	196502-6	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	340,00	13.600,00	Classificado	S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	360,00	14.400,00	Classificado	S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	560,00	22.400,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
20	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40	183067-8	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	260,00	10.400,00	Classificado	S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	290,00	11.600,00	Classificado	S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	320,00	12.800,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	BA	25	183067-8	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	520,00	13.000,00	Classificado	S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	548,00	13.700,00	Classificado	S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	600,00	15.000,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200	26198-0	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	345,00	69.000,00	Classificado	S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	379,00	75.800,00	Classificado	S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	385,00	77.000,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3186

Item	Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM				LT	612000	50028-3
						Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.					3,89 2.380.680,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Motivo: NÃO COTOU				0,00	0,00Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	Motivo: NÃO COTADO				0,00	0,00Desclassificado
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM				LT	30000	50028-3
						Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.					3,89 116.700,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Motivo: NÃO COTOU				0,00	0,00Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	Motivo: NÃO COTADO				0,00	0,00Desclassificado
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10				LT	372000	0000758
						Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.					4,00 1.488.000,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Motivo: NÃO COTOU				0,00	0,00Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	Motivo: NÃO COTADO				0,00	0,00Desclassificado
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10				LT	80000	0000758
						Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.					4,00 320.000,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Motivo: NÃO COTOU				0,00	0,00Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	Motivo: NÃO COTADO				0,00	0,00Desclassificado
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10				LT	60000	0000758
						Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.					4,00 240.000,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Motivo: NÃO COTOU				0,00	0,00Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	Motivo: NÃO COTADO				0,00	0,00Desclassificado
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT				UN	40	26475-3
						Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME					30,00 1.200,00	Classificado S
2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.					35,00 1.400,00	Classificado S
3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP					35,00 1.400,00	Classificado S
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS				GL	35	233809-2
						Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME					575,00 20.125,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP					603,00 21.105,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.					700,00 24.500,00	Classificado S
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS				GL	300	200174-8
						Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME					279,00 83.700,00	Classificado S



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



319 b

2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		298,00	89.400,00	Classificado
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		330,00	99.000,00	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20	00019164	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	450,00	9.000,00	Classificado	S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	463,00	9.260,00	Classificado	S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	700,00	14.000,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40	238608-9	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	30,00	1.200,00	Classificado	S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	32,00	1.280,00	Classificado	S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	39,00	1.560,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200	238608-9	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	385,00	77.000,00	Classificado	S
2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	500,00	100.000,00	Classificado	S
3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	556,00	111.200,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100	350768-8	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	450,00	45.000,00	Classificado	S
2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	510,00	51.000,00	Classificado	S
3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	558,00	55.800,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	80	00027894	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	30,00	2.400,00	Classificado	S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	34,00	2.720,00	Classificado	S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	40,00	3.200,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100	117453-3	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	350,00	35.000,00	Classificado	S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	372,00	37.200,00	Classificado	S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	385,00	38.500,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100	17859-3	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	380,00	38.000,00	Classificado	S
2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	385,00	38.500,00	Classificado	S
3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	405,00	40.500,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



320 45

Item Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS			GL	50	97851-5
					Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME			340,00	17.000,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP			367,00	18.350,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			385,00	19.250,00	Classificado S
Item Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
39	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT			UN	11	173861-5
					Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME			20,00	220,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP			23,00	253,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			25,00	275,00	Classificado S
Item Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
40	041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS			GL	200	13577-4
					Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME			340,00	68.000,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP			367,00	73.400,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			385,00	77.000,00	Classificado S
Item Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140			GL	50	61150-6
					Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME			510,00	25.500,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP			531,00	26.550,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			790,00	39.500,00	Classificado S
Item Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
42	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40			GL	50	26200-5
					Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME			680,00	34.000,00	Classificado S
2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			880,00	44.000,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado S
Item Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
43	041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90			GL	50	26200-5
					Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME			410,00	20.500,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP			443,00	22.150,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			620,00	31.000,00	Classificado S
Item Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
44	041.002.058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS			GL	50	82395-3
					Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.			407,00	20.350,00	Classificado S
2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME			580,00	29.000,00	Classificado S
3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP			603,00	30.150,00	Classificado S
Item Classif.	Código	Descrição do Produto/Serviço	Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
45	041.002.050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS			GL	50	87174-5
					Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME			335,00	16.750,00	Classificado S



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3216

2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		357,00	17.850,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		385,00	19.250,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
46	041.002.051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100	121909-0	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		360,00	36.000,00	Classificado S
2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		378,00	37.800,00	Classificado S
3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		385,00	38.500,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
47	041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23	259690-3	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		380,00	8.740,00	Classificado S
2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		385,00	8.855,00	Classificado S
3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		403,00	9.269,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
48	041.002.059	ÓLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100	110558-2	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		407,00	40.700,00	Classificado S
2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		420,00	42.000,00	Classificado S
3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		432,00	43.200,00	Classificado S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
49	041.002.053	ÓLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100	259690-3	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		407,00	40.700,00	Classificado S
2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		420,00	42.000,00	Classificado S
	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Motivo: NÃO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
50	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	6000	149108-3	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		4,80	28.800,00	Classificado S
	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
51	041.001.189	ÁLCOOL	LT	2000	215587-7	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		3,30	6.600,00	Classificado S
	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
52	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	100000	50028-3	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		4,00	400.000,00	Classificado S
	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



322 b

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	LT	Valor Unitário	50000	0000758
						Valor Total	Status Lance
1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP			4,00	200.000,00	Classificado S
	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. Motivo: NÃO COTADO			0,00	0,00	Desclassificado
	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME Motivo: NÃO COTADO			0,00	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
1		041.002.032 ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	UN	10	151825-9
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	16,00	Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	16,00	Finalizado
2		041.002.033 ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	GL	50	00026232
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	339,00	Lance
1	3	126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	338,00	Lance
2	1	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	335,00	Lance
2	2	126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00		Declina
		126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	335,00	Finalizado
3		041.001.189 ÁLCOOL	LT	8000	215587-7
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	5,75	3,44	Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,44	Finalizado
4		041.001.189 ÁLCOOL	LT	50000	215587-7
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	5,75	3,44	Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,44	Finalizado
5		041.001.189 ÁLCOOL	LT	5000	215587-7
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	5,75	3,44	Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,44	Finalizado
6		041.001.192 ARLA 32 GALÃO 20 LTS	GL	100	328335-0
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	75,00	Lance
1	3	126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00		Declina
		126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	75,00	Finalizado
7		041.002.034 DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	228512-6
1	1	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
1	2	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	2,22	132,00	Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	132,00	Finalizado
8		041.002.035 ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50	228700-5
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	2,02	194,00	Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	194,00	Finalizado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3226

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
9	041.002.062	FLUIDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	UN	120	00028422
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
1	1	126270	0,00	34,00	Lance
1	2	8257	0,00		Declina
		126270	0,00	34,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UN	130	254169-6
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
1	1	8257	0,00		Declina
1	2	126260	0,00	15,00	Lance
1	3	126270	0,00	14,50	Lance
2	1	126260	0,00	14,00	Lance
2	2	126270	0,00		Declina
		126260	0,00	14,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130	00028945
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
1	1	8257	0,00		Declina
1	2	126260	0,00	21,50	Lance
1	3	126270	0,00	20,00	Lance
2	1	126260	0,00		Declina
		126270	0,00	20,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
12	041.002.038	FLUIDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130	155423-9
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
1	1	126260	0,00	29,00	Lance
1	2	126270	0,00	28,00	Lance
1	3	8257	0,00		Declina
2	1	126260	0,00		Declina
		126270	3,57	27,00	Negociado
		126270	0,00	27,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
13	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	10000	149108-3
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
		8257	0,21	4,75	Negociado
		8257	0,00	4,75	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
14	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	80000	149108-3
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
		8257	0,21	4,75	Negociado
		8257	0,00	4,75	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
15	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	800	149108-3
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
		8257	0,21	4,75	Negociado
		8257	0,00	4,75	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
16	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	15000	149108-3
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
		8257	0,21	4,75	Negociado
		8257	0,00	4,75	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
17	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	195	149108-3
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
		8257	0,21	4,75	Negociado
		8257	0,00	4,75	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	BA	40	235560-4
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vir. Lance	Situação
1	1	8257	0,00		Declina
		126270	1,82	540,00	Negociado
		126270	0,00	540,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40	196502-6



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



23 b

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	339,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	336,00	Lance
2	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	335,00	Lance
2	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	334,50	Lance
3	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	334,00	Lance
3	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00		Declina
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	334,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
20		041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40	183067-8
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	1,92	255,00	Negociado
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	255,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
21		041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	BA	25	183067-8
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	519,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	510,00	Lance
2	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,98	505,00	Negociado
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	505,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
22		041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200	26198-0
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	344,00	Lance
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	343,00	Lance
2	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	342,00	Lance
2	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00		Declina
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	342,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
23		041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	612000	50028-3
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,26	3,88	Negociado
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,88	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
24		041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	30000	50028-3
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,26	3,88	Negociado
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,88	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
25		041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	372000	0000758
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,25	3,99	Negociado
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,99	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
26		041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	80000	0000758
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,25	3,99	Negociado
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,99	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
27		041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	60000	0000758
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,25	3,99	Negociado
		8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,99	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
28		041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40	26475-3
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	29,50	Lance
1	2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	29,00	Lance



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



324/06

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	Situação
29	1	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL	0,00	28,00	Declina
		2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	GL	3,45	28,00	Negociado
		3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	GL	0,00	28,00	Finalizado
30	1	1	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	35	233809-2	
		2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	% Desconto	Vir. Lance	Unit.	Situação
		3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	570,00	Lance
		4	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	569,00	Lance
		5	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	565,00	Lance
		6	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00		Declina
		7	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	565,00	Finalizado
31	1	1	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	300	200174-8	
		2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	% Desconto	Vir. Lance	Unit.	Situação
		3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	278,50	Lance
		4	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00		Declina
		5	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	277,00	Lance
		6	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00		Declina
		7	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,36	276,00	Negociado
		8	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	276,00	Finalizado
32	1	1	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20	00019164	
		2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	% Desconto	Vir. Lance	Unit.	Situação
		3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	447,00	Lance
		4	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	445,00	Lance
		5	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00		Declina
		6	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	445,00	Finalizado
33	1	1	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40	238608-9	
		2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	% Desconto	Vir. Lance	Unit.	Situação
		3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	29,50	Lance
		4	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	29,00	Lance
		5	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	28,00	Lance
		6	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00		Declina
		7	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00		Declina
		8	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		3,57	27,00	Negociado
		9	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	27,00	Finalizado
34	1	1	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200	238608-9	
		2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	% Desconto	Vir. Lance	Unit.	Situação
		3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	380,00	Lance
		4	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	379,00	Lance
		5	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00	378,00	Lance
		6	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	377,00	Lance
		7	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	376,50	Lance
		8	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00		Declina
		9	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	375,00	Lance
		10	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00		Declina
		11	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	375,00	Finalizado
35	1	1	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	80	00027894	
		2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	% Desconto	Vir. Lance	Unit.	Situação
		3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	445,00	Lance
		4	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	444,00	Lance
		5	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00	443,50	Lance
		6	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	440,00	Lance
		7	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00		Declina
		8	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00		Declina
		9	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	440,00	Finalizado
35	1	1	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	80	00027894	
		2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	% Desconto	Vir. Lance	Unit.	Situação
		3	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	29,00	Lance
		4	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	28,00	Lance
		5	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00		Declina



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



525 b

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	Situação
			126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		3,57		27,00Negociado
			126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00		27,00Finalizado
36			041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100	117453-3	
Rodada	Nº Lance	Código		Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance		Situação
						Unit.		
1	1	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00			Declina
1	2	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	349,00		Lance
1	3	126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	347,00		Lance
2	1	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	346,00		Lance
2	2	126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	345,50		Lance
3	1	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	345,00		Lance
3	2	126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00			Declina
			126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	345,00		Finalizado
37			041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100	17859-3	
Rodada	Nº Lance	Código		Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance		Situação
						Unit.		
1	1	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	375,00		Lance
1	2	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	374,00		Lance
1	3	126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	373,00		Lance
2	1	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	372,00		Lance
2	2	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00			Declina
2	3	126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	371,00		Lance
3	1	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	370,00		Lance
3	2	126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00			Declina
			126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	370,00		Finalizado
38			041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50	97851-5	
Rodada	Nº Lance	Código		Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance		Situação
						Unit.		
1	1	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00			Declina
1	2	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	339,00		Lance
1	3	126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00			Declina
			126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	339,00		Finalizado
39			041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11	173861-5	
Rodada	Nº Lance	Código		Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance		Situação
						Unit.		
1	1	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00			Declina
1	2	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00			Declina
			126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	5,00	19,00		Negociado
			126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	19,00		Finalizado
40			041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	200	13577-4	
Rodada	Nº Lance	Código		Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance		Situação
						Unit.		
1	1	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	339,00		Lance
1	2	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	338,00		Lance
1	3	126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	337,00		Lance
2	1	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00			Declina
2	2	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00			Declina
			126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	337,00		Finalizado
41			041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50	61150-6	
Rodada	Nº Lance	Código		Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance		Situação
						Unit.		
1	1	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00			Declina
1	2	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	509,00		Lance
1	3	126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	505,00		Lance
2	1	126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00			Declina
			126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,99	500,00		Negociado
			126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	500,00		Finalizado
42			041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50	26200-5	
Rodada	Nº Lance	Código		Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance		Situação
						Unit.		
1	1	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00			Declina
			126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	2,94	660,00		Negociado
			126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	660,00		Finalizado
43			041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50	26200-5	
Rodada	Nº Lance	Código		Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance		Situação
						Unit.		
1	1	8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00			Declina



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



326
6

1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	409,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	405,00	Lance
2	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	1,23	400,00	Negociado
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	400,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
44		041.002.058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO	GL	50	82395-3
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação
					Unit.	
1	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
1	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	405,00	Lance
1	3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	405,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
45		041.002.050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90	GL	50	87174-5
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação
					Unit.	
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	334,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	333,00	Lance
2	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	332,00	Lance
2	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	331,00	Lance
3	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	330,00	Lance
3	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00		Declina
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	330,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
46		041.002.051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100	121909-0
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação
					Unit.	
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	359,00	Lance
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	358,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	357,00	Lance
2	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
2	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	356,00	Lance
2	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	355,00	Lance
3	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	354,00	Lance
3	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	353,00	Lance
4	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	352,00	Lance
4	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00		Declina
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	352,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
47		041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23	259690-3
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação
					Unit.	
1	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	375,00	Lance
1	2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	374,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	373,00	Lance
2	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	372,00	Lance
2	2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	371,00	Lance
2	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	370,00	Lance
3	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	369,00	Lance
3	2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
3	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	368,00	Lance
4	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	367,00	Lance
4	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	366,00	Lance
5	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	365,00	Lance
5	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	364,00	Lance
6	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	363,00	Lance
6	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	360,00	Lance
7	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	360,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
48		041.002.059	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100	110558-2
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação
					Unit.	
1	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
1	2	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	405,00	Lance
1	3	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	405,00	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
49		041.002.053	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100	259690-3
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação
					Unit.	
1	1	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	0,00	405,00	Lance
1	2	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



327
b

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
50	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME		0,00	405,00
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Situação
		041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	6000 149108-3
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	1,04	4,75
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	4,75
51	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	3,30
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Situação
		041.001.189	ÁLCOOL	LT	2000 215587-7
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	3,30
52	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	3,95
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Situação
		041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	100000 50028-3
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	1,25	3,95
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	3,95
53	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00	3,99
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Situação
		041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	50000 0000758
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,25	3,99
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	3,99

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do único Licitante presente que apresentou proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	ME	03.646.889/0001-77	Sim
Sim	DIOGO FREIRA DE ANDRADE	391.504.021-53	1771248 SSP GO	
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	EPP	17.621.040/0001-53	Sim
Sim	DOMINGOS DIAS PINTO	388.910.771-00	2280107 SSP GO	
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME	ME	27.331.614/0001-02	Sim
Sim	(8000) - ISAC SARATH DE ALMEIDA	627.666.191-00	1033026-7 SSPMT	

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi declarada vencedoras as empresas: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA; HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP e SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA – ME, não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sra. Pregoeira adjudicou o os itens do pregão as empresas: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA; HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP e SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA – ME.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	UN	10
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim	
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	GL	50
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim	
3	041.001.189	ÁLCOOL	LT	8000
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	
4	041.001.189	ÁLCOOL	LT	50000
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	
5	041.001.189	ÁLCOOL	LT	5000
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	GL	100
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim	
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim	
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim	
9	041.002.062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	UN	120
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim	
10	041.002.036	FLUÍDO PARA FREIO DOT3 500ML	UN	130
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim	
11	041.002.037	FLUÍDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim	
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim	
13	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	10000
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	
14	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	80000
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim	
15	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	800



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim		
16	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	15000	
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim		
17	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	195	
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim		
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG	BA	40	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
20	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	BA	25	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200	
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim		
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	612000	
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim		
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	30000	
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim		
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	372000	
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim		
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	80000	
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim		
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	60000	
8257		BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Sim		
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	35	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	300	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	80	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
39	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
40	041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	200	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
42	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
43	041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
44	041.002.058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
45	041.002.050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
46	041.002.051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
47	041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
48	041.002.059	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
49	041.002.053	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100	
126270		SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Sim		
50	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	6000	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
51	041.001.189	ÁLCOOL	LT	2000	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		
52	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	100000	
126260		HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Sim		

328
6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



53 041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 LT 50000
126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP Sim

329
b

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. TCE Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	041.002.032 151825-9 126270	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	16,00	UN10 Aceito através de Lance
2	041.002.033 00026232 126260	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	335,00	GL50 Aceito através de Lance
3	041.001.189 215587-7 8257	ÁLCOOL BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,44	LT8000 Aceito apenas 1 Proposta
4	041.001.189 215587-7 8257	ÁLCOOL BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,44	LT50000 Aceito apenas 1 Proposta
5	041.001.189 215587-7 8257	ÁLCOOL BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,44	LT5000 Aceito apenas 1 Proposta
6	041.001.192 328335-0 126260	ARLA 32 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	75,00	GL100 Aceito através de Lance
7	041.002.034 228512-6 126270	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	132,00	CX20 Aceito através de Lance
8	041.002.035 228700-5 126270	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	194,00	FD50 Aceito através de Lance
9	041.002.062 00028422 126270	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	34,00	UN120 Aceito através de Lance
10	041.002.036 254169-6 126260	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	14,00	UN130 Aceito através de Lance
11	041.002.037 00028945 126270	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	20,00	UN130 Aceito através de Lance
12	041.002.038 155423-9 126270	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	27,00	UN130 Aceito através de Lance
13	041.001.188 149108-3 8257	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,75	LT10000 Aceito apenas 1 Proposta
14	041.001.188 149108-3 8257	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,75	LT80000 Aceito apenas 1 Proposta
15	041.001.188 149108-3 8257	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,75	LT800 Aceito apenas 1 Proposta
16	041.001.188 149108-3 8257	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,75	LT15000 Aceito apenas 1 Proposta
17	041.001.188 149108-3 8257	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	4,75	LT195 Aceito apenas 1 Proposta
18	041.003.005 235560-4 126270	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	540,00	BA40 Aceito através de Lance
19	041.003.006 196502-6 126260	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	334,00	BA40 Aceito através de Lance
20	041.002.039 183067-8 126270	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	255,00	BA40 Aceito através de Lance
21	041.003.007 183067-8 126270	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	505,00	BA25 Aceito através de Lance
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS		GL200



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	26198-0 8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	342,00	Aceito através de Lance	330
23	041.001.190 50028-3 8257	ÓLEO DIESEL COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,88	LT612000 Aceito apenas 1 Proposta	o
24	041.001.190 50028-3 8257	ÓLEO DIESEL COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,88	LT30000 Aceito apenas 1 Proposta	
25	041.001.191 0000758 8257	ÓLEO DIESEL S10 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,99	LT372000 Aceito apenas 1 Proposta	
26	041.001.191 0000758 8257	ÓLEO DIESEL S10 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,99	LT80000 Aceito apenas 1 Proposta	
27	041.001.191 0000758 8257	ÓLEO DIESEL S10 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3,99	LT60000 Aceito apenas 1 Proposta	
28	041.003.009 26475-3 126270	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	28,00	UN40 Aceito através de Lance	
29	041.002.040 233809-2 126260	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	565,00	GL35 Aceito através de Lance	
30	041.002.041 200174-8 126270	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	276,00	GL300 Aceito através de Lance	
31	041.002.042 00019164 126270	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	445,00	GL20 Aceito através de Lance	
32	041.002.043 238608-9 126270	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	27,00	UN40 Aceito através de Lance	
33	041.002.044 238608-9 126260	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	375,00	GL200 Aceito através de Lance	
34	041.002.045 350768-8 126260	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	440,00	GL100 Aceito através de Lance	
35	041.002.046 00027894 126270	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	27,00	UN80 Aceito através de Lance	
36	041.002.055 117453-3 126260	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	345,00	GL100 Aceito através de Lance	
37	041.002.056 17859-3 126260	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	370,00	GL100 Aceito através de Lance	
38	041.002.047 97851-5 126260	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	339,00	GL50 Aceito através de Lance	
39	041.002.048 173861-5 126270	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	19,00	UN11 Aceito através de Lance	
40	041.002.049 13577-4 126270	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	337,00	GL200 Aceito através de Lance	
41	041.002.061 61150-6 126270	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	500,00	GL50 Aceito através de Lance	
42	041.002.060 26200-5 126270	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	660,00	GL50 Aceito através de Lance	
43	041.002.054 26200-5 126270	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	400,00	GL50 Aceito através de Lance	
44	041.002.058 82395-3 126270	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	405,00	GL50 Aceito através de Lance	
45	041.002.050 87174-5 126260	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	330,00	GL50 Aceito através de Lance	
46	041.002.051 121909-0 126260	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	352,00	GL100 Aceito através de Lance	
47	041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS		GL23	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



	259690-3 126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	360,00	Aceito através de Lance
48	041.002.059 110558-2 126270	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	405,00	GL100 Aceito através de Lance
49	041.002.053 259690-3 126270	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	405,00	GL100 Aceito através de Lance
50	041.001.188 149108-3 126260	GASOLINA COMUM HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	4,75	LT6000 Aceito apenas 1 Proposta
51	041.001.189 215587-7 126260	ÁLCOOL HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3,30	LT2000 Aceito apenas 1 Proposta
52	041.001.190 50028-3 126260	ÓLEO DIESEL COMUM HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3,95	LT100000 Aceito apenas 1 Proposta
53	041.001.191 0000758 126260	ÓLEO DIESEL S10 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3,99	LT50000 Aceito apenas 1 Proposta

331
6

Em seguida a pregoeira Sra. Lidia Barbosa de Brito, informou que o processo seria encaminhado a senhora Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE para homologação. Informou ainda aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por mim assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO Não houve intenção de recurso manifestada pelo seguinte representante presente:

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Srª Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:


Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

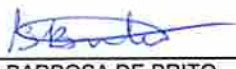
Transcorreu de forma pacifica dentro das normas legais.

ASSINAM

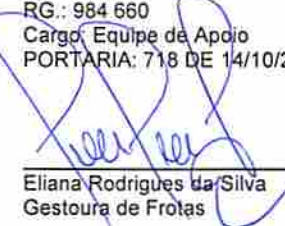
Comissões / Portarias:




 ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
 CPF.: 615.442.211-34
 RG.: 984 660
 Cargo: Equipe de Apoio
 PORTARIA: 718 DE 14/10/2019



 LIDIA BARBOSA DE BRITO
 CPF.: 460.205.271-15
 RG.: 738758
 Cargo: Pregoeiro
 PORTARIA: 718 DE 14/10/2019



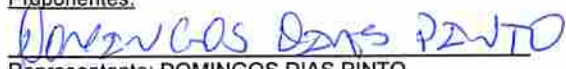
 Eliana Rodrigues da Silva
 Gestora de Frotas




 Domingos Fernandes Goes
 Sec. Municipal de Obras




 MANUEL BOTELHO JÚNIOR
 CPF.: 027.566.861-40
 RG.: 3025485
 Cargo: Equipe de Apoio
 PORTARIA: 718 DE 14/10/2019

Proponentes:


 Representante: DOMINGOS DIAS PINTO
 CPF.: 388.910.771-00
 RG.: 2280107 SSP GO
 Empresa: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP



 Representante: DIOGO FREIRA DE ANDRADE
 CPF.: 391.504.021-53
 RG.: 1771248 SSP GO
 Empresa: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA



 ISAC SARATH DE ALMEIDA
 CPF.: 627.666.191-00
 RG.: 1033026-7 SSPMT
 Empresa: SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



332
6

RELATORIOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



333
b

RELATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO 2002, LEI Nº 8.666/93, LEI
Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

Do: Departamento de Licitação

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA"

Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77; HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 17.621.040/0001-53; SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME - CNPJ: 27.331.614/0001-02.

Foram devidamente credenciados; após abertura do envelope propostas comercial, foram classificadas, no decorrer dos trabalhos ficou constatada que a mesmas apresentaram todos os documentos habilitatorios em forma e conteúdo em atendimento as exigências editalicia.

Ante ao exposto, esta comissão é de parecer pela adjudicação e homologação em favor da empresa: Empresas: : **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77** nos itens: 3,4,5,13,14,15,16,17,22,23,24,25,26,27; com valor total de **R\$ 5.322,436,25** (cinco milhões, trezentos e vinte dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos); **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 17.621.040/0001-53** nos itens: 02,06,10,19,29,33,34,36,37,38,45,46,50,51,52,53 no valor total de **R\$ 947.955,00** (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME - CNPJ: 27.331.614/0001-02,** nos itens: 1,7,8,9,11,12,18,20,21,28,30,31,32,35,39,40,41,42,43,44,47,47,49 no valor total de **R\$ 418.314,00** (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais). **Valor total licitado R\$ 6.688.705,25** (seis milhões



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08




334
b

e seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

A presente Licitação foi processada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de junho de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2020

335
Jo

DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitações

PARA: Gabinete da Prefeita Municipal.

Assunto: Trabalhos realizados no certame para o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço do Pregão Presencial n.º 016/2020


Senhora Prefeita,

Segue os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 016/2020, cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA”**

Comunico a Vossa senhoria que durante todo o Processo Licitatório a equipe de apoio e pregoeira cumpriram as normas editalícia e foi ágil dentro da Lei, tanto a Lei 8.666/93 quanto a Lei 10.520/02, as que norteiam a licitação e o pregão.

Comunico ainda que a equipe ágil dentro dos princípios jurídicos básicos que podem ser identificados no Art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre eles o da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.**

24/06/2020-SFA/MT



Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2020

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

336
b

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Sessão: 1

8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	041.001.189	ÁLCOOL	LT	8.000	3,44	27.520,00
4	041.001.189	ÁLCOOL	LT	50.000	3,44	172.000,00
5	041.001.189	ÁLCOOL	LT	5.000	3,44	17.200,00
13	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	10.000	4,75	47.500,00
14	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	80.000	4,75	380.000,00
15	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	800	4,75	3.800,00
16	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	15.000	4,75	71.250,00
17	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	195	4,75	926,25
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200	342,00	68.400,00
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	612.000	3,88	2.374.560,00
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	30.000	3,88	116.400,00
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	372.000	3,99	1.484.280,00
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	80.000	3,99	319.200,00
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	60.000	3,99	239.400,00
Valor Total Geral:						5.322.436,25

126260 - HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	GL	50	335,00	16.750,00
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	GL	100	75,00	7.500,00
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UN	130	14,00	1.820,00
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40	334,00	13.360,00
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTGL	GL	35	565,00	19.775,00
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTGL	GL	200	375,00	75.000,00
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 GL	GL	100	440,00	44.000,00
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100	345,00	34.500,00
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100	370,00	37.000,00
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50	339,00	16.950,00
45	041.002.050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GAL	GL	50	330,00	16.500,00
46	041.002.051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100	352,00	35.200,00
50	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	6.000	4,75	28.500,00
51	041.001.189	ÁLCOOL	LT	2.000	3,30	6.600,00
52	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	100.000	3,95	395.000,00
53	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	50.000	3,99	199.500,00
Valor Total Geral:						947.955,00

126270 - SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	UN	10	16,00	160,00
	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CCX	CCX	20	132,00	2.640,00
	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50	194,00	9.700,00
	041.002.052	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	UN	120	34,00	4.080,00
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130	20,00	2.600,00
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130	27,00	3.510,00
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	BA	40	540,00	21.600,00
20	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40	255,00	10.200,00
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	BA	25	505,00	12.625,00
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40	28,00	1.120,00
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	300	276,00	82.800,00
31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20	445,00	8.900,00
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40	27,00	1.080,00
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	80	27,00	2.160,00
39	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11	19,00	209,00
40	041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTGL	GL	200	337,00	67.400,00
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50	500,00	25.000,00
42	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50	660,00	33.000,00
43	041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50	400,00	20.000,00
44	041.002.058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GA	GL	50	405,00	20.250,00
47	041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23	360,00	8.280,00
48	041.002.059	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100	405,00	40.500,00
49	041.002.053	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100	405,00	40.500,00
Valor Total Geral:						418.314,00
Valor Total da Licitação:						6.688.705,25

Valor Total da Licitação: 6.688.705,25

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Propostas Escritas

Page 1 of 6

337
80

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Sessão: 1

8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT Classificado		UN	10	25,00	250,00
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS Classificado		GL	50	500,00	25.000,00
3	041.001.189	ÁLCOOL Classificado		LT	8.000	3,65	29.200,00
4	041.001.189	ÁLCOOL Classificado		LT	50.000	3,65	182.500,00
5	041.001.189	ÁLCOOL Classificado		LT	5.000	3,65	18.250,00
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	108,00	10.800,00
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAI' Classificado		CX	20	144,00	2.880,00
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG Classificado		FD	50	360,00	18.000,00
	041.002.062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT Classificado		UN	120	35,00	4.200,00
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML Classificado		UN	130	22,00	2.860,00
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML Classificado		UN	130	30,00	3.900,00
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT Classificado		UN	130	30,00	3.900,00
13	041.001.188	GASOLINA COMUM Classificado		LT	10.000	4,76	47.600,00
14	041.001.188	GASOLINA COMUM Classificado		LT	80.000	4,76	380.800,00
15	041.001.188	GASOLINA COMUM Classificado		LT	800	4,76	3.808,00
16	041.001.188	GASOLINA COMUM Classificado		LT	15.000	4,76	71.400,00
17	041.001.188	GASOLINA COMUM Classificado		LT	195	4,76	928,20
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG Classificado		BA	40	600,00	24.000,00
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG Classificado		BA	40	560,00	22.400,00
	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG Classificado		BA	40	320,00	12.800,00
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG Classificado		BA	25	600,00	15.000,00
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	385,00	77.000,00
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM Classificado		LT	612.000	3,89	2.380.680,00
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM Classificado		LT	30.000	3,89	116.700,00
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Classificado		LT	372.000	4,00	1.488.000,00
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Classificado		LT	80.000	4,00	320.000,00
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Classificado		LT	60.000	4,00	240.000,00
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT Classificado		UN	40	35,00	1.400,00
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	35	700,00	24.500,00
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	300	330,00	99.000,00
31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	20	700,00	14.000,00
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT Classificado		UN	40	39,00	1.560,00
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	385,00	77.000,00

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Propostas Escritas

Page 2 of 6

338
10Licitação: **000028/20 PREGAO PRESENCIAL****Sessão: 1****8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.**

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	041.002.045 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LT Classificado		GL	100	450,00	45.000,00
35	041.002.046 ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT Classificado		UN	80	40,00	3.200,00
36	041.002.055 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 Classificado		GL	100	385,00	38.500,00
37	041.002.056 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5 Classificado		GL	100	385,00	38.500,00
38	041.002.047 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	50	385,00	19.250,00
39	041.002.048 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT Classificado		UN	11	25,00	275,00
40	041.002.049 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	385,00	77.000,00
41	041.002.061 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140 Classificado		GL	50	790,00	39.500,00
	041.002.060 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40 Classificado		GL	50	880,00	44.000,00
43	041.002.054 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 Classificado		GL	50	620,00	31.000,00
44	041.002.058 ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃ Classificado		GL	50	407,00	20.350,00
45	041.002.050 ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO Classificado		GL	50	385,00	19.250,00
46	041.002.051 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	385,00	38.500,00
47	041.002.052 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	23	385,00	8.855,00
48	041.002.059 OLEO W-10 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	407,00	40.700,00
49	041.002.053 OLEO W-30 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	407,00	40.700,00
50	041.001.188 GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	6.000	0,00	0,00
51	041.001.189 ÁLCOOL Desclassificado	NÃO COTADO	LT	2.000	0,00	0,00
52	041.001.190 ÓLEO DIESEL COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	100.000	0,00	0,00
	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 Desclassificado	NÃO COTADO	LT	50.000	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Propostas Escritas

Page 3 of 6

339

b

Licitação: **000028/20 PREGAO PRESENCIAL****Sessão: 1****126260 - HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP**

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.002.032 ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT Classificado		UN	10	19,00	190,00
2	041.002.033 ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS Classificado		GL	50	360,00	18.000,00
3	041.001.189 ÁLCOOL Desclassificado	NÃO COTOU	LT	8.000	0,00	0,00
4	041.001.189 ÁLCOOL Desclassificado	NÃO COTOU	LT	50.000	0,00	0,00
5	041.001.189 ÁLCOOL Desclassificado	NÃO COTOU	LT	5.000	0,00	0,00
6	041.001.192 ARLA 32 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	84,00	8.400,00
7	041.002.034 DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAI Classificado		CX	20	158,00	3.160,00
8	041.002.035 ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG Classificado		FD	50	227,00	11.350,00
	041.002.062 FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT Desclassificado	NÃO COTOU	UN	120	0,00	0,00
10	041.002.036 FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML Classificado		UN	130	18,00	2.340,00
11	041.002.037 FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML Classificado		UN	130	24,00	3.120,00
12	041.002.038 FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT Classificado		UN	130	33,00	4.290,00
13	041.001.188 GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTOU	LT	10.000	0,00	0,00
14	041.001.188 GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTOU	LT	80.000	0,00	0,00
15	041.001.188 GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTOU	LT	800	0,00	0,00
16	041.001.188 GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTOU	LT	15.000	0,00	0,00
17	041.001.188 GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTOU	LT	195	0,00	0,00
18	041.003.005 GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG Desclassificado	NÃO COTOU	BA	40	0,00	0,00
19	041.003.006 GRAXA PARA PINO BLD 20 KG Classificado		BA	40	360,00	14.400,00
	041.002.039 GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG Classificado		BA	40	290,00	11.600,00
21	041.003.007 GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG Classificado		BA	25	548,00	13.700,00
22	041.003.008 ÓLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	379,00	75.800,00
23	041.001.190 ÓLEO DIESEL COMUM Desclassificado	NÃO COTOU	LT	612.000	0,00	0,00
24	041.001.190 ÓLEO DIESEL COMUM Desclassificado	NÃO COTOU	LT	30.000	0,00	0,00
25	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 Desclassificado	NÃO COTOU	LT	372.000	0,00	0,00
26	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 Desclassificado	NÃO COTOU	LT	80.000	0,00	0,00
27	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 Desclassificado	NÃO COTOU	LT	60.000	0,00	0,00
28	041.003.009 ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT Classificado		UN	40	35,00	1.400,00
29	041.002.040 ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	35	603,00	21.105,00
30	041.002.041 ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	300	298,00	89.400,00
31	041.002.042 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	20	463,00	9.260,00
32	041.002.043 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT Classificado		UN	40	32,00	1.280,00
33	041.002.044 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	556,00	111.200,00

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Propostas Escritas

Page 4 of 6

340
10

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Sessão: 1

126260 - HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	041.002.045 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LT Classificado		GL	100	558,00	55.800,00
35	041.002.046 ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT Classificado		UN	80	34,00	2.720,00
36	041.002.055 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 Classificado		GL	100	372,00	37.200,00
37	041.002.056 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5 Classificado		GL	100	405,00	40.500,00
38	041.002.047 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	50	367,00	18.350,00
39	041.002.048 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT Classificado		UN	11	23,00	253,00
40	041.002.049 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	367,00	73.400,00
41	041.002.061 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140 Classificado		GL	50	531,00	26.550,00
-	041.002.060 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40 Desclassificado	NÃO COTOU	GL	50	0,00	0,00
43	041.002.054 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 Classificado		GL	50	443,00	22.150,00
44	041.002.058 ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO Classificado		GL	50	603,00	30.150,00
45	041.002.050 ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO Classificado		GL	50	357,00	17.850,00
46	041.002.051 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	378,00	37.800,00
47	041.002.052 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	23	403,00	9.269,00
48	041.002.059 OLEO W-10 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	432,00	43.200,00
49	041.002.053 OLEO W-30 GALÃO 20 LTS Desclassificado	NÃO COTOU	GL	100	0,00	0,00
50	041.001.188 GASOLINA COMUM Classificado		LT	6.000	4,80	28.800,00
51	041.001.189 ÁLCOOL Classificado		LT	2.000	3,30	6.600,00
52	041.001.190 ÓLEO DIESEL COMUM Classificado		LT	100.000	4,00	400.000,00
	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 Classificado		LT	50.000	4,00	200.000,00

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Propostas Escritas

Page 5 of 6

341
B

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Sessão: 1

126270 - SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT Classificado		UN	10	17,00	170,00
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS Classificado		GL	50	340,00	17.000,00
3	041.001.189	ÁLCOOL Desclassificado	NÃO COTADO	LT	8.000	0,00	0,00
4	041.001.189	ÁLCOOL Desclassificado	NÃO COTADO	LT	50.000	0,00	0,00
5	041.001.189	ÁLCOOL Desclassificado	NÃO COTADO	LT	5.000	0,00	0,00
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	80,00	8.000,00
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAI Classificado		CX	20	135,00	2.700,00
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG Classificado		FD	50	198,00	9.900,00
	041.002.062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT Classificado		UN	120	45,00	5.400,00
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML Classificado		UN	130	16,00	2.080,00
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML Classificado		UN	130	22,00	2.860,00
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT Classificado		UN	130	30,00	3.900,00
13	041.001.188	GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	10.000	0,00	0,00
14	041.001.188	GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	80.000	0,00	0,00
15	041.001.188	GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	800	0,00	0,00
16	041.001.188	GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	15.000	0,00	0,00
17	041.001.188	GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	195	0,00	0,00
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG Classificado		BA	40	550,00	22.000,00
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG Classificado		BA	40	340,00	13.600,00
	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG Classificado		BA	40	260,00	10.400,00
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG Classificado		BA	25	520,00	13.000,00
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	345,00	69.000,00
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	612.000	0,00	0,00
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	30.000	0,00	0,00
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Desclassificado	NÃO COTADO	LT	372.000	0,00	0,00
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Desclassificado	NÃO COTADO	LT	80.000	0,00	0,00
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Desclassificado	NÃO COTADO	LT	60.000	0,00	0,00
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT Classificado		UN	40	30,00	1.200,00
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	35	575,00	20.125,00
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	300	279,00	83.700,00
31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	20	450,00	9.000,00
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT Classificado		UN	40	30,00	1.200,00
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	500,00	100.000,00

M

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Propostas Escritas

Page 6 of 6

349
6

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Sessão: 1

126270 - SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LT Classificado		GL	100	510,00	51.000,00
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT Classificado		UN	80	30,00	2.400,00
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 Classificado		GL	100	350,00	35.000,00
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5 Classificado		GL	100	380,00	38.000,00
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	50	340,00	17.000,00
39	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT Classificado		UN	11	20,00	220,00
40	041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	340,00	68.000,00
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140 Classificado		GL	50	510,00	25.500,00
	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40 Classificado		GL	50	680,00	34.000,00
43	041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 Classificado		GL	50	410,00	20.500,00
44	041.002.058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO Classificado		GL	50	580,00	29.000,00
45	041.002.050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO Classificado		GL	50	335,00	16.750,00
46	041.002.051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	360,00	36.000,00
47	041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	23	380,00	8.740,00
48	041.002.059	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	420,00	42.000,00
49	041.002.053	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	420,00	42.000,00
50	041.001.188	GASOLINA COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	6.000	0,00	0,00
51	041.001.189	ÁLCOOL Desclassificado	NÃO COTADO	LT	2.000	0,00	0,00
52	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM Desclassificado	NÃO COTADO	LT	100.000	0,00	0,00
	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Desclassificado	NÃO COTADO	LT	50.000	0,00	0,00

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Classificados das Propostas Escritas

Page 1 of 6

343
6

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Sessão: 1

8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.002.032 ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT Classificado		UN	10	25,00	250,00
2	041.002.033 ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS Classificado		GL	50	500,00	25.000,00
3	041.001.189 ÁLCOOL Classificado		LT	8.000	3,65	29.200,00
4	041.001.189 ÁLCOOL Classificado		LT	50.000	3,65	182.500,00
5	041.001.189 ÁLCOOL Classificado		LT	5.000	3,65	18.250,00
6	041.001.192 ARLA 32 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	108,00	10.800,00
7	041.002.034 DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAI Classificado		CX	20	144,00	2.880,00
8	041.002.035 ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG Classificado		FD	50	360,00	18.000,00
	041.002.062 FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT Classificado		UN	120	35,00	4.200,00
10	041.002.036 FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML Classificado		UN	130	22,00	2.860,00
11	041.002.037 FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML Classificado		UN	130	30,00	3.900,00
12	041.002.038 FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT Classificado		UN	130	30,00	3.900,00
13	041.001.188 GASOLINA COMUM Classificado		LT	10.000	4,76	47.600,00
14	041.001.188 GASOLINA COMUM Classificado		LT	80.000	4,76	380.800,00
15	041.001.188 GASOLINA COMUM Classificado		LT	800	4,76	3.808,00
16	041.001.188 GASOLINA COMUM Classificado		LT	15.000	4,76	71.400,00
17	041.001.188 GASOLINA COMUM Classificado		LT	195	4,76	928,20
18	041.003.005 GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG Classificado		BA	40	600,00	24.000,00
19	041.003.006 GRAXA PARA PINO BLD 20 KG Classificado		BA	40	560,00	22.400,00
	041.002.039 GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG Classificado		BA	40	320,00	12.800,00
21	041.003.007 GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG Classificado		BA	25	600,00	15.000,00
22	041.003.008 OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	385,00	77.000,00
23	041.001.190 ÓLEO DIESEL COMUM Classificado		LT	612.000	3,89	2.380.680,00
24	041.001.190 ÓLEO DIESEL COMUM Classificado		LT	30.000	3,89	116.700,00
25	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 Classificado		LT	372.000	4,00	1.488.000,00
26	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 Classificado		LT	80.000	4,00	320.000,00
27	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 Classificado		LT	60.000	4,00	240.000,00
28	041.003.009 OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT Classificado		UN	40	35,00	1.400,00
29	041.002.040 ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	35	700,00	24.500,00
30	041.002.041 ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	300	330,00	99.000,00
31	041.002.042 ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	20	700,00	14.000,00
32	041.002.043 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT Classificado		UN	40	39,00	1.560,00
33	041.002.044 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	385,00	77.000,00

M

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Classificados das Propostas Escritas

Page 2 of 6

344
6

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Sessão: 1

8257 - BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	041.002.045 ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LT Classificado		GL	100	450,00	45.000,00
35	041.002.046 ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT Classificado		UN	80	40,00	3.200,00
36	041.002.055 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 Classificado		GL	100	385,00	38.500,00
37	041.002.056 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5 Classificado		GL	100	385,00	38.500,00
38	041.002.047 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	50	385,00	19.250,00
39	041.002.048 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT Classificado		UN	11	25,00	275,00
40	041.002.049 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS Classificado		GL	200	385,00	77.000,00
41	041.002.061 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140 Classificado		GL	50	790,00	39.500,00
42	041.002.060 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40 Classificado		GL	50	880,00	44.000,00
43	041.002.054 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 Classificado		GL	50	620,00	31.000,00
44	041.002.058 ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃ Classificado		GL	50	407,00	20.350,00
45	041.002.050 ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO Classificado		GL	50	385,00	19.250,00
46	041.002.051 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	385,00	38.500,00
47	041.002.052 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	23	385,00	8.855,00
48	041.002.059 OLEO W-10 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	407,00	40.700,00
49	041.002.053 OLEO W-30 GALÃO 20 LTS Classificado		GL	100	407,00	40.700,00

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Negociados395
26

Page 1 of 3

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	UN	10
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00 Declina
1	2	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00 Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	16,00 Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	16,00 Finalizado
3	041.001.189	ÁLCOOL	LT	8.000
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	5,75	3,44 Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,44 Finalizado
4	041.001.189	ÁLCOOL	LT	50.000
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	5,75	3,44 Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,44 Finalizado
5	041.001.189	ÁLCOOL	LT	5.000
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	5,75	3,44 Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,44 Finalizado
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
1	1	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00 Declina
1	2	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00 Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	2,22	132,00 Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	132,00 Finalizado
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00 Declina
1	2	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00 Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	2,02	194,00 Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	194,00 Finalizado
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
1	1	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00 Lance
1	2	126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	28,00 Lance
	3	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		0,00 Declina
	1	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		0,00 Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	3,57	27,00 Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	27,00 Finalizado
13	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	10.000
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,21	4,75 Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	4,75 Finalizado
14	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	80.000
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,21	4,75 Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	4,75 Finalizado
15	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	800
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,21	4,75 Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	4,75 Finalizado
16	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	15.000
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,21	4,75 Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	4,75 Finalizado
17	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	195
Rodada Nº Lance Código Proponente / Fornecedor Desconto (%) Vlr. Lance Unit. Situação				
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,21	4,75 Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	4,75 Finalizado

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Negociados

Page 2 of 3

346
6**Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL****Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG	BA	40	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 1,82	540,00		Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,00	540,00		Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
20	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 1,92	255,00		Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,00	255,00		Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG	BA	25	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	519,00	Lance
1	3	126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,00	0,00	510,00	Lance
1	1	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,98	505,00		Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,00	505,00		Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	612.000	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,26	3,88	Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,88	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	30.000	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,26	3,88	Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,88	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	372.000	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,25	3,99	Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,99	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	80.000	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,25	3,99	Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,99	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	60.000	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,25	3,99	Negociado
		8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	3,99	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	29,50	Lance
1	2	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	3	126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,00	29,00		Lance
2	1	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 3,45	28,00		Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,00	28,00		Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	300	
Rodada Nº	Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	278,50	Lance
1	2	126260 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
1	3	126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,00	277,00		Lance
2	1	8257 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,36	276,00		Negociado
		126270 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M 0,00	276,00		Finalizado

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Negociados

Page 3 of 3

394

16

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL**Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT			UN	40
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00	29,50	Lance
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	29,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	28,00	Lance
2	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
2	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	3,57	27,00	Negociado
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	27,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT			UN	80
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	29,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	28,00	Lance
2	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	3,57	27,00	Negociado
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	27,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
40	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT			UN	11
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	5,00	19,00	Negociado
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	19,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140			GL	50
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	509,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	505,00	Lance
2	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,99	500,00	Negociado
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	500,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
42	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40			GL	50
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	2,94	660,00	Negociado
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	660,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
43	041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90			GL	50
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	0,00		Declina
1	2	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	409,00	Lance
1	3	126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	405,00	Lance
2	1	126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00		Declina
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	1,23	400,00	Negociado
		126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - M	0,00	400,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
50	041.001.188	GASOLINA COMUM			LT	6.000
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	1,04	4,75	Negociado
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	4,75	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
52	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM			LT	100.000
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	1,25	3,95	Negociado
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	3,95	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Unidade	Quantidade
53	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10			LT	50.000
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,25	3,99	Negociado
		126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	0,00	3,99	Finalizado

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Adjudicados

Page 1 of 2

348
6**Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL****Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Adjudicado	Motivo	Unidade	Quantidade
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT			UN	10
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS			GL	50
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
3	041.001.189	ÁLCOOL			LT	8.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
4	041.001.189	ÁLCOOL			LT	50.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
5	041.001.189	ÁLCOOL			LT	5.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS			GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES			CX	20
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG			FD	50
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
	041.002.062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT			UN	120
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML			UN	130
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML			UN	130
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT			UN	130
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
13	041.001.188	GASOLINA COMUM			LT	10.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
14	041.001.188	GASOLINA COMUM			LT	80.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
15	041.001.188	GASOLINA COMUM			LT	800
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
16	041.001.188	GASOLINA COMUM			LT	15.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
17	041.001.188	GASOLINA COMUM			LT	195
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG			BA	40
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG			BA	40
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
20	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG			BA	40
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG			BA	25
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS			GL	200
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM			LT	612.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM			LT	30.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10			LT	372.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10			LT	80.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10			LT	60.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		Sim			
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT			UN	40
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS			GL	35
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS			GL	300
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS			GL	20
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT			UN	40
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS			GL	200
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS			GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Adjudicados

Page 2 of 2

349
16**Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL****Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Adjudicado	Motivo	Unidade	Quantidade
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT			UN	80
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140			GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5			GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS			GL	50
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
39	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT			UN	11
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
40	041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS			GL	200
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140			GL	50
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
42	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40			GL	50
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
43	041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90			GL	50
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
44	041.002.058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS			GL	50
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
45	041.002.050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS			GL	50
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
46	041.002.051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS			GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
47	041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS			GL	23
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
48	041.002.059	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS			GL	100
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
49	041.002.053	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS			GL	100
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		Sim			
50	041.001.188	GASOLINA COMUM			LT	6.000
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
51	041.001.189	ÁLCOOL			LT	2.000
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
52	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM			LT	100.000
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			
53	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10			LT	50.000
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		Sim			

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final dos Itens

Page 1 of 2

350
80**Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL****Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT		UN	10
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		16,00	160,00	
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS		GL	50
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		335,00	16.750,00	
3	041.001.189	ÁLCOOL		LT	8.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,44	27.520,00	
4	041.001.189	ÁLCOOL		LT	50.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,44	172.000,00	
5	041.001.189	ÁLCOOL		LT	5.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,44	17.200,00	
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS		GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		75,00	7.500,00	
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	20
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		132,00	2.640,00	
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG		FD	50
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		194,00	9.700,00	
	041.002.062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT		UN	120
270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		34,00	4.080,00	
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML		UN	130
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		14,00	1.820,00	
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML		UN	130
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		20,00	2.600,00	
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT		UN	130
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		27,00	3.510,00	
13	041.001.188	GASOLINA COMUM		LT	10.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		4,75	47.500,00	
14	041.001.188	GASOLINA COMUM		LT	80.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		4,75	380.000,00	
15	041.001.188	GASOLINA COMUM		LT	800
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		4,75	3.800,00	
16	041.001.188	GASOLINA COMUM		LT	15.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		4,75	71.250,00	
17	041.001.188	GASOLINA COMUM		LT	195
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		4,75	926,25	
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG		BA	40
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		540,00	21.600,00	
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG		BA	40
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		334,00	13.360,00	
20	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG		BA	40
270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		255,00	10.200,00	
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG		BA	25
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		505,00	12.625,00	
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS		GL	200
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		342,00	68.400,00	
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM		LT	612.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,88	2.374.560,00	
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM		LT	30.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,88	116.400,00	
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10		LT	372.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,99	1.484.280,00	
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10		LT	80.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,99	319.200,00	
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10		LT	60.000
8257	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.		3,99	239.400,00	
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT		UN	40
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		28,00	1.120,00	
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS		GL	35
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		565,00	19.775,00	
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS		GL	300
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		276,00	82.800,00	
31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS		GL	20
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		445,00	8.900,00	
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT		UN	40
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		27,00	1.080,00	
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS		GL	200
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		375,00	75.000,00	
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS		GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		440,00	44.000,00	

EPP

EPP

EPP

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final dos Itens

Page 2 of 2

352
10

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente /	Fornecedor		Valor Total	
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT		UN	80
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		27,00	2.160,00	
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140		GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		345,00	34.500,00	
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5		GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		370,00	37.000,00	
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS		GL	50
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		339,00	16.950,00	
39	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT		UN	11
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		19,00	209,00	
40	041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS		GL	200
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		337,00	67.400,00	
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140		GL	50
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		500,00	25.000,00	
42	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40		GL	50
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		660,00	33.000,00	
49	041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90		GL	50
270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		400,00	20.000,00	
44	041.002.058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS		GL	50
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		405,00	20.250,00	
45	041.002.050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS		GL	50
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		330,00	16.500,00	
46	041.002.051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS		GL	100
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		352,00	35.200,00	
47	041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS		GL	23
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		360,00	8.280,00	
48	041.002.059	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS		GL	100
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		405,00	40.500,00	
49	041.002.053	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS		GL	100
126270	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME		405,00	40.500,00	
50	041.001.188	GASOLINA COMUM		LT	6.000
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		4,75	28.500,00	
51	041.001.189	ÁLCOOL		LT	2.000
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		3,30	6.600,00	
52	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM		LT	100.000
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		3,95	395.000,00	
53	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10		LT	50.000
126260	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP		3,99	199.500,00	

Valor Total da Licitação: 6.688.705,25



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

Page 2 of 5

352
b

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade					
00000001 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE									
13	041.001.188	GASOLINA COMUM Gasolina comum	LT	10.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 49.900,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 47.600,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
14	041.001.188	GASOLINA COMUM Gasolina comum	LT	80.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 399.200,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 380.800,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
15	041.001.188	GASOLINA COMUM Gasolina comum	LT	800					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 3.992,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 3.808,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
16	041.001.188	GASOLINA COMUM Gasolina comum	LT	15.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 74.850,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 71.400,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
17	041.001.188	GASOLINA COMUM Gasolina comum	LT	195					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 973,05			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 928,20	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
00000003 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA									
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20 KG	BA	40					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 24.000,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 22.000,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 14.420,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 13.600,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
20	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 11.601,60			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 10.400,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	BA	25					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 13.712,50			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 13.000,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 75.976,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 69.000,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

353
b

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade					
00000001 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE									
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM ÓLEO DIESEL COMUM	LT	612.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 2.515.320,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 2.380.680,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM ÓLEO DIESEL COMUM	LT	30.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 123.300,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 116.700,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Óleo Diesel S10	LT	372.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 1.540.080,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 1.488.000,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Óleo Diesel S10	LT	80.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 331.200,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 320.000,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 Óleo Diesel S10	LT	60.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u> 248.400,00			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u> 240.000,00	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

Page 4 of 5

354
8

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade					
0000003 - SÃO FELIX DO ARAGUAIA									
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		1.420,00					1.200,00		
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS	GL	35					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		21.140,00					20.125,00		
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	300					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		89.100,00					83.700,00		
31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		9.280,00					9.000,00		
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		1.286,80					1.200,00		
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS	GL	200					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		111.400,00					77.000,00		
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS	GL	100					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		56.000,00					45.000,00		
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	80					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		2.800,00					2.400,00		
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		37.300,00					35.000,00		
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		40.600,00					38.000,00		
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		18.425,00					17.000,00		
39	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		258,50					220,00		
40	041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS	GL	200					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		73.700,00					68.000,00		
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		26.625,00					25.500,00		
42	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50					

**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

Page 5 of 5

355
b

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade				
00000003 - SAO FELIX DO ARAGUAIA							
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	35.000,00			34.000,00			
43	041.002.054 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	22.237,50			20.500,00			
44	041.002.058 ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS	GL	50				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	30.200,00			20.350,00			
45	041.002.050 ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS	GL	50				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	17.950,00			16.750,00			
46	041.002.051 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	38.033,00			36.000,00			
47	041.002.052 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	9.292,00			8.740,00			
48	041.002.059 OLEO W-10 GALÃO 20 LTS OLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	43.300,00			40.700,00			
49	041.002.053 OLEO W-30 GALÃO 20 LTS OLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	45.000,00			40.700,00			
00000002 - SAO FELIX DO ARAGUAIA DISTRITO ESPIGAO DO LESTE							
50	041.001.188 GASOLINA COMUM Gasolina comum	LT	6.000				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	29.940,00			28.560,00			
51	041.001.189 ALCOOL ALCOOL	LT	2.000				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	6.880,00			7.300,00			
52	041.001.190 ÓLEO DIESEL COMUM ÓLEO DIESEL COMUM	LT	100.000				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	411.000,00			389.000,00			
53	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 Óleo Diesel S10	LT	50.000				
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	207.000,00			200.000,00			
RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE							
	<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	
	7.086.098,65	0,00	0	6.724.621,20	0,00	0	



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

Page 1 of 5

356
20

Licitação: 000028/20 PREGAO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade					
00000003 - SÃO FELIX DO ARAGUAIA									
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	UN	10					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		198,80					170,00		
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	GL	50					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		18.050,00					17.000,00		
00000001 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE									
3	041.001.189	ÁLCOOL ÁLCOOL	LT	8.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		27.520,00					29.200,00		
4	041.001.189	ÁLCOOL ÁLCOOL	LT	50.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		172.000,00					182.500,00		
5	041.001.189	ÁLCOOL ÁLCOOL	LT	5.000					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		17.200,00					18.250,00		
00000003 - SÃO FELIX DO ARAGUAIA									
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS ARLA 32 GALÃO 20 LTS	GL	100					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		8.500,00					8.000,00		
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		3.200,00					2.700,00		
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		11.375,00					9.900,00		
	041.002.062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	UN	120					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		6.000,00					4.200,00		
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UN	130					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		2.379,00					2.080,00		
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		3.227,90					2.860,00		
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>			<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		4.355,00					3.900,00		



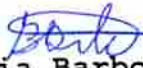
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 016/2020, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA" durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77 nos itens: 3,4,5,13,14,15,16,17,22,23,24,25,26,27; com valor total de R\$ 5.322,436,25 (cinco milhões, trezentos e vinte dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos); HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 17.621.040/0001-53 nos itens: 02,06,10,19,29,33,34,36,37,38,45,46,50,51,52,53 no valor total de R\$ 947.955,00 (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME - CNPJ: 27.331.614/0001-02, nos itens: 1,7,8,9,11,12,18,20,21,28,30,31,32,35,39,40,41,42,43,44,47,47,49 no valor total de R\$ 418.314,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais). **Valor total licitado R\$ 6.688.705,25 (seis milhões e seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).** Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de junho de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



357
∞

AVISO DE RESULTADO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°012/2020

Processo n° 028/2020 Pregão Presencial 016/2020 cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA", pelo período de 12 meses, Sagraram - se vencedores do Certame: as Empresas: **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77** nos itens: 3,4,5,13,14,15,16,17,22,23,24,25,26,27; com valor total de R\$ **5.322.436,25** (cinco milhões, trezentos e vinte dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos); **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 17.621.040/0001-53** nos itens: 02,06,10,19,29,33,34,36,37,38,45,46,50,51,52,53 no valor total de R\$ **947.955,00** (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME - CNPJ: 27.331.614/0001-02,** nos itens: 1,7,8,9,11,12,18,20,21,28,30,31,32,35,39,40,41,42,43,44,47,47,49 no valor total de R\$ **418.314,00** (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais). Valor total licitado R\$ **6.688.705,25** (seis milhões e seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93.

Relação de itens:

EMPRESA: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ N° 03.646.889/0001-77.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	041.001.189	ÁLCOOL	LT	8.000	3,44	27.520,00
4	041.001.189	ÁLCOOL	LT	50.000	3,44	172.000,00
5	041.001.189	ÁLCOOL	LT	5.000	3,44	17.200,00
13	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	10.000	4,75	47.500,00
14	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	80.000	4,75	380.000,00
15	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	800	4,75	3.800,00
16	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	15.000	4,75	71.250,00
17	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	195	4,75	926,25
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS	GL	200	342,00	68.400,00
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	12.000	3,88	2.374.560,00
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	30.000	3,88	116.400,00
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	372.000	3,99	1.484.280,00
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	80.000	3,99	319.200,00
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10	LT	60.000	3,99	239.400,00

Valor Total Geral:

R\$ 5.322.436,25

EMPRESA: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP CNPJ: 17.621.040/0001-53.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	GL	50	335,00	16.750,00
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	GL	100	75,00	7.500,00
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UN	130	14,00	1.820,00
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40	334,00	13.360,00
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LGL	LGL	35	565,00	19.775,00
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTGL	LTGL	200	375,00	75.000,00
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20GL	GL	100	440,00	44.000,00
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100	345,00	34.500,00
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100	370,00	37.000,00
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50	339,00	16.950,00
45	041.002.050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALGL	GL	50	330,00	16.500,00
46	041.002.051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS	GL	100	352,00	35.200,00
50	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT	6.000	4,75	28.500,00
51	041.001.189	ÁLCOOL	LT	2.000	3,30	6.600,00
52	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	100.000	3,95	395.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



53 041.001.191 ÓLEO DIESEL S10 LT 50.000 3,99 199.500,00

Valor Total Geral:

R\$947.955,00

EMPRESA: SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME CNPJ: 27.331.614/0001-02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	UN	10	16,00	160,00
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	CX	20	132,00	2.640,00
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50	194,00	9.700,00
9	041.002.062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	UN	120	34,00	4.080,00
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130	20,00	2.600,00
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130	27,00	3.510,00
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20KG	BA	40	540,00	21.600,00
20	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40	255,00	10.200,00
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	BA	25	505,00	12.625,00
28	041.003.009	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40	28,00	1.120,00
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	300	276,00	82.800,00
31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20	445,00	8.900,00
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40	27,00	1.080,00
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	80	27,00	2.160,00
39	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11	19,00	209,00
40	041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTGL	GL	200	337,00	67.400,00
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50	500,00	25.000,00
42	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50	660,00	33.000,00
43	041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50	400,00	20.000,00
44	041.002.058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GAGL	GL	50	405,00	20.250,00
47	041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23	360,00	8.280,00
48	041.002.059	ÓLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100	405,00	40.500,00
49	041.002.053	ÓLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100	405,00	40.500,00


Valor Total Geral

R\$418.314,00

Valor Total da Licitação:

R\$6.688.705,25

A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA EMERGENCIAL N° 006/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2020**

OBJETO: Contratação Direta: Processo Administrativo n° 033/2020. **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Materiais Hospitalar **TIPO:** ITEM 1-TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO -anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) com registro no Ministério da Saúde (Anvisa);ITEM 2 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTICORPOS IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 20 TESTES) com registro no Ministério da Saúde (Anvisa)para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**". Contratada: empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, CPNJ sob o n° 14.805.780/0001-51.VALOR TOTAL R\$ 65.590,00(sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).**PRAZO DE VIGENCIA:** 60(sessenta) DIAS; referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 006/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso IV, da Lei N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 25 DE JUNHO DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

COVID-19: COVID -19 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 033/2020

COVID -19

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: n° 033/2020.

Dispensa de Licitação n° 006/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SFA/MT

À Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** n° 006/2020.

autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de **MATERIAIS HOSPITALAR/INSUMOS** nos termos da adjudicação expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRAFICOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, para auxílio na determinação diagnóstica de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID19 nas unidades de Pronto Atendimento do Município de São Félix do Araguaia - MT, em caráter EMERGENCIAL, fundamentado na Portaria n° 395, de 16 de março de 2020 e Portaria n° 480 de 23 de Março de 2020, visando o alinhamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro das recomendações de prevenção e combate ao COVID19 (Coronavírus).

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS – EIRELI – ME - CPNJ sob o n° 14.805.780/0001-51,Endereço: Rua Jacinto leão da Silva n° 1464, Qd 02, Lt.03 Sala A Bairro: Vila Ceará-CEP 76.240.000. Tel. (64) 3638-3218,Cidade: Aragarças – GO.

Valor Total **R\$ 65.590,00(sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais)**.

Referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 006/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso IV, da Lei N° 8.666/1993.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 006/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8,666/193, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 25 de junho de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

COVID-19: CORONAVÍRUS (COVID-19) AVISO DE DISPENSA N° 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2020

CORONAVÍRUS (COVID-19)

AVISO DE DISPENSA N° 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2020

COMPRA EMERGENCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, no uso de suas atribuições, torna pública a **Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2020**. **Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição de **Materiais Hospitalar** para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, tendo como objeto: **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO** -anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 25 TESTES COMPLETO) com registro no Ministério da Saúde (Anvisa); **TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTICORPOS** IgG e IgM anti-COVID-19 SARS CoV-2(CX COM 20 TESTES) com registro no Ministério da Saúde (Anvisa). **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**". Contratada: **Empresa S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, CPNJ sob o n° 14.805.780/0001-51;;Endereço: Rua Jacinto leão da Silva n° 1464, Qd 02, Lt.03 Sala A Bairro: Vila Ceará; CEP 76.240.000;Tel. (64) 3638-3218; Cidade: Aragarças – GO; Valor Total **R\$ 65.590,00(sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais)**. Referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 006/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso IV, da Lei N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de junho de 2020.

WILAMI RIBEIRO DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA 532/2019

Autorizado por:

LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO

Secretaria Municipal de Saúde

Port. 302/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 016/2020, "CONTRA-

362
w

TAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77 nos itens: 3,4,5,13,14,15,16,17,22,23,24,25,26,27; com valor total de R\$ 5.322,436,25 (cinco milhões, trezentos e vinte dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos); HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 17.621.040/0001-53 nos itens: 02,06,10,19,29,33,34,36,37,38,45,46,50,51,52,53 no valor total de R\$ 947.955,00 (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME - CNPJ: 27.331.614/0001-02, nos itens: 1,7,8,9,11,12,18,20,21,28,30,31032,35,39,40,41,42,43,44,47,49 no valor total de R\$ 418.314,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais). Valor total licitado R\$ 6.688.705,25 (seis milhões e seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de junho de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Portaria 718/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT; Contratante, resolve rescindir com a Contratada PAULO JUNIO FERREIRA AMOIM, o Contrato nº 16/2019 de 21/03/2019, a partir do dia 01 de Julho de 2020, sem indenização de parte a parte, considerando o disposto na cláusula sexta do referido contrato.

São José do Povo - MT; 25 de Junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 23/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, através da pregoeira designado pela Portaria Municipal de nº 04/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista a IMPUGNAÇÃO do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020, interposta pela empresa REAVEL VEICULOS EIRELI; Pessoa Jurídica, a Comissão de Licitação acha por bem Suspender a abertura do Certame, Considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados nesta impugnação e, eventualmente, promover modificações no edital, decide suspender a Referida Licitação.

DO OBJETO: Aquisição de um (01) Veículo utilitário Zero(0) Km para estruturação da rede de Serviço de Proteção Social, Básica, conforme descrição no termo de referência Anexo I deste Edital.

Oportunamente será marcada nova data para sessão pública para recebimento de proposta.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site: www.sao-josedopovo.mt.gov.br. no e-mail licitacao2019sjp@gmail.com através do telefone (66)34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000, São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das 12: 00 as 18:00 Horas, de segunda á sexta feira.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 25/06/2020.

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2020. ASS: 25/06/2020 VCT: 31/12/2020. Contratado: VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO DA RUA LONDRINA E AVENIDA BRIANORTE. Valor: R\$ 76.791,16 Valdomiro Lachovicz - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2020 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 09.258.862/0001-93 com o valor total de R\$ 563.310,22 (Quinhentos e sessenta e três mil trezentos e dez reais e vinte e dois centavos). São José do Rio Claro - MT, 25 de junho de 2020. Danielle dos Santos Flialho Campos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146/2020

PORTARIA Nº 146/2020 SÃO JOSE DO XINGU-MT, 23 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO SERVIÇO O SERVIDOR WALDOMIRO BARROSO GARCIA."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, e o Decreto municipal 032/2020, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto municipal 032/2020- §1, §2, §3, que estabelece a possibilidade de teletrabalho por servidores do órgão público municipal;

CONSIDERANDO que não há possibilidade do teletrabalho pelo servidor Valdomiro Barroso Garcia, devido a função que exerce como Controlador Interno Municipal.

CONSIDERANDO atestado médico emitido em 23 de junho de 2020, onde informa que o servidor pertence ao grupo de risco ao COVID-19.

BAIXA A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica o servidor WALDOMIRO BARROSO GARCIA, ocupante do cargo efetivo como Controlador Interno Municipal, lotado no Gabinete Municipal deste município, dispensado de suas atividades, até que expede-se nova portaria de retorno.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



363
[Handwritten signature]

ADJUDICAÇÃO

364



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr. 028/2020/2020
- b) Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
- c) Modalidade Nr. 016-PR
- d) Data Homologação: 25/06/2020
- e) Data Adjudicação: 24/06/2020
- f) Objeto da Licitação SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
- g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicad o	Quantidade Marca	Motivo Valor Total
1 12627 0	041.002. 032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Sim	10	160,00
2 12626 0	041.002. 033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	50	16.750,00
3 8257	041.001. 189	ÁLCOOL BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	8000	27.520,00
4 8257	041.001. 189	ÁLCOOL BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	50000	172.000,0 0
5 8257	041.001. 189	ÁLCOOL BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	5000	17.200,00
6 12626 0	041.001. 192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	100	7.500,00
7 12627 0	041.002. 034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	CX Sim	20	2.640,00


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Félix do Araguaia - MT

365

8 12627 0	041.002. 035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	FD Sim	50	9.700,00
9 12627 0	041.002. 062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Sim	120	4.080,00
10 12626 0	041.002. 036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	UN Sim	130	1.820,00
11 12627 0	041.002. 037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Sim	130	2.600,00
12 12627 0	041.002. 038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Sim	130	3.510,00
13 8257	041.001. 188	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	10000	47.500,00
14 8257	041.001. 188	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	80000	380.000,00
15 8257	041.001. 188	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	800	3.800,00
16 8257	041.001. 188	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	15000	71.250,00
17 8257	041.001. 188	GASOLINA COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	195	926,25
18 12627 0	041.003. 005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20 KG SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	BA Sim	40	21.600,00
19 12626 0	041.003. 006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	BA Sim	40	13.360,00
20 12627 0	041.002. 039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	BA Sim	40	10.200,00
21 12627 0	041.003. 007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	BA Sim	25	12.625,00
22 8257	041.003. 008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	GL Sim	200	68.400,00
23 8257	041.001. 190	ÓLEO DIESEL COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	612000	2.374.560,00
24 8257	041.001. 190	ÓLEO DIESEL COMUM BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	30000	116.400,00
25 8257	041.001. 191	ÓLEO DIESEL S10 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	372000	1.484.280,00

Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017 2020
 São Félix do Araguaia - MT

26 8257	041.001. 191	ÓLEO DIESEL S10 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	80000	319.200,0 0
27 8257	041.001. 191	ÓLEO DIESEL S10 BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Sim	60000	239.400,0 0
28 12627 0	041.003. 009	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Sim	40	1.120,00
29 12626 0	041.002. 040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	35	19.775,00
30 12627 0	041.002. 041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	300	82.800,00
31 12627 0	041.002. 042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	20	8.900,00
32 12627 0	041.002. 043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Sim	40	1.080,00
33 12626 0	041.002. 044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	200	75.000,00
34 12626 0	041.002. 045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	100	44.000,00
35 12627 0	041.002. 046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Sim	80	2.160,00
36 12626 0	041.002. 055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	100	34.500,00
37 12626 0	041.002. 056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	100	37.000,00
38 12626 0	041.002. 047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	50	16.950,00
39 12627 0	041.002. 048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Sim	11	209,00
40 12627 0	041.002. 049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	200	67.400,00
41 12627 0	041.002. 061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	50	25.000,00


Janailza Taveira Leite
 Prefeita Municipal
 Gestão 2017 2020
 São Félix do Araguaia - MT

367
w

42 12627 0	041.002. 060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	50	33.000,00
43 12627 0	041.002. 054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	50	20.000,00
44 12627 0	041.002. 058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	50	20.250,00
45 12626 0	041.002. 050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	50	16.500,00
46 12626 0	041.002. 051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Sim	100	35.200,00
47 12627 0	041.002. 052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	23	8.280,00
48 12627 0	041.002. 059	ÓLEO W-10 GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	100	40.500,00
49 12627 0	041.002. 053	ÓLEO W-30 GALÃO 20 LTS SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Sim	100	40.500,00
50 12626 0	041.001. 188	GASOLINA COMUM HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	LT Sim	6000	28.500,00
51 12626 0	041.001. 189	ÁLCOOL HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	LT Sim	2000	6.600,00
52 12626 0	041.001. 190	ÓLEO DIESEL COMUM HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	LT Sim	100000	395.000,00
53 12626 0	041.001. 191	ÓLEO DIESEL S10 HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	LT Sim	50000	199.500,00

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 24/06/2020.

Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
 Gestão 2017 2020
 São Félix do Araguaia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



358

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUÍDOS PARA FREIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio a esta Assessoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram as determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, conforme análise feita pela pregoeira e equipe de apoio, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela regularidade do procedimento licitatório, e conseqüente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

S.M.J.

É O PARECER.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 24 DE JUNHO DE 2020.


MARCOS ANTÔNIO MIRANDA SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 10.296



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



369
[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO




370

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial 016/2020 "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA**", de acordo as necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 24 de junho de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

371



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr. 028/2020/2020
- b) Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
- c) Modalidade Nr. 016-PR
- d) Data Homologação: 25/06/2020
- e) Objeto da Licitação SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
- f) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 5.322.436,25 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP. Perfazendo o valor total de R\$ 947.955,00 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R\$ 418.314,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.688.705,25 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	UN	10		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		16,00	160,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		19,00	190,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		25,00	250,00
2	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		335,00	16.750,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		338,00	16.900,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		500,00	25.000,00


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Felix do Araguaia - MT

272

3	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	8.000	3,44	27.520,00
4	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	50.000	3,44	172.000,00
5	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	5.000	3,44	17.200,00
6	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Vencedor	100	75,00	7.500,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2°		80,00	8.000,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		108,00	10.800,00
7	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	CX Vencedor	20	132,00	2.640,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2°		144,00	2.880,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3°		158,00	3.160,00
8	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	FD Vencedor	50	194,00	9.700,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2°		227,00	11.350,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		360,00	18.000,00
9	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Vencedor	120	34,00	4.080,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2°		35,00	4.200,00
10	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	UN Vencedor	130	14,00	1.820,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2°		14,50	1.885,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		22,00	2.860,00
11	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Vencedor	130	20,00	2.600,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2°		21,50	2.795,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		30,00	3.900,00
12	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Vencedor	130	27,00	3.510,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2°		29,00	3.770,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		30,00	3.900,00
13	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	10.000	4,75	47.500,00
14	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	80.000	4,75	380.000,00
15	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	800	4,75	3.800,00
16	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE	LT	15.000		

373

	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Vencedor		4,75	71.250,00
17	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	195	4,75	926,25
18	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	BA Vencedor	40	540,00	21.600,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		600,00	24.000,00
19	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	BA Vencedor	40	334,00	13.360,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		334,50	13.380,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		560,00	22.400,00
20	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	BA Vencedor	40	255,00	10.200,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		290,00	11.600,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		320,00	12.800,00
21	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	BA Vencedor	25	505,00	12.625,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		519,00	12.975,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		600,00	15.000,00
22	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	GL Vencedor	200	342,00	68.400,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		343,00	68.600,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3º		379,00	75.800,00
23	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	612.000	3,88	2.374.560, 00
24	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	30.000	3,88	116.400,00
25	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	372.000	3,99	1.484.280, 00
26	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	80.000	3,99	319.200,00
27	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	60.000	3,99	239.400,00
28	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Vencedor	40	28,00	1.120,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		29,50	1.180,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		35,00	1.400,00
29	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Vencedor	35	565,00	19.775,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		569,00	19.915,00

374


	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		700,00	24.500,00
30	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Vencedor	300	276,00	82.800,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2°		278,50	83.550,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3°		298,00	89.400,00
31	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	GL Vencedor	20	445,00	8.900,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2°		447,00	8.940,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		700,00	14.000,00
32	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Vencedor	40	27,00	1.080,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2°		29,00	1.160,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		29,50	1.180,00
33	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Vencedor	200	375,00	75.000,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2°		376,50	75.300,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		378,00	75.600,00
34	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Vencedor	100	440,00	44.000,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2°		443,50	44.350,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	3°		444,00	44.400,00
35	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Vencedor	80	27,00	2.160,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2°		29,00	2.320,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		40,00	3.200,00
36	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Vencedor	100	345,00	34.500,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2°		345,50	34.550,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		385,00	38.500,00
37	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Vencedor	100	370,00	37.000,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2°		371,00	37.100,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		374,00	37.400,00
38	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL Vencedor	50	339,00	16.950,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2°		340,00	17.000,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		385,00	19.250,00
39	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN Vencedor	11	19,00	209,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2°		23,00	253,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3°		25,00	275,00

375


40	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	200		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		337,00	67.400,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		338,00	67.600,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		339,00	67.800,00
41	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		500,00	25.000,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		509,00	25.450,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		790,00	39.500,00
42	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		660,00	33.000,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		880,00	44.000,00
43	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		400,00	20.000,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		409,00	20.450,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		620,00	31.000,00
44	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		405,00	20.250,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		407,00	20.350,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3º		603,00	30.150,00
45	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		330,00	16.500,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		331,00	16.550,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		385,00	19.250,00
46	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	100		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		352,00	35.200,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		353,00	35.300,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		359,00	35.900,00
47	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	23		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		360,00	8.280,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		363,00	8.349,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		371,00	8.533,00
48	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	100		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		405,00	40.500,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		407,00	40.700,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3º		432,00	43.200,00
49	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	100		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		405,00	40.500,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		407,00	40.700,00
50	Lote: 00000002 SÃO FELIX DO ARAGUAIA DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE	LT	6.000		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		4,75	28.500,00

376
es

51	Lote: 00000002 SÃO FELIX DO ARAGUAIA DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE	LT	2.000		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		3,30	6.600,00
52	Lote: 00000002 SÃO FELIX DO ARAGUAIA DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE	LT	100.000		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		3,95	395.000,00
53	Lote: 00000002 SÃO FELIX DO ARAGUAIA DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE	LT	50.000		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		3,99	199.500,00
	Total Geral				6.688.705,25

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 25/06/2020


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
São Felix do Araguaia - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



377

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2020, O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro - São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas vencedora do certame as Empresas: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77 nos itens: 3,4,5,13,14,15,16,17,22,23,24,25,26,27; com valor total de R\$ 5.322,436,25 (cinco milhões, trezentos e vinte dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos); HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 17.621.040/0001-53 nos itens: 02,06,10,19,29,33,34,36,37,38,45,46,50,51,52,53 no valor total de R\$ 947.955,00 (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME - CNPJ: 27.331.614/0001-02, nos itens: 1,7,8,9,11,12,18,20,21,28,30,31,32,35,39,40,41,42,43,44,47,47,49 no valor total de R\$ 418.314,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais). **Valor total licitado R\$ 6.688.705,25 (seis milhões e seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada internamente pelo Decreto Municipal nº 019/13 de 14 de Março de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito do Município de São Felix do Araguaia - MT e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de São Felix do Araguaia -MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT)**, "conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 028/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.



CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

FORNECEDOR:

Empresas: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor
------	--------	------------------------------	---------	--------	-------

3	041.001.189	ÁLCOOL LT	8.000	3,44
	27.520,00			
4	041.001.189	ÁLCOOL LT	50.000	3,44
	172.000,00			
5	041.001.189	ÁLCOOL LT	5.000	3,44
	17.200,00			
13	041.001.188	GASOLINA COMUM LT		
	10.000 4,75		47.500,00	
14	041.001.188	GASOLINA COMUM LT		
	80.000 4,75		380.000,00	
15	041.001.188	GASOLINA COMUM LT		800
	4,75 3.800,00			
16	041.001.188	GASOLINA COMUM LT		
	15.000 4,75		71.250,00	
17	041.001.188	GASOLINA COMUM LT		195



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



4,75	926,25			
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS		
GL 200	342,00	68.400,00		
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	
612.000	3,88	2.374.560,00		
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	
30.000	3,88	116.400,00		
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 LT		
372.000	3,99	1.484.280,00		
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 LT		
80.000	3,99	319.200,00		
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 LT		
60.000	3,99	239.400,00		
Valor Total Geral: 5.322.436,25				

HEBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 17.621.040/0001-53

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20					
LTS	GL	50			335,00	16.750,00	
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	GL				
100	75,00	7.500,00					
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500MLUN					
130	14,00	1.820,00					
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA				
40	334,00	13.360,00					
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4					
GALÃO 20	LGL	35			565,00	19.775,00	
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14					
GALÃO 20	LTGL	200			375,00	75.000,00	
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL					
GALÃO 20	GL	100			440,00	44.000,00	
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL				
100	345,00	34.500,00					
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI	GLS5				
GL	100	370,00			37.000,00		
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO					
20	LTS	GL			50	339,00	16.950,00
45	041.002.050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO					
SAE 90	GALGL	50			330,00	16.500,00	
46	041.002.051	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO					
20	LTS	GL			100	352,00	35.200,00
50	041.001.188	GASOLINA COMUM	LT				
4,75	28.500,00						
51	041.001.189	ÁLCOOL	LT	2.000		3,30	
6.600,00							
52	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM	LT				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



100.000	3,95	395.000,00
53 041.001.191		ÓLEO DIESEL S10 LT
50.000	3,99	199.500,00
Valor Total Geral: 947.955,00		

SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME - CNPJ: 27.331.614/0001-02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	041.002.032		ADITIVO PARA RADIADOR	1 LT	UN	
10	16,00	160,00				
7	041.002.034		DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY			
300	ML CCX	20		132,00	2.640,00	
8	041.002.035		ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO	30		
KG	FD	50		194,00	9.700,00	
9	041.002.062		FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210			
1	LT UN	120		34,00	4.080,00	
11	041.002.037		FLUIDO PARA FREIO DOT4	500ML	UN	
130	20,00	2.600,00				
12	041.002.038		FLUÍDO PARA RADIADOR			
ANTICORROSIVO	1 LT		UN	130	27,00	
3.510,00						
18	041.003.005		GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2			
BLD	20 KGBA	40		540,00	21.600,00	
20	041.002.039		GRAXA PARA ROLAMENTO BLD	10 KG		
BA	40	255,00		10.200,00		
21	041.003.007		GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1	BLD 20		
KG	BA	25		505,00	12.625,00	
28	041.003.009		OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL	1		
LT	UN	40		28,00	1.120,00	
30	041.002.041		ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO	68 GALÃO		
20	LTS	GL		300	276,00	82.800,00
31	041.002.042		ÓLEO HIDRÁULICO SAE	10W40 GALÃO		
20	LTS	GL		20	445,00	8.900,00
32	041.002.043		ÓLEO LUBRIFICANTE	15W40 API C14		
01	LTUN	40		27,00	1.080,00	
35	041.002.046		ÓLEO LUBRIFICANTE	80W GL4 CAMBIO		
1	LT UN	80		27,00	2.160,00	
39	041.002.048		ÓLEO LUBRIFICANTE SAE	20W50 1 LT		
UN	11	19,00		209,00		
40	041.002.049		ÓLEO LUBRIFICANTE SAE	40 API SF		
GALÃO	20 LTGL	200		337,00	67.400,00	
41	041.002.061		ÓLEO LUBRIFICANTE SAE	80W 140		
GL	50	500,00		25.000,00		
42	041.002.060		ÓLEO LUBRIFICANTE SAE	80W 40GL		
50	660,00	33.000,00				
43	041.002.054		ÓLEO LUBRIFICANTE SAE	80W 90GL		
50	400,00	20.000,00				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



44 041.002.058 TRANSMISSÃO GAGL	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF 50 405,00 20.250,00
47 041.002.052 20 LTS GL	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 23 360,00 8.280,00
48 041.002.059 100 405,00 40.500,00	OLEO W-10 GALÃO 20 LTS GL
49 041.002.053 100 405,00 40.500,00	OLEO W-30 GALÃO 20 LTS GL
Valor Total Geral: 418.314,00	
Valor Total da Licitação: 6.688.705,25	

CLÁUSULA SEXTA- DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

6.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.2.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.8. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

6.9. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.



6.10. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.2.2. Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

a) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.3.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no DOM e DOE TCE-MT.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;



- 9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
- 9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
- 10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
- 10.1.2. Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- 10.1.3. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
- 10.1.4. Efetuar o fornecimento imediato dos combustíveis **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município, nas quantidades estipuladas na requisição de fornecimento e na Nota de Empenho, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. Sabendo que o mesmo poderá ocorrer fora do horário de expediente, bem como finais de semana e/ou feriados.
- 10.1.5. Fornecer o combustível dentro das especificações legais e da portaria nº 309/2011, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 05/2011, a qual trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência.
- 10.1.6. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
- 10.1.7. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.



10.1.9. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.1.10. Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.12. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

10.1.14. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.15. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de São Felix do Araguaia - MT, nos prazos e locais designados neste edital;

10.1.16. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.17. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.18. Credenciar junto ao Município de São Felix do Araguaia - MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.1.19. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

11.1. O objeto desta ata refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

11.3. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

11.4. O prazo de fornecimento dos combustíveis deverá ser **IMEDIATO**, diretamente nas bombas instaladas em seus postos de abastecimento localizados no município de São Felix do Araguaia - MT, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5. A aquisição dos produtos será de forma parcelada. Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados, fará o abastecimento junto à contratada **DIRETAMENTE NA BOMBA**, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município.

11.6. A empresa vencedora do Certame somente poderá fornecer os combustíveis, MEDIANTE O CONTROLE ELETRÔNICO.

11.6.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências necessárias à instalação do Sistema de Abastecimento Eletrônico. O não cumprimento dessas exigências implica na imediata rescisão do contrato.

11.7. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

11.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

11.9. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável de cada Secretaria requisitante, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.10. Em caso de constatação de falha ou defeito no fornecimento dos produtos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo imediato**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

11.11. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.12. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos produtos**, o qual deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.



12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

12.4. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

12.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Pelos fornecimentos dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de São Felix do Araguaia - MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

13.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Para fiscalização dos produtos junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente designado para esse fim.

14.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93.

14.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) **multa** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) **multa compensatória/indenizatória** de 05% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) **multa** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



V) **suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) **após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de São Felix do Araguaia - MT e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;

16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou pelo endereço Av. Araguaia, 248 Centro, telefones: por meio do Fax (66) 3522-1606.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal 019/2013 da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO




CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Felix do Araguaia - MT.


E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.


São Felix do Araguaia - MT, de 24 de Junho de 2020.


ORGÃO FERENCIADOR
MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



HEBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI -
EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53
DETENTORA DA ATA
EMPRESA


BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 03.646.889/0001-77
DETENTORA DA ATA
EMPRESA


SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA
- ME
CNPJ: 27.331.614/0001-02
DETENTORA DA ATA
EMPRESA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



392

CONTRATOS



CONTRATO Nº. 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO: 028/2020

393
00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro - São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e, de outro lado, A empresa **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.646.889/0001-77**, com sede social na BR 242 KM 01 - Vila Lagoa - São Félix do Araguaia-MT - CEP: 78.670-000, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pela Senhora **CATIA CILENE ALVES DA SILVA**, casada, comerciante, portadora do RG nº 3140211-1279688 - SSP-GO e CPF nº 944.030.231-34, residente e domiciliada à Rua Maria Dias Marinho s/nº - Centro - São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do **PREGÃO nº 016/2020**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte Integrante deste Edital.

1.1.1. LOCALIDADE:

O fornecimento e dos produtos serão executados na Sede do Município.

1.1.2. DOS PRODUTOS:

EMPRESA: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
3	041.001.189	ÁLCOOL LT	8.000	3,44	27.520,00
4	041.001.189	ÁLCOOL LT	50.000	3,44	172.000,00
5	041.001.189	ÁLCOOL LT	5.000	3,44	17.200,00
13	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	10.000	4,75	47.500,00
14	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	80.000	4,75	380.000,00
15	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	800	4,75	3.800,00
16	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	15.000	4,75	71.250,00
17	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	195	4,75	926,25
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20	200	342,00	68.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



		LTS			
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM LT	12.000	3,88	2.374.560,00
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM LT	30.000	3,88	116.400,00
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 LT	372.000	3,99	1.484.280,00
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 LT	80.000	3,99	319.200,00
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 LT	60.000	3,99	239.400,00
Valor Total Geral:					RS:5.322.436,25

* Para todos os veículos leves, motos e maquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES

2.1 O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo XXX/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto do contrato é de 12 (doze) meses.

4.2. O local de entrega/execução do objeto deste Contrato será no Posto de Abastecimento pertencente à Contratada, mediante a apresentação de requisições preenchidas com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Contratante;

4.2.1. Quando solicitado, a Contratada se obriga a atender a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, localizada na Av. Araguaia, 248, Centro, para fornecimento dos produtos licitados.

4.3. Os produtos objetos deste contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de contrato designado da Prefeitura. Os produtos julgados como mal conservados deverão ser trocados pela Contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos atendimentos dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.5. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos materiais fornecidos.



4.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a Contratada às combinações legais.

4.7. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem a ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 ou pelo contrato.

4.8. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso.

4.9. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, de acordo com a composição de custos dos produtos relacionados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global, irreeajustável, de **R\$ 5.322.436,25 (cinco milhões trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)** conforme proposta adjudicada.

5.1.1. O montante a ser pago em cada oportunidade corresponderá aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com as normas vigentes.

5.1.2. No preço relativo ao fornecimento a ser pago, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, e equipamentos dentre outras, quando houver.

5.2. Os pagamentos serão mensalmente efetuados pela Tesouraria no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento/serviços e produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal para pagamento.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4.A Contratante indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome da Prefeitura Municipal, com o CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.9. O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas como a qualidade e garantia.

5.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇOS, em face dos acréscimos realizados.

5.11. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data previstos no item 5.2 até o efetivo pagamento, calculados no percentual de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A prestação de garantia está dispensada, nos termos do art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1.1. Para o fornecimento dos produtos e serviços, a Contratada deverá disponibilizar:



- a) Ponto de atendimento para a Contratada em um raio de, no máximo, 05 (cinco) quilômetros a partir da saída do pátio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT;
- b) Possuir veículo apropriado com bomba para poder atender a CONTRATADA, no fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel quando solicitado pela Administração Municipal;
- c) Comunicar a CONTRATADA as alterações nos preços autorizados pelo Governo Federal, com antecedência de no mínimo de 24 horas, mediante correspondência em papel timbrado da empresa;
- d) Manter controle rigoroso das requisições, observando as sequências de numeração de datas de expedição, bem como observando e comparando com o cartão de assinatura fornecido pela contratante, zelando também pelo seu preenchimento correto, sem rasuras, sob pena de não pagamento;
- e) Não efetuar ou permitir, nas requisições, rasuras, acréscimos nada daquilo que foi pré-autorizado, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis;
- f) Preencher todos os campos das requisições de abastecimento, ou seja, quilometragem, data, tipo, marca e placa do veículo, nome do segmento ou órgão, na falta de placa, deverá ser anotado o chassi do veículo;
- g) Para fins de elaboração das propostas, deverão ser consideradas as seguintes estimativas anuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. 1. A rescisão regula-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.2. No caso de desfazimento do contrato ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 14 do Decreto nº 4.733/2002.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



9.3. A multa prevista no item 8.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.4."b".

9.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos);
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Tesouraria;

9.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Tesouraria.

9.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência, Conta-Corrente, em favor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT Nova Dourada-MT.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 33.90.30.00; Gabinete do Prefeito; Secretaria de educação Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; todos no Elemento Despesa 33.90.30.00;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços deste Contrato somente poderão ser alterados, para mais ou para menos, da seguinte forma:

12.1.1. MONTANTE - Combustíveis: o preço será modificado na mesma data e proporção de aumento/redução do valor, de acordo com a norma determinada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

12.1.2. MONTANTES- Lubrificantes e Outros Materiais: o preço estabelecido na proposta será fixo e irrealizável para os primeiros 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato.

12.1.2.1. O reajuste anual dos materiais, para vigorar por igual período, deverá ser pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas). No caso de extinção do IGP-M, ou na sua inaplicabilidade, o mesmo será substituído pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, medido pela Fundação Getúlio Vargas) ou seu substituto legal.

12.2. A concessão do reajuste será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços para o fornecimento dos produtos objeto da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO




13.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Felix do Araguaia - MT 25 de junho de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA
CNPJ/MF N° 03.646.889/0001-77
CATIA CILENE ALVES DA SILVA
CPF N° 944.030.231-34

TESTEMUNHAS

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CONTRATO N°. 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020
PROCESSO: 028/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o n° 04.204.945/0001-86, com sede na Av, Araguaia n° 248 Centro - São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF n° 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e, de outro lado, a empresa **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 17.621.040/0001-53**, com sede social na Av. Moreira Cabral, s/n°. Qd 21 Lote 034, Vila Veranópolis - Confresa - MT CEP: 78.652-000, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Senhor **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 557509956 SSP/SP e CPF n° 729.824.891-04, residente e domiciliado na Avenida Brasil n° 605 Centro - Confresa-MT, CEP 78.652-000, tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do **PREGÃO n° 016/2020**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.1.1. LOCALIDADE:

O fornecimento e dos produtos serão executados na Sede do Município.

1.1.2. DOS PRODUTOS:

EMPRESA: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Valor Total
2	041.002.033	ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS	GL	50	335,00 16.750,00
6	041.001.192	ARLA 32 GALÃO 20 LTS	GL	100	75,00 7.500,00
10	041.002.036	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	UN	130	14,00 1.820,00
19	041.003.006	GRAXA PARA PINO BLD 20 KG	BA	40	334,00 13.360,00
29	041.002.040	ÓLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20 LGL	LGL	35	565,00 19.775,00
33	041.002.044	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20 LTGL	LTGL	200	375,00 75.000,00
34	041.002.045	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO 20GL	GL	100	440,00 44.000,00
36	041.002.055	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	GL	100	345,00 34.500,00
37	041.002.056	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 AI GLS5	GL	100	370,00 37.000,00
38	041.002.047	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS	GL	50	339,00 16.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



45	041.002.050 ÓLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90 GALGL	50	330,00	16.500,00
46	041.002.051 ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS GL	100	352,00	35.200,00
50	041.001.188 GASOLINA COMUM	LT 6.000	4,75	28.500,00
51	041.001.189 ÁLCOOL	LT 2.000	3,30	6.600,00
52	041.001.190 ÓLEO DIESEL COMUM	LT 100.000	3,95	395.000,00
53	041.001.191 ÓLEO DIESEL S10	LT 50.000	3,99	199.500,00

Valor Total Geral:

R\$947.955,00

* Para todos os veículos leves, motos e maquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES

2.1 O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei N° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 028/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto do contrato é de 12 (doze) meses.

4.2. O local de entrega/execução do objeto deste Contrato será no Posto de Abastecimento pertencente à Contratada, mediante a apresentação de requisições preenchidas com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Contratante;

4.2.1. Quando solicitado, a Contratada se obriga a atender a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, localizada na Av. Araguaia, 248, Centro, para fornecimento dos produtos licitados.

4.3. Os produtos objetos deste contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de contrato designado da Prefeitura. Os produtos julgados como mal conservados deverão ser trocados pela Contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos atendimentos dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.5. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto deste



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos materiais fornecidos.

4.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a Contratada às combinações legais.

4.7. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem a ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 ou pelo contrato.

4.8. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso.

4.9. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, de acordo com a composição de custos dos produtos relacionados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global, irrevogável, de R\$ **947.955,00 (novecentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme proposta adjudicada.

5.1.1. O montante a ser pago em cada oportunidade corresponderá aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com as normas vigentes.

5.1.2. No preço relativo ao fornecimento a ser pago, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, e equipamentos dentre outras, quando houver.

5.2. Os pagamentos serão mensalmente efetuados pela Tesouraria no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento/serviços e produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal para pagamento.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



404
13

para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4.A Contratante indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome da Prefeitura Municipal, com o CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.9. O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas como a qualidade e garantia.

5.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇOS, em face dos acréscimos realizados.

5.11. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data previstos no item 5.2 até o efetivo pagamento, calculados no percentual de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A prestação de garantia está dispensada, nos termos do art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:



7.1.1. Para o fornecimento dos produtos e serviços, a Contratada deverá disponibilizar:

- a) Ponto de atendimento para a Contratada em um raio de, no máximo (05) quilômetros a partir da saída do pátio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT;
- b) Possuir veículo apropriado com bomba para poder atender a CONTRATADA, no fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel quando solicitado pela Administração Municipal;
- c) Comunicar a CONTRATADA as alterações nos preços autorizados pelo Governo Federal, com antecedência de no mínimo de 24 horas, mediante correspondência em papel timbrado da empresa;
- d) Manter controle rigoroso das requisições, observando as sequências de numeração de datas de expedição, bem como observando e comparando com o cartão de assinatura fornecido pela contratante, zelando também pelo seu preenchimento correto, sem rasuras, sob pena de não pagamento;
- e) Não efetuar ou permitir, nas requisições, rasuras, acréscimos nada daquilo que foi pré-autorizado, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis;
- f) Preencher todos os campos das requisições de abastecimento, ou seja, quilometragem, data, tipo, marca e placa do veículo, nome do segmento ou órgão, na falta de placa, deverá ser anotado o chassi do veículo;
- g) Para fins de elaboração das propostas, deverão ser consideradas as seguintes estimativas anuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. 1. A rescisão regula-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.2. No caso de desfazimento do contrato ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 14 do Decreto nº 4.733/2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

9.3. A multa prevista no item 8.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.4. "b".

9.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos);
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Tesouraria;

9.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Tesouraria.

9.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



9.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência, Conta-Corrente, em favor da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT Nova Dourada-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 33.90.30.00; Gabinete do Prefeito; Secretaria de educação Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; todos no Elemento Despesa 33.90.30.00;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços deste Contrato somente poderão ser alterados, para mais ou para menos, da seguinte forma:

12.1.1. MONTANTE - Combustíveis: o preço será modificado na mesma data e proporção de aumento/redução do valor, de acordo com a norma determinada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

12.1.2. MONTANTES- Lubrificantes e Outros Materiais: o preço estabelecido na proposta será fixo e irreatável para os primeiros 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato.

12.1.2.1. O reajuste anual dos materiais, para vigorar por igual período, deverá ser pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas). No caso de extinção do IGP-M, ou na sua inaplicabilidade, o mesmo será substituído pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, medido pela Fundação Getúlio Vargas) ou seu substituto legal.

12.2. A concessão do reajuste será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços para o fornecimento dos produtos objeto da presente ata de registro de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



408
13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE CONTRATO.

13.1. A CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato;


13.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Felix do Araguaia - MT 25 de junho de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


HEBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.621.040/0001-53
HEBERTH MOREIRA DA SILVA
CPF N°729.824.891

TESTEMUNHAS :

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



409
19

CONTRATO Nº. 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO:028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro - São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e, de outro lado, a empresa **SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME - CNPJ: 27.331.614/0001-02**, com sede social na Rua Santo Ângelo nº 225, Quadra 113 Lote 025 - Nova Canarana - Canarana MT, CEP: 78.640-000, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pela Senhor **ISAC SARATH DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1033026-7 SSP/MT e CPF nº 627.666.191-00, residente e domiciliado na Rua Planalto 964-A, Nova Canarana - Canarana MT, tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do **PREGÃO nº 016/2020**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte Integrante deste Edital.

1.1.1. LOCALIDADE:

O fornecimento e dos produtos serão executados na Sede do Município;

1.1.2. DOS PRODUTOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.002.032	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	UN	10	16,00	160,00
7	041.002.034	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	CX	20	132,00	2.640,00
8	041.002.035	ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDO 30 KG	FD	50	194,00	9.700,00
9	041.002.062	FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT	UN	120	34,00	4.080,00
11	041.002.037	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	UN	130	20,00	2.600,00
12	041.002.038	FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT	UN	130	27,00	3.510,00
18	041.003.005	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLG12 BLD 20KG	BA	40	540,00	21.600,00
20	041.002.039	GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG	BA	40	255,00	10.200,00
21	041.003.007	GRAXA PARA ROLAMENTO NLG11 BLD 20 KG	BA	25	505,00	12.625,00
28	041.003.009	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICO DIESEL 1 LT	UN	40	28,00	1.120,00
30	041.002.041	ÓLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS	GL	300	276,00	82.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



410
35

31	041.002.042	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS	GL	20	445,00	8.900,00
32	041.002.043	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT	UN	40	27,00	1.080,00
35	041.002.046	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT	UN	80	27,00	2.160,00
39	041.002.048	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT	UN	11	19,00	209,00
40	041.002.049	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20 LTGL	200	337,00	67.400,00	
41	041.002.061	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140	GL	50	500,00	25.000,00
42	041.002.060	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40	GL	50	660,00	33.000,00
43	041.002.054	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90	GL	50	400,00	20.000,00
44	041.002.058	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO GAGL	50	405,00	20.250,00	
47	041.002.052	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS	GL	23	360,00	8.280,00
48	041.002.059	ÓLEO W-10 GALÃO 20 LTS	GL	100	405,00	40.500,00
49	041.002.053	ÓLEO W-30 GALÃO 20 LTS	GL	100	405,00	40.500,00

Valor Total Geral

R\$418.314,00

* Para todos os veículos leves, motos e maquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES

2.1 O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei N° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 028/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto do contrato é de 12(doze) meses.

4.2. O local de entrega/execução do objeto deste Contrato será no Posto de Abastecimento pertencente à Contratada, mediante a apresentação de requisições preenchidas com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Contratante;

4.2.1. Quando solicitado, a Contratada se obriga a atender a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, localizada na Av. Araguaia, 248, Centro, para fornecimento dos produtos licitados.

4.3. Os produtos objetos deste contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de contrato designado da Prefeitura. Os produtos julgados como mal conservados deverão ser trocados pela Contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos atendimentos dos produtos, encaminhando cópias à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



411
13

Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.5. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos materiais fornecidos.

4.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a Contratada às combinações legais.

4.7. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem a ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 ou pelo contrato.

4.8. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso.

4.9. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, de acordo com a composição de custos dos produtos relacionados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global, irreeajustável, de **R\$418.314,00 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e quatorze reais)** conforme proposta adjudicada.

5.1.1. O montante a ser pago em cada oportunidade corresponderá aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com as normas vigentes.

5.1.2. No preço relativo ao fornecimento a ser pago, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, e equipamentos dentre outras, quando houver.

5.2. Os pagamentos serão mensalmente efetuados pela Tesouraria no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

412
3

acompanhada das requisições de fornecimento/serviços e produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal para pagamento.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4.A Contratante indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome da Prefeitura Municipal, com o CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.9. O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas como a qualidade e garantia.

5.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇOS, em face dos acréscimos realizados.

5.11. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data previstos no item 5.2 até o efetivo pagamento, calculados no percentual de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A prestação de garantia está dispensada, nos termos do art. 56, caput, da Lei 8.666/93.



413
10

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1.1. Para o fornecimento dos produtos e serviços, a Contratada deverá disponibilizar:

- a) Ponto de atendimento para a Contratada em um raio de, no máximo, 05(cinco) quilômetros a partir da saída do pátio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT;
- b) Possuir veículo apropriado com bomba para poder atender a CONTRATADA, no fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel quando solicitado pela Administração Municipal;
- c) Comunicar a CONTRATADA as alterações nos preços autorizados pelo Governo Federal, com antecedência de no mínimo de 24 horas, mediante correspondência em papel timbrado da empresa;
- d) Manter controle rigoroso das requisições, observando as seqüências de numeração de datas de expedição, bem como observando e comparando com o cartão de assinatura fornecido pela contratante, zelando também pelo seu preenchimento correto, sem rasuras, sob pena de não pagamento;
- e) Não efetuar ou permitir, nas requisições, rasuras, acréscimos nada daquilo que foi pré-autorizado, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis;
- f) Preencher todos os campos das requisições de abastecimento, ou seja, quilometragem, data, tipo, marca e placa do veículo, nome do segmento ou órgão, na falta de placa, deverá ser anotado o chassi do veículo;
- g) Para fins de elaboração das propostas, deverão ser consideradas as seguintes estimativas anuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. 1. A rescisão regula-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.2. No caso de desfazimento do contrato ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



114

9.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 14 do Decreto nº 4.733/2002.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

9.3. A multa prevista no item 8.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.4."b".

9.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos);
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Tesouraria;

9.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Tesouraria.

1



415
w

9.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência, Conta-Corrente, em favor da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT Nova Dourada-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 33.90.30.00; Gabinete do Prefeito; Secretaria de educação Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; todos no Elemento Despesa 33.90.30.00;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços deste Contrato somente poderão ser alterados, para mais ou para menos, da seguinte forma:

12.1.1. MONTANTE - Combustíveis: o preço será modificado na mesma data e proporção de aumento/redução do valor, de acordo com a norma determinada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

12.1.2. MONTANTES- Lubrificantes e Outros Materiais: o preço estabelecido na proposta será fixo e irreajustável para os primeiros 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato.

12.1.2.1. O reajuste anual dos materiais, para vigorar por igual período, deverá ser pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas). No caso de extinção do IGP-M, ou na sua inaplicabilidade, o mesmo será substituído pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, medido pela Fundação Getúlio Vargas) ou seu substituto legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



416
13

12.2. A concessão do reajuste será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços para o fornecimento dos produtos objeto da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato;


13.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Felix do Araguaia - MT, 25 de junho de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA ME
CNPJ N° 27.331.614/0001-02
ISAC SARATH DE ALMEIDA
CPF n° 627.666.191-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



4.17
[Handwritten signature]

EXTRATO DOS CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



418
15


EXTRATO CONTRATO Nº055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA",

CONTRATADO: Empresa: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77.

"VALOR DA DESPESA: R\$ 5.322,436,25 (cinco milhões, trezentos e vinte dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos); Prazo: 12 meses
Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



419
[Handwritten signature]

EXTRATO CONTRATO Nº056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA",

CONTRATADO: Empresa: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ: 17.621.040/0001-53.

"VALOR DA DESPESA: R\$ 947.955,00 (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

centavos); Prazo: 12 meses

Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



420
18

EXTRATO CONTRATO N°057/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020
PROCESSO N° 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA",

CONTRATADO: Empresa: SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA - ME - CNPJ: 27.331.614/0001-02.

"VALOR DA DESPESA: R\$ 418.314,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais).

centavos); Prazo: 12 meses

Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1940

Divulgação segunda-feira, 29 de junho de 2020

– Página 61

Publicação terça-feira, 30 de junho de 2020

421
30

6.688.705,25(seis milhões e seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 10 520/2002 e Lei nº 6 666/93

Relação de itens:

03.646.889/0001-77.

EMPRESA: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA – CNPJ Nº

Unit. Valor Total

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor

3 041.001.189 ALCOOL LT 8.000 3,44 27.520,00
4 041.001.189 ALCOOL LT 50.000 3,44 172.000,00
5 041.001.189 ALCOOL LT 5.000 3,44 17.200,00
13 041.001.188 GASOLINA COMUM LT 10.000 4,75 47.500,00
14 041.001.188 GASOLINA COMUM LT 80.000 4,75 380.000,00
15 041.001.188 GASOLINA COMUM LT 800 4,75 3.800,00
16 041.001.188 GASOLINA COMUM LT 15.000 4,75 71.250,00
17 041.001.188 GASOLINA COMUM LT 195 4,75 926,25
22 041.003.008 OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20 LTS GL 200 342,00

68.400,00

23 041.001.190 OLEO DIESEL COMUM LT 12.000 3,88 2.374.560,00
24 041.001.190 OLEO DIESEL COMUM LT 30.000 3,88 116.400,00
25 041.001.191 OLEO DIESEL S10 LT 372.000 3,99 1.484.280,00
26 041.001.191 OLEO DIESEL S10 LT 80.000 3,99 319.200,00
27 041.001.191 OLEO DIESEL S10 LT 60.000 3,99 239.400,00

Valor Total Geral: R\$5.322.436,25

EMPRESA: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP CNPJ:

17.621.040/0001-53.

Unit. Valor Total

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor

2 041.002.033 ADITIVO PARA RADIADOR GALÃO 20 LTS GL 50
6 041.001.192 ARLA 32 GALÃO 20 LTS GL 100 75,00 7.500,00
10 041.002.036 FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML UN 130 14,00
19 041.003.006 GRAXA PARA PINO BLD 20 KG BA 40 334,00
29 041.002.040 OLEO HIDRÁULICO ATF ALISSON C-4 GALÃO 20
33 041.002.044 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 GALÃO 20
34 041.002.045 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 ESPECIAL GALÃO
36 041.002.055 OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GL 100 345,00
37 041.002.056 OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL55 GL 100 370,00
38 041.002.047 OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GALÃO 20 LTS GL 50
45 041.002.050 OLEO PARA DIFERENCIAL E CAMBIO SAE 90
46 041.002.051 OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 GL4 GALÃO 20 LTS
50 041.001.188 GASOLINA COMUM LT 6.000 4,75 28.500,00
51 041.001.189 ALCOOL LT 2.000 3,30 6.600,00
52 041.001.190 OLEO DIESEL COMUM LT 100.000 3,95 395.000,00
53 041.001.191 OLEO DIESEL S10 LT 50.000 3,99 199.500,00

Valor Total Geral: R\$947.955,00

EMPRESA: SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA – ME

CNPJ: 27.331.614/0001-02

Unitário Valor Total

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor

1 041.002.032 ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT UN 10 16,00 160,00
7 041.002.034 DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML CX
8 041.002.035 ESTOPA DE PANO COSTURADA FARDOS 30 KG FD 50
9 041.002.062 FLUÍDO P/ REFRIGERAÇÃO ASTM D6210 1 LT UN 120
11 041.002.037 FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML UN 130 20,00 2.600,00
12 041.002.038 FLUÍDO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO 1 LT UN
18 041.003.005 GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO NLGI2 BLD 20KG
20 041.002.039 GRAXA PARA ROLAMENTO BLD 10 KG BA 40 255,00
21 041.003.007 GRAXA PARA ROLAMENTO NLGI1 BLD 20 KG BA 25
28 041.003.009 OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICO DIESEL 1 LT UN 40
30 041.002.041 OLEO HIDRÁULICO HD-ISSO 68 GALÃO 20 LTS GL
31 041.002.042 OLEO HIDRÁULICO SAE 10W40 GALÃO 20 LTS GL
32 041.002.043 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API C14 01 LT UN 40

27.00 2.160,00

209,00

LTGL 200 337,00 67.400,00

25.000,00

33.000,00

20.000,00

GAGL 50 405,00 20.250,00

23.360,00 8.280,00

35 041.002.046 OLEO LUBRIFICANTE 80W GL4 CAMBIO 1 LT UN 80

39 041.002.048 OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1 LT UN 11 19,00

40 041.002.049 OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF GALÃO 20

41 041.002.061 OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 140 GL 50 500,00

42 041.002.060 OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 40 GL 50 660,00

43 041.002.054 OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 GL 50 400,00

44 041.002.058 OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF TRANSMISSÃO

47 041.002.052 OLEO TRANSMISSÃO SAE 90GL5 GALÃO 20 LTS GL

48 041.002.059 OLEO W-10 GALÃO 20 LTS GL 100 405,00 40 500,00

49 041.002.053 OLEO W-30 GALÃO 20 LTS GL 100 405,00 40 500,00

Valor Total Geral R\$418.314,00

Valor Total da Licitação: R\$6.688.705,25

A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº055/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
PROCESSO Nº 028/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, OLEO S10, ALCOOL COMUM, OLEOS LUBRIFICANTES, OLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. CONTRATADO: Empresa: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 03.646.889/0001-77. VALOR DA DESPESA: R\$ 5.322.436,25(cinco milhões, trezentos e vinte dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos). Prazo: 12 meses

Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, OLEO S10, ALCOOL COMUM, OLEOS LUBRIFICANTES, OLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. CONTRATADO: Empresa: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 17.621.040/0001-53. VALOR DA DESPESA: R\$ 947.955,00 (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Prazo: 12 meses

Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº057/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, OLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. CONTRATADO: Empresa: SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA – ME – CNPJ: 27.331.614/0001-02. VALOR DA DESPESA: R\$ 418.314,00(quatrocentos e doze mil, trezentos e quatorze reais)

centavos). Prazo: 12 meses
Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1940

Divulgação segunda-feira, 29 de junho de 2020

– Página 62

Publicação terça-feira, 30 de junho de 2020

422
10

JANILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial do TCE na Segunda-Feira dia 22 de Junho de 2020, na página nº 82 ano 9 nº 1933, Extrato de Contrato onde se lê Contrato nº. 38-2020 Leia – se Contrato nº. 42-2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Espécie: Contrato nº. 38/2020, firmado em 05/06/2020, **Signatários:** pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela CONTRATADA a empresa MMC AGRICOLA SOLUÇÕES NATURAIS LTDA. Objeto: Aquisição de micro-organismos eficientes a base de lactobacilos e leveduras para fins de tratamento de esgoto (tratamento à base biológica) no município de São José dos Quatro Marcos; **Processo:** 04/2019; **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 04/2019; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global:** R\$ 000,00; **Fiscal de Contrato:** Jairo de Lima Souza.

Espécie: Contrato nº. 39/2020, firmado em 05/06/2020, **Signatários:** pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela CONTRATADA a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.; **Processo:** 11/2019; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/2019; **Vigência:** Até 05/06/2021; **Valor Global:** R\$ 154.253,70; **Fiscal de Contrato:** Juvercino Lourenço de Oliveira

Espécie: Contrato nº. 40/2020, firmado em 05/06/2020, **Signatários:** pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela CONTRATADA a empresa COXIPÓ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras; **Processo:** 11/2019; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/2019; **Vigência:** Até 05/06/2021; **Valor Global:** R\$ 188.987,02; **Fiscal de Contrato:** Juvercino Lourenço de Oliveira

Espécie: Contrato nº. 41/2020, firmado em 05/06/2020, **Signatários:** pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela CONTRATADA a empresa MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras; **Processo:** 11/2019; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/2019; **Vigência:** Até 05/06/2021; **Valor Global:** R\$ 227.082,90; **Fiscal de Contrato:** Juvercino Lourenço de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O Município de Sapezal – MT, torna público o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 008/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DDR – DISCAGEM DIRETA A RAMAL, através da empresa OI S/A inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, no valor total de R\$56.061,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e um reais). A contratação fundamenta-se no que dispõe no Artigo 25. Caput. da Lei 8.666/93

Ana Elisa Montagner
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 011/2020

O Município de Sapezal/MT, torna público o Resultado Final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº C/ SRP nº 011/2020, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. No uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 o Pregoeiro ADJUDICA às empresas:

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.443.348/0001-77, na qual se sagrou vencedora com o valor total de R\$ 6.650,00 (Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23 que sagrou vencedora com valor total de R\$ 31.671,08 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos).

C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 3.911,00 (Três Mil e Novecentos e Onze Reais)

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.418.133/0001-00 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 29.952,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 03.250.803/0001-92 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 13.150,00 (Treze Mil e Cento e Cinquenta Reais).

CIRÚRGICA PARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.368.534/0001-29 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 16.390,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Noventa Reais).

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 34.017,60 (Trinta e Quatro Mil e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 92.790,00 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais)

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 19.350,00 (Dezenove Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais).

NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.595.752/0001-84 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 16.860,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86 que sagrou vencedora com o valor total de R\$ 273.233,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais).

Foram FRACASSADOS os itens: 04, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 21, 24, 25, 35, 37, 38, 54, 65, 66, 69, 73, 75, 79, 81, 85, 88, 90, 97, 105, 107, 109 e 110.

Por fim, o Prefeito torna público neste ato a **HOMOLOGAÇÃO** desse procedimento licitatório.

Pregoeiro: Eduardo Botelho Neves
Prefeito Municipal: Valcir Casagrande

PORTARIA

PORTARIA Nº 358/2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento Definitivo da obra objeto do Contrato Administrativo nº 037/2019, firmado com a empresa NILTON MACHADO ME, consistente na execução de meio fio.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

CAMILO FELIPI	CPF: 200.157.479-72
JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO	CPF: 573.334.469-20
LINDOMAR FERNANDES	CPF: 008.643.091-20
ANTÔNIO JOSÉ COGO	CPF: 034.381.051-44

Art. 3º - Compete a esta comissão receber a entrega definitiva do objeto do Contrato Administrativo nº 037/2019, bem como emitir termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

VALCIR CASAGRANDE

423
no

CIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. CONTRATADO: Empresa: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 17.621.040/0001-53. **VALOR DA DESPESA: R\$ 947.955,00** (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). **Prazo: 12 meses**

Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2020

EXTRATO CONTRATO N°056/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

PROCESSO N° 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. CONTRATADO: Empresa: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 17.621.040/0001-53. **VALOR DA DESPESA: R\$ 947.955,00** (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). **Prazo: 12 meses**

Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2020

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2020

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do **Pregão Presencial 017/2020**, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO COM OPERAÇÕES REGISTRADAS NO SPED FISCAL (EFD, GIA, SN- PGDAS -D) E DEMAIS OPERAÇÕES UTILIZADAS NA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS PARA DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARTE 25% DO ICMS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS." durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrara-se vencedora do certame a Empresa: **WILSON JACOB JUNIOR** CNPJ sob o n° **35.400.**

267/0001-50, no valor total de **R\$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Portaria 718/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2020

EXTRATO CONTRATO N°055/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020.

PROCESSO N° 028/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. CONTRATADO: Empresa: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 03.646.889/0001-77. **VALOR DA DESPESA: R\$ 5.322,436,25**(cinco milhões, trezentos e vinte dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos); **Prazo: 12 meses**

Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
COVID-19 - RESOLUÇÃO N° 08/2020, DE 23/06/2020 - CMAS -
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - APROVA O
PLANO DE AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DO COVID-19.

RESOLUÇÃO CMAS N° 8, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Socioassistencial do COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas competências e atribuições legais e, **considerando:**

I - A Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, definida como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações posteriores, em especial a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - a Lei Ordinária Municipal n° 251, de 20 de dezembro de 1995, que criou originalmente o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de São Félix do Araguaia (MT), reestruturado posteriormente pelas Leis Ordinárias Municipais n° 538, de 13 de março de 2006 e n° 715, de 3 de julho de 2013;

III - o Decreto Municipal n° 15, de 11 de março de 2020, que nomeou os membros do CMAS;

IV - o disposto na Portaria n° 369, de 29 de abril de 2020, expedida pelo Ministério da Cidadania; e

V - a deliberação unânime do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 23 de junho de 2020, neste Município;

		frentamento ao novo Coronavírus (COVID-19)	
NÚBIA DE LIMA FRANÇA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	SECRETARIA DE SAÚDE – PSFA-IV de Espigão do Leste – Podendo trabalhar em regime de plantão e/ou barreira sanitária, auxiliando no enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19)	2ª

=====

=====

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 38 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento e outros documentos (RG, CPF) dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

§ Original do Cartão PIS/PASEP;

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do ANEXO XI; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do ANEXO XII;

§ Declaração de bens e valores, na forma do ANEXO XIII;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do ANEXO X;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do ANEXO IX, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

=====

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020

EXTRATO CONTRATO Nº057/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PROCESSO Nº 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. CONTRATADO: Empresa: SARATH DE ALMEIDA E CHAVES M. LTDA – ME – CNPJ: 27.331.614/0001-02.VALOR DA DESPESA:R\$ 418.314,00(quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais).

centavos); Prazo: 12 meses

Período: 25/06/2020 a 25/06/2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

=====

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020

EXTRATO CONTRATO Nº056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PROCESSO Nº 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL COMUM, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, GRAXAS, FLUIDOS PARA FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPE-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



425
10

EXERCICIO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	
ASSUNTO: 1º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 055/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.	
DATA DO TERMO APOSTILAMENTO: 14/08/2020.	
OBJETO ORIGINAL:	<i>Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT.</i>
OBJETO DO ADITIVO:	APOSTILAMENTO REFERENTE AO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 055/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020. BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



426
[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



423
es

Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 03/08/2020.

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 11/08/2020 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição nº 3.540 – ANO XV – Páginas 360-361.

PORTARIA Nº 423, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.



Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando**:

- I - o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, especialmente o art. 51, que trata dos membros da Comissão;
- II - que a última Comissão Permanente de Licitação foi designada pela Portaria nº 532, de 1º de agosto de 2019, e completou um ano no último dia 1º de agosto de 2020; e
- III - que a Comissão anterior estava sem membro suplente, uma vez que a Secretária solicitara exoneração do Cargo em Comissão, sendo sua função na Comissão substituída pelo 1º membro e este, por sua vez, substituído pela membro suplente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I – **presidente**: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública;

8



II – membros:

- a) **secretária:** WEDILA MARTINS SOUZA, CPF nº 962.991.261-91 e identidade RG nº 1.413.549-3 - SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativa;
- b) **membro:** JASON MARTINS SANTOS, CPF nº 495.911.001-59 e identidade RG nº 967.239 – SSP-MT, servidor efetivo no cargo de Guarda; e
- c) **membro suplente:** MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;



- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:

- I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

428 A



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
- II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.


Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 532, de 1º de agosto de 2019.

São Félix do Araguaia (MT), em 3 de agosto de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



CI Nº 130/2020

São Félix do Araguaia-MT, 12 de julho de 2020.

Do: Secretário Municipal de Administração
Wemes Pereira Leite

PARA: Gabinete da Prefeita
Janailza Taveira Leite

ASSUNTO: Requerimento de Realinhamento de preços.

Excelentíssima Senhora,

Através desta, vimos encaminhar requerimento de pedido de realinhamento de preços do contrato nº 055/2020, objeto **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, solicitado pela empresa - **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77**, referente ao Processo nº 028/2020, Pregão Presencial nº 016/2020 - em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Wemes Pereira Leite
Secretário Municipal de Administração



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



430
w

Comunicação Interna nº 128/2020/CPL/PMSFA.
São Félix do Araguaia/MT, em 10 de julho de 2020.

Da: Presidente da Comissão de Licitação
Para: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para de Procedimento Termo de Apostilamento.

Senhora Prefeita,

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para procedimento do PRIMEIRO APOSTILAMENTO de reequilíbrio financeiro a Ata de Registro de preços nº 012/2020, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – para **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no corrente ano.

Atenciosamente,

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 423/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



431
20

São Félix do Araguaia, 12 de julho de 2020.

À SRA.

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

Senhora Presidente,

Em atenção ao pedido formulado através do CI nº 128/2020 para procedimento do Primeiro Apostilamento para reequilíbrio financeiro, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, Ata de Registro de preços nº 012/2020, **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** o procedimento, saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



432
W

Comunicação Interna nº 128/2020.
São Félix do Araguaia – MT

Do: Departamento de Contratos
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.^a Parecer Jurídico sobre Solicitação de REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, referente ao Contrato 055/2020, Processo nº 028/2020, Pregão Presencial nº 016/2020 – Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, solicitado pela empresa: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77, anexa.

São Félix do Araguaia, 13 de julho de 2020.

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 423/2020

	<p>POSTO TREVO</p> <p>BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA</p> <p>CNPJ: 03.646.889/0001-77</p> <p>Insc. Est. Nº 13.192.757-4</p>	
---	--	---

433
W

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, 21 DE JULHO DE 2020.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
 Avenida Araguaia, 248 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

A firma: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida à Rodovia BR 242 KM 01, S/N – Vila Lagoa, São Félix do Araguaia/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.646.889/0001-77 e Inscrição Estadual nº 13.192.757-4.

Venho por meio deste a sua presença, com referência ao Pregão nº 016/2020, conforme o dispositivo DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO do Art. 65, "I, "D" da LEI 8.666/93 requerer que seja concedido, um reajuste de preço, referente à:

- Gasolina Comum na ordem de R\$ 0,18 (dezoito centavos) p/Lts.
- Óleo Diesel Comum na ordem de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) p/Lts.
- Óleo Diesel S10 Comum na ordem de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) p/Lts.

Ficando assim o valor remanescente.

- Gasolina Comum R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) p/Lts.
- Óleo Diesel Comum R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) p/Lts.
- Óleo Diesel S10 Comum R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) p/Lts.

A devida solicitação deste é referente ao reajuste de preços repassado pela distribuidora conforme documentos em anexo. Sendo esta a razão pela qual pleiteamos o reajuste.

Nestes termos,
 Pede Deferimento.

03.646.889/0001-77
 BOM JESUS COM. DE PETRÓLEO LTDA
 AV DOM PEDRO CASALDÁLIGA S/N
 VILA LAGOA
 CEP 78.670-000
 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

Av. Dom Pedro Casaldáliga, s/n – Vila Lagoa.
 Tel. (66)3522-1207
 Cep: 786700-000
 São Félix do Araguaia/MT

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 5592
SÉRIE 1

435



TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Bua 01, S/N
Distrito Industrial
Barra do Garças - MT - CEP: 78400000
Fone: 1130948160 -

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - NOTAS EM
1 - SAÍDA

Nº 5592
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
5120 0671 7706 8900 0858 5500 1000 0055 9217 5518 0205

Consulta de Autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE
VDA.COMBU.OU LUBRIF.ADQ.OU RECEB.TERC.DEST.COMERC.

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE SCD
151200034667858 22/06/2020 14:53:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL 137875509 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 71.770.689/0008-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE
RAZÃO SOCIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ/CPF 03.646.889/0001-77 DATA DA EMISSÃO 22/06/2020

ENDEREÇO RODOVIA BR 242 SN BAIRRO / DISTRITO VILA LAGOA CEP 78670-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 22/06/2020

MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA FONE/FAX 6635221207 UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL 131927574 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14:52:59-03:00

FATURA / DUPLICATA
FATURA
Número: 000005592. Valor original: 17.596,81, Valor De Desconto: 0,00, Valor Líquido: 17.596,81

NUM. INSCRIÇÃO/FATURA	Valor	Data	Num. Duplicata/Servico	Valor	Valor	Num. Duplicata/Servico	Valor
001	23/06/2020	17.596,81					

CALCULO DO IMPORTE
BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DE ICMS BASE DE CÁLCULO DO IPI VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO IPI VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 17.596,81
FRETE 0,00 VALOR DO DESPESA 0,00 DESCONTOS 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPT VALOR TOTAL DA NOTA 17.596,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS
RAZÃO SOCIAL BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA ESTAB. POR CONTA 1 - Destinatário

ENDEREÇO RODOVIA BR 242 SN MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL 131927574

QUANTIDADE 5000 EFECCHI L MARCA SUPORTE VEICULO 3,750 PESO LÍQUIDO 3,750

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. FNSB.	DESCRIÇÃO DO INVENTÁRIO / SERVIÇO	NCM/SH	CM	CEP	UNID.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23127	MAQUINA Q 3470, CALÇADA C, CLASSE 3, 2R. 11	270912	040	1050	1	3.000,00	2.519,60	17.596,81	0,00					

CALCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15676 VALOR TOTAL DO SERVIÇO 17.596,81 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte:
Informação ao Destinatário: Destino BCR: 18989.000000 ICMS: 4747.250000 Remessa de DT: 348.047800 Origen BCR: 18969.000000 ICMS: 4747.250000 Temp. 20 Dens. 0,1500
Motorista: LUIZLEI FARIAS RODRIGUES Placa Veículo: 0827554 Lacre de Cax: AM / Remessa: 16 / Quantidade: 2 / ANP Vendedora: 71770689 / ANP Armazenadora: 1032545 / Lacre: 0000234717 0000234718
Carga Segurada
Envelope Testemunha (Res. ANP 044/13): 730627
Em atendimento a Resolução ANP n 44/13, declaro ter recebido os frascos e envelopes de amostras testemunha constante nesta DANFE.
BOLETIM DE CONFORMIDADE: 183552/20
PRODUTO SERÁ RETIRADO NA TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Rua 01, S/N - DD 1 e-2, LT 11 e 50, SN - CEP: 78600-000 - CNPJ: 71.770.689/0008-58 - IR: 137875509 Valores Aproximados das Tributos: R\$ 6.765,97 Pedido: DECLARO QUE OS PRODUTOS DESTINADOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTÁRIA NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 03/99 CLÁUSULA 11 DO RICMS/MT. IPI NÃO TRIBUTADO CONFORME IPI



TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
Rua 01, S/N
Distrito Industrial
Barra do Garças - MT - CEP: 78600000
Fone: 1130548160

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELABORADA
0 - ENTREGADA
1 - SAÍDA 1
N° 5257
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
5120 0671 7706 8900 0858 5500 1000 0052 5719 6313 3260
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

RATIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO
VDA.COMBU. OU LUBRIF.ADQ. OU RECEB.TERC.DEST.COMERC.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137875509 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 71.770.689/0008-58
PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E: 151200032148374 10/06/2020 09:34:26

DESTINATÁRIO / REMETENTE
Razão Social: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Endereço: RODOVIA BR 242 SN
Município: SAO FELIX DO ARAGUAIA
Inscrição Estadual: 131927574
CNPJ: 03.646.889/0001-77
Data da Emissão: 10/06/2020
Data da Saída/Entrada: 10/06/2020
Hora de Saída/Entrada: 09:34:28-03:00

FATURA / DUPLICATA
Número: 000000257, Valor original: R.326,43, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: R.326,43

Num. Documento/Fatura	Validade	Valor	Num. Doc. Original/Fatura	Validade	Valor	Num. Documento/Fatura	Validade	Valor
001	11/06/2020	R.326,43						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	TAXA DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R.326,43
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCUOTO	0,00
OUTROS ENCARGOS ACRESCENTADOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	R.326,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Endereço: RODOVIA BR 242 SN
Município: SAO FELIX DO ARAGUAIA
Quantidade: 3000 L
Espécie: DIESEL
Marca: UNIMARCA
Valor Bruto: 2,550
Valor Líquido: 2,550

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2119	OLIO DIESEL S-10S GRU 1202, OLIO DIESEL S-100, PLATE 3, GR II	27081901	640	3453	3.258,00	2,754	R.326,43	0,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
15676			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte:
Informação ao destinatário: Destino BCR: 9676.800000 ICMR: 1645.056000 Reembolso de IPI: 229.562900 Origem BCR: 9676.800000 ICMR: 1645.056000 Dep: 20 Dem: 0 R\$00

Motorista: LUIZELI FARIAS RODRIGUES Placa Veículo: 082554 Lauren Corr AM / Resenha: 16 / Quantidade: 2 / ANF Vendedora: 71770685 / ANF Armazenadora: 032045 / Licença: 0000229144 0000229145

Carga Segurada
Envelope Testemunha (Res. ANF 044/13): 739998
Em atendimento a Resolução ANF nº 44/13, declaro ter recebido as facturas e envelopes de amostras testemunha constante nesta DANFE.
BOLETIMINS) CONFORMIDADE: 183553/20
PRODUTO SERA ENTREGUE NA TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Rua 01, S/N - QD 1 e 2, LT 11 e 50 - DN - CEP: 78600-000 - CNPJ: 71.770.689/0008-58 - IE: 137875509 Siadtelcel: mistura 88% de diesel Valor aproximado dos tributos: R\$ 2.535,40 líquido - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO, ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTÁRIA NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 93/99 CLAUSULA 11 DO RICMS/

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDO



TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Rua 01, S/N
Distrito Industrial
Barra do Garça - MT - CEP: 78600000
Fone: 1130948180 -

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 6392
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5120 0771 7706 8900 0858 5500 1000 0063 9218 5635 3803

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VDA.COMBU.OU LUBRIF.ADQ.OU RECEB.TERC.DEST.COMERC.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151200040891466 20/07/2020 09:34:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL 137875509 INSC. ESTADUAL DO CONTR. TRIBUTÁRIO CNPJ 71.770.689/0008-58

DESTINATÁRIO / ADQUIRENTE
Razão Social: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 03.646.889/0001-77
Data da Emissão: 20/07/2020
Endereço: RODOVIA BR 242 SN, VILA LAGOA, SAO FELIX DO ARAGUAIA, MT
CEP: 78670-000
Data da Saída/Entrada: 20/07/2020
Município: SAO FELIX DO ARAGUAIA
UF: MT
Inscrição Estadual: 131927574
Hora de Saída/Entrada: 09:34:03-03:00

VALORES / DUPLICATAS

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do IPI	Valor do IPI	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Aproximado dos Tributos	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.931,93
Frete: 0,00	Valor de Seguro: 0,00	Recostos: 0,00	Outras Despesas Acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Total da Nota: 7.931,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS
Razão Social: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Frete por Conta: 1 - Destinatário
Código ANTT: ...
Placa do Veículo: ...
UF: MT
CNPJ / CPF: 03.646.889/0001-77
Inscrição Estadual: 131927574
Município: SAO FELIX DO ARAGUAIA
Quantidade: 2500 L
Espécie: ...
Navio: ...
Rotação: ...
Peso Bruto: 2,125
Peso Líquido: 2,125

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Código	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	QTD	CHOP	UNID	QTD	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	VL DESCONTO	ICMS	VL ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2212	BOM DIESEL B 3-500 GRU 1202, OUO DIESEL B 3-500, CLASS 3, GR 102	27021921	2500		L		3.172,77	7.931,93	0,00				*	

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
15676			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Inf. adic. Fisco: (Biodiesel) : Mistura 82% de Diesel
Inf. Contribuinte:
Informação ao Destinatário: Destino BCR: 8068.500000 ICMS: 1405.645000 Reembolso de ST: 57.214900 Origem BCR: 8266.500000 ICMS: 1405.645000 Temp. 19, Lanç. 0.8500
Motocista : IRISMAR COSTA BATISTA Placa Veículo : GM15669 Laceres Cor: AM / Redeua: 0000000014 / Quantidade: 3 / ANP Vendedora: 71770689 / ANP Armazenadora: 1032845 / Laceres: 0000211655 0000231466 00002314657
Carga Segurada
BOLETIM(S) CONFORMIDADE: : 62/20
PRODUTO SERA RETINADO NA TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Rua 01, S/N - QD 1 e 2, LT 11 a-50, SAO FELIX DO ARAGUAIA - CEP: 78600-000 - CNPJ: 71.770.689/0008-58 - IE: 137875509 Valores Aproximados das Tributos: R\$ 2.415,77 Pedido : DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. ICMS DEVIDO POR SUBST. TRIBUTARIA NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 03/99 CLAUSULA 11 DO ICMS/MT IPI NAO TRIBUTADO CONFORME TIPI PID COPINA NOS TERMOS DOS AL 4 A 12 ART 3 DA LEI 8718 1998 PIS COFINS NOS TERMOS DOS AL 4 A 12 ART. 5 DA LEI 8718 1998 CV: 228729295 R: 1087357172 F: 4087327156

RESERVA DO FISCO

RECEBEMOS DE: TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA OS PREÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 6390 SÉRIE 1

438
13



TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Rua 01, S/N
Distrito Industrial
Barra do Garças - MT - CEP: 78500000
Fone: 3130548140 -

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 6390
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5120 0771 7706 8900 0858 5500 1000 0063 9016 3470 7094

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DE OPERAÇÃO VDA.COMBU.OU LUBRIF.ADQ.OU RECEB.TERC.DEST.COMERC.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151200040891343 20/07/2020 09:33:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 137875509	INSC. ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO	CNPJ 71.770.689/0008-58

DESTINATÁRIO / ADQUIRENTE RUA/JARDIM AVENIDA BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		INSC./CPF 03.646.889/0001-77	DATA DE EMISSÃO 20/07/2020
ENDEREÇO RODOVIA BR 242 SN		MUNICÍPIO / ESTADO VILA LAGOA	CEP 78670-000
MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA		UF MT	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 20/07/2020
FONE/FAX 6635221207		INSCRIÇÃO ESTADUAL 131927574	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 09:33:43-03:00

FATURA / DUPLICATA								
Número: 0000086190. Valor original: 16.492,11. Valor do Desconto: 0,00. Valor líquido: 16.492,11								
Num. Nota/Fatura/Recibo 001	Validade 21/07/2020	Valor 16.492,11	Num. da Nota Fiscal	Desconto	Valor	Num. Duplicata/Fatura	Validade	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.492,11
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO ICMSTAD 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACRESCIDAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.492,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS					
RUA/JARDIM AVENIDA BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA		FELICIAÇÃO 1 - Destinatário	MOD. DO ANTQ	PLACA DO VEICULO	UF MT
ENDEREÇO RODOVIA BR 242 SN		MUNICÍPIO SAO FELIX DO ARAGUAIA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 131927574
QUANTIDADE 5000	ESPECIE L	VARIA	INSCRIÇÃO	PESO BRUTO 4,075	PESO LÍQUIDO 4,075

CONTRIB.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCH/BR	QTD	QDOS	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL	VAL. DESCONTO	VAL. ICMS	VAL. ICMSTAD	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1100	OLEO DIESEL B-E-10 SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT CLASSIF. 3, GR. 11	2701921	100	1600,00	1,63842	16.492,11	0,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15676	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI
------------------------------	--------------------------	------------------------	--------------

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Inf. Adic. Fisco: Biodiesel: Mistura 88% de diesel</p> <p>Inf. Contribuinte:</p> <p>Informação ao destinatário: Destino BCR: 18535.500000 COMER: 1151.035000 Reembolso de ICMS: 347.376300 Grupos BCR: 18535.500000 ICMS: 3151.035000 Temp. 20 Dens. 0,8150</p> <p>Motorista: IRISMAR COSTA BATISTA Placa Veiculo: GMI9869 Lacre Cor: AM / Remessa: 000000014 / Quantidade: 3 / ANP Vendedora: 71770689 / ANP Armazenadora: 1032845 / Lacre: 0000231669-0000231669-0000231670</p> <p>Carca Segura</p> <p>BOLETIM (O) CONFORMIDADE: : 120/20</p> <p>PRODUTO SEPA RETIRADO NA TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Rua 01, S/N - QD 1 e 2, ET 11 e 50, SN - CEP: 78600-000 - CNPJ: 71.770.689/0008-58 - IE: 137875509 Valores Aproximados dos Tributos: R\$ 5.021,85 Pedido: DECLARO QUE OS PRODUTOS PERICLITADOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLARIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS FISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO ICMS ENTIDO POR SUBST. TRIBUTARIA NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 03/99 CLÁUSULA 11 DO RICMS/MT (M) NÃO TRIBUTADO CONFORME TIE: PIS COPINS NOS TERMOS DOS AL 4 A 12 ART. 5 DA LEI 9.718 1998 PIS COPINS NOS TERMOS DOS AL 4 A 12 ART. 5 DA LEI 9.718 1998 CV: 2287292971 R: 3067357130 F: 4087327151</p>	RESERVADO AO FISCUS
--	---------------------

439

DATA DE ACERTAMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADE DO RECEBEDOR



TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Rua 01, S/N
Distrito Industrial
Barra do Garças - MT - CEP: 78600000
Fone: (13) 3548160 -

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA AÇÃO FISCAL
E TRIBUTÁRIA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 6391
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5120 0771 7706 8900 0858 5500 1000 0063 9119 1519 2290

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VDA.COMBU.OU LUBRIF.ADQ.OU RECEB.TERC.DEST.COMERC.

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
151200040891468 20/07/2020 09:34:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137875509 | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: | CNPJ: 71.770.689/0008-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE
Razão Social: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 03.646.889/0001-77
Data da Emissão: 20/07/2020
Endereço: RODOVIA BR 242 SN
Bairro / Distrito: VILA LAGOA
CEP: 78670-000
Data da Saída/Entrada: 20/07/2020
Município: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
UF: MT
Inscrição Estadual: 131927574
Hora de Saída/Entrada: 09:34:03-03:00

FATURA / DUPLICATA
Número: 0003004391, Valor original: 9.246,85, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 9.246,85

Seq. Duplicata/Fatura	Emissão	Valor	Doc. Transportadora	Quantidade	Unid.	Vol. Total/Fatura	Arquivo	Título
001	21/07/2020	9.246,85						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.246,85

V. ICMS	VALOR DO DESPESO	DESPESO	OUTROS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.246,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

Razão Social: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Frete por Conta: 1 - Destinatário
Módulo Ant: | Placa do Veículo: | UF: | CNPJ / CPF: 03.646.889/0001-77
Endereço: RODOVIA BR 242 SN
Município: SÃO FELIX DO ARAGUAIA
UF: MT | Inscrição Estadual: 131927574
Quantidade: 2500 | Espécie: L | Marca: | Numeração: | Peso Bruto: 1,875 | Peso Líquido: 1,875

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTOS	ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23127	GASOLINA C PRU 1475, GASOLINA C, CLASSE 3, DE 11	27021259	069	3555	L	2.500,00	9.246,85	0,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
15676			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte:
Informação do Destinatário: Destino BCRI: 9970.000500 | CMSP: 2492.500000 | Resposta de DT: 180.787500 | Origem BCRI: 9970.000000 | CMSP: 2492.500000 | Temp. de Desc. 0,7500

Nota fiscal: IRISMAP COSTA BATISTA Placa do Veículo: 0W79863 | Acres: Cor: AM / Empresa: 000000014 / Quantidade: 3 / ANP Vendedora: 71770689 / ANP Armazenadora: 1032845 / Acres: 0000231662 0000231663 0000231664

Carga Segurada:
BOLETIM(INS) CONFORMIDADE: 183557/20
PRODUTO SEUA RETIRADO NA TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-Rua 01, S/N - QD 1 e 2, LT 11 a 50, SN - CEP: 78600-000 - CNPJ: 71.770.689/0008-58 - IE: 137875509 | Valores Aproximados dos Tributos: R\$ 3.555,41 | Pedido: DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 03/99 CLÁUSULA II DO RICMS/MT (PI) NÃO TRIBUTADO CONFORME TIPI PIS COFINS NOS TERMOS DOS AL 4 A 12 ART 5 DA LEI 9116 1998 PIS COFINS NOS TERMOS DOS AL 4 A 12 ART. 5 DA LEI 9.718 1998 GV: 2267292969 R: 3087357171 F: 3087327155

RESERVA DO FISCO

440
w



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 028/2020/2020
- b) Modalidade: PREGAO PRESENCIAL
- c) Modalidade Nr: 016-PR
- d) Data Homologação: 25/06/2020
- e) Objeto da Licitação SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
- f) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 5.322.436,25 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP. Perfazendo o valor total de R\$ 947.955,00 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R\$ 418.314,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.688.705,25 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	UN	10		
		Vencedor		16,00	160,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		19,00	190,00
		3º		25,00	250,00
2	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	GL	50		
		Vencedor		335,00	16.750,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		338,00	16.900,00
		3º		500,00	25.000,00
3	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE	LT	8.000		

[Handwritten signature]

440 A

	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Vencedor		3,44	27.520,00
4	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	50.000	3,44	172.000,00
5	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	5.000	3,44	17.200,00
6	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	GL Vencedor	100	75,00	7.500,00
		2º	80,00		8.000,00
		3º	108,00		10.800,00
7	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	CX Vencedor	20	132,00	2.640,00
		2º	144,00		2.880,00
		3º	158,00		3.160,00
8	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	FD Vencedor	50	194,00	9.700,00
		2º	227,00		11.350,00
		3º	360,00		18.000,00
9	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	UN Vencedor	120	34,00	4.080,00
		2º	35,00		4.200,00
10	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	UN Vencedor	130	14,00	1.820,00
		2º	14,50		1.885,00
		3º	22,00		2.860,00
11	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	UN Vencedor	130	20,00	2.600,00
		2º	21,50		2.795,00
		3º	30,00		3.900,00
12	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	UN Vencedor	130	27,00	3.510,00
		2º	29,00		3.770,00
		3º	30,00		3.900,00
13	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	10.000	4,75	47.500,00
14	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	80.000	4,75	380.000,00
15	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	800	4,75	3.800,00
16	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	15.000	4,75	71.250,00
17	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	LT Vencedor	195	4,75	926,25
18	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	BA	40		

441

	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		540,00	21.600,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		600,00	24.000,00
19	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	BA	40		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		334,00	13.360,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		334,50	13.380,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		560,00	22.400,00
20	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	BA	40		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		255,00	10.200,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		290,00	11.600,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		320,00	12.800,00
21	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	BA	25		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		505,00	12.625,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		519,00	12.975,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		600,00	15.000,00
22	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	200		
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Vencedor		342,00	68.400,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		343,00	68.600,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3º		379,00	75.800,00
23	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE	LT	612.000		
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Vencedor		3,88	2.374.560,00
24	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE	LT	30.000		
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Vencedor		3,88	116.400,00
25	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE	LT	372.000		
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Vencedor		3,99	1.484.280,00
26	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE	LT	80.000		
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Vencedor		3,99	319.200,00
27	Lote: 00000001 SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SEDE	LT	60.000		
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	Vencedor		3,99	239.400,00
28	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	UN	40		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		28,00	1.120,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		29,50	1.180,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		35,00	1.400,00
29	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	35		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		565,00	19.775,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		569,00	19.915,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		700,00	24.500,00
30	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	300		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		276,00	82.800,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		278,50	83.550,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3º		298,00	89.400,00
31	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	20		

8

441 A
10

	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor	445,00	8.900,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º	447,00	8.940,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	700,00	14.000,00
32	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	UN	40	
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor	27,00	1.080,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º	29,00	1.160,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	29.50	1.180,00
33	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	200	
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor	375,00	75.000,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º	376,50	75.300,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	378,00	75.600,00
34	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	100	
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor	440,00	44.000,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º	443,50	44.350,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	3º	444,00	44.400,00
35	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	UN	80	
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor	27,00	2.160,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º	29,00	2.320,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	40,00	3.200,00
36	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	100	
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor	345,00	34.500,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º	345,50	34.550,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	385,00	38.500,00
37	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	100	
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor	370,00	37.000,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º	371,00	37.100,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	374,00	37.400,00
38	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50	
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor	339,00	16.950,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º	340,00	17.000,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	385,00	19.250,00
39	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	UN	11	
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor	19,00	209,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º	23,00	253,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	25,00	275,00
40	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	200	
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor	337,00	67.400,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º	338,00	67.600,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	339,00	67.800,00
41	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50	
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor	500,00	25.000,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º	509,00	25.450,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º	790,00	39.500,00
42	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50	

10

447
10

	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		660,00	33.000,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		880,00	44.000,00
43	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		400,00	20.000,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		409,00	20.450,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		620,00	31.000,00
44	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		405,00	20.250,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		407,00	20.350,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3º		603,00	30.150,00
45	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	50		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		330,00	16.500,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		331,00	16.550,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		385,00	19.250,00
46	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	100		
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		352,00	35.200,00
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	2º		353,00	35.300,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		359,00	35.900,00
47	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	23		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		360,00	8.280,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	2º		363,00	8.349,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	3º		371,00	8.533,00
48	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	100		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		405,00	40.500,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		407,00	40.700,00
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	3º		432,00	43.200,00
49	Lote: 00000003 SÃO FELIX DO ARAGUAIA	GL	100		
	SARATH DE ALMEIDA E CHAVES MARTINS LTDA - ME	Vencedor		405,00	40.500,00
	BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA.	2º		407,00	40.700,00
50	Lote: 00000002 SÃO FELIX DO ARAGUAIA DISTRITO	LT	6.000		
	ESPIGÃO DO LESTE				
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		4,75	28.500,00
51	Lote: 00000002 SÃO FELIX DO ARAGUAIA DISTRITO	LT	2.000		
	ESPIGÃO DO LESTE				
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		3,30	6.600,00
52	Lote: 00000002 SÃO FELIX DO ARAGUAIA DISTRITO	LT	100.000		
	ESPIGÃO DO LESTE				
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		3,95	395.000,00
53	Lote: 00000002 SÃO FELIX DO ARAGUAIA DISTRITO	LT	50.000		
	ESPIGÃO DO LESTE				
	HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI - EPP	Vencedor		3,99	199.500,00
Total Geral					6.688.705,25

D

44211
W



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia em 25/06/2020





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CONTRATO N°. 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020
PROCESSO: 028/2020

443
D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro - São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e, de outro lado, A empresa **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.646.889/0001-77**, com sede social na BR 242 KM 01 - Vila Lagoa - São Félix do Araguaia-MT - CEP: 78.670-000, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pela Senhora **CATIA CILENE ALVES DA SILVA**, casada, comerciante, portadora do RG nº 3140211-1279688 - SSP-GO e CPF nº 944.030.231-34, residente e domiciliada à Rua Maria Dias Marinho s/nº - Centro - São Félix do Araguaia-MT, CEP: 78.670-000, tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do **PREGÃO nº 016/2020**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.1.1. LOCALIDADE:

O fornecimento e dos produtos serão executados na Sede do Município.

1.1.2. DOS PRODUTOS:

EMPRESA: BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
3	041.001.189	ÁLCOOL LT	8.000	3,44	27.520,00
4	041.001.189	ÁLCOOL LT	50.000	3,44	172.000,00
5	041.001.189	ÁLCOOL LT	5.000	3,44	17.200,00
13	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	10.000	4,75	47.500,00
14	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	80.000	4,75	380.000,00
15	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	800	4,75	3.800,00
16	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	15.000	4,75	71.250,00
17	041.001.188	GASOLINA COMUM LT	195	4,75	926,25
22	041.003.008	OLEO 15W40 TURBO GALÃO 20	200	342,00	68.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



		LTS			
23	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM LT	12.000	3,88	2.374.560,00
24	041.001.190	ÓLEO DIESEL COMUM LT	30.000	3,88	116.400,00
25	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 LT	372.000	3,99	1.484.280,00
26	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 LT	80.000	3,99	319.200,00
27	041.001.191	ÓLEO DIESEL S10 LT	60.000	3,99	239.400,00
Valor Total Geral:					RS:5.322.436,25

* Para todos os veículos leves, motos e maquinas pesadas de propriedade da prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES

2.1 O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei N° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo XXX/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto do contrato é de 12(doze) meses.

4.2. O local de entrega/execução do objeto deste Contrato será no Posto de Abastecimento pertencente à Contratada, mediante a apresentação de requisições preenchidas com a quantificação e especificação de cada produto, o seu preço unitário e o preço total, devidamente autorizada pela Contratante;

4.2.1. Quando solicitado, a Contratada se obriga a atender a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, localizada na Av. Araguaia, 248, Centro, para fornecimento dos produtos licitados.

4.3. Os produtos objetos deste contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal de contrato designado da Prefeitura. Os produtos julgados como mal conservados deverão ser trocados pela Contratada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos atendimentos dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.5. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos materiais fornecidos.



4.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a Contratada às combinações legais.

4.7. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem a ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 ou pelo contrato.

4.8. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com a ordem de fornecimento ou contrato se for o caso.

4.9. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, de acordo com a composição de custos dos produtos relacionados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global, irredutível, de **R\$ 5.322.436,25 (cinco milhões trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)** conforme proposta adjudicada.

5.1.1. O montante a ser pago em cada oportunidade corresponderá aos produtos efetivamente fornecidos de acordo com as normas vigentes.

5.1.2. No preço relativo ao fornecimento a ser pago, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, e equipamentos dentre outras, quando houver.

5.2. Os pagamentos serão mensalmente efetuados pela Tesouraria no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento/serviços e produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal para pagamento.

5.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo



446
[Signature]

para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.4.A Contratante indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do Banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal.

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome da Prefeitura Municipal, com o CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.9. O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas como a qualidade e garantia.

5.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇOS, em face dos acréscimos realizados.

5.11. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data previstos no item 5.2 até o efetivo pagamento, calculados no percentual de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A prestação de garantia está dispensada, nos termos do art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1.1. Para o fornecimento dos produtos e serviços, a Contratada deverá disponibilizar:



- a) Ponto de atendimento para a Contratada em um raio de, no máximo, 05 (cinco) quilômetros a partir da saída do pátio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT;
- b) Possuir veículo apropriado com bomba para poder atender a CONTRATADA, no fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel quando solicitado pela Administração Municipal;
- c) Comunicar a CONTRATADA as alterações nos preços autorizados pelo Governo Federal, com antecedência de no mínimo de 24 horas, mediante correspondência em papel timbrado da empresa;
- d) Manter controle rigoroso das requisições, observando as sequências de numeração de datas de expedição, bem como observando e comparando com o cartão de assinatura fornecido pela contratante, zelando também pelo seu preenchimento correto, sem rasuras, sob pena de não pagamento;
- e) Não efetuar ou permitir, nas requisições, rasuras, acréscimos nada daquilo que foi pré-autorizado, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis;
- f) Preencher todos os campos das requisições de abastecimento, ou seja, quilometragem, data, tipo, marca e placa do veículo, nome do segmento ou órgão, na falta de placa, deverá ser anotado o chassi do veículo;
- g) Para fins de elaboração das propostas, deverão ser consideradas as seguintes estimativas anuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. 1. A rescisão regula-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, no que couber.

8.2. No caso de desfazimento do contrato ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 14 do Decreto nº 4.733/2002.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



9.3. A multa prevista no item 8.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.4."b".

9.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos);
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Tesouraria;

9.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Tesouraria.

9.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência, Conta-Corrente, em favor da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT Nova Dourada-MT.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 33.90.30.00; Gabinete do Prefeito; Secretaria de educação Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social; Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; todos no Elemento Despesa 33.90.30.00;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços deste Contrato somente poderão ser alterados, para mais ou para menos, da seguinte forma:

12.1.1. MONTANTE - Combustíveis: o preço será modificado na mesma data e proporção de aumento/redução do valor, de acordo com a norma determinada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

12.1.2. MONTANTES- Lubrificantes e Outros Materiais: o preço estabelecido na proposta será fixo e irreatável para os primeiros 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato.

12.1.2.1. O reajuste anual dos materiais, para vigorar por igual período, deverá ser pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas). No caso de extinção do IGP-M, ou na sua inaplicabilidade, o mesmo será substituído pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, medido pela Fundação Getúlio Vargas) ou seu substituto legal.

12.2. A concessão do reajuste será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços para o fornecimento dos produtos objeto da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO




13.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

São Felix do Araguaia - MT 25 de junho de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA
CNPJ/MF N° 03.646.889/0001-77
CATIA CILENE ALVES DA SILVA
CPF N° 944.030.231-34

TESTEMUNHAS

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



451
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO OCACIONADO POR FATOS SUPERVENIENTES. TEORIA DA IMPREVISÃO. REVISÃO DO VALOR REGISTRADO. LEGALIDADE. OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES PERTINENTES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico financeiro remetido a Procuradoria Jurídica com a finalidade de elaboração de parecer sobre a possibilidade legal de tal requerimento, atendendo ao que determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Conforme se depreende do documento encaminhado a este setor, a empresa **BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.646.889/0001-77, com sede na Rod. Br 242, KM 01, S/Nº, Vila Lagoa, São Félix do Araguaia-MT, participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, tendo se sagrado vencedora em diversos itens.

Ocorre que em virtude das diversas alterações nos preços dos combustíveis autorizadas pela Petrobras, a referida empresa requer que o valor do litro dos itens licitados (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) sejam reajustados.

Foram anexados aos autos notas fiscais que demonstram o aumento do produto licitado, relatório do Departamento de Contratos quanto a pesquisa de preço atualizada, e reportagens que noticiam o aumento do preço da gasolina e diesel ao longo do mês de julho de 2020.

É o breve relatório.

II - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



452

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração consensual dos contratos administrativos para restabelecer o equilíbrio inicialmente pactuado, como se observa de seu art. 65, II, "d", *in verbis*:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

Além disso, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação, também determinou que nos contratos administrativos se estabeleçam cláusulas que assegurem o pagamento ao contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Analisando o referido artigo, constata-se que é direito consagrado constitucionalmente aos contratados pela Administração, cláusulas que lhes garantam o devido pagamento e a manutenção das condições efetivas da proposta consignada, inclusive quanto à preservação do valor constante e equivalente ao preço inicialmente avençado.

Nota-se o caráter de excepcionalidade das circunstâncias que autorizam a alteração do contrato sob esse fundamento. Apenas os fatos que não decorram da álea ordinária dos contratos, acarretando uma onerosidade excessiva para qualquer das partes, podem ensejar a revisão nos moldes postulados.

A revisão de preços, por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de



453
[Handwritten signature]

consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva.

Nas exatas observações de Marçal Justen Filho:

"[...] a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante".

A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer.

Para a recomposição de preços por reequilíbrio econômico-financeiro, os eventos supervenientes à assinatura do ajuste que alteram seu equilíbrio, necessariamente, devem refletir uma substancial mudança do conteúdo das obrigações impostas à parte que alega seu desequilíbrio. No caso em exame, não basta a simples alegação da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos de uma execução equilibrada do contrato, faz-se necessário, essencialmente, a demonstração de que tais eventos alteraram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. Essencial, demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Além disso, ao contrário de outras formas de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, para a aplicação da revisão não há prazo mínimo fixado em lei, podendo ocorrer a qualquer tempo, conforme já decidiu o Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos n.ºs. 1.563/2004 e 1.889/2006 – Plenário, cuja relatoria coube, respectivamente, aos eminentes Ministros Augusto Sherman Cavalcanti e Ubiratan Aguiar, *in verbis*:

Acórdão n.º 1.563/2004 – Plenário Relatório 24. O reequilíbrio econômico-financeiro pode se dar a qualquer tempo; conseqüentemente não há que se falar em periodicidade mínima para o seu reconhecimento e respectiva concessão. Com efeito, se decorre de eventos supervenientes imprevisíveis na ocorrência e (ou) nos efeitos, não faria sentido determinar tempo certo para a sua concessão. Na mesma linha de raciocínio, não pede previsão em edital ou contrato, visto que encontra respaldo na lei e na própria Constituição Federal, sendo devida desde que presentes os pressupostos.

Acórdão n.º 1.889/2006 "É ilegal, antes de decorridos doze meses de vigência, o reajuste de contratos regidos pela Lei 8.666/1993, exceto quando, atendidos os requisitos do art. 65, inciso II, alínea 'd', do referido Diploma, haja necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da avença"

[Handwritten signature]



459
[Handwritten signature]

No mesmo sentido já manifestou o TCE/MT, vejamos:

“Acordam os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro relator e de acordo com o Parecer nº 2.128/2005, da Procuradoria de Justiça, em conhecer da presente consulta e, no mérito, responder a proposição do consulente informando que: I) é possível perfazer-se a recomposição de preços por meio de indenização; II) a revisão de preços não está atrelada ao decurso de lapso temporal e sim à ocorrência de situação imprevisível ou cujos efeitos não eram previsíveis à época da avença, alterando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; III) a variação cambial, para que seja motivo ensejador da revisão de preços, deve configurar elevação anormal na cotação da moeda estrangeira, que ultrapasse os limites de previsibilidade, e ainda, caso a Administração opte por pagar a indenização deverá seguir os requisitos mínimos alinhavados no voto do Relator de fls. 271 a 278-TC”.

Portanto, o equilíbrio econômico-financeiro é uma vertente em todo contrato administrativo. Deve ser considerado como um direito da Administração e do contratado. Incide sua restauração nos casos extraordinários de forma automática, independentemente de previsão no contrato, e deve ser analisado em cada caso concreto.

Para se ter o direito à recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de casualidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

Assim, é notório o perfeito enquadramento das necessidades alinhadas no pedido, com os elementos de fato que incidem concretamente, eis que o objeto contratual sofreu um inchaço relevante, pelo que a adequação intentada encontra guarida. O restabelecimento do equilíbrio contratual é inerente à execução regular do fornecimento pactuado entre a Administração Pública e a empresa Requerente.

Desta forma, restam presentes, ressalvados os aspectos técnicos-financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio-financeiro pleiteado pela contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, temos que a revisão de preço de combustíveis amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da “(...) superveniência de eventos imprevisíveis de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrário” (Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

Quer-se com o presente requerimento o reestabelecimento da condição a quo, que se apresentava no momento da assinatura do Contrato Administrativo nº 016.2020, e, que por motivos alheios a vontade dos contratantes, houve a ser modificado trazendo

[Handwritten signature]



458

prejuízos à contratada, que passou a adquirir combustíveis a valores superiores aos adquiridos por ocasião da apresentação da proposta de preços.

Em síntese, a revisão pleiteada nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua caracterização a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado (ex: ocorrências de majorações dos custos de aquisição de óleo diesel e de gasolina, anunciados pela PETROBRÁS, nos últimos meses, que vem ocorrendo quase que semanalmente).

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional. A Petrobrás autorizou o aumento nos preços dos combustíveis em suas refinarias, o que conseqüentemente ocasionou um aumento no valor do combustível também para o consumidor final.

Como bem demonstrou a contratada, houve um acréscimo dos custos inicialmente projetados. Os documentos anexos demonstram essa alteração de vetores, tal como presente nas notas fiscais evidenciando o relevante aumento do preço dos produtos licitados.

Sobreveio um incremento no custo, o que, de toda a sorte, não representa ganho remuneratório, apenas se manifestando como uma hipótese superveniente à realidade que se punha quando da celebração da avença entre as partes, sendo necessária à consecução do objeto do presente contrato – como medida de alcance da razoabilidade e equidade que devem pautar a atuação da Administração Pública – o restabelecimento da harmonia entre a contrapartida despendida (fornecimento de combustível) e os pagamentos consecutórios do acordo. Portanto, neste ponto, razão assiste à Requerente.

Nota-se, outrossim, que a contratada pleiteante apresentou notas fiscais de composição dos preços dos combustíveis, na qual ampara o valor a ser majorado no contrato, sendo necessário que o setor técnico competente avalie os cálculos postos pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser aplicado sobre os preços contratados.

Por fim, destaco ainda a necessidade de revisão do preço do Etanol (álcool) haja vista que conforme cotação de preços colhida pelo Departamento de Contratos houve redução do valor, sendo um direito da Administração essa readequação.

Seguem as orientações desta consultoria jurídica para análise e consideração e posteriores providências cabíveis.



456
18

III - CONCLUSÃO

Por derradeiro, cumpre salientar que esta consultoria jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Ex positis, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, esta consultoria OPINA pela concessão de revisão do preço ajustado inicialmente com espeque ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 055.2020, de 25 de junho de 2020, firmado com a Empresa BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.646.889/0001-77, quanto aos valores do Litro da Gasolina Comum, do Óleo Diesel Comum e do Óleo Diesel S-10, em virtude da majoração do preço de revenda, nas refinarias dos combustíveis, objeto do contrato, condicionada à análise técnica do setor competente quanto à composição dos custos, para fim de atestação da compatibilidade do acréscimo pleiteado pela contratada com a revisão dos preços de combustíveis decorrentes dos aumentos fixados pela Petrobrás, conforme documento acostados, bem como efetuar pesquisa de mercado com as demais empresas fornecedoras a fim de atestar a compatibilidade da atualização/revisão solicitada, respeitando o que determina a legislação vigente. Ademais, opino ainda pela redução do preço do Etanol (álcool) haja vista que o valor atual do produto houve redução se comparado a data da licitação.

S.M.J.
É O PARECER.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 14 DE AGOSTO DE 2020.



Danilo Schembek
Procurador Jurídico - OAB/MT nº 19.907

Menu



O Valor Investe gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.

resas

457
10

Vem pra

Não, Obrigado

Aceito

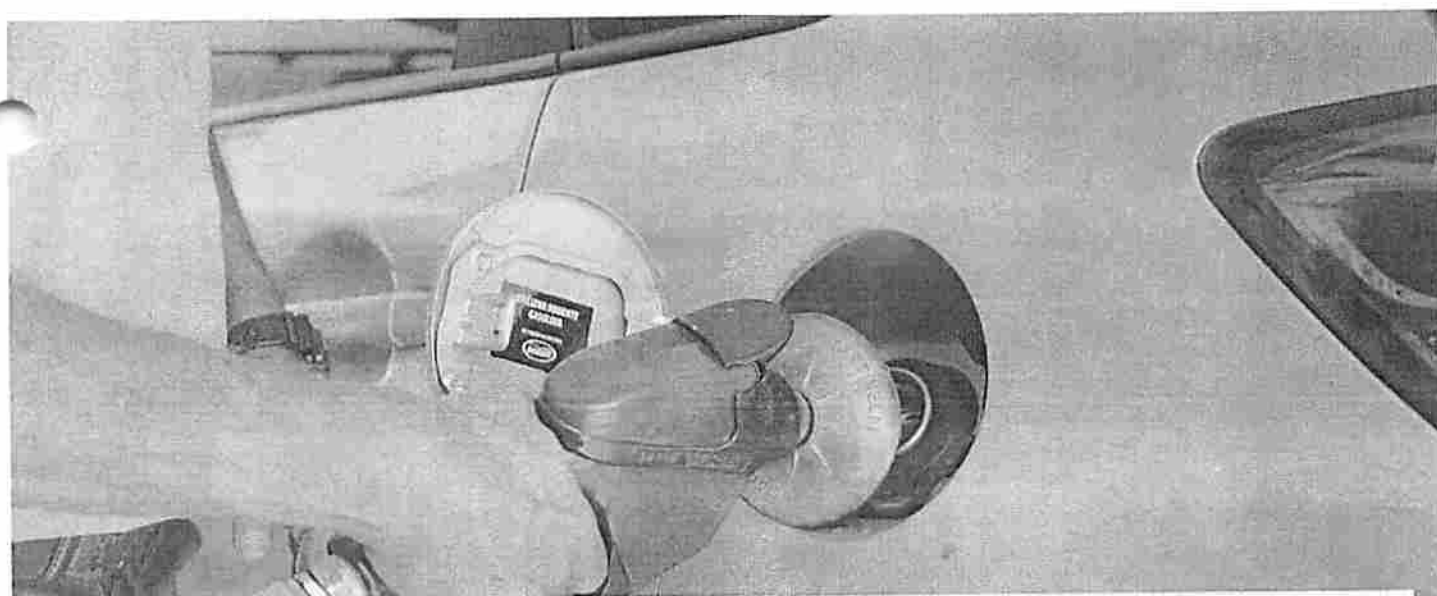
Abra sua c

Petrobras confirma aumento de 6% no diesel e de 3% na gasolina

Novos valores passam a valer já neste sábado. Diesel foi reajustado em R\$ 0,0982 e gasolina em R\$ 0,0457 o litro

Por André Ramalho, Valor — Rio

01/07/2020 13h15 - Atualizado há um mês



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

Menu

Foto: EBC



O Valor Investe gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.

resas 458

Não, Obrigado

Aceito

A Petrobras anunciou um aumento de 6% no preço do diesel e de 3% na gasolina, nas refinarias. O reajuste entra em vigor a partir de amanhã.

Segundo uma fonte, o litro do diesel foi reajustado em R\$ 0,0982. No caso da gasolina, houve um acréscimo de R\$ 0,0457 o litro

Siga o Valor Investe:



O aumento ocorre duas semanas após a empresa reajustar em 8% o diesel e em 5% a gasolina.

Este é o sétimo aumento seguido da gasolina desde maio. No caso do diesel, foi a quinta vez que a estatal reajustou os preços nos últimos dois meses.

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

Menu



O Valor Investe gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.

resas 459

por combu
poço", diss
acontece
ligados à O

Não, Obrigado

Aceito

do do
> que
n países

Para o executivo, a melhora na demanda de combustíveis mostra que "a economia brasileira se recupera lentamente, mas se recupera". Castello Branco diz que o único produto que segue com demanda "fraquíssima" é o querosene de aviação, que deve ficar nessa situação, segundo ele, "por algum tempo".

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

460

ECONOMIA

Petrobras anuncia reajuste de 5% no preço da gasolina nas refinarias

É a segunda vez que o combustível sofre aumento em julho. Desde o início do ano são nove elevações. Desta vez, valor do diesel não teve correção

Simone Kafruni

postado em 07/07/2020 13:03



CORREIO BRAZILIENSE

4619

Na semana passada, a estatal divulgou aumento de 6% (ou R\$ 0,10 por litro) no diesel, que passou a custar em 2/7, para as distribuidoras, R\$ 1,72 por litro. No acumulado do ano, a redução do preço do óleo é de 26%.

Também na semana passada, a gasolina teve aumento de 3% (ou R\$ 0,05 por litro), passando a custar nas refinarias R\$ 1,58 por litro. No acumulado do ano, a redução do preço é de 13,7%, como aumento de R\$ 0,08 anunciado hoje.

Segundo a estatal, este ano, foram 21 reajustes no litro da gasolina e 15, no do diesel, sendo nove aumentos e 12 reduções para o primeiro e quatro aumentos e 11 reduções no litro do segundo. Desde 7 de maio, é a oitava elevação da gasolina, praticamente uma por semana.



Tags



Petrobras aumenta preço dos combustíveis nas refinarias a partir de sexta

Estatal informou que vai aumentar o preço da gasolina em 4%; diesel subirá 6%.

Por G1

16/07/2020 18h06 · Atualizado há 4 semanas

A Petrobras informou nesta quinta-feira (16) que vai aumentar o preço da gasolina em 4% e do diesel em 6% nas refinarias a partir desta sexta-feira (17).



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

Na semana passada, a **estatal anunciou reajuste médio de 5% para a gasolina**, mas manteve a cotação do diesel.

463
20

O movimento é o nono aumento seguido de preço para a gasolina, em tendência vista desde o início de maio.

Nos postos, os preços da gasolina e do diesel voltaram a subir na semana passada, de acordo com dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Segundo levantamento semanal da agência, o **valor médio do litro da gasolina ao consumidor subiu 0,81%**, a R\$ 4,097. O preço do litro do diesel avançou 1,27%, para R\$ 3,147.

Educação financeira

Educação Financeira #101: como planejar a sua aposentadoria com os juros baixos

Por G1 • 10/08/2020 08:47

00:00



07:32



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR

zema

460
UR

G

GASOLINA COMUM

5,1260

E

ETANOL COMUM

3,390

D

DIESEL S-10 COMUM

4,480

D

DIESEL COMUM

4,370

465
465

zema

G GASOLINA COMUM

5 2 7 0

E ETANOL COMUM

3 4 0 0

D DIESEL - S 10 COMUM

4 3 8 0

 zema

5,280

E ETANOL COMUM:

3,410

D DIESEL COMUM

4,390

467
w

 zema

G GASOLINA COMUM

5,03,0

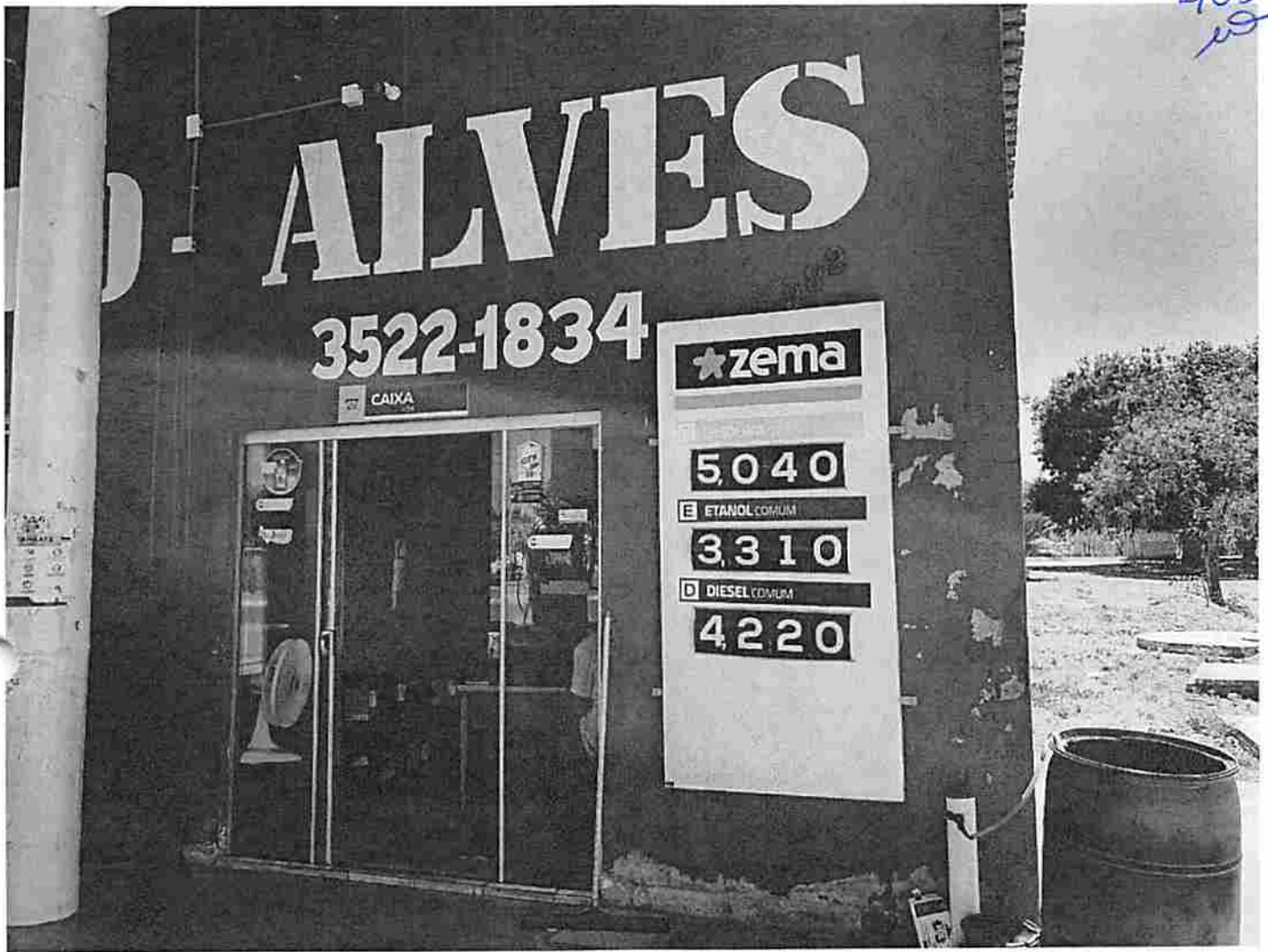
E ETANOL COMUM

3,300

D DIESEL - S 10 COMUM

4,580

468
v9



92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 03.646.889/0001-77

Certidão nº: 21619719/2020

Expedição: 04/09/2020, às 10:12:36

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **03.646.889/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

470
19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0029442655

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/09/2020** Hora da emissão: **09:18:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **03.646.889/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2B7TU992U7BL929K**



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

471
20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0029442761

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/09/2020** Hora da emissão: **09:24:39**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **03.646.889/0001-77**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2B79L972T7BMA29B**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação




PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.


Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 012/2020, que, respectivamente, a empresa **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77** e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT**, homologado em **25 junho de 2020**, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Ficam ratificados os reajuste dos preços dos combustíveis praticados a partir de 14/08/2020:

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste(R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,75	+0,18	4,93
23	ÓLEO DIESEL COMUM	3,88	+0,34	4,22
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,23	4,22

São Felix do Araguaia - MT, 14 de agosto de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA
CNPJ/MF Nº 03.646.889/0001-77
CATIA CILENE ALVES DA SILVA
CPF Nº 944.030.231-34
FORNECEDOR

472 A



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 Departamento de Licitação



TERMO DE APOSTILAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 012/2020, que, respectivamente, a empresa **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-7** e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de *Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes* para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, conforme cotação de preços realizada pelo Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, (ANEXO).

Ficam ratificados os reajuste dos preços dos combustíveis praticados a partir de 14/08/2020.

COMBUSTIVEIS

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste(R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,75	+0,18	4,93
23	ÓLEO DIESEL COMUM	3,88	+0,34	4,22
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,23	4,22

São Felix do Araguaia - MT, 14 de agosto de 2020.


 JANAILZA TAVEIRA LEITE
 Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



Processo nº 028/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o primeiro termo de apostilamento, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA e a BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-7 e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, conforme cotação de preços realizada pelo Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, (ANEXO).

Fica retificado o reajuste dos preços do combustível óleo diesel S10 comum praticado a partir de 14/08/2020.

COMBUSTIVEIS

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste(R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,75	+0,18	4,93
23	ÓLEO DIESEL COMUM	3,88	+0,34	4,22
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,27	4,26

São Félix do Araguaia-MT, 14 de agosto de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
Departamento de Licitação



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do dia 25 de agosto de 2020-JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO - ANO XV Nº 3.550 NA PÁGINA 206, BEM COMO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2020 - PUBLICAÇÃO DO DIA DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO 9 Nº 1990 PÁGINA 77 no PRIMEIRO TERMO DE APOSTIAMENTO DO PROCESSO nº 028/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, onde se lê:

25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,23	4,22
----	-----------------------	------	-------	------

Leia-se:

25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,27	4,26
----	-----------------------	------	-------	------

São Felix do Araguaia - MT, 31 de agosto de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



474
19

PUBLICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO

475
10

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO ATA N° 012/2020**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2020.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 012/2020, que, respectivamente, a empresa **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-7** e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, conforme cotação de preços realizada pelo Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, (ANEXO).

Ficam ratificados os reajustes dos preços dos combustíveis praticados a partir de 14/08/2020.

COMBUSTIVEIS:

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste (R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,75	+0,18	4,93
23	ÓLEO DIESEL COMUM	3,88	+0,34	4,22
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,23	4,22

São Félix do Araguaia - MT, 14 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO ATA N° 012/2020**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2020.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 012/2020, que, respectivamente, a empresa **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-7** e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, conforme cotação de preços realizada pelo Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, (ANEXO).

Ficam ratificados os reajustes dos preços dos combustíveis praticados a partir de 14/08/2020.

COMBUSTIVEIS:

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste (R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,75	+0,18	4,93
23	ÓLEO DIESEL COMUM	3,88	+0,34	4,22
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,23	4,22

São Félix do Araguaia - MT, 14 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 012/2020**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2020.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 012/2020, que, respectivamente, a empresa **BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-7** e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes** para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, homologado em **25 junho de 2020**, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Ficam ratificados os reajustes dos preços dos combustíveis praticados a partir de 14/08/2020:

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste (R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,75	+0,18	4,93
23	ÓLEO DIESEL COMUM	3,88	+0,34	4,22
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,23	4,22

São Félix do Araguaia - MT, 14 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA**PREFEITA MUNICIPAL CNPJ/MF N° 03.646.889/0001-77****CONTRATANTE CATIA CILENE ALVES DA SILVA****CPF N° 944.030.231-34****FORNECEDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
COVID-19 - PSS N° 01/2919 - 37ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS/CLASSIFICADOS - EDITAL COMPLEMENTAR N° 46 AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 46 AO EDITAL DE ABERTURA DO PRO-
CESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

Dispõe sobre a 37ª convocação de candidatos aprovados e/ou classifica-
dos no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal

Ribeirão Cascalheira, 24 de agosto de 2020.

Luzia Nunes Brandão
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor para aquisição futura e fracionada de REFRIGERADOR DE VACINAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Salto do Céu - MT", do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, o certame acima mencionado REVOGADO por interesse da Administração Pública Municipal

Outras informações, com a Comissão Permanente de Licitação.

TELEFONE: (65) 3233 1211/1200
EMAIL: licitacao2saltocecu@gmail.com

Salto do Céu - MT, 24 de Agosto de 2020

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2019

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 05/2019, proveniente do Pregão Presencial N° 05/2019, realizado pela Prefeitura de São José dos Quatro Marcos - MT, para contratação de Serviços contemplados na ARP e de acordo com o Edital e Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA EM RELAÇÃO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC", para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, este estabelecido nos itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta do contrato original. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMATICA-ME CNPJ: 10.553.737/0001-95. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 07/08/2021.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO N° 43/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2020 - SRP 31/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO N° 43/2020 - Objeto: Aditivo de Reajuste conforme abaixo especificado.

- Reajuste de R\$ 3,60 para R\$ 3,70 o litro do Óleo diesel s500
 - Reajuste de R\$ 3,65 para R\$ 3,75 o litro do Óleo diesel s-10.
 - Reajuste de R\$ 4,20 para R\$ 4,28 o litro da Gasolina Comum
 - Reajuste de R\$ 2,69 para R\$ 2,79 o litro do Etanol Hidratado Comum
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
CONTRATADO: AUTO POSTO FALCÃO LTDA
Data Assinatura: 24/08/2020

Procurador Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

DA: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ÀS EMPRESAS: CASA DAS CORES COM. DE TINTAS LTDA, BORTOLAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP.

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2020 - SRP 32/2020
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santa Carmem comunica em caráter de URGÊNCIA aos licitantes da modalidade Pregão Presencial 36/2020 - SRP 32/2020 para divulgação da sentença de recurso, ficando a retomada da sessão

pública marcada para o dia 25 de agosto às 11:30h (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, localizada na Avenida Santos Dumont, 491, Centro, Santa Carmem - MT, quando será dado continuidade ao certame.

Santa Carmem, 24 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

MATÉ SEHNEM
Pregoeira - Portaria n° 114/2020

PREFEITURA DE SANTA CARMEM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020
Processo Administrativo Licitação n° 79/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT reconhece o Processo de Dispensa de Licitação (Enfrentamento COVID-19) 01/2020 de 24/08/2020, com fundamento no Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal n° 13.979/2020, para a aquisição de Termômetros Digital Clínico, tipo pistola infra vermelho digital de testa, para a utilização nas escolas municipais no que tange a Pandemia de COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 13.458.158/0001-85, com sede à Rua 21, Quadra 31, Lote 01, Sala 02, Bairro Jardim Umarama na cidade de Cuiabá/MT. Pelo valor TOTAL DE: R\$ 4.574,75 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Publique-se esta ratificação.
Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 24 de agosto de 2020.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2020.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço n° 012/2020, que, respectivamente, a empresa BOM JESUS COM. DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-77 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Frenos e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, homologado em 25 junho de 2020, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Ficam ratificados os reajuste dos preços dos combustíveis praticados a partir de 14/08/2020:

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste (R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,75	+0,18	4,93
23	ÓLEO DIESEL COMUM	3,88	+0,34	4,22
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,23	4,22

São Félix do Araguaia - MT, 14 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE BOM JESUS COM. DE PETRÓLEO LTDA
PREFEITA MUNICIPAL CNPJ/MF N° 03.646.889/0001-77
CONTRATANTE CATIA CILENE ALVES DA SILVA
CPF N° 944.030.231-34
FORNECEDOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS



476A
19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 012/2020, que, respectivamente, a empresa BOM JESUS COM. DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.646.889/0001-7 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Alcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, realizada, através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, ART. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, conforme cotação de preços realizada pelo Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT. (ANEXO).

Ficam ratificados os reajustes dos preços dos combustíveis praticados a partir de 14/08/2020.

COMBUSTIVEIS:

Item	Descrição	Valor da licitação (R\$)	Diferença do reajuste (R\$)	Valor com reajuste (R\$)
13	GASOLINA COMUM	4,75	+0,18	4,93
23	ÓLEO DIESEL COMUM	3,88	+0,34	4,22
25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,23	4,22

São Félix do Araguaia - MT, 14 de agosto de 2020.

CORONAVÍRUS-COVID-19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

OBJETO: "Contratação Direta: Processo Administrativo nº 049/2020. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição dos Materiais Hospitalar TIPO: ITEM 1- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTIGENOS COVID-19 ECO DIAGNÓSTICA (CX COM 25 TESTES COMPLETO) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA); ITEM 2- MICROPIPETA MONOCLONAL VARIÁVEL PARCIAL AUTOCLAVAVEL VOLUME 10 A 100 UL (MICROLITROS) ITEM 3- PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS UNIVERSAL 0 A 200 UL (MICROLITROS) PACOTE COM 1.000 UNIDADES para suprir as necessidades dos usuários do CENTRO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO COVID-19, HOSPITAL REGIONAL e UBS DO ESPÍGAO DO LESTE (Distrito), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO". Contratada: empresa S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CPNJ sob o nº 14.805.780/0001-51. VALOR TOTAL R\$ 114.586,90 (cento e quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS; referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 011/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 21 DE AGOSTO DE 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Espécie: Contrato nº. 56/2020, firmado em 19/08/2020; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela CONTRATADA a empresa DURATERRA TECNOLOGIA APLICADA LTDA. ; Objeto: Aquisição de aditivo químico hidrossolúvel estabilizante de solo ; Vigência: Por 12 meses; Valor Global: R\$ 50.0123,16; Fiscal de Contrato: Juvencino Lourenço de Oliveira.

Espécie: Contrato nº. 57/2020, firmado em 24/08/2020, Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e pela CONTRATADA a empresa AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ; Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para "EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONVÊNIO Nº 882291/2018 OPERAÇÃO Nº 1062537-03/MAPE, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS", de acordo com o Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e QCI – Quadro de Composição de Investimento ; Vigência: Por 12 meses; Valor Global: R\$ 712.791,15; Fiscal de Contrato: Juvencino Lourenço de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 095/2020

ALTERA O DECRETO Nº 081/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no artigo 2º do Decreto Municipal nº 081/2019, o §4º que vigorará com a seguinte redação:

*Art. 2º (...)

§ 4º Nos demais casos especiais, devidamente justificados pelo prestador dos serviços, os serviços serão remunerados com, no máximo, 30% (trinta por cento) sobre a tabela comum, desde que a justificativa seja aprovada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 039/2020

O Município de Sapezal-MT, torna público o Resultado Final do Pregão Presencial C/ SRP nº 039/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

No uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, o Pregoeiro ADJUDICA às empresas:

W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.225.330/0001-70, com valor a ser registrado de R\$25.650,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) para o item 01 do termo de referência;

J. B. SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.449.754/0001-82, com valor global a ser registrado de R\$37.564,59 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para todos os itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do termo de referência.

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 044/2020

O Município de Sapezal-MT, torna público o Resultado Final do Pregão Presencial C/ SRP nº 044/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS/MORCEGOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

No uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, o Pregoeiro ADJUDICA à empresa:

E. DOMINGAS SILVA ALBINO, inscrita no CNPJ nº 37.861.634/0001-49, com valor total de R\$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) para os itens 01 e 02.

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório.

Eduardo Botelho Neves
Pregoeiro

Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS – SINOP/MT

477

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
MAIRA GROSS MILHOMEM	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	3ª
REGINA CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	15ª

=====

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 49 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019 DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento e outros documentos (RG, CPF) dos **filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes**;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

§ Original do Cartão PIS/PASEP;

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de **NÃO ACUMULAÇÃO** de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de **ACUMULAÇÃO** de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constitui-

ção Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do dia 25 de agosto de 2020-JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO – ANO XV Nº 3.550 NA PÁGINA 206, BEM COMO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2020 – PUBLICAÇÃO DO DIA DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO 9 Nº 1990 PÁGINA 77 no PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO nº 028/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, onde se lê:

25 ÓLEO DIESEL S10 COMUM 3,99 + 0,23 4,22

Leia-se:

25 ÓLEO DIESEL S10 COMUM 3,99 + 0,27 4,26

São Felix do Araguaia - MT, 03 de setembro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 005/2020, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO CATEGORIA SUV; ZERO KM; ANO 2020/2021; COR BRANCA, 04 PORTAS; FLEX". CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA" de SFA/MT e observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente-FMMA de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrara-se vencedora do certame a Empresa: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00 valor total de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais). Quaisquer informações poderão ser**



478
50

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 03 de Setembro de 2020.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 43/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 – SRP 31/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO Nº 43/2020 – Objeto: Aditivo da Reajuste conforme abaixo especificado:

- Reajusta de R\$ 3,70 para R\$ 3,79 o litro do Óleo diesel s500.
 - Reajusta de R\$ 3,75 para R\$ 3,84 o litro do Óleo diesel s-10.
 - Reajusta de R\$ 4,28 para R\$ 4,37 o litro da Gasolina Comum
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
CONTRATADO: AUTO POSTO FALCÃO LTDA
Data Assinatura: 01/09/2020
Procurador Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020 – SRP 37/2020
Processo Administrativo Licitação Nº 83/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 41/2020 - SRP 37/2020, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISETAS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM. Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21 de setembro de 2020, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 09:00 horas (horário Brasília-DF).

Os Interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562- 1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 04 de setembro de 2020.

MAITÉ SEHNEM
Pregoeira - Portaria nº 161/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CAL, CIMENTO E TIJOLOS) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. A sessão pública será no dia 17 DE SETEMBRO DE 2020 AS 09H00MIN; O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 04 de SETEMBRO de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Eletrônico 005/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO CATEGORIA SUV; ZERO KM; ANO 2020/2021; COR BRANCA, 04 PORTAS; FLEX", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA" de SF/AMT e observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente-FMMA de São Félix do Araguaia/MT, Portanto Sagrada-se vencedora do certame a Empresa: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI 052 21.700.911/0001-00 valor total de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de setembro de 2020.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO Nº 082/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.
OBJETO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE NESSE MUNICIPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital, Termo de Referência Anexo I Proposta de Preço apresentada.

Empresa: RM SERVIÇOS DE AGRIMESSURA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº 35.282.553/0001-69.

Valor Global: R\$ 59.781,90 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Período de: 24/08/2020 a 24/08/2021.

JANILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 085/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA E EXTENSÕES FAZENDA MARILIA, AGROVAZ, AMAGGI E JOATÃO NO DISTRITO DO ESPIGAO DO LESTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

Empresa: MM DE ARTEFATOS MADEIRA LTDA EPP, CNPJ: 10.873.476/0001-90.

Valor Global: R\$ 1.961.985,40 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Período de: 25/08/2020 a 25/08/2021.

JANILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do dia 25 de agosto de 2020-JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO – ANO XV Nº 3.550 NA PÁGINA 206, BEM COMO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2020 – PUBLICAÇÃO DO DIA DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANO 9 Nº 1990 PÁGINA 77 no PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO nº 028/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, onde se lê:

25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,23	4,22
----	-----------------------	------	-------	------

Lela-se:

25	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	3,99	+0,27	4,26
----	-----------------------	------	-------	------